

DIARIO



OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43° DA REPUBLICA — N. 66

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA. 20 DE MARÇO DE 1931

AVISOS

De ordem do Sr. director geral, fica prorogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição, as collecções das Leis de 1930, contendo os actos da Junta Governativa e os do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

SUMMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.751, que faz publico o deposito do instrumento de ratificação por parte do Chile, da Convenção internacional de defesa agricola, para estabelecer uma regulamentação internacional, em defesa da agricultura, contra as pragas que a atacam, firmada em Montevideo, a 10 de maio de 1913.

Decreto n. 19.752, que dispõe sobre o aproveitamento de segundos tenentes em commissão e dá outras providencias. Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 16 e 17 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 17 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 18 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 19 de janeiro proximo findo.

Ministerio da Agricultura — Decretos de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias de Contabilidade, de Expediente e Geral de Informações, Estatística e Divulgação e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente do Sr. Consultor Geral da Fazenda, da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal e das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Repartição Geral dos Telegraphos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Contabilidade, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente e Contabilidade e do Departamento Nacional de Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedade anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.751 — DE 17 DE MARÇO DE 1931

Faz publico o deposito do instrumento de ratificação por parte do Chile, da Convenção internacional de defesa agricola, para estabelecer uma regulamentação internacional, em defesa da agricultura, contra as pragas que a atacam, firmada em Montevideo, a 10 de Maio de 1913.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publico o deposito, no Ministerio das Relações Exteriores da Republica Oriental do Uruguay, do instrumento de ratificação, por parte do Governo do Chile, da Convenção internacional de defesa agricola para estabelecer uma regulamentação internacional em defesa da agricultura, contra as pragas que a atacam, firmada em Montevideo a 10 de Maio de 1913, conforme communicou ao Ministerio das Relações Exteriores do Brasil o da Republica Oriental do Uruguay, por nota de 29 de Janeiro do anno corrente, cuja traducção official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931, 110° da Independencia e 43° da Republica.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

TRADUCCÃO OFFICIAL

Montevideo, 29 de Janeiro de 1931.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de communicar a Vossa Excellencia que o Senhor Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario do Chile nesta Republica, agindo em nome do seu Governo, effectuou, nesta Secretaria de Estado, o deposito do instrumento de ratificação da Convenção internacional de defesa agricola, firmada nesta Capital, a 10 de Maio de 1913.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excellencia os protestos da minha mais alta consideração. — *Rufino T. Dominguez.*

A Sua Excellencia o Senhor Ministro das Relações Exteriores do Brasil.

DECRETO N. 19.752 — DE 17 DE MARÇO DE 1931

Dispõe sobre o aproveitamento de segundos tenentes em commissão e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Art. 1.º Os actuaes segundos tenentes commissionados, cujos actos de commissionamento forem julgados idoneos, serão mantidos no exercito activo, enquanto bem servirem, a juizo do Governo até attingirem o limite de idade estabelecido para os segundos tenentes effectivos.

Art. 2.º Os segundos tenentes commissionados poderão matricular-se nos institutos militares de ensino destinados á formação de officiaes, desde que tenham menos de 32 annos de idade e satisfaçam as demais exigencias regulamentares.

Paragrapho unico. Para facilitar a matricula nesses institutos o Governo poderá licenciar pelo prazo maximo de dous annos, com todos os vencimentos, aquelles que, tendo menos de 30 annos de idade e satisfazendo determinadas condições de habilitação, declararem querer estudar, por conta propria, os preparatorios exigidos para a admissão.

Art. 3.º Os segundos tenentes commissioned permanecirão em quadros separados, nas armas de onde provieram, ou para as quaes foram commissionedos, salvo os que desde 1924 já se acham commissionedos no quadro de contadores, os quaes continuarão nesta situação; não poderão ser promovidos e, só poderão ser effectivados no posto, si tiverem conquistado cursos que asseguram aos segundos tenentes effectivos o direito de promoção.

Paragrapho unico. Os segundos tenentes commissionedos, oriundos do quadro de sargentos topographos, deverão, todavia, ser mantidos em serviços peculiares a esta especialidade.

Art. 4.º Os segundos tenentes commissionedos que não estiverem matriculados em nenhum dos cursos destinados á formação de officiaes ou no goso da licença a que se refere o paragrapho unico do art. 2.º, ficam obrigados a fazer um "Curso de Applicação", no qual se lhes ministrará o minimo de conhecimentos necessarios ao desempenho das funções de segundos tenentes ou de encargos, outros, que a elles possam ser confiados.

Paragrapho unico. Os que não puderem concluir com bom exito qualquer dos cursos em que estiverem matriculados ou que, findos os dous annos de licença, não puderem obter matricula em um dos cursos existentes para a formação de officiaes, passarão para a reserva ou serão reformados, em situação que dependerá das habilitações e do tempo que tiverem, consoante a legislação em vigor.

Art. 5.º Os segundos tenentes commissionedos que por motivos disciplinares não puderem continuar a desempenhar as funções correspondentes a este posto serão descommissionados e, si não estiverem sujeitos á acção da Justiça, serão licenciados do exercito activo, sem prejuizo das vantagens da reforma que nesse momento possam ter como sargentos.

Art. 6.º Para os effectos de montepio e passagem á inactividade applicar-se-hão aos segundos tenentes commissionedos os mesmos preceitos que regulam a materia para os segundos tenentes effectivos e que não forem contrarios ás disposições do presente decreto.

Art. 7.º Os segundos tenentes commissionedos terão preferencia, em igualdade de condições, para o preenchimento dos cargos civis que pleitearem, desde que reünam as precisas habilitações.

Art. 8.º O Ministerio da Guerra baixará instrucções regulando o presente decreto.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931, 110.º da Independencia e 43.º da Republica.

GETULIO VARIAS.

José Fernandes Leite de Castro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 16 do corrente mez:

Foram exonerados, a bem do serviço publico os guardas civis Alfredo Castilho Brandão, de 2.ª classe, e José Luiz da Silva, de 3.ª classe;

Foram exonerados, por terem aceito outro emprego: Gastão de Faria Regua, fiscal da Inspectoria de Vehiculos; Manoel Maria Barboza da Veiga, continuo da Secretaria da Policia do Districto Federal; Julio de Faria Regoa, 2.º fiscal da Guarda Civil; Mario Vieira Cortez e Armando Latto, guardas civis de 1.ª classe e Adalberto Ramos de Freitas, guarda civil de 2.ª classe;

Foi reintegrado Ismael Miranda de Menezes no cargo, de guarda civil de 3.ª classe, sem direito a quaesquer vantagens durante o tempo em que esteve afastado;

Foi nomeado Fortunato Gabriel para exercer o cargo, de fiscal geral da Inspectoria de Vehiculos.

— Por outros de 17 do corrente mez:

Foi nomeado Oscar Lago para exercer, interinamente, o lugar de ajudante do director da Casa de Correção do Districto Federal, durante o tempo em que o respectivo funcionario effectivo estiver afastado de suas funções, por ter sido mandado á inspecção de saúde para aposentadoria;

Foram reformados, na Policia Militar do Districto Federal: o capitão Diniz Luiz Nunes, no posto de major, com o soldo por inteiro e mais 2 % sobre o soldo annual por anno de serviço que exceder de 25; os primeiros sargentos amanuenses Salustiano de Barros Bittencourt e Antonio de Souza Limoeiro no posto e com o soldo de 2.º tenente; o 2.º sargento João Candido Leopoldino das Neves, no posto e com o soldo de 1.º sargento; o 3.º sargento graduado Angelo Salustiano de Moraes, no posto e com o soldo de 3.º sargento; o cabo de esquadra graduado, Alfredo Lopes, com o soldo por inteiro, e o cabo de esquadra José Rodrigues da Fonseca, no posto e com o soldo de 3.º sargento.

Foi reformado no posto e com o soldo de 2.º tenente o 1.º sargento telegraphista do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Miguel Ferreira;

Foram declarados sem effeito os decretos de 10 de setembro de 1919 e de 22 de agosto de 1922, que concederam pensão, respectivamente aos guardas civis José Corrêa Sampaio, de 1.ª classe, e Antonio José Fernandes Filho, de 2.ª classe, que reverterão assim ao serviço activo, visto terem sido julgados em condições de não invalidez, em novas inspecções de saúde a que foram submettidos.

— Por decretos de 17 do corrente mez:

Foram aposentados:

Amaro Albuquerque, tachygrapho de 1.ª classe, da Secretaria da Camara dos Deputados, com os vencimentos integraes, por contar mais de trinta e cinco annos de serviço;

Luiz Olympio Guillon Ribeiro, director da Secretaria do Senado Federal, com os vencimentos que lhe competirem, por contar mais de trinta annos de serviço effectivo;

Lucas Ferreira de Salles, chefe da sub-seccão da Secretaria da Camara dos Deputados, com os vencimentos que lhe competirem, por contar mais de vinte e cinco annos de serviço effectivo;

Luiz José da Cunha, continuo da Secretaria do Senado Federal, com os vencimentos que lhe competirem, por contar mais de vinte e cinco annos de serviço effectivo.

Foram naturalizados brasileiros:

Alexandre dos Santos Leitão, natural de Portugal, nascido a 14 de março de 1888, filho de José dos Santos Leitão Junior e de Adelaide Augusta Soares Leitão, casado, residente no Territorio do Acre;

Francisco Ventura, natural da Italia, nascido a 20 de setembro de 1891, filho de Agostinho Ventura e de Generosa Piobene, casado, residente nesta Capital;

Manoel Monteiro, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1906, filho de Constantino Monteiro e de Dorcelina Monteiro, casado, residente nesta Capital;

Mendel Berman, natural da Rumania, nascido a 28 de julho de 1887, filho de Abraham Berman e de Rosa Berman, casado, residente nesta Capital.

Remetteu-se ao Governo do Territorio do Acre o decreto do que alli reside.

— Por decretos, também, de 17 de março corrente:

Foram promovidos, na conformidade do disposto no art. 46, § 2.º, do regulamento anexo ao decreto n. 16.036, de 14 de maio de 1923, o archivista Armando Esteves, por merecimento, ao cargo de chefe de seccão; o sub-archivista Argemiro Mattos de Souza, ao cargo de archivista, por antiguidade; e o amanuense Edgard Carneiro Nogueira da Gama, por merecimento, ao cargo de sub-archivista, todos do Archivo Nacional.

Na mesma data, e de conformidade com o disposto no art. 1.º do decreto n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928, e no art. 1.º do decreto n. 19.540, de 27 de dezembro de 1930, foi aposentado, como pediu, José Tayares dos Santos, compositor de caixa, effectivo, do *Diario Official*, com os respectivos vencimentos integraes, por motivo de invalidez em acto do serviço da Nação.

Ainda, na mesma data, concederam-se a Carmen Ferreira Lima, aprendiz, de 1.ª classe, da officina de composição da Imprensa Nacional, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, na conformidade do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921.

— Por decretos de 17 de março foram nomeados:

Alberto Blanchard, da Silveira, Wily Erasmo Krombanch e Edvino Affonso Goeh, respectivamente, 1.º, 2.º e 3.º supplentes do substituto do Juiz Federal no municipio de Candelaria na Seccão do Rio Grande do Sul, por tempo de quatro annos na forma da lei; Christiano Affonso Graeff para o lugar de ajudante do Procurador da Republica no mesmo municipio; os escreventes juramentados Aloysio Moss de Castro, Antonio Ferreira e Francisco Nauficio Magalhães Junior para servirem,

interina e respectivamente, o officio de escrivão do Juizo de Direito da 6ª Vara Criminal, e do Juizo de Direito Privativo de Accidentes no Trabalho e o de tabellião do 11º Officio de Notas de Districto Federal; o bacharel José Alves Maia, para o logar de escrevente juramentado do distribuidor do 2º officio (Pretorias pares) do Districto Federal.

— Por outros da mesma data:

Foi exonerado, a pedido, Manoel Senra de Oliveira do logar de escrevente juramentado do serventuário do 1º Officio do Juizo da Provedoria e Resíduos.

Foi commutada para 15 annos a penna de 25 annos e seis mezes de prisão cellullar a que foi condemnado o réo Antonio Ribeiro da Silva, á vista do parecer do Conselho Penitenciario e attendendo a que o mesmo já cumpriu 10 annos e quatro mezes da referida penna.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 17 do março corrente, foi declarado sem effeito o de 9 do corrente que nomeara Francisco Guimarães para o cargo de porteiro deste Ministerio e por outro, da mesma data, foi nomeado Flavio dos Santos Guimarães, para exercer o referido cargo.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 18 do corrente, foram promovidos no Thesouro Nacional:

Por merecimento, a 1º escripturario o 2º Sylvio Valentim de Oliveira, e a 3º escripturario o 4º Mario Sá;

Por antiguidade, a 2º escripturario, o 3º Carlos Lopes Machado.

— Por decretos da mesma data, foram promovidos na Recebedoria do Districto Federal, por merecimento, a 1º escripturario, o 2º Frederico da Silva Souto, a 2º escripturario, o 3º José Ferreira Tavares, e a 3º escripturario, o 4º Elder Gomes Ribeiro.

— Por decretos de igual data, foram promovidos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, por merecimento, a 1º escripturario, o 2º Raymundo de Campos Proença, a 2º escripturario, o 3º bacharel Adolpho de Oliveira Góes, e a 3º escripturario, o 4º Everardo de Souza Lago.

— Por decretos da mesma data, foram promovidos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, por antiguidade, a 2º escripturario, o 3º Eurico Olympio de Souza Freitas; por merecimento, a 3º escripturario, o 4º Guimercindo Nogueira Faganha.

— Por decretos da mesma data, foram promovidos na Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará, por antiguidade, a 1º escripturario, o 2º Pericles Theophilo de Serpa, e a 2º escripturario, o 3º José Pamplona.

— Por decretos da mesma data, foram nomeados: 4º escripturario do Thesouro Nacional, o 4º da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Paraná: Fernando Medeiros; 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, Jairo Tinoco; 1º escripturario da Alfandega de Belém, no Estado do Pará, Aureo Tito Castello Branco; 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal, o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Romualdo José de Freitas; 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, João Roseo Rodrigues Pinheiro; 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Jovai Tinoco.

— Por decretos da mesma data, foram nomeados: Manoel Teixeira Campos Junior, collector das rendas federaes em Pirahy, Estado do Rio de Janeiro; Jacyntho de Araujo Arantes, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pirahy, Estado do Rio de Janeiro; José Barbosa Seabra, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Iguatú, Estado do Ceará; Antonio Dias Ferraz Nipolés, collector das rendas federaes da 2ª Collectoria das Rendas Federaes em Baurú, Estado de São Paulo; José Fraissat de Almeida, collector das rendas federaes em Caconde, Estado de São Paulo; João Collaço Sobrinho, collector das rendas Federaes em Tubarão, Estado de Santa Catharina.

— Por decretos da mesma data, foram nomeados: Edgard Oliveira, fiscal de clubs para a venda de mercadorias mediante sorteio, no Estado da Parahyba; Abdon Ferreira Gomes de Castro e Francisco Assis da Silva, fiscaes de clubs para a venda de mercadorias mediante sorteios, em Belo Horizonte, Estado de Minas Geraes; José Albergaria, fiscal de clubs para

a venda de mercadorias mediante sorteios, no Estado de Minas Geraes.

— Por decretos da mesma data, foram nomeados: o coronel Saturnino Carvalho, representante do Governo junto á commissão incumbida da compra do café, nos termos do decreto n. 19.688, de 11 de fevereiro findo; commandante do aviso da Alfandega de Manaus, o mestre do mesmo aviso, Antonio Jovino Ribeiro; Ovidio Augusto de Souza, continue da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz; Raymundo Santos Cortes Maciel, despachante aduaneiro da Alfandega de São Luiz, Estado do Maranhão; Oswaldo Vieira de Moraes Machado, despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por decretos da mesma data, foram nomeados: Ary de Alencastro Guimarães, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro; João Lydio Barbosa Filho, auxiliar de portaria da Casa da Moeda; Leonel Igancio da Costa, servente de portaria da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por decreto da mesma data, foi promovido, por antiguidade, a correio do Thesouro Nacional, o servente Carlos Rodrigues Silva.

— Por decreto da mesma data, foram aposentados, nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915: Luiz Gonzaga de Britto, 4º escripturario da Recebedoria do Districto Federal; Genesio Sampaio Neves, thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia; Martiniano de Castro Tavares, encarregado da officina de machinas da Casa da Moeda; Manoel Raposo, official de 1ª classe da officina de machinas da Casa da Moeda; João da Costa Leite, auxiliar de portaria da Casa da Moeda; Herculano Homem Cantarino Motta, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro; Antonio Garcia da Silveira Terra, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro.

— Por decreto de igual data, foi exonerado, por ter optado por outro emprego, Luiz Henrique Carvalhal, servente da portaria da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por decretos da mesma data, foram exonerados: Alexandre Coelho de Sá, do cargo de collector das rendas federaes em Tubarão, Estado de Santa Catharina; José Ferreira de Oliveira, do cargo de collector das rendas federaes em Jaguaru, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por decretos da mesma data, foram exonerados, a pedido: José Cavalcante Pessoa de Lacerda, do cargo de collector das rendas federaes em Caropolis, Estado do Paraná; José Saraiva Tupinambá, do logar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, no Estado do Maranhão, por ter optado por outro emprego.

— Por decretos da mesma data, foram dispensados: a pedido, o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Benedicto Galvão, do cargo, em commissão, de inspector da Alfandega de Uruguayana; o 2º official da Administração dos Correios do Paraná, Francisco Lourenço de Lima, do cargo de auxiliar tecnico encarregado, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Paranaquá.

— Por decreto da mesma data, foi dispensado, o auxiliar da Administração dos Correios do Paraná, Helio de Mattos Pessoa, do cargo de praticante, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na mesma administração.

— Por decreto da mesma data, foi declarado sem effeito, o decreto de 20 do mez findo, que nomeou o conferente da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Luiz Xavier do Valle, inspector, em commissão, da Alfandega de Florianopolis.

— Por decreto da mesma data, foi nomeado Manoel Varella de Medeiros, collector das rendas federaes em Marabá, Estado do Pará.

— Por decretos da mesma data, foram designados: o auxiliar tecnico de 2ª classe, em commissão, da sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil, Cicero Alves de Freitas, para o cargo de auxiliar tecnico encarregado, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Belo Horizonte; o guarda-livros, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Goyaz, Aroldo Nobrega, para o cargo de auxiliar tecnico encarregado, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Paranaquá; o auxiliar tecnico, em commissão, da extinta Contadoria Seccional no Ministerio da Agricultura, Glauco Vereza, para identico cargo da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; o auxiliar tecnico, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Antonio Justino Pereira da Silva, para identico cargo na Sub-Directoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo; o praticante, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal da Bahia, Julio Fontoura Menna Barreto, para o cargo de auxiliar tecnico de 2ª classe, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro

Central do Brasil; o praticante de 2ª classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Newton Carvalho Souza, para identico cargo da Sub-Contadoria Seccional da Estrada de Ferro Central do Brasil; o praticante de 2ª classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Therezopolis, Alceu Fayão de Abreu Gomes, para o cargo de praticante, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega do Rio Grande; o praticante, em comissão, da extinta Sub-Contadoria Seccional na Inspeção de Aguas e Esgotos, João Góes Cardoso, para o cargo de praticante de 2ª classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Therezopolis; o praticante de 2ª classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro de Goyaz, Eliezer Leopoldino, para o cargo de praticante, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional da Delegacia Fiscal na Bahia; o praticante de 2ª classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional da Estrada de Ferro de Goyaz, Alvaro Franco da Rocha, para o cargo de praticante, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios do Paraná; o remador da Mesa de Rendas de Senna Madureira, Adonai de Souza Medeiros, para o cargo de praticante de 2ª classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, e o marinheiro da Alfandega do Rio Grande, Cyro Gonçalves, para o cargo de praticante de 2ª classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional da Estrada de Ferro de Goyaz.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 19 de janeiro ultimo foi nomeado professor, em comissão de cosmographia do Collegio Militar de Porto Alegre, o capitão pharmaceutico Manoel Ribeiro da Cunha Louzada.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 17 do corrente foram nomeados os seguintes funcionarios:

José Mendes dos Santos para o cargo de instructor de alumnos do Patronato Agrícola "Rio Branco", no Estado da Bahia;

José Alves para exercer, interinamente, o cargo de trabalhador, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Eurico Sá;

Manoel Vieira de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral;

Assuero Paixão Vieira para o cargo de inspector de alumnos do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", no Estado de Minas Geraes.

— Por outros de 17 do corrente foram nomeados os seguintes funcionarios para a Directoria de Meteorologia:

Durval Brilhado Martha para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 2ª classe;

Gentel Waldemar Guimarães Borbeto para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 3ª classe;

Ewaldo Machado Brandão para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 3ª classe;

O ajudante de Estação Aerologica de 2ª classe, Mario Gonçalves Barcellos Carauta, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar meteorologista de 3ª classe;

Antonio Menezes Mitchell para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de Estação Aerologica de 2ª classe, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Mario Gonçalves Barcellos Carauta.

— Por outro da mesma data foi declarado sem effecto o decreto, de 20 de fevereiro ultimo, que nomeou o economista almoxarife, do extinto Patronato Agrícola "Pereira Lima", Manoel da Cunha Medeiros, para exercer o cargo de inspector de alumnos do Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", no Estado de Minas Geraes.

— Por outro da mesma data foi declarado sem effecto o decreto de 20 de fevereiro de 1931, que transferiu o professor, interino, do Patronato Agrícola "Visconde da Graça", no Estado do Rio Grande do Sul, Virgílio Carneiro Leão Filho, para identico cargo no Patronato Agrícola "Wenceslão Braz", no Estado de Minas Geraes.

— Por outro da mesma data foi transferido o auxiliar de 2ª classe, do Posto de Assistencia Veterinaria, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Pernambuco, Alarico Sá Cavalcanti, para identico cargo no Estado de Santa Catharina.

— Por outros da mesma data foram exonerados os seguintes funcionarios:

Antonio de Andrade Pinto Leite do cargo de observador da Estação Hydrometrica de Itaipu, da Directoria de Meteorologia, no Estado de Santa Catharina;

Edgard da Cunha Carneiro do cargo de director do Patronato Agrícola "Rio Branco", no Estado da Bahia, por ter sido nomeado para outro cargo;

A pedido, Francisco Olyntho de Lima e Souza do cargo de instructor de alumnos do Patronato Agrícola "Rio Branco", no Estado da Bahia.

— Por outro da mesma data foi aposentado o secretario do Serviço Florestal do Brasil Jorge de Menezes Monteiro.

— Por outro da mesma data, foi posto em disponibilidade o professor do extinto Patronato Agrícola "Diogo Feijó", Luiz Ramazzotto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Por portaria de 19 do corrente mez foi exonerado, a pedido, do cargo de instructor de equitação da Policia Militar do Districto Federal, em comissão, o 1º tenente do Exército, Armando de Moraes Ancora.

— Por outra de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saúde, ao soldado da Policia Militar do Districto Federal, Tancredo Francisco de Oliveira.

Expediente de 19 de março de 1931

Requerimentos despachados

Joaquim Dias Ribeiro, pedindo rectificação de assentamentos e entrega de carteira de identidade. — Junte a carteira eleitoral e, no caso de se haver alistado eleitor, o seu titulo.

Antonio Leite de Araujo, aspirante a official da Policia Militar, pedindo auxilio para aluguel de casa. — Deferido, nos termos da comunicação ao general commandante.

Luiz Emygdio de Mello, aspirante a official da Policia Militar, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Sparta João Baptista e Joaquim José Martins Pereira, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Manoel Cordeiro do Nascimento, 1º sargento reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido.

Ernesto Antonio de Faria, pedindo cancelamento de notas. — Deferido.

Manoel Luiz Ozorio e Rubem Ribeiro, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Francisco Soares Dias, pedindo carteira de identidade. — Justifique primeiramente o uso do sobrenome "Dias". Agripino Pinto da Costa, 3º sargento da Policia Militar, pedindo averbação de tempo de serviço. — Deferido, nos termos da comunicação ao commandante.

Antonio Lopes Garcia, pedindo cancelamento de nota. — Não ha que deferir. O requerente não carece de cancelamento.

Candido Antonio Pereira, pedindo re-integração. — Selle o memorial.

José da Silva Rodrigues, pedindo rectificação de assentamentos. — Promova preliminarmente a modificação requerida no consulado de seu paiz de origem.

Dr. Dolor de Brito Franco. — Restituídos os subsidios recebidos illegalmente, será attendido.

Directoria do Interior

Expediente de 19 de março de 1931

Requerimento despachado

Joaquim Ferreira Ribeiro, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Faça declaração de prole, especificando-a, si houver de legítimo consorcio.

Directoria de Contabilidade

Aditamento ao expediente de 17 de março de 1931

Primeira secção**ACTOS DO SR. MINISTRO****Avisos:**

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 661 — Solicitou-se a distribuição do credito de 600\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, para pagamento da congrua que compete, em 1931, ao conego Manoel Leoncio Galvão.

N. 662 — Solicitou-se a distribuição do credito de 2:400\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Pará, para pagamento do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Napoleão Silverio da Silva, em 1931.

N. 671 — Solicitou-se a abertura a este ministerio do credito especial de 3:970 193, para occorrer ao pagamento da pensão que compete ao guarda civil de 1ª classe da Policia do Distrito Federal, Mathias Drouhins de Andrade.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 663 — Prestaram-se os esclarecimentos solicitados pela Directoria da Despesa Publica sobre o pagamento da importancia de 495\$483, ao guarda do Instituto Sete de Setembro, Serafim Gonçalves.

N. 664 — Solicitou-se a distribuição do credito de 21:700\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Manaus, para attender ao pagamento de mez e meio de vencimentos dos funcionarios do Territorio do Acre, dispensados por terem sido os respectivos cargos suprimidos nas tabellas orçamentarias para 1931.

N. 665 — Solicitou-se o pagamento, por exercicios findos, da quantia de 9:780\$, proveniente de trabalhos executados na Escola Premonitória 15 de Novembro, pela Companhia Locativa e Constructora, em 1923.

— Ao engenheiro-chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio:

N. 667 — Transmittiu-se copia do officio em que o director geral da Imprensa Nacional communicava ter sido creada, no *Diario Official*, uma secção destinada á publicação de notas relativas a actos officiaes.

— Ao Ministerio da Educacão e Saude Publica:

N. 668 — Em referencia ao aviso numero 473, de 7 de março daquelle ministerio, declarou-se que este ministerio não dispõe de outros elementos de informacão sobre o pagamento solicitado pela firma Curtly, Irmão & Comp, si não os constantes das declaracões prestadas pelo representante da referida firma á Commissão de Syndicancias

deste ministerio e enviadas áquelle com o aviso n. 318, de 12 de fevereiro de 1931.

ACTOS DO DIRECTOR GERAL**Officios:**

Ao presidente da Commissão de Syndicancias deste ministerio:

N. 502 — Transmittiu-se o processo "247 — Diversos — 1930", referente ao pagamento de contas por trabalhos realizados na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro pela firma Curtly, Irmão & Comp.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará:

N. 504 — Communicou-se ter sido solicitada ao Tribunal de Contas a distribuiçao de 2:400\$ áquella delegacia, para pagamento do ordenado que compete ao juiz de direito, em disponibilidade, bacharel Napoleão Silverio da Silva, em 1931.

— Ao director da Casa de Correccão:

N. 505 — Restituiu-se a folha de pagamento dos salarios dos penitenciarios, relativa a janeiro ultimo.

— Ao secretario da Corte de Appelacão:

N. 506 — Em referencia ao officio n. 1.850, de 10 do corrente mez, solicitaram-se informacões sobre o motivo por que, sendo de 3:000\$ o credito da sub-consignacão n. 13, da verba n. 11, do orçamento vigente, o citado pedido registra o saldo de 2:500\$, tratando-se do empenho n. 1.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 507 — Communicou-se terem sido dadas providencias junto ao Tribunal de Contas afim de que seja distribuido o credito de 600\$ áquella delegacia, para occorrer ao pagamento, em 1931, da congrua que compete ao conego Manoel Ignacio Galvão.

— Ao director da Secretaria da Policia do Distrito Federal:

N. 508 — Restituiram-se os pedidos do Instituto Medico Legal, afim de serem visados pelo respectivo director nas declaracões de deducção de despesas dos creditos competentes.

— Ao director da Casa de Detencão:

N. 509 — Solicitou-se informacão sobre os numeros do *Diario Official* em que foram publicados os pregos da concorrência referente ao officio n. 389, de 4 do corrente daquella repartição.

— Ao commandante da Policia Militar do Distrito Federal:

N. 510 — Solicitaram-se identicas informacões, em referencia ao officio numero 259, de 9 do corrente, daquelle commando.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 511 — Solicitou-se o fornecimento de dois exemplares das leis da Republica do anno de 1930.

Policia do Distrito Federal**EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA**

Dia 19 de março de 1931

Manoel André Esendeiro, Wilhelm Ludwig Schmitt, Januario da Silva Souza, Hermann Otto Busch, Joaquim de Paiva, Adelino Pinheiro, Alfredo Sonnenmann, José Anis Coelho e Joaquim Arthur Lopes Vieira. — A vista das in-

formacões, layreim os termos de responsabilidade.

Jacques Jessourum, Eurico Viriato da Magalhães Castello Branco, Antonio de Jesus Queiroga, Pedro José Luiz e Jose Augusto de Almeida. — Devolvam-se ao Ministerio da Justica, com as informacões da 4ª Delegacia Auxiliar.

Agenor Corrêa de Menezes e João Corrêa da Silva. — Como requer.

Dr. Joaquim Rodrigues Neves, Leoncio Carlos de Souza Motta e Aniceta de Freitas Aguiar. — Certifiquem-se, de accordo com a informacão da Guarda Civil.

Albino Pereira, Anthero da Silva, Heitor Pereira, João Rodrigues Vaz e Dionysio Zozimo Bandeira. — Indeferido.

Capitão Benjamin Rodrigues Galhardo, 1º tenente Cyro Furtado Sodré e 2º tenente Carlos Brunswick Franca. — Attenda-se.

Barroso Foot Ball Club, Organizacão da Juventude Syonista Israelita "Hatchia", Cinema Alpha, Sociedade Dançante Carnavalesca Paraíso da Infancia e Z 8 Foot Ball Club. — A vista das informacões, concedo as licenças.

Carlos Martins Homem da Silva e Rivka Nudelman. — Certifiquem-se.

Joaquim Ignacio de Albuquerque, Gastão Alves dos Santos e Avelino Thomaz de Aquino. — Certifiquem-se, de accordo com as informacões.

Jacy Teixeira e Octavio de Azevedo Ramos. — Concedo as férias.

Manoel Candido da Silva, Salvador Barbosa e Francisco Delphin de Oliveira. — Certifiquem-se, de accordo com a informacão da 1ª Delegacia Auxiliar.

Ernesto Knoll. — Como requer, communicando ás autoridades competentes da desistencia que faz o requerente.

Augusto Mattos Leal Filho. — Indeferido, á vista da informacão.

Leopoldina Rodrigues Madeira. — Certifiquem-se o que constar.

Manoel Monteiro de Queiroz Filho. — Devolva-se o requerimento, devidamente informado ao Ministerio da Justica.

Oliveira, Sequeira & Comp. — A 2ª Delegacia Auxiliar, para abrir inquerito.

Braz Humberto Ruggiero Chiarelli. — Restituam-se.

Sara & Pelegrini. — Provem a transferencia do negocio.

Silva Magalhães & Comp. — Inscreva-se.

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 19 de março de 1931

Frazeolida Queiroz, José Maria Gomes Junior, Manoel Antonio da Silva, José Francisco Neves, José Vieira de Arruda, Alice Ramalho Domingos Corrêa, Cecilia Ramalho e Laura Ramalho. — Conceda-se o passaporte.

Maria Esther de Sá Reis. — Prove a identidade e a nacionalidade.

Albert Clayton. — Prove a identidade e que é pae da menor.

Hoonholtz Martins Ribeiro, Walter de Castro Brito, Alberto Maciel, Antonio Diogo Vieira Junior, Bruno Cabelli, Sylvio Vasconcellos, Raphael Archanjo da Silva Caldas, Mozart Bulcão Santiago e Aciola Martinelli. — Archivem-se.

Centro Espirita e Caridade, Ismael e Adolpho Adamo. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Frei Justus Scheidgen. — A' Terceira Delegacia Auxiliar.
 Simão Waknin, A. Gomes & Comp., Antonio Gouvêa Junior, Joaquim Calazans de Moraes, Companhia Fornecedora de Materiaes, Oswaldo Weguelin Delpech e Romario Moura. — A' Quarta Delegacia Auxiliar.

Francisco Machado da Rocha. — Ao Gabinete de Identificação e Estatística, Criminal, para informar.

Gentil Moreira Damasco. — A' Inspeccão da Guarda Civil, para informar.
 Francisco Pires e Abilio Gomes. — Juntam os documentos que allegam.

Pedro da Costa. — Ao Sr. director do I. M. Legal, para informar.

Antonio da Silva Carvalho, Domingos Cosenza e Alfredo Sonnemann. — Restituam-se, em termos.

Antonio da Silva Carvalho. — Certifique-se.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1931

Officios:

N. 714 — Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, respondendo ao officio n. 344, de 13 do corrente.

N. 715 — Ao mesmo, respondendo ao officio n. 219, de 18 de fevereiro ultimo.

N. 716 — Ao Sr. Candido J. Oliveira, remettendo um talão relativo a uma assignatura do *Diario Official*.

N. 717 — Aos Srs. Salles Oliveira Rocha & Companhia. — Idem.

N. 718 — Ao Sr. Oswaldo Celso da Carvalho. — Idem.

N. 719 — Ao Sr. Arlindo Portella Andrade. — Idem.

N. 720 — Ao Sr. Delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, respondendo ao officio n. 431, de 28 de fevereiro ultimo.

N. 721 — Ao Sr. presidente do Banco dos Funcionarios Publicos, communicando que o escriptuario Annibal da Silva Torres optou pelo cargo que exerce nesta repartição.

N. 722 — Ao Sr. presidente do Instituto de Providencia, communicando que o auxiliar de escripta desta repartição, Ismael Cruvello Cavalcanti cessará o desconto que soffre para a Caixa de Pensões do *Diario Official*, logo que se inscreva naquella Instituto.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a fevereiro de 1931	179:140\$247
De 1 a 18 de março de 1931	42:057\$910

Total	221:198\$857
Em igual periodo de 1930	213:540\$256

Diferença para mais em 1931	7:658\$601
-----------------------------	------------

Imprensa Nacional, 19 de março de 1931. — Confere. — A. Torres, 2º escriptuario. Visto. — A. Araripe Filho, chefe. — O thesoureiro, G. Catramby.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de março de 1931

Policlinica de Botafogo, solicitando auxilios. — Compareça a esta directoria geral.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de março de 1931

Ao Sr. director da Despesa Publica:
 N. 589 — Transmite o titulo, acompanhado do processo de habilitação a percepção do Montepio dos Funcionarios Publicos, a que tem direito D. Elvira Miranda da Cruz, viuva do contribuinte, Dr. João Boaventura da Cruz. — Ao Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 588 — Transmite a relação do pessoal variavel dessa escola, approvada pelo Sr. ministro.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 587 — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Minas de Ouro Preto, approvada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto numero 18.088, de 28 de janeiro de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 586 — Transmite a relação do pessoal variavel da Escola de Minas de Ouro Preto, approvada pelo Sr. ministro, de conformidade com o decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928.

— Ao Sr. inspector geral do Ensino Profissional Technico:

N. 584 — Transmite o processo referente a consulta do delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Piahy, sobre a situação do director da Escola tado.

de Aprendizizes Artifices no mesmo Estado. — Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 583 — Transmite o requerimento da firma Villas Boas & Comp., no qual solicita o pagamento da conta, na importância de 6:691\$450.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 582 — Agradece a gentileza da communicação de haver reassumido as funções de director desse tribunal.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dias 17 e 18 de março de 1931

Solicitam-se providencias:

Officios:

N. 317 — Ao director geral do Departamento de Saude Publica no sentido de ser scienciado o Dr. Martinho de Lima

Guimarães que deverá optar por um dos cargos, de secretario da Faculdade de Medicina desta capital ou de inspector sanitario daquelle departamento, á vista do disposto no art. 5º do decreto numero 19.576.

N. 318 — Solicitando identicas providencias ao director geral do Departamento do Ensino.

Communicou-se:

N. 315 — Ao director do Departamento do Ensino, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, deferiu o requerimento de Nestor Nery Cadaval, auxiliar da Contadoria da Escola Polytechnica, sendo o mesmo considerado em licença nos termos do art. 8º n. I da lei em vigor, de 9 de maio a 30 de junho de 1929 e vencimentos integraes de 1 de julho até a data em que foi publicado a sua reintegração.

Remetteram-se:

N. 313 — Ao director do Departamento do Ensino, o requerimento em que Bernardino Pinto da Fonseca pede validade de sua matricula na Faculdade de Medicina desta capital, por effeito o decreto n. 14.530.

N. 311 — Ao inspector de Aguas e Esgotos, o requerimento de Augusto Francisco Estevão em que pede providencias para o abastecimento de agua e a collocação de um hydrometro no predio de sua propriedade, á rua Paulo Vianna n. 79, em Turvassu.

N. 316 — Ao director do Departamento de Saude Publica, o aviso CJ17, de 10 do corrente do Ministerio das Relações Exteriores, referente ao pagamento da diferença de contribuição devida pelo Banco do Brasil á Secretaria da repartição Sanitaria Pan-Americana, relativa ao anno economico de 1 de julho de 1930 a 30 de junho de 1931.

N. 319 — Ao inspector geral do Ensino Profissional Technico, cópia do requerimento de Luiz Lacchini, autor do curso preparatorio de desenho, trabalho que a este acompanha, afim de ser dado parecer a respeito.

N. 320 — Ao director geral do Departamento do Ensino, cópia do requerimento de Luiz Lacchini referente ao assumpto do officio 319

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

N. 2.099 — João Rocha Filho. — Adjuza o requerente prova do que allega.

Directoria Geral de Informaçoes

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de março de 1931

Officios:

N. 68 — Solicitando aos Srs. Weiszlog Irmãos Inc., S. Paulo, a remessa de alguns trabalhos do Dr. Max Fleiss, afim de fazerem parte da collecção de obras brasileiras destinadas a um curso a ser feito nos Estados Unidos.

N. 69 — Prestando as informações solicitadas pelo director do Bureau International d'Education, e destinadas ao Ministerio de Instrução Publica da Polonia, relativamente ás férias escolares nas estabelecimentos publicos de ensino primario e secundario do Brasil.

N. 70 — Enviando ao director do Bureau International d'Education, para

satisfazer a um pedido do Ministerio da Instrução Publica da Polónia, um schema da organização do Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 71 — Devolvendo ao director do Bureau International d'Education, devidamente corrigido, e com algumas observações, o diagramma illustrando a organização escolar do Brasil.

N. 72 — Agradecendo ao Dr. Randolph de Paiva Junior a communicação de haver reassumido o cargo de director secretario do Tribunal de Contas.

N. 73 — Agradecendo, em nome do Sr. ministro, ao chefe do gabinete do interventor no Estado do Pará, a remessa de um exemplar da "Collecção de decretos e portarias" do governo daquelle Estado.

N. 74 — Agradecendo ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro as publicações destinadas ao Ministerio das Relações Exteriores da Republica Argentina.

N. 75 — Communiceando ao Sr. director do Museu Historico Nacional haver sido encaminhado ao Sr. ministro o relatório daquella repartição, referente ao anno de 1930.

N. 76 — Respondendo á carta dos directores da Camara de Commercio Austro-Brasileira de Vienna, que acompanhava as cópias dos officios e respectivas traducções, que aquella camara foram dirigidos pelo Ministerio Federal da Previsão Social, a proposito do pedido de remessa de publicações feito, por este ao referido ministerio.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Luiz Eugenio de Moraes Costa, pedindo o seu aproveitamento na cadeira de Inglez do Externato do Collegio Pedro II. — Aguarde a reorganização do ensino secundário.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Henrique Kruschowsky, pedindo renovação de matricula na 5ª série do curso medico, com dependencia de uma cadeira da 4ª série. — Requeira a matricula na época legal.

Basilio Rodrigues dos Santos, pedindo registro de diploma. — O requerente deve pagar primeiramente os emolumentos devidos á Fazenda Nacional.

Carlos Carone, pedindo que lhe sejam extensivos os favores do decreto numero 19.426. — Não pôde ser atendido por estar encerrado o prazo legal para requerer, desde 4 de janeiro.

Paulo Borges Teixeira, Alípio Pereira da Costa Filho, Alberto Augusto Martins e Altamiro Vianna, pedindo certificados de habilitação, de accordo com o decreto n. 19.426. — Indeferido.

São convidados a comparecer á thesauraria do Departamento Nacional do Ensino os seguintes candidatos á expedição de certificados de habilitação pelo decreto n. 19.426, de novembro ultimo: Francisco de Paula Queiroz Ribeiro, Amarillo Naves de Souza, Durval Potyguara Cortes, Deusdedit Benedicto de Souza, Maria de Araujo, Maria de Maga-

lhães Castro, Murillo Optacienia F. Pessoa, Manoel Joaquim de Carvalho Caldas, Milton de Gama e Silva, Maria B. Pinto Guimarães, Pedro Rodrigues Alves Barbosa, Luiz do Prado Ferreira Lopes, Mario do Castro Vello, Junior, Gastão de Carvalho Brito, Guaraciaba José Pereira da Silva, Godivo de Almeida Guimarães, Geraldino da Silva Vale-riano, Gastão Lima de Carvalho, Gabriel Rodrigues Meiniêke, Gastão Vieira, Gregorio Igins Ardens de Souza, Guaraciaba Gomes Moreira, Gentil Argentino Ribeiro, Hermogenio Rodrigues Peixoto, Píno Reis Ribeiro, Hildegardo Ribeiro da Boamorte, Heitor Carlos de Araujo, Holberson Maximiano da Silva, Haroldo Moreira Gomes, Heitor Marques Ribeiro.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 18 de março corrente, foram concedidos tres mezes de licença, nos termos do art. 8º n. 1 do decreto n. 14.663, a Gustavo Poppe, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, a partir de treze (13) de fevereiro ultimo.

Expediente de 18 de março de 1931

Solicitaram-se providencias ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, no sentido de ser pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios prestada informação com a possível brevidade, com relação ao aviso numero ECI25, do Ministerio das Relações Exteriores, acompanhado da cópia do officio do addido commercial á Embaixada dos Estados Unidos da America, relativo, segundo declara no aviso em apreço, ao parágrafo unico do art. 3º do decreto n. 19.604, de 19 de janeiro de 1931 (officio E. 801).

Communiquou-se ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, em referenda ao officio n. 43, de 6 de janeiro ultimo, que o Departamento Nacional do Ensino, respondendo á solicitação desta Directoria Geral, sobre a petição e o documento apresentados pelo professor O. Wanzeller, por falta de elementos que possam provar a regularidade do curso e a idoneidade da "Oriental University", não autorizou o registro do diploma (officio E. 800).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

João de Farias e outros pedindo gratificação (requerimento n. 376/931) — Indeferido á vista da informação.

José de Oliveira Lessa, pedindo readmissão (requerimento n. 276/931) — Readmitta-se.

João Lucio de Moraes, pedindo cancelamento de tres notas que consta na sua fé de officio (requerimento n. 261, de 1931) — Indeferido, á vista da informação.

Carlos Alberto de Siqueira, pedindo averbação de tempo de serviço (requerimento n. 359/931) — Deferido, á vista da informação.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 17 de março de 1931

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Officios:

N. 2.935 — De 1:570\$000, a diversos, relativa aos alugueis dos predios occupados pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em janeiro do corrente anno.

N. 2.936 — De 1:570\$000, a diversos, relativa aos alugueis dos predios occupados pela mesma inspectorie em fevereiro do corrente anno.

Solicitou-se ao director da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional seja restituída a Souza Sampaio & Comp. Ltda., a quantia de 30\$000, que depositaram como caução, em moeda corrente, para garantir os fornecimentos de ferragens, tintas e louças, durante o anno de 1930.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 13 de março de 1931

Officios:

Ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 629 — Apresentando os ajudantes medicos Drs. Candido Caro de Godoy e Moacyr de Figueiredo, que vão servir nessa directoria.

Ao secretario geral:

N. 630 — Transmittindo as vias dos quadros demonstrativos das rendas eventuaes e de fundo especial, durante o mez de janeiro ultimo, nas inspectorias e sub-inspectorias de saude dos portos dos Estados, exceptuando a sub-inspectorie de Amaração, onde não houve renda alguma.

N. 631 — Remettendo as relações dos consumidores de energia electrica no povoado de Abrahão, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 632 — Remettendo as relações dos medicamentos vendidos aos moradores do povoado do Abrahão, pela pharmacia do Lazareto, durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

N. 633 — Remettendo o requerimento em que Duarte Francisco Nery, marinheiro da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, solicita a sua aposentação, e o respectivo laudo de inspecção de saude que o dáa em condições de "não invalides".

Ao Almoxarife Geral:

N. 634 — Remettendo o pedido desta directoria á Companhia Brasileira Telephonica, para o empenho global, afim de custear, durante o corrente anno, as despesas com assignaturas dos telephones installados nesta directoria e ligações interurbanas.

Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 635 — Solicitando ordens no sentido de ser submettido á inspecção de saude, para effeito de licença, o interprete da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro.

Ao director geral:

N. 636 — Communicao que mandou proceder á rigorosa sindicancia sobre a falta do medico de serviço na ilha das Flores, para a inspecção dos immi-

grantes do vapor allemão *Monte Sar-miento*.

Ao inspector de Saude dos Portos do Rio Grande do Sul:

N. 637 — Remettendo o decreto de nomeação de Luiz Silveira Faria, para exercer as funções de marinheiro dessa inspeção.

Dia 14

Ao director geral:

N. 638 — Remettendo o requerimento do Dr. Irabussú Rocha, em que solicita ao Sr. ministro de Educação e Saude Publica, seja tornado sem effeito, o acto que o exonerou por, accumulção.

Ao secretario geral:

N. 639 — Devolvendo o aviso da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica, apresentando o Sr. Ivan Pehr Jans-on, que preenche as exigencias de tecnico, para o desempenho dos serviços de que necessita a comissão central de compras.

N. 640 — Remettendo a circular D/E 224, da Secretaria de Estado do Ministerio da Educação e Saude Publica, de cujo assumpto leve a devida sciencia.

N. 641 — Comunicando que no quadro do pessoal desta directoria não existem funcionarios diaristas, contratados ou extra-numerarios, mas sim mensualistas; que os empregados no serviço de policia de focos maritimo, sob a chefia do Dr. Tavares de Lacerda, pertencem ao quadro da Inspeção dos Serviços de Prophylaxia.

N. 642 — Transmittindo o pedido de material de expediente desta directoria.

Dia 16

Aos Srs. Wilson Sons & Comp., Ltda. e A. Camara & Comp.:

Ns. 644 e 645 — Remettendo contas relativas a serviços de desinfecção em embarcações dessas firmas no corrente mez.

Ao Almojarife Geral do Departamento:

N. 646 — Transmittindo os pedidos de material desta directoria, datados de 14 do corrente.

Ao secretario geral:

N. 647 — Remettendo, por cópia, o officio do director do Hospital Paula Candido, referindo-se a nomeações de serventes de 2ª classe.

Ao sub-inspector de Saude do Porto de S. Francisco do Sul:

N. 648 — Pedindo informações sobre licença de um funcionario dessa sub-inspeção.

Ao director geral:

N. 649 — Sciencificando que o sub-inspector de Saude de Porto Mortinho teve que retroceder a esta capital, de São Paulo, visto não ter conseguido passagem na Estrada de F. Sorocabana e na Noroeste do Brasil, apesar de levar os respectivos "empenhos" e "requisições", cujos chefes das citadas estradas declararam não ter a necessaria autorização; solicitando providencias no sentido de ser esta directoria autorizada a requisitar as referidas passagens, de accordo com os empenhos previos, feitos por estimativa.

Ministerio da Fazenda

GABINETE DO CONSULTOR DA FAZENDA

Expediente de 19 de março de 1931

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz:

N. 40 — Junto vos remetto o processo n. 2.124, de 1931, encaminhado a Directoria da Receita com o vosso officio n. 1, de 3 de janeiro ultimo, afim de que essa delegacia providencie de accordo com o que propõe o auxiliar deste gabinete, Sr. Dr. Sá Filho, em seu parecer de fls. 41 a 43 verso, do mesmo processo.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 41 — Em resposta ao vosso officio n. 122, de 17 do corrente, cabe-me comunicar-vos que este gabinete, atendendo ao que solicitastes em officio anterior n. 83, de 20 de fevereiro deste anno, remetteu a Comissão de Padrões as amostras dos artigos de consumo deste gabinete, com o officio n. 28, de 24 do mesmo mez de fevereiro, que foi recebido, naquella comissão, pelo S. Lobato, conforme consta do protocollo de remessa da portaria do Thesouro.

— Sr. Dr. procurador da Republica na secção do Estado de São Paulo:

N. 42 — Em vosso officio n. 192, de 1 de julho de 1930, solicitastes ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda informações que habilitassem essa procuradoria a defender os interesses da União da acção de usocapiação de varios predios, situados na capital paulista, proposta pelo Mosteiro de São Bento.

Cabendo, na forma do art. 61, e, do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, a este gabinete prestar os esclarecimentos ou diligenciar para que sejam presentes aos procuradores da Republica os elementos que se venham a colligir em prol da defesa da Fazenda Publica, junto vos remetto cópia das informações que foram prestadas, sobre o assumpto, pela Directoria do Patrimonio Nacional, Delegacia Fiscal em São Paulo e Archivo Nacional e, bem assim, do parecer do auxiliar deste gabinete Sr. Dr. Sá Filho.

Lamentando que vos não possa remetter os elementos que solicitastes, suggiro, de accordo com aquelle auxiliar, que se façam nas repartições do Estado de São Paulo, indicadas no officio do Sr. director do Archivo Nacional, cuja cópia vos envio, as pesquisas necessarias ao objectivo do vosso citado officio.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

N. 51.144 — Companhia de Seguros Integridade, pedindo pagamento de contas processadas pela Comissão Liquidante do Lloyd Brasileiro (Patrimonio Nacional). — Opportunamente serão abertos os creditos precisos para o pagamento das dividas reconhecidas.

N. 9.194, de 1931 — Alexandre Herculanio de Carvalho, pedindo sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Maranhão. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1931

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 38 — Remettendo o processo referente aos aforamentos de terrenos da marinha situados no lugar denominado Santa Maria, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, pretendido por Manoel Dias Anastacio e outros, e solicitando providencias no sentido de ser informado si ainda subsiste hoje os motivos de opposição pela Comissão de Defesa de Santos a concessão dos alludidos aforamentos (processo n. 24.610, de 1931).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 41 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por exercicio findos, da importância de 3298, a Ponte Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos em 1922, visto haver o Tribunal de Contas recusado registro á despeza.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 10 — Tendo o Sr. inspector federal de Navegação, engenheiro Jayme Lopes do Couto, prestado contas do adeantamento de 200.000\$, que lhe foi entregue em virtude do aviso do Ministerio da Viação n. 619-G, de 17 de outubro de 1930, e verificando-se que existe na conta especial do mesmo engenheiro, aberta nesse banco em 20 daquelle mez, o saldo do alludido adeantamento, na importância de trinta e um contos de réis (31.000\$), solicito vossas providencias afim de que seja esse saldo transferido para credito do Thesouro, na conta: Antecipação da Receita, em que foi debitada a referida importância de 2.000\$, encerrando-se, assim, a conta corrente do mencionado engenheiro (processo numero 2.576, de 1931).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de março de 1931

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal.

N. 41 — Comunicando que resolveu mandar rectificar a classificação do 4º scripturario Benjamin Cordovil Pires, no quadro do pessoal da Recebedoria do Districto Federal, para o fim de ser o mesmo collocado em 3º lugar, entre os seus collegas nomeados na mesma data, — 3 de junho de 1930 — de accordo com a relação remittida, por cópia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 44 — Remettendo as portarias que concedem cento e vinte dias de licença ao continu da Alfandega do Manaus, José de Freitas Passos; seis mezes de licença ao remador do Posto Fiscal Federal do Japurá, Jobi Ribeiro; e permissoão para se afastar do exercicio de seu cargo, por noventa dias, ao fiscal de clubs de mercadorias mediante sorteio na Capital do Amazonas, Alberto de Castro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 22 — Transmittindo a portaria que concede tres mezes de licença ao trabalhador das Capatazias da Alfandega de Victoria, Aralberto Tazarro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 81 — Enviando a portaria que concede seis mezes de licença ao servente da Alfandega de Porto Alegre, Nicanor Sant'Anna.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 17 de março de 1931.

Do Sr. contador-geral:

Offícios:

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 595 — Sobre a differença de 5%, a maior, escripturada pela Delegacia Fiscal no Ceará.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 596 — Sobre a differença de 5%, a maior escripturada por essa delegacia.

N. 597 — Sobre distribuições de creditos a essa delegacia, á conta da verba 20, do Ministerio da Marinha.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 598 — Sobre a despesa de 132%, effectuada á conta da verba 20, do Ministerio da Marinha.

— Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 599 — Sobre pagamentos registrados por essa delegacia, á conta da verba 20, do Ministerio da Marinha.

— Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 600 — Sobre excesso de despesa, á conta da verba 20, do Ministerio da Marinha.

— Ao Ministerio da Marinha:

N. 601 — Sobre pagamentos effectuados por essa repartição, á conta da verba 10, desse ministerio.

— Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 602 — Sobre distribuições de creditos a diversas verbas do Ministerio da Marinha.

— Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 603 — Sobre pagamentos effectuados á conta da verba 16, do Ministerio da Marinha.

— Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 604 — Sobre distribuição de credito da verba 20, do Ministerio da Marinha.

— Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 605 — Sobre a despesa de réis 4:067\$326, á conta da verba do Ministerio da Marinha.

— Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 606 — Sobre remessa de mappa de fuzão dos balancetes de collectorias.

— Na Alfandega de Belém:

N. 607 — Respondendo officio n. 3, declara que a remessa do material reclamado está a cargo da Imprensa Nacional.

— Na Administração dos Correios em Ribeirão Preto:

N. 608 — Declarando que o horario do expediente de suas delegações deverá corresponder ao da repartição a que pertence.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Campanha:

N. 609 — Respondendo o officio numero 301, sobre a designação do funcionario Gustavo de Almeida.

Aos Srs. encarregados das subcontadorias seccionaes:

Na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres:

N. 610 — Sobre distribuição de credito, á conta da verba 5, do Ministerio do Exterior.

Na Administração dos Correios de Campanha:

N. 611 — Remettendo portaria de adição de funcionario.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 612 — Sobre resumo do ponto dessa delegação, referente ao mez de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 613 — Agradecendo a comunicação do officio n. 560.

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 614 — Sobre pagamentos effectuados á conta da verba 22, do Ministerio da Agricultura.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 615 — Remettendo processo numero 638/1931, referente ao officio numero 17, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 616 — Restituindo terceiras vias de notas de empenhos.

— Aos Srs. Palermo & Comp.:

N. 617 — Sobre proposta para fornecimento de moveis.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional:

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 618 — Sobre pagamento, á conta da verba 14, do Ministerio da Guerra.

— Aos Srs. João Ventura & Comp.:

N. 619 — Sobre proposta para fornecimento de moveis.

— Ao Sr. A. A. de Queiroz:

N. 620 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. administrador dos Correios de Florianopolis:

N. 621 — Respondendo officio n. 201, sobre a distribuição de 2:020\$, á delegacia fiscal nesse Estado, comunica que não cabe a esta contadoria qualquer providencia sobre o assumpto.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 622 — Devolvendo o processo numero 2.069/1931, referente á prestação de contas do adeantamento de réis 31:050\$000.

— Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional:

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 623 — Remettendo a portaria numero 59, em que elogia o funcionario Alvaro Ramos de Freitas.

Dia 18

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 624 — Respondendo aos officios ns. 4 e 14, sobre o modo por que deve ser regularizada a conta Montepio dos Servidores do Estado, conta pensões, no exercicio de 1930.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 625 — Sobre distribuições de creditos, á conta das verbas 13, do Ministerio da Guerra e 14, do da Agricultura.

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 626 — Sobre importancia distribuida, á conta da verba 1, do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 627 — Sobre distribuições de creditos, á conta das verbas 11 e 12, do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 628 — Sobre excesso de despesa em varias verbas do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 629 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 630 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal no Piauhhy:

N. 631 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 632 — Idem, idem, idem.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 633 — Transmittindo tabella de distribuição de creditos de diferentes verbas orçamentarias deste ministerio, para o exercicio de 1931.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 10.720, de 1931 — São Paulo Electric Company, Ltd., pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

N. 58.725, de 1930 — Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo isenção de direitos. — Indeferido. O material de que se trata não se enquadra na concessão contractual.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1931

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 176 — Transmittindo o processo fichado sob n. 9.059, do corrente anno, em que é interessada a firma Adriano de Britto & Comp., para receber informações. (Processo n. 9.059, de 1931.)

N. 177 — Com o officio n. 478, de 4 de fevereiro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo fichado sob n. 7.927, do corrente anno, relativo ao requerimento em que Renato P. C. Pereira pede para pagar em cinco prestações mensaes, a quantia de 500\$, proveniente de multa que lhe foi imposta em virtude do auto de infracção n. 548, de 1929.

O Sr. ministro, por despacho datado de 24 de fevereiro ultimo, resolveu deferir o pedido, na forma dos pareceres. (Processo n. 7.927, de 1931.)

S. 178 — Transmittio-vos, para ser satisfeita a exigencia da 2ª Sub-directoria, o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 5.293, do anno fluente, em que é interessado Manoel Pereira Casiano. (Processo n. 5.293, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 300 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, em aviso n. 110, de 20 de janeiro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 10.811, deste anno, autorizou, por acto de 9 do corrente, nos termos do § 23, do art. 2º, combinado com o art. 5º, das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho com isenção de direitos de importação e expediente para as encomendas postaes ns. 294, 250 e 778 (numeros de ordem 1.428, 1.429 e 1.945), vindas da Austria e destinadas as duas primeiras no referido ministerio e a ultima ao respectivo ministerio. (Processo n. 10.811, de 1931.)

N. 301 — Communico-vos que, attendendo ao que requereu o almirante Henrique Boiteux, em petição encaminhada com o vosso officio n. 582, de 4 do corrente, fichado no Thesouro Nacional sob

n. 13.016, deste anno, concedi, por despacho de 12 do corrente, de accordo com o § 32, do art. 2º, combinado com o artigo 3º das Disposições Preliminares da Tarifa, e com fundamento no certificado passado pela Escola Nacional de Bellas Artes, isenção de direitos de importação o expediente, para uma caixa marcada com o letreiro "Almirante Henrique Boiteux", contendo uma escultura de caracter religioso, representando São Lucas, vinda entre sua bagagem a bordo do vapor *Cuyabá*, entrado em 28 de agosto do anno findo. (Processo numero 13.016, de 1931.)

N. 302 — Com o officio n. 297, de 35 de fevereiro de 1928, encaminhou essa alfandega a esta directoria o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 8.353, de 1929, relativo ao recurso interposto por Soares Bastos & Comp., do acto dessa alfandega que obrigou os mesmos ao pagamento de direitos para uma parte de 271 fardos de xarque de produção nacional, vindos em transito por Montevideo pelo-vapor *Santos* e despachados pela nota de importação numero 11.796, de 1928.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 2 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, para manter, por seus fundamentos, a decisão recorrida." (Processo n. 8.353, de 1929.)

N. 303 — Transmittindo o processo fchado sob n. 12.571, do corrente anno, relativo ao aviso n. EC/119, de 26 de fevereiro ultimo, do Ministerio do Exterior, para receber audiencia. (Processo n. 12.571, de 1931.)

N. 304 — Pedindo seja restituído a esta directoria o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 38.906, de 1929, enviado a essa repartição com a ordem n. 614, de 9 de junho do anno transacto, para que tenha prosseguimento o de n. 15.169, de 1930. (Processo n. 15.169, de 1930.)

N. 305 — Remettendo a cópia da reclamação formulada pelo W. G. Wills, successor de Wills, Ellis & Comp., para ser informado. (Processo n. 12.438, de 1931.)

N. 306 — Remettendo o processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 13.847, deste anno, em que é interessada a firma Antunes Sá & Comp., para ser informado. (Processo n. 13.847, de 1931.)

N. 307 — Com o officio n. 652, de 9 do corrente, encaminhou-se a esta Directoria o processo fchado sob n. 14.143, do corrente anno, relativo a petição em que Helena Rottenberg de Oliveira recorre do acto dessa Alfandega da bagagem da recorrente, vindo pelo-vapor nacional "Poconé", entrado em 4 do corrente.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, e á vista do que opina a Alfandega do Rio de Janeiro, dou provimento ao recurso, para conceder a isenção."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Opino para que, por equidade, se dê provimento ao recurso, permitindo-se o desembaraço com isenção de direitos, de um piano usado que a recorrente trouxe para estudo e ministrar ensinações

seus discipulos, tudo nos termos do paragrafo 14 do art. 2º das Preliminares da Tarifa." (Processo n. 14.143, de 1931.)

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 8 — Restituo-vos, para os fins enunciados no parecer do inspector fiscal no Districto Federal Sr. Thales de Mello, o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 7.310, de 1931, relativo á confecção de novo modelo para a impressão das novas cintas do imposto de consumo destinadas á sellagem de aguardente e alcool. Ante a natureza do assumpto, encareço-vos brevidade quanto á sua acção. (Processo n. 7.310, de 1931.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 109 — Transmittindo o processo fchado sob n. 18.219, de 1930, em que é interessado Elio de Siqueira Valentim, para receber audiencia. (Processo n. 18.219, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 32 — Communico-vos, que por despacho de 12 do corrente, exarado no processo fchado sob n. 2.668 do corrente anno, encaminhado com vosso officio n. 577, de 30 de dezembro ultimo, relativo ao requerimento em que Firmino Antunes de Souza pede restituição da importancia de 58\$ proveniente de imposto de consumo pago a maior no exercicio de 1929; resolvi, de accordo com o parecer, indeferir o pedido.

O parecer a que alludo é o seguinte:

"Penso que a restituição pretendida não tem cabimento em face do disposto no art. 25 do regulamento vigente do imposto de consumo, por isso que a patente de fls. 3 foi concedida a Standard Oil Company of Brazil, por exigencia sua, quando não era essa companhia, mas o requerente "por sua conta exclusiva" (fls. 5) quem exercia o commercio de gasolina, na localidade.

Assim, a meu ver, resta ainda intimar-se o mesmo requerente a satisfazer o emolumento de 2\$, para completar sua patente de fls. 4." (Processo n. 2.668, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 59 — Communico-vos, que o senhor ministro, por despacho de 24 de fevereiro ultimo, exarado no processo fchado sob n. 53.843, de 1930, relativo ao requerimento em que o collector federal em Lima Duarte, ne-se Estão, pede reconsideração do despacho ministerial que indeferiu o que solicitou sobre recolhimento de saldos de arrecadação por intermedio da agência local, resolveu, na forma do parecer, indeferir o pedido, mantendo o despacho anterior.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 31 — Transmittindo o processo fchado sob n. 10.782, do corrente anno, em que é interessado Elzínio Mauricio Wanderley, affirm de ser informado. (Processo n. 10.782, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 25 — Remettendo a guia do escriptuario dessa Delegacia Fiscal, Ulysses Pernambucano de Mello.

N. 26 — Affim de ser cumprido meu despacho de fls. 12, restituo-vos o processo fchado sob n. 12.407, do corrente anno, em que são interessados Antu-

nes dos Santos & Comp. (Processo numero 12.407, de 1931.)

N. 27 — Reiterando a ordem n. 5, de 12 de janeiro ultimo, peço-vos providencias affim de ser restituído a esta Directoria o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 42.051, do anno transacto. (Processo n. 48.112, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 70 — Em officio n. 675, de 5 de outubro ultimo, recorrestes "ex-officio" do despacho pelo qual deste provimento ao recurso interposto pela Companhia de Construcciones y Pavimentos, do acto da Alfandega do Rio Grande, indeferindo o requerimento em que a recorrente pedia redução de direitos aduaneiros por 50 carros desarmados para estrada de ferro.

O Sr. ministro, por data de 27 de fevereiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres do consultor da Fazenda e consultor geral da Republica, dou provimento ao recurso "ex-officio", para restabelecer a decisão recorrida da Alfandega do Rio Grande do Sul.

O parecer do Sr. consultor geral da Republica é o seguinte:

Com o aviso n. 32, de 7 de fevereiro passado, V. Ex. se dignou enviar-me, para consultar, com o meu parecer, sobre o processo relativo ao recurso "ex-officio", da decisão que deu provimento ao que foi interposto pela Companhia Americana de Construcciones y Pavimentos, do acto pelo qual a Alfandega do Rio Grande indeferiu o requerimento em que a sobredita companhia pedia redução de direitos para 50 carros desarmados para estrada de ferro.

Tenho sustentado sempre que as leis, como as clausulas contractuales, relativas a isenções de direitos, devem interpretar-se restrictivamente. Somente se admittem isenções claramente concedidas, e nos termos em que o foram.

A companhia recorrida, invocando a lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, art. 1º, pediu se lhe concedesse despacho de importação mediante 10 % dos direitos ordinarios, para o material rodante que discriminou, importado pelo vapor inglêz "Bielza", e procedente de New York.

O inspector da Alfandega do Rio Grande indeferiu o seu pedido, sendo essa decisão reformada em virtude do recurso interposto para a Delegacia Fiscal.

Tem, ao meu ver, toda a procedencia a decisão do sobredito inspector. A lei numero 5.623, de 1928, não é applicavel á companhia recorrida pela mesma razão porque não foi possível estender-lhe o beneficio da isenção de direitos estabelecido nos decretos ns. 5.976, de 1906, e 43.691, de 1919.

Entre as clausulas aprovadas pelo decreto n. 5.979, de 1906, figura, sob numero LI, o favor do contractante, a isenção de direitos de importação para todo o material destinado á construção de obras da barra e do porto do Rio Grande.

Esse beneficio, estabelecido em favor do concessionario, o decreto n. 13.961, de 1919 o manteve (clausula XX), a favor do Estado do Rio Grande do Sul, ao qual foram transferidos os contractos feitos com a Compagnie Française du Port du Rio Grande do Sul.

Não podia, porém, o mesmo beneficio estender-se á companhia recorrida que, para explorá-las commercialmente, arrendara as pedreiras de Capão do Leão e Monte Bonito, assumindo, além de outros onus, a obrigação de pagar, não somente duzentos réis mensaes por tonelada me-

trica de materiais das mesmas expedidos; aluguel jamais inferior a 3.000\$000 por mez; como tambem a quantia de 12.000\$ anualmente, para a fiscalização; e, ainda, a obrigação de inveter nos seis primeiros annos dous mil contos de réos em installações novas nas pedreiras e melhoramentos e reparações das installações e via-ferreas.

No sobredito contracto se estipulou somente (aliás, "ad-referendum" do Poder Legislativo), isenção de impostos estaduais e municipaes (clausulas XXIII e XXV). A isenção de impostos federaes não podia figurar, em se tratando de contracto feito para exploração commercial.

Por isso mesmo, a isenção de taes impostos, concedida na clausula XX do decreto n. 13.691, de 1919, não figurou no contracto de arrendamento das pedreiras. E a companhia, longe de pretender essa isenção de direitos, facultada no mesmo decreto de 1919, que regula as obras da barra e do porto do Rio Grande do Sul, o que deseja é o favor estabelecido, muito depois do seu contracto, pelo decreto legislativo n. 5.623, de 1928, "jhi".

"Art. 1.º Todo o material rodante e de tracção, inclusive os accessorios, destinados á construcção e uso de serviços de transportes, quer de cargas, quer de passageiros, estradas de ferro communs ou em viação urbana, exploradas pelos Estados, pelo Districto Federal e pelos municipios, directamente ou por meio da empresa delegadas ou concessionarios delles, como, por empresas delegadas ou concessionarias do Governo Federal, pagará 10 % dos impostos estabelecidos na Tarifa das Alfandegas."

Esse decreto, porém, não lhe é applicavel pela mesma razão que impediu se lhe estendesse o beneficio do decreto de 1919, clausula XX; isto é, por não ser a companhia cessionaria da concessão relativa ás obras da barra e do porto; não somente arrendataria das pedreiras para exploral-as por sua conta, pagando o aluguel ajustado, as despesas da fiscalização, além de obrigar-se a applicar, dentro de seis annos, dous mil contos em installações, etc.

O fornecimento mensal de 1.000 toneladas metricas de pedra bruta, para os serviços do porto e barra, era onus levissimo, que representava um minimo insignificante na avultada somma dos milhares de toneladas destinadas á exploração commercial.

Fosse a companhia cessionaria da concessão, ou delegada do Estado na execução das obras, objecto da mesma, e, certamente, não haveria dispensado a isenção de impostos federaes, concedida no decreto n. 13.691, de 1919, clausula XX.

Muito diverso, como bem mostra o esclarecido Dr. consultor da Fazenda, é o caso da Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, que está executando directamente as obras do porto de Itajahy.

Deve, portanto, ser restabelecida a decisão da Alfandega do Rio Grande do Sul. Restituindo os papeis que acompanharam o aviso a principio referido, aproveito o ensejo para ter a honra de renovar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração."

O parecer do consultor da Fazenda é concebido nos seguintes termos:

"A Companhia Americana de Construcções e Pavimentos, baseada na circular n. 17, de 30 de março de 1929, e art. 1.º, paragrapho unico da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, requereu o despacho, mediante o pagamento sómente

de 10 % sobre os direitos ordinarios, para o material rodante que discrimina, vagões para estrada de ferro e seus pertences, destinados aos serviços das pedreiras do Capão do Leão e Monte Bonito, de propriedade do governo do Rio Grande do Sul, e das quaes é arrendataria.

Juntou por certidão um contracto, segundo o qual, a Directoria Geral do Porto e Barra do Rio Grande do Sul, autorizada pela lei estadual n. 3.613, de 9 de fevereiro de 1926, contractou com a requerente arrendar-lhe duas pedreiras pertencentes ás obras da barra, situadas em Pelotas, com todas as installações, depositos, officinas, alojamentos, linhas ferreas de serviço e todo o material rodante e de tracção existente e a adquirir, sendo esse arrendamento uma transference devidamente autorizada pelo Governo da União.

Do contracto ficaram apenas excluidos os explosivos e peças de sobressalente, existentes no almoxarifado, os quaes seriam pagos pela companhia, bem como os trilhos usados, os quaes poderiam ser retirados pela direcção do Porto ou cedidos á companhia, pelo preço que fosse combinado.

Pindo o prazo do contracto, 25 annos, ou rescindido, restituiria a locadora á outra parte todos os bens mencionados, em perfeito estado de conservação, salvo a deterioração decorrente do seu uso regular.

A companhia pagaria, a titulo de aluguel, 200 réis por tonelada metrica do material da pedreira, nunca inferior a 3.000\$ por mez, salvo a pedra das qualidades que o contracto especifica, destinada ao serviço da barra e porto, que ficaria obrigada a fornecer, e que seria entregue em vagão, no lugar Saco da Mangueira, cidade do Rio Grande e gratuitamente, até mil toneladas de pedra bruta, desde que fosse esta destinada aos serviços do porto e barra e pelos preços convencionados ás demais.

Tambem deveria fornecer á municipalidade de Pelotas pelos preços da tabella as pedras que fossem necessarias ás obras do futuro porto de tal cidade, assim como á do Rio Grande os detritos communs das pedreiras, misturados com a pedra argilosa que cobre as rochas, pelo custo.

A companhia gosaria, durante seu contracto, de isenção de impostos e taxas estaduais e municipaes, que directa ou indirectamente viessem gravar a exploração commercial das pedreiras ou a extracção e transporte do material.

Se durante a vigencia do contracto o Governo Federal resolvesse fazer reverter para elle os serviços do porto e barra do Rio Grande, segundo a faculdade conferida pela clausula X, do contracto de 29 de setembro de 1919, a que se refere o decreto n. 13.691, de 9 de julho do mesmo anno e não quizesse respeitar o contracto, seria elle rescindido amigavelmente, pagando o governo do Estado á companhia uma indemnização equivalente á recebida do Governo Federal.

O governo do Estado ficaria ainda com o direito de se servir das linhas ferreas locadas, fazendo nellas correr os trens de operarios.

São essas, em resumo, as clausulas que interessam a solução do presente caso.

O pedido foi entretanto indeferido pela Alfandega do Rio Grande, sob o fundamento de que o art. 1.º da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928 sem duvida — autoriza o despacho mediante o pagamento tão sómente de 10 % dos impostos estabelecidos pela Tarifa, mas para o material rodante e de tracção compre-

hendidos os accessorios, destinado á construcção e uso de serviços de transportes, de cargas e passageiros, quer se trate de estradas de ferro communs, quer de viação urbana, exploradas pelos Estados, Districto Federal e municipios, directamente ou por empresas delegadas ou concessionarias.

Como, porém, as leis que concedem favores só podem ser interpretadas restrictivamente e no caso trata-se de um transporte de pedreiras, para exportação e venda, embora a contractante fique obrigada a fornecer gratuitamente certa quantidade de pedra, a linha ferrea em questão é especial e representa um dos onus do negocio.

Além do mais, a empresa não é delegada nem concessionaria do governo, sendo restricta a autorização dada pelo Ministerio da Viação, em aviso n. 215 A, publicado no *Diário Official* de 15 de novembro de 1925.

Desse acio recorre a interessada, entendendo que a lei não faz distincção para as estradas que transportam mercadorias para o publico ou para o commercio em geral, sendo de facto arrendataria de uma estrada de ferro federal, prestando serviço ao publico, qual o de auxiliar a conservação de uma obra federal valiosissima, o porto do Rio Grande.

A Delegacia Fiscal deu provimento ao recurso, recorrendo "ex-officio" para este ministerio e a Directoria da Receita é de opinião que se negue provimento ao mesmo, com fundamento na sua ordem n. 21, de 27 de julho de 1929, publicada no *Diário Official* do dia seguinte.

Antes de tudo, é preciso dizer que a decisão invocada nenhuma applicação tem ao caso, por ser outra a hypothese discutida no respectivo processo.

Segundo se vê do parecer deste gabinete, publicado annexo á respectiva ordem, bem como do da Directoria da Receita, a Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, está fazendo directamente as obras do porto de Itajahy.

E como não pôde haver porto sem transporte no proprio porto, pareceu a este gabinete que os transportes do artigo 1.º da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928, comprehendia tambem o que se effectua no mesmo porto.

A recorrente não está construindo porto de especie alguma, nem se quer é arrendataria delle.

A hypothese é outra.

O Estado do Rio Grande do Sul é concessionario das obras do porto e da barra da cidade do Rio Grande.

Para esse fim explorava pedreiras, das quaes partia uma linha ferrea para o porto.

Os vagões ou outro qualquer material que importasse para trafegar na referida linha, não podiam deixar de ser isentos de direitos, por ser aquelle Estado concessionario do porto, mas precisando por isto de linhas ferreas.

Mas, resolveu esse Estado arrendar pedreiras em questão e tambem a linha que até ella conduz até o caes.

Trata-se de um contracto exclusivamente commercial, visando a arrendataria não a construcção do porto, mas a venda da pedra extrahida.

O governo do Estado sem duvida ficou com uma certa qualidade de pedra gratuitamente, mas as outras elle as compra á arrendataria, como poderia comprar-as a qualquer outra pessoa.

A mesma arrendataria ainda fica com a liberdade de extrahir e vender a pedra para quem quizer e com exclusivo uso da linha ferrea, para seu uso particular,

salvo o tráfego diário de quatro trens de operários.

Trata-se assim, de um serviço público?

Sem duvida que não.

Se pela linha em questão pudesse trafegar todo e qualquer material e todo e qualquer passageiro, hypothese da lei, ou ainda se della se servisse a recorrente, como concessionaria do porto, para construir o mesmo porto, hypothese da ordem n. 21, não haveria como negar-lhe o pedido.

Mas quando o arrendamento das pedreiras lhe foi feito, pensaram ellas e a estrada de ferro que as serve a figurar como bens particulares do Estado do Rio Grande, arrendantes a outro particular, a recorrente, destacados todos os serviços do porto.

O facto de abastecer-se o porto das mesmas pedreiras é todo accidental, porque tanto podia serem escolhidas ellas como outra qualquer.

E' uma questão toda de conveniencia do Estado.

O aviso do Ministerio da Viação, invocado, não autoriza outra interpretação.

E' assim que elle autorizou o arrendamento das pedreiras, mediante concorrência publica, mas creditando o preço do arrendamento no custeio das obras da barra, isto é, foi o Estado do Rio Grande autorizado a destacar do acervo das obras da barra uma parte e arrendal-o.

Arrendado, pois, passou com todos os onus e vantagens para o arrendatario.

As vantagens especiaes que o locador gozava não passavam para o locatario, por força exclusiva do contracto que celebrou, desde que lei especial tal não autorizou.

Haá vista as obras do porto e as estradas federaes.

Se na construção das primeiras e na construção e exploração, ou mesmo arrendamento das segundas, gozam os concessionarios e arrendatarios de favores, é porque lei expressa tal autoriza.

Ora, não ha lei alguma declarando que o material ferroviario importado para uma estrada de ferro, que só beneficia os arrendatarios dos serviços nos quaes ella serve, goze de isenção ou redução e sendo, como bem o declara a decisão da Alfandega, de applicação restricta os dispositivos relativos a isenções ou reduções, que também constituem isenções, por constituirem excepção á regra geral não ha como concedel-a no caso.

O locatario fica com o uso e gozo da coisa cedida, substituindo o locador nesse uso ou nesse gozo (art. 1.188, do Código Civil.)

Seus direitos não vão além, porque o contrario importaria em substituição e supressão completa do proprietario dessa coisa, convertendo-se então em verdadeiro proprietario, com a transferência do dominio (art. 1.122, do Código.)

O Governo Federal, pelo Ministerio da Viação, quando annuiu ao arrendamento das pedreiras, não concordou em dar ao arrendatario as mesmas vantagens do locador, substituindo este, nada dizendo mesmo a respeito.

Passou pois, a exploração das mesmas pedreiras a ser um serviço de natureza toda particular.

A meu ver, o recurso "ex-officio" mereçe provimento, para ser restabelecida a decisão da Alfandega.

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 18.923, de 1930.)

N. 71 — Communico-vos que o senhor ministro, por despacho de 4 do corrente, exarado no processo fchado sob n. 5.792, do corrente anno, relativo

ao requerimento em que a firma Scholberg & Comp., de Pelotas, pede autorização para trocar estampilhas do sello adhesivo, da emissão de 1929-1930, por outras de igual importancia da emissão de 1930-1931, resolveu deferir o pedido, na forma do parecer. (Processo numero 5.792, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 40 — Em solução ao que solicitastes em vosso officio n. 8, de 8 de janeiro ultimo, communico-vos, que o processo requisitado em vosso officio numero 747, de 24 de novembro ultimo, foi encaminhado a essa Delegacia com a ordem n. 3, de 15 de janeiro ultimo. (Processo n. 1.081, de 1931.)

N. 41 — Communico-vos que o senhor ministro, por despacho de 11 do corrente, exarado no processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 12.032, do corrente anno, relativo ao requerimento encaminhado com vosso officio n. 122, de 25 de fevereiro ultimo, em que Luiz Maria de Aguiar pede permissão para pagar em prestações mensaes de 100\$ a multa de 600\$ que lhe foi imposta por infracção do regulamento do imposto de consumo, resolveu deferir o pedido, nos termos do parecer. (Processo n. 12.032, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 32 — Restituo-vos, para receber as necessarias informações, o processo fchado no Thesouro Nacional sob numero 9.609, do anno fluente, concernente aos termos de responsabilidade lavrados na Alfandega de Florianopolis durante o primeiro semestre do anno transacto. (Processo n. 9.609, de 1931.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 169 — Com o officio n. 420, de 5 de fevereiro ultimo, encaminhastes a esta Directoria o processo, fchado sob n. 8.467, do corrente anno, relativo ao recurso interposto pela The São Paulo Tramway Light and Power Company, Limited, do acto dessa Delegacia que manteve o da Alfandega de Santos, applicando á recorrente a multa de 2 % sobre o valor das mercadorias submettidas a despacho pela nota de importação n. 273 — livre — do anno de 1923.

O Sr. ministro, em data de 12 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Dou provimento ao recurso, por equidade." (Processo n. 8.467, de 1931.)

N. 170 — Reiterando-vos a orden desta Directoria n. 266, de 25 de agosto ultimo, recomendo-vos informações, com urgencia. (Processo n. 41.987, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 43 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia, em processo restituído a esta Directoria, com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado, n. 713, de 23 de dezembro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 61.231, de 1930, concedeu, por despacho de 5 do corrente, nos termos do art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material discriminado na inclusa 1.ª da relação, composta de 60 addições, visada pelo escripturario Luiz Carvalho, e destinado aos serviços contractuaes da

requerente, devendo, porém, ser cobrado os direitos integraes dos artigos que se acham assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, constantes dos itens numeros 8, 15, 25, 28, 46, 58 e 59, de conformidade com o despacho do Sr. ministro.

Na forma do citado despacho do senhor ministro deveis fazer a verificação do material, excluindo do favor o que tiver similar. (Processo n. 61.231, de 1930.)

— Ao Sr. Oswaldo Telles de Souza:

N. 87 — Accuso o recebimento do telegramma n. 43, de 4 do corrente, em que me communicaes haverdes assumido o exercicio do cargo de inspector da Alfandega do Ceará. (Processo numero 13.361, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 175 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente a petição fchada no Thesouro Nacional sob n. 6.316, deste anno, em que a directora do Collegio Santa Ignéz, de São Paulo, Irmã Martha Lusso, pede reconsideração do despacho exarado no processo n. 523, tambem deste anno, que negou isenção de direitos para seis caixas, marca M. K., n. 5.862/7, vindas pelo vapor allemão "Sierra Cordoba", entrado nesse porto em 31 de maio de 1930 e depositadas nessa Alfandega, contendo gabinete de physica e chimica, destinado ao referido collegio, proferiu, em data de 4 do corrente, o despacho seguinte:

"Autorize-se o despacho livre de quaisquer direitos e taxas." (Processo n. 6.316, de 1931.)

N. 176 — Incluo-vos restituído o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 5.915, do corrente anno, relativo ao pedido de restituição da quantia de 1:063\$005, feito pela firma Industrias Reunidas F. Matarazzo para que os interessados sejam convidados a apresentar as notas ou facturas a que faz referencia o documento de fls. 3, ou outros elementos que provem ser a mercadoria despachada constituída por tres machinast. (Processo n. 3.915, de 1931.)

N. 177 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e acompanhado do officio n. 515, de 29 de abril do anno proximo passado, encaminhastes a esta Directoria o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 35.028, daquelle anno, relativo ao recurso interposto pela Companhia Lithographica Humberto Rebbizi S. A. contra a decisão dessa Alfandega que mandou classificar como "papel para embrulho, aspero de um lado", da taxa de \$500 por kilo, do artigo 612 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 77.524, de 1928, como papel para impressão, branco, liso, da taxa de \$300, art. 612.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de fevereiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti é com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A vista da amostra junta ao processo, entendo que a mercadoria de que se trata, é um papel para embrulho, aspero de um lado, taxa de 500 réis, art. 612

da Tarifa, como a classificou a Alfandega de Santos.

Assim, estando de accordo com essa decisão, unanimemente homologada pela Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital, com cujo acto foi accorde a Inspectoria, opino se negue provimento ao recurso." (Processo n. 35.028, de 1930.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 41 — Comunico-vos que o senhor ministro, por despacho de 7 do corrente, exarado no processo fchado sob n. 10.861, do corrente anno, relativo ao requerimento em que a Brazilgrad Limitada S. A., como agente da Brazil Trading Company, de Bruxellas, pede restituição da quantia de 41:288\$640 que pagou de armazenagem nessa Alfandega dos materiais ferroviarios destinados á Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, e despachados pela nota de importação n. 742, de 1927, resolveu, de accordo com o parecer, indeferir o pedido. (Processo n. 10.861, de 1931.)

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Maroim — Estado de Sergipe:

N. 86 — Em solução á consulta que fizestes em requerimento dirigido a esta Directoria, fchado, sob n. 36.440, de 1930, declaro-vos que, consoante já foi esclarecido em officio desta Directoria, sob n. 352, ao Dr. juiz de direito de Matta de São João, na Bahia, de 12 do novembro de 1924, publicado no "Diario Official" de 14 do mesmo mez, a legitimação dos filhos, como consequencia, que é, do casamento dos paes, está isenta de sello, por força do art. 30, n. 35, do respectivo regulamento; e sobre o segundo item, que o simples registro do filho legitimo ou não, está desobrigado de pagamento de sello, igualmente.

Com referencia ás duvidas quanto á applicação das multas estatuidas no regulamento anexo ao decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928 concernente ao serviço de registros publicos — declaro-vos que a este Ministerio não cabe prestar esclarecimentos, a respeito. (Processo n. 36.440, de 1930.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1931

Processos:

N. 12.700, de 1931 — Walkyria Rosa Migon, solicitando pagamento por exercicios findos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 12.130, de 1931 — Ricardo José Soares de Mercês, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 66.568, de 1929 — Aviso de numero 5.150, de 24 de dezembro de 1929, referente á aposentadoria de Eduardo Antonio de Lemos. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 6.506, de 1931 — Officio de numero 409, de 30 de janeiro de 1931, referente ao abono na importancia total de 809\$032, a que fez jus João Mathias Ramos. — Habilite-se de accordo com o artigo 270, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 92 — Remettendo, para os fins convenientes, a tabella de distribuição de creditos das diversas verbas do orçamento de 1931, do Ministerio da Fazenda, na importancia total de réis 12.871:107\$915.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 42 — Remettendo, para os fins convenientes, a tabella de distribuição de creditos das diversas verbas do orçamento de 1931, do Ministerio da Fazenda, na importancia total de réis 3.429:788\$925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 46 — Concedendo o credito de réis 38:000\$, para pagamento, no corrente anno, dos vencimentos que competem ao desembargador Lymirio Celso da Trindade.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 55 — Concedendo o credito de réis 38:000\$, para pagamento, no corrente anno, dos vencimentos que competem ao desembargador Domingos Americo de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 120 — Concedendo o credito de réis 12:000\$, para pagamento, no corrente anno, dos vencimentos que competem ao bacharel José Bonifacio de Almeida Salles.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 20 — Remettendo, para os devidos fins, a tabella de distribuição de creditos das diversas verbas do orçamento de 1931, do Ministerio da Marinha, na importancia total de 666:831\$500.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 32 — Remettendo, para os fins convenientes, a tabella de distribuição de creditos das diversas verbas do orçamento de 1931, do Ministerio da Marinha, na importancia total de 696:650\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 54 — Remettendo, para os devidos fins, a tabella de distribuição de creditos das diversas verbas do orçamento de 1931, do Ministerio da Marinha, na importancia total de 812:182\$000.

Identicos officios aos Srs. delegados fiscaes:

N. 57 — Na Parahyba, na importancia total de 454:484\$000.

N. 40 — Em Santa Catharina na importancia total de 1.476:640\$000.

N. 20 — No Espirito Santo, na importancia total de 481:720\$000.

N. 53 — Na Bahia, na importancia total de 996:363\$000.

N. 42 — Em Sergipe, na importancia total de 530:592\$000.

N. 36 — No Amazonas, na importancia total de 174:413\$000.

N. 29 — No Rio Grande do Norte, na importancia total de 695:922\$000.

N. 119 — Em São Paulo, na importancia total de 1.063:890\$000.

N. 26 — Em Matto Grosso, na importancia total de 1.633:284\$000.

N. 39 — No Rio de Janeiro, na importancia total de 679:520\$000.

N. 45 — Em Minas Geraes, na importancia total de 76:094\$000.

N. 91 — No Rio Grande do Sul, na importancia total de 456:346\$000.

N. 90 — No Rio Grande do Sul, na importancia total de 63:960\$000.

N. 51 — No Maranhão, na importancia total de 290:230\$000.

N. 42 — No Pará, na importancia total de 2.276:776\$000.

N. 20 — No Piauí, na importancia total de 115:360\$000.

N. 41 — No Paraná, na importancia total de 509:072\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 19 — Remettendo, para os devidos fins, a tabella de distribuição de creditos da verba 10^a do orçamento de 1931, do Ministerio da Justiça, na importancia total de 91:400\$000.

Identicos officios de ns. 18, 55, 10, 49, 28, 25, 16, 10, 42, 34, 53, 52, 86, 117, 37, 38, 44, 31, 52, aos Srs. delegados em Alagoas, na importancia de 79:100\$; na Parahyba, 79:100\$; no Paraná, 81:450\$; no Espirito Santo, réis 79:100\$000; no Rio Grande do Norte, 79:100\$; em Matto Grosso, 79:100\$000; em Govaz, 79:100\$; em Sergipe, 79:100\$; em Minas Geraes, 231:960\$; no Amazonas, 96:540\$; em Pernambuco, réis 147:820\$; na Bahia, 131:640\$; no Rio Grande do Sul, 119:760\$; em S. Paulo, 274:800\$; em Santa Catharina, 79:100\$; no Estado do Rio, 123:960\$000; no Pará, 101:940\$; no Ceará, 100:140\$; no Maranhão, 91:740\$000.

— Ao Sr. director geral do Ministerio da Guerra:

N. 251 — Remettendo, para os devidos fins, a tabella de distribuição de creditos da verba 8^a "Pessoal" do orçamento de 1931, do Ministerio da Fazenda, na importancia total de 77:400\$000.

Identicos officios de ns. 209, 208, 207, 206, 250, 11, ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis, 51:000\$, ao Sr. director geral da Estrada de Ferro Central do Brasil 180:000\$, ao Sr. director geral dos Correios 97:200\$, ao Sr. director geral dos Telegraphos 90:000\$000, ao Sr. director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, 77:400\$000.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 203 — Tendo o sub-director do Thesouro Nacional, Audelino Corrêa, com exercicio nesta directoria, solicitado o goso restante da licença que lhe foi concedida, em 1926, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1921, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser da do substituto ao referido sub-director.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 53 — Concedendo o credito de réis 22:000\$, para pagamento dos vencimentos que competem a William Wilson Coelho de Souza.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 47 — Concedendo o credito de réis 1:500\$, para pagamento de salarios que competem a Arthur Martins de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 39 — Remettendo, para os fins convenientes, a tabella de distribuição de creditos das diversas verbas do orçamento de 1931, do Ministerio da Fazenda, na importancia total de 3.211:731\$014.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazô-

nas: N. 35 — Remettendo, para os devidos fins, a tabella de distribuição de creditos da verba 21^a "Pessoal e material" do orçamento de 1931, do Ministerio da Justiça, na importancia de 1.382:408\$000.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos

N. 1.960 — K. Sass. — Defiro o pedido em face do informado.

N. 22.217 — Jacques Abaab. — Arquivo-se.

N. 21.124 — Antonio Mello da Silva. — De accôrdo com o laudo e parecer, indeferido.

N. 22.963 — L. A. Pereira & Comp. — De accôrdo com as informações e parecer, altere-se para "fazendas em pequena escala" a classificação do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 1.210 — Barboza & Antunes. — De accôrdo com as informações e parecer, altere-se para "barbeiro não vendendo perfumarias", a classificação do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno.

N. 10.888 — Antonio Rey. — Transfira-se.

N. 1.650 — Manoel Rodrigues de Sá. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 2:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 1.809 — Merno & Comp. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer, altere-se para 12:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 1.552 — Lamport & Holt Ltd. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 26:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 22.856 — José Joaquim Martins. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 2:400\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 757 — J. Pinto. — De accôrdo com a informação e parecer, indeferido.

N. 5.553 — Haupt & Comp. — Idem.

N. 20.237 — Esteves & Campilho. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta na informação e parecer.

N. 7.051 — E. A. Guimarães Cotia. — Em face do que consta do processo, indeferido.

N. 1.254 — Amaro Jordão Silveira Pires. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta na informação e parecer. Imponho a Amaro Jordão da Silveira Pires a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis n. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 11.934 — Albino Nunes Ferreira. — De accôrdo com o laudo e parecer altere-se para 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

Sem numero — M. Rama e Irmão. — Preliminarmente, anote-se a fallencia procedendo-se o expediente decorrente.

N. 21.256 — Antonio Cardoso de Oliveira. — De accôrdo com a informação, laudo e parecer altere-se para 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 4.281 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Proceda-se a inscrição pela forma proposta na informação e parecer. Imponho a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda. a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas

leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 2.375 — A. Cardoso da Silva. — Em face do que foi apurado e consta deste processo, transfira-se *ex-officio* o negocio de que se trata para o nome do requerente a quem imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17, § 3º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915, por não ter pago previamente o imposto concernente ao negocio de leiteria que explora no n. 271 da rua Santo Christo. Officie-se a Directoria da Reccita no sentido da informação.

Precatorias despachadas:

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, 400\$ a favor de Luiz Nogueira Vieira de Castro. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, 1:000\$ a favor de Armando Augusto Ferreira. — Responda-se que o pedido de confirmação foi feito em o officio n. 1.795, de 1.795, de 8 de setembro de 1930. Isto feito, cumpra-se a precatoria tendo em vista o officio n. 1.019, de 10 do corrente de fls.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, 300\$ a favor de Julio de Moura. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, 300\$ a favor de Sylvio Lydio Moreira Magro. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, 400\$ a favor de Heraclio Rodrigues. — Cumpra-se.

Juizo de Menores, 800\$, a favor do Dr. Jorge de Mello Affonso. — Cumpra-se.

Juizo de Menores, 300\$ a favor de Alberto Muller. — Cumpra-se.

Juizo de Menores, 300\$ a favor de Ernani Corrêa. — Officie-se quanto a divergencia do nome do fiador.

Auto n. 426, de 1927, contra Manoel José Leite Mendes e José Ribenboim. — Contra Manoel José Leite Mendes e José Ribenboim foi lavrado o auto de fls. 5. por infracção do regulamento do imposto de sello. O primeiro passou ao segundo, que o conservou em seu poder por mais de oito dias, o vale de fls. 2, de 380\$000, dinheiro recebido, sem o devido sello.

Intimados, nenhuma defesa apresentou o primeiro, pelo que foi lavrado o termo de revelia de fls. José Ribenboim, porém, allegou que dito vale fora passado para dentro em poucos dias ser resgatado, razão por que não fora selado como exige a lei.

Assim, considerando que o motivo invocado não justifica de modo algum o não assellamento do documento referido, que, aliás, ficou em poder de José Ribenboim durante 55 dias até que foi apprehendido;

Considerando que a infracção da Tabela B, § 4º, n. 2, annexa ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, é evidente e está confessada, julgo procedente o auto para impôr a Manoel José Leite Mendes a multa de 100\$000, minimo da pena comminada no art. 60, letra a, combinado com o art. 68, § 8º, *in fine*, do citado decreto, além da obrigação do pagamento do sello devido, com revalidação, nos termos do art. 50, e a José Ribenboim a multa de 100\$000, minimo do art. 60, letra c, combinado com o já mencionado art. 68, § 8º.

Intimem-se para o pagamento das multas e do sello, no prazo de 30 dias; não o fazendo, extraia-se certidão de divida para cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 15

dias uteis, na forma do art. 72 do referido decreto.

Auto n. 258, de 1928, contra o Banco Allemão Transatlantico e Umberto Adamo & Comp. — Contra Umberto Adamo & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 128, foi lavrado o auto de infracção de fls. 3, por haver empregado na promissoria de fls. 2 uma estampilha da taxa de 5\$000, com indícios de anteriormente usada em outro documento.

Intimados, allegaram os autuados que dito documento lhes fora apresentado já estampilhado e datado e que o chefe da firma limitou-se a assignal-o, estando doente nesse dia.

Enviado o processo á Casa da Moeda, declararam os peritos "ter o sello servido anteriormente, como provam os vestígios da inutilização primitiva, que a lavagem chimica e a razura feita não conseguiram eliminar".

Assim, considerando que está provada a infracção e que esta só pode ser attribuida a quem emittiu o titulo em contravenção, que, ao assignal-o, devia verificar o valor do sello e si o mesmo não apresentava qualquer vicio, sendo assim destituídos de fundamento as allegações formuladas, — julgo procedente o auto para impôr a Umberto Adamo & Comp. a multa de 2:000\$000, minimo da pena comminada no art. 65, letra a, combinado com o art. 68, § 8º, *in fine*, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, além do pagamento com revalidação do sello devido, nos termos do art. 50 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa e da revalidação, no prazo de 30 dias; não o fazendo, pronova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias uteis, na forma do art. 72 do alludido decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 19 de março de 1931

Requerimentos:

N. 5.165 — Baumgart & Antunes. — Transfira-se, em face das informações e pareceres, Imponho a Oswaldo Baumgart e a Baumgart & Antunes, a cada um, a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 22.473 — Manoel Bastos e Abilio Martins. — Designo os Srs. Erasmo e Mello Alves.

N. 3.123 — Moysés A. Monteiro. — Officie-se.

N. 11.306 — F. Silva e Souza. — A 3ª sub-directoria, para informar.

N. 1.595 — M. Baptista & Silva. — Transfira-se, em face da informação e parecer, Imponho a Manoel Joaquim da Silva a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 1.404 — Elias João. — Substitua-se pelo Sr. Castor.

N. 4.688 — Policia do Districto Federal. — Já estando providenciado, archive-se.

N. 1.171 — Francisco Bernardino da Siqueira. — Idem.

N. 2.819 — José Antonio Soares. — Idem.

N. 5.150 — José Searcella Portella. — Idem.

N. 5.090 — João Luiz Moreira Capellão. — Idem.

N. 19.981 — José Martins Muninhat. — Transfira-se, em face da informação e parecer, Imponho ao requerente a firma Martins & Bastos, Limitada, multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 4.026 — Joaquim Dias Felipe. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 5.241 — Frederico Augusto Costa — Officie-se.

N. 20.343 — Casemiro de Freitas Costa — Examinem e informem os senhores Waldemar Pessoa e Dr. Carlos de Carvalho.

N. 22.312 — Donetilla da Gloria Silva Pereira — Quanto à 1ª parte do pedido, nada ha que providenciar. Quanto à restituição, requiera separadamente, querendo.

N. 4.637 — Manoel Barroso — Imponho ao requerente a multa de 50\$000, minimo da lei, tendo em vista a informação e o parecer.

N. 9.539 — Eduardo Moreira — Faça-se a transferencia, em face da informação e parecer.

N. 5.009 — Virginia de Jesus Pinto Gomes — Officie-se a Inspectoria de Aguas e Esgotos no sentido proposto.

N. 1.848 — Firmo Dias Proença — Archive-se.

N. 17.806 — Jayma-Freitas Machado e outros — Idem.

N. 19.368 — Ernesto Gonçalves da Silva — Idem.

N. 19.657 — Cecilia de Azevedo Franco da Cunha — Idem.

N. 2.024 — Severo Bartolletti. — Idem.

N. 17.644 — Annibal Martins Ferreira — Idem.

N. 2.449 — Antonio Coelho de Souza — Idem.

N. 20.490 — Mario Manso — Idem.

N. 20.396 — Antonio de Carvalho — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 2.778 — Francisco Victorino da Silva — Imponho a Nicola Prinz e a Joaquim Antonio de Carvalho, a cada um, a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 17.868 — Alves e Amaro — Ouça-se a 3ª Sub-Directoria.

N. 4.399 — Canio Andrade & Comp. — Idem.

N. 11.472 — Casemiro Ferreira. — Annote-se o goso d'agua exclusivo por hydrometro, officinando-se, no sentido da informação, a Directoria da Receita.

N. 18.597 — Carlos Alberto Cabral — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 16.783 — Bernardino Villas Gomes — Relevo o officio á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 17.462 — Costa & Gomes — Designo os Srs. W. Pessoa e Trajano Costa.

N. 18.829 — Cesar Marques Pinto — Officie-se.

N. 9.237 — Amadeu de Almeida Leão — Annote-se a baixa, em face da informação e parecer, procedendo-se pelo modo proposto pelo Sr. lançador, officinando-se, nos termos indicados á Directoria da Receita, relativamente as certidões 2.015, do 2º semestre de 1930, e 13.773, de 1º semestre de 1931. Imponho a Carlos de Oliveira Gonçalves a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 20.781 — Alberto Fernandes — A vista da informação e parecer, faça-se a transferencia "ex-officio", sendo o collectando considerado successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do negocio. Imponho a Alberto Fernandes a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 15.147 — Asperides de Souza Fonseca — De accordo com a informação e parecer, faça-se a transferencia "ex-officio", sendo considerado o collectando successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do negocio. Imponho a A. Bastos a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 5.420 — Francisco José de Souza — Ouça-se a 3ª Sub-Directoria.

N. 4.910 — Manoel Pinheiro da Silva — Proceda-se nos termos propostos, de accordo com a informação e parecer.

N. 20.907 — Marques & Rezende — A 3ª Sub-Directoria para que se digno mandar juntar a guia da copia da guia n. 12.269, de 1929, pela qual foi processado o calculo e pagamento da patente de registro de fls. 4.

N. 21.769 — Exhibidores Reunidos Sociedade Limitada — De accordo com a informação e parecer, faça-se a transferencia "ex-officio" pra a Empresa Stamille, sendo a mesma considerada sucessora para o effeito do pagamento dos debitos anteriores. Imponho á Empresa Stamille a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 2.493 — Franklin Pinto da Rocha — Averbese a mudança.

N. 4.469 — Hugo Kaufman & Comp. — Idem.

N. 5.067 — Ricardo José Antunes Junior — Idem.

N. 3.222 — Manoel Gonçalves Covas — Imponho ao vendedor e ao comprador, a cada um, a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 949 — Manoel Rodrigues Monteiro — Officie-se a Inspectoria de Aguas e Esgotos nos termos propostos.

N. 2.307 — Novaes Filhos & Comp. — Tratando-se da laudo, resultante de exame local, nada tenho a oppor.

N. 5.843 — Dr. Oswino Penha — Averbese a mudança, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 4.734 — Helvecio Medeiros de Almeida — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 6.421 — Eugenio de Figueiredo Neiva — De-se a baixa.

N. 6.422 — Idem. — Notificações:

N. 132 — Manoel Pinto Thomaz, rua Archilas Cordeiro n. 342 — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$300, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 131 — J. Augusto Gonçalves, rua Senador Pompeu n. 2 — Idem.

Certidões:

Ns. 249 e 251 — A. P. Oliveira & Companhia — Certifique-se.

N. 238 — Arthur Savassi — Idem.

N. 248 — Edeltrudes Lopes Rodrigues — Idem.

N. 247 — J. M. Alves — Certifique-se o que constar.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 19 de março de 1931

Offícios expedidos:

N. 4 — Sr. Luiz Barbosa Pará, inspector da Alfandega de S. Francisco do Sul (Rio Grande do Sul) — Agradecendo communicação.

N. 25 — Sr. commandante da Fortaleza de S. João — Solicitando informações.

N. 363 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Geraes — Transmittindo processo em que é interessado Alvim Fernandes dos Santos.

N. 364 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo — Remetendo processo referente a lançamento "ex-officio" intentado contra H. J. R. Gibbins.

N. 365 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Paulo — Devolvendo processo em que é interessado D. Anna Lucas.

N. 366 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em S. Salvador (Bahia) — Remetendo processo referente a lançamento "ex-officio" contra o contribuinte Richard Sydney Wright.

N. 367 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Sobre objecto de serviço.

N. 368 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Geraes — Fazendo communicação.

Ns. 269-270 — Srs. chefes de secção dos Impostos de Renda no Estado do Rio e em Minas Geraes — Remetendo processos referentes a lançamentos "ex-officios" iniciados contra os contribuintes A. de Sampaio e Aristides Côrtes de Barros.

Inspectoria Geral dos Bancos

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1931

Marinho & Ramos, solicitando devolução de documentos que provaram a origem do saque. — Aguarde o prazo da portaria em vigor.

Soc. An. Lolyd Nacional, pedindo autorização para comprar libras. — Autorizo, com intervallos não menores de oito dias.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de março de 1931

Offícios expedidos:

Ao Sr. conferente Dr. Reis Carvalho, em inspecção nesta inspectorias:

N. 121 D — Comunicando que o Proc. 80 U, junto ao 66 U, ambos de 1929, da União Commercial dos Varejistas, distribuido ao fiscal Dr. Darcy, acha-se em andamento fóra da repartição.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 1ª circumscripção, Belém:

N. 122 D — Enviando á Companhia de Seguros "Commercial do Pará" uma notificação sobre documentos referentes ao exercicio de 1929.

N. 123 D — Communicando nomeação de agente em Manaus, Amazonas, o Sr. Aurelio Antunes, da Companhia "Brasil", com sede em São Paulo.

N. 124 D — Sobre guias de pagamento de imposto nos mezes de fevereiro, março e abril, da Companhia "Commercial do Pará".

— Ao Sr. delegado de Seguros da 3ª circumscripção, Recife:

N. 125 D — Remetendo processo da "Conciliadora", para cumprimento de

despacho sobre levantamento de depósito.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 5ª circumscrição. — São Paulo:

N. 126 D — Enviando uma notificação à Companhia "Brasil de Seguros Geraes", com sede nesse Estado, sobre nomeação do agente em Manaus.

N. 127 D — Respondendo o officio n. 76, de 5 do corrente, sobre modelos de livros a serem usados pelas companhias de seguros com sede nessa circumscrição.

Dia 17

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 128 D — Remettendo a 3ª via do empenho n. 1, sobre o adiantamento para o 1º semestre do corrente exercício.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 129 D — Agradecendo a comunicação de ter assumido o exercício do cargo, desejando votos de feliz administração.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 3ª circumscrição, Recife:

N. 130 D — Devolvendo o processo da Phoenix Pernambucana, com sede nesse Estado, para cumprimento de despacho.

— Ao Sr. director da Contabilidade:

N. 54 T — Sobre o adiantamento ao porteiro desta repartição, Carlos de Souza Victorino, para o 1º semestre do corrente exercício, e enviando a 1ª via do empenho sob n. 1.

— Ao Sr. director da Despesa Pública:

N. 55 T — Remettendo a 2ª via do empenho n. 1, desta inspeccoria.

— Ao Sr. director da Contabilidade:

N. 56 T — Devolvendo o processo da Companhia de Seguros "Assicurazioni Generali", de Trieste e Venezia, Italia.

Requerimentos despachados

Dia 16

Companhia de Seguros "Stella" (proc. 79 S-928), enviando cópia da acta da assembléa geral extraordinaria de 28 de maio de 1928, sobre a liquidação da companhia. — Apresente a companhia a esta inspeccoria: I, prova de que a convocação da assembléa geral extraordinaria realizada em 28 de maio de 1928, foi feita com observancia dos artigos 131 e 134 do decreto n. 434, de 1891, e dos estatutos sociaes; II, prova dos actos de archivamento e publicidade da acta da referida assembléa, nos termos dos arts. 91, 79 e 80 do decreto n. 434, de 1891; III, cópia fiel da acta da assembléa de 28 de maio de 1928, devidamente authenticada pelo liquidante; IV, exemplar dos estatutos sociaes; V, cópia, devidamente authenticada pelo liquidante, do inventario e balanço exigidos pelo art. 159 do decreto n. 434, de 1891; VI, prova do cumprimento do art. 163 do decreto numero 434, de 1891.

Companhia "Santista de Seguros" (proc. 11 S-929), requerendo publicação de editaes relativos á sua liquidação. — Apresente a companhia a esta inspeccoria: I, prova de que a convocação da assembléa extraordinaria realizada em 20 de outubro de 1928 foi feita com observancia dos arts. 131 e 134 do decreto n. 434, de 1891, e dos estatutos sociaes; II, prova dos actos de archivamento e publicidade da acta da referida assembléa, nos termos dos arts. 91, 79 e 80 do decreto n. 434, de 1891; III, prova dos actos de archivamento e publicidade da acta da referida assembléa, nos termos dos arts. 91, 79 e 80 do decreto n. 434, de 1891; IV, prova dos actos de archivamento e publicidade da acta da referida assembléa, nos termos dos arts. 91, 79 e 80 do decreto n. 434, de 1891; V, prova dos actos de archivamento e publicidade da acta da referida assembléa, nos termos dos arts. 91, 79 e 80 do decreto n. 434, de 1891; VI, prova dos actos de archivamento e publicidade da acta da referida assembléa, nos termos dos arts. 91, 79 e 80 do decreto n. 434, de 1891.

ferida assembléa, nos termos dos artigos 91, 79 e 80 do decreto n. 434, de 1891; III, prova dos mandatos outorgados pelos accionistas que se fizeram representar na mesma assembléa; IV, publicação fôrma, devidamente conferida e concertada, da acta da assembléa de 20 de outubro de 1928; V, relação dos accionistas da companhia na data da referida assembléa, com indicação dos seus nomes, domicilios e numero de accções fornecidas, devendo a relação ser devidamente authenticada pelos liquidantes; VI, exemplar dos estatutos sociaes; VII, cópia, devidamente authenticada pelos liquidantes, do inventario e balanço exigidos pelo art. 159 do decreto n. 434, de 1891; VIII, declaração dos poderes outorgados aos seus ex-agentes em Recife, São Paulo, São Francisco, Itajahy, Pelotas, Antonina, Campos, Juiz de Fora e Parahyba; IX, prova do cumprimento do art. 163 do decreto n. 434, de 1891.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 19 de março de 1931:

Foi concedida licença ao ex-soldado naval, invalido, asylado, Octaviano Vianna da Cunha, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta capital.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento de 18 de março de 1931

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 996 — Solicitando o pagamento de réis 110:533,955, a Mario Telles & Companhia.

Dia 19

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.038 — Pedindo o pagamento de réis 433,470, ao marinheiro nacional numero 13.020 — Sem especialidade — 1ª classe Edmundo de Freitas.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 937 — 1 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., para os devidos efeitos, o requerimento annexo em que o marinheiro nacional n. 8.525, praticante especialista de motorista, cabo, Raulpho Martins Dias de Menezes, pede certidão do tempo em que serviu no 1º R. A. M., no periodo de 28 de março de 1917 a 31 de março de 1921.

— Ao Sr. ministro da Viação:

Reversão ao serviço da Armada

N. 939 — 1 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, á vista das informações, resolvei indeferir o requerimento que acompanhava o aviso acima referenciado, em que o carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Santos, Deusdedit Telles de Andrade, ex-marinheiro nacional, pede sua reversão ao serviço da Armada.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.001 — Designando o capitão tenente Ismar Pfaltzgraff Brasil para servir como instructor do voo da Escola de Aviação Naval.

N. 1.002 — Mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional n. 9.757 DE, de 1ª classe, Wilson Marcario de Oliveira, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada.

N. 1.003 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvo nomear para, em comissão, procederem á execução do disposto no decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro ultimo, os seguintes officiaes:

Contra-almirante Protogenes Pereira Guimarães;

Contra-almirante Bento de Barros Machado da Silva;

Contra-almirante Augusto Cesar Burlamaqui.

Os membros dessa comissão desempenharão estas funções sem prejuizo dos serviços que ora chefiam ou dirigem.

O official mais antigo dentre os nomeados presidirá a comissão, convocando-a e regulamentando o seu funcionamento.

Ficam os membros da comissão autorizados a requisitarem para auxiliares do serviço, na qualidade de secretarios particulares, officiaes em numero necessario.

O mais moderno dos auxiliares servirá como secretario da comissão.

A comissão ficará subordinada directamente a este ministerio com quem deverá manter intima ligação, e poderá funcionar com a presença de dous dos seus membros.

N. 1.004 — Dispensando o capitão tenente Paulo Mario da Cunha Rodrigues de instructor dos guardas-marinha, embarcados no encouraçado S. Paulo designando o official de igual patente Americo Jacques Mascarenhas da Silveira para substituí-lo.

N. 1.005 — Dispensando os capitães de corveta Eulino Rosario Cardoso e Sergio Bizarro de Andrade Pinto do serviço do Estado Maior da Armada.

— Ao Snr. director geral da Fazenda:

N. 1.006 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que nenhuma despesa deverá ser feita por conta da quota de 50:000,000, consignada no orçamento para o actual exercício, verba 1 — Consignação Pessoal numero XI Directoria de Portos e Costas sub-consignação n. 35, destinada ao pagamento do pessoal encarregado da instrucção da Reserva Naval.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.009 — Solicitando o pagamento de 3:750,000, ao auxiliar da Bibliotheca e Archivo da Marinha a João Perez de Britto.

Requerimentos despachados

Antonio José Coração de Jesus, ex.m.n. — Indeferido (req. de 4-3-1931).

Isaías José da Silva. — Indeferido (req. de 5.12.1930).

João Augusto Passini, ex-praça. — Indeferido (req. 12-121-1930).

Josué Marinho de Mello, SE-la-cl — Indeferido (req. de 11-12-1930).

Emygdio Luiz Gonçalves. — Indeferido, de accordo com os pareceres do consultor juridico, (2.827, parecer do consultor juridico, 13 de março de 1931).

Prefeitura Municipal de Niche roy. — Compareça á Directoria do Expediente, (officio 357-23/8/30, da Prefeitura de Niche roy).

Raymundo Marquez, ex-praça. — Indeferido (req. 7-11-1931).

Dolore Gabizo. — Indeferido por não se ter aproveitado de concessão que fiz, no tempo opportuno. (req. 7 de março de 1931).

Companhia Siderurgica Belgo Mineira. — Compareça á Directoria do Expediente, (req. 7-3-931).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 16 do corrente:

Foram designados:

Na Directoria Geral do Tiro de Guerra, para inspector de tiro da 6ª região militar, o capitão Edgard Cruz Cordeiro, e para igual cargo na 3ª região militar, o 1º tenente Carlos César Martins.

— Por outros de 19 do mesmo mez:

Foi promovido a amanuente de 1ª classe, por antiguidade, o 1º sargento auxiliar de escripta Jeronymo Carlos dos Santos.

Foi mandado servir, na Fabrica de Polvora da Estrella, o capitão medico Dr. Oswaldo de Moura Nobre.

Foram designados:

No Sector de Oeste, o capitão Jaire Jair de Albuquerque Lima, assistente desse comando;

No Departamento do Pessoal da Guerra, o tenente-coronel reformado Antenor Ilha Alcaide, para a 5ª divisão desse Departamento;

Na Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, o 1º tenente José Fortes Castello Branco, secretario desse estabelecimento;

No Serviço de Engenharia da 6ª região militar, o 1º tenente Hilton Tavares, para auxiliar desse Serviço.

Foram transferidos:

Na arma de engenharia, o 1º tenente Hilton Tavares, do quadro ordinario para o suplementar;

Na arma de artilharia, os capitães Adhemar da Costa Mattos, da 5ª bateria do 9º regimento de artilharia montada (Curityba), para a 1ª do 3º grupo de artilharia a cavallo (Bagé), e Abd Alves Pinto, da 2ª bateria do 3º grupo de artilharia pesada (Cachoeira), para a 3ª do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta); e 1º tenente João Caldas Rodrigues, do 3º grupo de artilharia pesada (Cachoeira), para o 5º regimento de artilharia montada (Santa Maria);

No quadro de intendentes de guerra, os capitães Alcides Ribeiro dos Santos, de adjunto do Serviço Central de Transportes, para adjunto do gabinete da Directoria de Intendencia da Guerra, e Waldemar Rocha, deste para aquelle cargo.

Foi classificado:

Na arma de artilharia, o 1º tenente Cyro de Carvalho Abreu, no 3º grupo de artilharia pesada (Cachoeira).

Por portaria de 19 do corrente, foi nomeado interno extranumerario do Hospital Central do Exército, sem direito a vencimento algum, o 5º annista da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Benjamin Rodrigues.

Na carta-patente do official abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte apostilla:

Por decreto de 19 de fevereiro de 1931, foi da accôrdo com o art. 22, § 1º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, transferido para a reserva de 1ª classe o coronel de artilharia José Apollonio da Fontoura Rodrigues, de quem trata esta carta-patente, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo, com quarenta e quatro annos, dois mezes e dezoito dias de serviço, percebendo as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931.
— José Fernandes Leite de Castro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1931

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

Communicando que, sob o ponto de vista da defesa nacional, não ha inconveniente na concessão do aforamento, a titulo precario e na forma da legislação em vigor, do terreno de marinha situado no lugar denominado "Praia de Fóra", na Capital do Estado de Santa Catharina, pretendido por Anastacio Kateipis (aviso n. 287).

Transmitindo o inventario apresentado pelo commandante da 1ª Bateria do 4º Grupo de artilharia de montanha, relativo ao material de consumo, existente em 31 de dezembro de 1930, na referida unidade (aviso n. 286).

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Marinha:

Restituindo o processo referente ao inquerito sanitario de origem a que se procedeu no 13º Batalhão de Caçadores, referente ao fuzileiro naval José Rosendo da Silva e, bem assim, os papeis relativos á mencionada praça.

Transmittindo os termos de exame physico e de inspecção de saude a que foram submettidos os ex-alunos do Collegio Militar de Porto Alegre, José France Moura e Primo Nunes de Andrade, que se destinam á Escola Naval.

— Ao Sr. ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, solicitando providencias para que o inspector do Serviço de Veterinaria do Exército, tenente-coronel veterinario Augusto Tito da Fonseca, incluído no numero das autoridades do Ministerio da Guerra que podem requisitar passagens e transportes, por conta do mesmo ministerio, nas estradas de ferro da União.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, solicitando a distribuição dos credits abaixo mencionados:

A Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 24:984\$000, aberto pelo decreto n. 19.617, de 22 de janeiro ultimo, destinado ao pagamento a Kobler & Comp. e a Serraria Moss (S. A.) (aviso n. 40);

A Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, 93:000\$, 180:000\$, 4:300\$, 4:600\$ e 2:500\$, á conta, respectivamente, das verbas 11ª — Soldos, etapas e gratificações de officiaes — 1 — e 12ª — Soldos, etapas e gratificações de praças — 1 — 2 — 8 e 9, tudo da consignação Pessoal (aviso n. 39).

— Ao Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Militar, communicando que, por ordem do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio, o auditor da 5ª Circumscripção Judiciaria Militar, Dr. Antonio Jurandyr Alves Camara, é posto á disposição do Interventor Federal no Estado do Paraná, sem direito á percepção de vencimentos pelo Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. Dr. auditor da 2ª Circumscripção Judiciaria Militar, declarando que o tenente-coronel Miguel Ney de Carvalho, sorteado para um Conselho de Justiça, está por imperiosa necessidade do serviço, accumulando a chefia de mais duas comissões onde se torna indispensavel a sua presença.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que são nomeados instructores de educação physica:

Para a Escola Militar Provisoria — Primeiros tenentes Orlando Rangel e Octavio de Menezes Povoas.

Para o Collegio Militar do Rio de Janeiro — 1º tenente Sebastião de Almeida; Para o Collegio Militar de Porto Alegre — 1º tenente Carlos de Almeida Assumpção;

Para o Collegio Militar do Ceará — 1º tenente Rubens dos Santos Paiva;

Para o Centro Regional da 2ª Região Militar — 1º tenente Abilio da Cunha Pontes;

Para o Centro Militar de Educação Physica (secção de esgrima) — Capitão Horacio dos Santos e 1º tenente Francisco Silveira do Prado;

Para o Centro Regional da 4ª Região Militar — 1º tenente Rubens Rosado Teixeira;

Que fica sem effeito a matricula, no corrente anno, no curso de instructores do Centro Militar de Educação Physica, dos primeiros tenentes Vasco Kropf de Carvalho, Orlando Moreira Torres, João Augusto Fernandes e Lysandro Nogueira de Vasconcellos, e no curso de especialização, do 1º tenente Dr. Cicero Pimenta de Mello;

Que são postos á disposição do Centro Militar de Educação Physica, para effectuarem matricula, no corrente anno, no curso de instructores do mesmo centro, os primeiros tenentes Icaraly de Albuquerque Potyguara, José de Souza Frota, Silvio Tavares Libanio, Horacio Candido Gonçalves, Raymundo Simas de Mendonça e Leonardo Ribeiro da Silva Filho;

Que, no corrente anno, deverão ser matriculados no curso de instructores do Centro Militar de Educação Physica, sem prejuizo de suas actuaes funções, os instructores do ensino pratico do Collegio Militar do Rio de Janeiro;

Que são postos á disposição do interventor federal no Estado do Rio Grande do Norte, os primeiros tenentes Ernesto Geisel e Paulo Cordeiro de Mello;

Que os officiaes, constantes das relações que se enviam, deverão ter suas matriculas, nas escolas mencionadas nas mesmas relações, adiadas para o anno de 1932, não acarretando, para os referidos officiaes, essa resolução nenhum prejuizo que possa resultar da alludida transferencia de matricula.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de março de 1931 — N. 170.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos que os mestres de musica promovidos ao posto de 2º tenente, devem ser classificados nas unidades em que, como sargentos, estavam incluídos.

Os que se achavam aggregados ou addidos devem permanecer, nesta ultima condição, nas unidades respectivas até solução definitiva de sua situação.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

Dia 11 de março de 1931

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de contas, solicitando a distribuição, á conta da verba 9ª, "Serviços de Saude e de Veterinaria", consignação "Material — Diversas despesas — 31, Medicamentos para os animais ao serviço do Exército", ao Thesouro Nacional e ás delegacias fiscaes do mesmo Thesouro, nos Estados abaixo mencionados, os credits ora indicados, no total de 94:828\$800:

Thesouro Nacional, 28:828\$000;
Amazonas, 92\$400;
Pará, 270\$600;

Maranhão, 138\$600;
 Piauí, 125\$400;
 Ceará, 303\$600;
 Rio Grande do Norte, 79\$200;
 Paraíba, 66\$000;
 Pernambuco, 198\$000;
 Alagoas, 105\$600;
 Sergipe, 118\$800;
 Bahia, 217\$800;
 Espírito Santo, 132\$000;
 São Paulo, 8.632\$800;
 São Paulo, para Matto-Grosso, réis 9.731\$400;
 Paraná, 7.055\$400;
 Santa Catharina, 772\$200;
 Rio Grande do Sul, 36.830\$600;
 Minas Geraes, 805\$800;
 Goyaz, 6\$600.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o capitão Aluizio Pinheiro Ferreira é posto á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para organizar o terceiro districto telegraphico de Matto-Grosso;

Que fica elevado a 30 (trinta) o numero de alumnos a serem admittidos, no corrente anno, no curso b do Centro de Instrução de Transmissões.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de março de 1931

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento, com o documento que o acompanha, no qual João Lelis Coelho, ex-musico de 3ª classe do 4º batalhão de caçadores, pede ser re-incluído no mesmo batalhão.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro de Estado da Guerra, por despacho de:

3 do corrente, mandou incluir no Asylo de Invalidos da Patria, de accordo com as disposições em vigor, o 2º sargento do 3º regimento de infantaria Elesbão Vieira de Albuquerque, visto ter sido, em inspecção de saude, julgado soffrer de molestia incuravel, que o torna incapaz para o serviço do Exercito, não podendo angariar os meios de subsistencia;

6 do corrente, mandou incluir no Asylo de Invalidos da Patria o soldado da primeira companhia de estabelecimentos Carlos Augusto dos Santos, visto ter sido, em inspecção de saude, julgado incapaz para o serviço do Exercito, não podendo prover aos meios de subsistencia e devendo residir fóra do alludido estabelecimento, por ser contagiosa a molestia de que é portador.

Dia 11 de março de 1931

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo:

A certidão passada a requerimento de D. Dejanira das Mercês Pinheiro, afim de ser entregue á interessada, depois de pagos os respectivos emolumentos, na importancia de 5\$700;

O requerimento, para os effeitos do regulamento do sello, em que o general medico da reserva da 1ª linha, Antonio Vicente Bulcão Vianna, pede permissão para receber do Hospital de Caridade de Florianopolis, a gratificação mensal de 250\$000, destinada á sua condução.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmittindo para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que Agemiro Ferraz Camargo, residente em Rio Preto, pede antecipar sua apresentação ao serviço do Exercito.

Ao Sr. commandante da 4ª Região Militar, communicando que o Sr. ministro de Estado da Guerra, por despacho de 10 do corrente, deferiu o requerimento em que Antonio Giffoni, sorteado pelo municipio de Ayruoca, Estado de Minas Geraes, na classe de 1907, e convocado para servir no 4º Regimento de Cavallaria Divisionario, pede transferencia de sua incorporação para o 4º Batalhão de Caçadores, em São Paulo.

Ao Sr. commandante da Circumscrição Militar, communicando, de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra que, por despacho de 10 do corrente, deferiu o requerimento em que Bernardo José Carneiro, sorteado n. 40, pelo municipio de Bomfim, Estado de Goyaz, na classe de 1909 e designado para servir nessa circumscrição, pede transferencia de incorporação para o 6º Batalhão de Caçadores.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro de Estado da Guerra, por despacho de:

9 do corrente, mandou incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o soldado da 1ª Bateria do 6º Grupo de Artilharia a Cavallo, Juvenil Nunes Dutra, visto ter sido, em inspecção de saude, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do Exercito, não podendo angariar os meios de subsistencia e devendo residir fóra do referido asylo, por ser contagiosa a alludida molestia;

10 do corrente, mandou matricular no curso de aperfeiçoamento da Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exercito os seguintes primeiros tenentes veterinarios: Aristides Sampaio Duarte, Alípio Benedicto Serqueira de Castilhos, João Evangelista Pinto da Costa, Lybio Vieira de Resende, Alfredo da Costa Monteiro, Benedicto Bruno da Silva, Armando Rabello de Oliveira, João Augusto Torres Bandeira, Altairio Baptista Lopes, Manoel Bernardino da Costa, Celecino Nunes Martins, Denizart Moreira Sampaio, Eduardo Rodrigues Pinto, Alberto da Silva e Celio Heredia.

Requerimentos despachados

Aldemar Alves de Carvalho, 2º tenente veterinario, pedindo permissão para cursar o Instituto Oswaldo Cruz. — Sim.

Alfredo Corrêa Duarte, musico de 1ª classe asylo e reformado, pedindo residir fóra do asylo, na Capital Federal, ficando addido ao 1º Regimento de Infantaria. — Como pede.

Amaro Alves Feitosa, ex-2º sargento, pedindo asylo. — Indeferido.

Emilio Torres Gomes da Cruz, 1º tenente, pedindo certidão. — Certifique-se.

Ivo Ubaldino Vieira, 2º sargento asylo, pedindo continuar addido ao 1º Grupo de Artilharia de Montanha para effeito de percepção de vencimentos. — Como pede.

João de Deus Leite, soldado voluntario da Guerra do Paraguay, João Justino Barbosa, 2º sargento reformado, e

José da Camara Pimentel, soldado do 1º Regimento de Artilharia Montada, pedindo asylo. — Deferido.

João Fernandes da Costa, capitão, pedindo matricula de seu filho Manoel Palmeiro da Costa, no 3º anno do Collegio Militar de Porto Alegre. — Deferido.

João José do Nascimento, remador, pedindo demissão do serviço. — Como pede.

João Ossola, ex-desenhista, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

José Alves de Siqueira Filho, sorteado, pedindo asylo. — Sim, residindo fóra do asylo, devendo ser dada sciencia ao Departamento de Saude local.

José Antonio de Oliveira Reis, 3º sargento asylo e reformado pedindo residir fóra do asylo, em Aracaju. — Deferido.

José Gonçalves, 3º sargento, asylo, pedindo effectivação de promoção ao posto de 3º sargento. — Indeferido.

José Pereira de Lima, 1º sargento reformado, pedindo residir em João Pessoa. — Como requer.

José da Rosa Faria, impressor de 1ª classe, pedindo rectificação de nome. — Como pede.

Luis Carias de Oliveira, pedindo matricula de seu filho Paulo no Collegio Militar de Porto Alegre. — Deferido.

Manoel Lino de Sousa, cabo asylo reformado, pedindo ser incluído na Cia. de praças reformadas para percepção de vencimentos. — Como pede.

Manoel Pimentel, 2º tenente reformado, pedindo que sua reforma seja de accordo com o artigo 6º da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910. — Junta copia do attestado de origem.

Raul Fernandes da Cunha, pedindo caderneta de reservista de seu filho Frederico Fernandes da Cunha. — Deferido.

Tharcillo Franco Caldas, tenente-coronel, pedindo quatro passagens em 1ª classe, ida e volta, de Porto Alegre ao Rio, para desconto. — Concedo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Osorio Martins Fontes, pedindo pagamento devidos a Antonio Fioramonte. — O processo a que se refere o petitorio foi enviado ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 1.812, de 19 de dezembro de 1929.

Estado Maior do Exercito

Requerimentos despachados

Dia 16 de março de 1931

Sizenando Castro, José Dantas de Carvalho e Tancredo Corrêa Porto, segundos tenentes commissiionados, pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Deferido.

Dia 18 de março de 1931

Sociedade Commercial Metallurgica S. A., "Socometa", estabelecida á rua 1ª de Março n. 101, nesta cidade, com negocio de ferragens (ferro e aço), materiaes de construcção e metallurgia em geral e

em grande escala, exclusivos representantes da Companhia Siderurgica Belgo-Mineira, solicitando inscrição nas concorrências para fornecimento a este E. M. dos artigos de seu ramo de negocio. — Seja inscripto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1931

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

Pedido de reconsideração

N. 442 — Pede reconsideração do acto que recusou registro á distribuição de credito solicitada em o aviso numero 1.464, de 17 de setembro de 1930.

N. 443 — Solicita rectificação na tabella de distribuição de credito da verba 3ª, em virtude do decreto n. 19.722, de 20 de fevereiro ultimo.

N. 444 — Idêntico, em relação á verba 19ª.

N. 445 — Informa sobre fornecimento de material, feito dentro do prazo concedido pela Directoria da E. de F. Central do Brasil.

Ordens de pagamento:

N. 446 — Contas (11) de Fonseca, Almeida & Comp., no total de 26:090\$196, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 447 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., 55:231\$, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 448 — Contas (5) no total de réis 26:946\$380, sendo (1) de Ribeiro, Costa & Comp., 22:281\$860; (2) de Dias Garcia & Comp., 3:045\$; (2) de Mayrink Veiga & Comp., 1:619\$580, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 43 — Communica que o engenheiro chefe de divisão da Rede de Viação Cearense, Antonio Eugenio Gadelha, resolveu optar pelos vencimentos do cargo de chefe de divisão que occupa naquella repartição, deixando, portanto, de perceber o soldo de capitão de engenharia reformado.

Requerimentos despachados

Ignacio Mello, agente aposentado da E. de F. Central do Brasil, pedindo pagamento de 1/3 de vencimentos do periodo de junho a dezembro de 1926. — Indeferido, de accordo com as informações (14 de março de 1931).

Felippe Cattaro, ex-agente do Correio, em Guaxina (Minas), reclamando restituição de fiança. — Aguarde o pronunciamento do Tribunal de Contas (17 de março de 1931).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de março de 1931

Offícios:

A' Inspectoria das Estradas:

N. 355 — Solicita seja enviada a esta Secretaria de Estado, a minuta da escriptura a que se refere o officio n. 119, de 13 de janeiro findo, do Sr. interventor federal do Estado do Rio Grande do Sul.

— A' Directoria Geral dos Correios:
N. 356 — Communica que o Sr. ministro autoriza a aquisição de dez exemplares encadernados do segundo volume da Codificação da Contabilidade Publica Brasileira, da autoria do Dr. Alberto Bielechini, ao preço de 45\$ cada um.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1931

Foram expedidos os seguintes avisos:

N. 157 — Ao Ministerio da Fazenda, pedindo seja a Alfandega de Santos autorizada a desembaraçar, com redução de direitos aduaneiros, diversos materiais que importou.

Ns. 158, 159 e 160 — Ao Ministerio da Fazenda, transmittindo os documentos apresentados pelos seguintes funcionarios aposentados: Norberto de Moura Maia, agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; Eduardo José da Motta, chefe de officina da Repartição Geral dos Telegraphos, e Antonio do Amaral Danthé, amanuense dos Correios de São Paulo.

N. 161 — Ao Ministerio da Fazenda, communicando que os documentos apresentados por João da Rocha Pariz, agente de 3ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, foram encaminhados áquelle ministerio em 8 de abril de 1930, com o aviso n. 171.

N. 162 — Ao consultor geral da Republica, pedindo parecer sobre o processo n. 877, de 1931.

Requerimentos despachados

Eloy Nobrega Dantas, ex-fiscal das obras da commissão de melhoramentos na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo readmissão ou o seu aproveitamento em qualquer outro cargo. — Aguarde oportunidade.

João Malta de Alencar Filho, amanuense dos Correios de Pernambuco, pedindo remoção para a directoria geral. — Indeferido, em vista das informações.

Manoel Rosa de Souza Novaes, agente de 3ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo reversão ao serviço. — Indeferido, em vista das informações.

Paschoal Siciliano, carteiro de 3ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo sua nomeação para praticante. — Não ha vaga.

Octavio Cavalleiro Alves, ex-auxiliar de carteiro dos Correios de São Paulo, pedindo sua nomeação para auxiliar. — Aguarde oportunidade.

Christim Zeferino Neves, praticante, interino, dos Correios de São Paulo, pe-

dindo effectivação. — Indeferido, em vista das informações.

José Francisco Leite de Souza, auxiliar de carteiro da agencia postal de Palmeiras, pedindo seu aproveitamento como ajudante. — Indeferido, em vista das informações.

Carmen Sander, auxiliar da extinta Administração Postal de Theophilo Otttoni, pedindo sua addição á Administração de Minas Geraes. — Aguarde oportunidade.

Agostinho Loureiro, ex-auxiliar dos Correios de São Paulo, pedindo readmissão. — Indeferido, em vista das informações.

Fenelon de Souza Bernardes, carteiro de 1ª classe da extinta Administração Postal de Theophilo Otttoni, pedindo sua addição aos Correios da Bahia. — Aguarde oportunidade.

Salvador Aulicino, ex-auxiliar da praticante dos Correios de São Paulo, pedindo readmissão como servente. — Não ha vaga.

Amphiloquio Pinto da Costa Souto Maior, ex-carteiro da agencia de Brum, em Pernambuco, pedindo readmissão. — Indeferido, em vista das informações.

Maria Setembrina de Oliveira, agente do Correio de Aymorés, pedindo remoção para Presidente Bueno. — Tendo sido annullado o decreto de exoneração da agente do Correio de Presidente Bueno, não é possível attender á requerente.

Regina Pinheiro Machado, auxiliar dos Correios de Botucatu, pedindo remoção para São Paulo. — Indeferido, por haver candidato classificado em concurso.

Arthur Franca, auxiliar da agencia postal de São João d'El-Rey, pedindo remoção para a Administração de Minas Geraes. — Indeferido, por haver candidato habilitado em concurso.

Irineu Olympio de Oliveira, ex-auxiliar tecnico da Rede de Viação Cearense, pedindo reintegração. — Aguarde a decisão do Poder Judiciario.

Leonidas Chrispiniano Monteiro Pampolha, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade.

Hermínio Marins, conservador de linhas da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo licença. — Indeferido, de accordo com a informação da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Antenor da Fonseca Silveira e outros amanuenses dos Correios, pedindo revogação da lei n. 5.214, de 5 de agosto de 1927. — Aguardem a reforma do regulamento da Directoria Geral dos Correios.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 553, 554, 555 e 556, de 16 do corrente, aos Correios, restituindo diversos processos de inquerito administrativo.

Ns. 557 e 558, de 16 do corrente, á E. F. Central do Brasil, restituindo processos de inquerito administrativo.

Ns. 559, 560, 561 e 562, de 16 do corrente, aos Correios, restituindo processos de inquerito administrativo.

N. 563, de 16 do corrente, aos Correios, restituindo os requerimentos de licença de Orlando da Rocha Castro e Valeriano Pereira Suzano.

N. 564, de 16 do corrente, aos Correios, communicando que o Sr. ministro autoriza seja posto á disposição do interventor de Pernambuco, o 2º official dos Cor-

reios daquelle Estado. Mario Guimarães de Souza, afim de servir em uma comissão de syndicanças.

N. 565, de 16 do corrente, aos Correios, comunicando que o Ministerio da Guerra providenciou para que sejam feitas, nos quartéis dos corpos arregimentados em Bello Horizonte e Porto Alegre, as inspecções de saúde dos funcionarios postaes requisitados pelas Administrações de Minas Geraes e Rio Grande do Sul.

N. 566, de 16 do corrente, aos Correios, pedindo, de ordem do Sr. ministro, informações sobre os motivos que determinaram o afastamento da agente postal de Capellinha, em Minas Geraes, Margarida Pimenta de Carvalho, devendo a Directoria dos Correios providenciar sobre a substituição, em caracter interino, do actual agente.

N. 567, de 16 do corrente, aos Correios, pedindo a remessa de processo administrativo.

N. 568, de 16 do corrente, aos Telegraphos, comunicando o seguinte despacho, exarado no requerimento de Renato Barroso, ex-chefe de districto, pedindo a abertura de inquerito para apreciar a sua actuação quando chefio o districto telegraphico de Pernambuco: "Deferido. Designe o director geral dos Telegraphos a mesma comissão de inquerito que fôr indicada para identico fim, em relação ao telegraphista Mario Villar".

N. 569, de 16 do corrente, aos Telegraphos, pedindo informações sobre a pretensão de Eurico Lagden Moerbeck.

N. 570, de 16 do corrente, ao director da secretaria da Guerra, remetendo a caderneta do reservista Raymundo Azevedo de Carvalho.

N. 571, de 16 do corrente, ao *Diário Official*, pedindo a impressão, em 200 folhetos, do regulamento da Inspectoria das Seccas.

N. 572, de 16 do corrente, á Inspectoria das Estradas, pedindo informações sobre Rosalvo Simões.

N. 573, de 17 do corrente, á comissão de syndicanças da E. F. Central do Brasil, comunicando que o auxiliar tecnico da Contadoria Central da Republica, José Pedro Ferreira da Costa, requisitado para servir naquella comissão, está á disposição do Ministerio da Educação e Saúde Publica.

N. 574, de 17 do corrente, á Contadoria Central da Republica, pedindo o regresso ao exercicio de seu cargo, do funcionario da Administração dos Correios do Paraná, José Hercilio da Luz, que serve naquella herdoria.

Ns. 575 e 576, de 17 do corrente, aos delegados fiscaes em Minas Geraes e São Paulo, respectivamente, enviando documentos para pagamento de sellos.

N. 577, de 17 do corrente, aos Correios, pedindo informar qual o acto que determinou a exoneração do ex-administrador dos Correios de Alagoas e a nomeação, para substituí-lo, do contador José Barbosa de Araujo Pereira Junior.

N. 578, de 18 do corrente, aos Correios, restituindo o processo de licença de Pedro Leão de Andrade.

N. 579, de 18 do corrente, aos Correios, pedindo sejam solicitadas ao administrador dos Correios da Parahyba, informações sobre a idoneidade de Manoel Barbosa de Menezes.

N. 580, de 18 do corrente, aos Correios, restituindo processos de inquerito administrativo.

N. 582, de 19 do corrente, aos Correios, pedindo informar si o auxiliar dos Correios de São Paulo, Sizenando Camargo, continúa em exercicio.

N. 583, de 19 do corrente, aos Correios, pedindo novas informações sobre o requerimento do ex-ajudante da agencia postal de Sertãozinho, José Guedes Vieira Filho.

N. 584, de 19 do corrente, aos Correios, pedindo certidão de tempo de serviço de Gustavo Antonio Muller, ajudante de porteiro da Administração do Paraná, aposentado.

N. 585, de 19 do corrente, aos Correios, restituindo processos de inquerito administrativo.

N. 586, de 19 do corrente, ao Instituto de Engenharia de São Paulo, agradecendo a comunicação da posse da nova directoria.

N. 587, de 19 do corrente, comunicando que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho na petição de Wenefredo Baecellar Portella: "Certifique-se o que constar".

N. 588, de 19 do corrente, á Central do Brasil, pedindo a remessa do processo que deu causa á demissão de João Baptista Augusto Pereira.

N. 589, de 19 do corrente, á E. F. Noroeste do Brasil, pedindo certidão de tempo de serviço de Alfredo Lopes da Costa Moreira, engenheiro chefe de divisão, aposentado.

Requerimentos despachados

José Olintho da Silveira, reclamando contra o seu afastamento do lugar de auxiliar de carteiro dos Correios de Diamantina. — Compareça a esta secção, para satisfazer a exigencia da lei do sellos.

José Pires de Carvalho Albuquerque, engenheiro militar e Oscar Lisboa da Graga Couto, engenheiro civil, pedindo, todos, o registro de seus diplomas. — Compareçam a esta secção, afim de providenciarem sobre o registro das firmas das autoridades que authenticaram seus diplomas.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Expediente — 1ª secção — Rio de Janeiro, 6 de março de 1931.

Circular n. 51 E/1ª

Em additamento á circular n. 46 E/1ª, de 3 do corrente, recommendo providencias no sentido de serem feitas na "Tarifa para o franquiamento das encomendas postaes internacionais (*colis postaux*)", as modificações seguintes:

Pag. 77, Congo Belga: a) todas as localidades, via Bordeaux (*voie directe*), col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$800, 11\$200 e 18\$300; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,90, 5,60 e 9,15; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,35, 3,85 e 6,90; col. 9a substituir 85 (transporte marítimo) por 80 e 85 (paquete) por 70; col. 9 c, substituir 140 (paquete) por 120; col. 9 d, substituir 255 (transporte marítimo) por 250 e 255 (paquete) por 215. Mesma pagina: b) Territorio do Katanga sómente, via 1. Bordeaux (*voie d'Angleterre et du Cap*), col. 5, substituir 19\$300 por 19\$200; col. 6, substituir 9,85 por 9,60; col. 7 a, substituir 8,10 por 8,05; col. 9 a, substituir 85 por 80. Mesma pagina: b) Territorio do Katanga sómente via 2. Bordeaux (*voie d'Angleterre et du Mozambique*), col. 5, substituir 17\$700 por 17\$600; col. 6, substituir 8,85 por 8,80; col. 7 a,

substituir 7,30 por 7,25; col. 9 a, substituir 85 por 80. Mesma pagina: c) localidades do districto de Ituri, etc., via Bordeaux (*voie des paquebots français et de Kenya*), col. 5, substituir as indicações actuaes por 10\$500 e 17\$300; col. 6, substituir as indicações actuaes por 5,25, 8,00 e 8,65; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 3,70 5,25 e 6,90; col. 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) por 80 e 85 (paquete) por 70; col. 9 b, substituir 140 (paquete) por 120; col. 9 c, substituir 140 (paquete) por 120.

Pag 78, Congo Belga (continuação): d) para os districtos de Haute-Uele, etc., col. 5, substituir as indicações actuaes por 9\$600 e 28\$900; col. 6, substituir as indicações actuaes por 4,80 e 9,15; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 3,25 e 7,70; col. 9 a, substituir 85 e 50 por 80 e 40; col. 9 c, substituir 80 por 65. Mesma pagina: e) localidades da provincia de Ruanda-Urundi, etc., via Bordeaux (*voie de Belgique et du Tanganyika*), col. 5, substituir 11\$700 e 30\$700 por 11\$600 e 30\$600; col. 6, substituir 5,85 e 15,35 por 5,80 e 15,30; col. 7 a, substituir 4,30 e 13,10 por 4,25 e 13,05; col. 9 a, substituir 85 por 80; col. 9 d, substituir 255 por 250.

Pag. 113, Estabelecimentos francizes da Oceania, via 1. Bordeaux (via Panamá) col. 5, substituir as indicações actuaes por 8\$300, 12\$700 e 21\$300; col. 6, substituir as indicações actuaes por 4,15, 6,35 e 10,65; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,60, 4,60 e 8,40; col. 8, substituir as indicações actuaes por 3, 3 e 3; col. 9 a, substituir 85 e 140 por 80 e 120; col. 9 c, substituir 240 por 220; col. 9 d, substituir 255 e 336 por 250 e 390. Mesma pagina, via 2. Bordeaux (via Suez), col. 5, substituir as indicações actuaes por 12\$300, 16\$700 e 25\$300; col. 6, substituir as indicações actuaes por 6,15, 8,35 e 12,65; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 4,60, 6,60 e 10,10; col. 8, substituir as indicações actuaes por 3, 3 e 3; col. 9 a, substituir 85 e 140 por 80 e 120; col. 9 c, substituir 240 por 220; col. 9 d, substituir 255 e 435 por 250 e 390. Mesma pagina, via 3. Bordeaux (*voie d'Angleterre et de la Nouvelle Zelande*), col. 5, substituir 14\$300 e 44\$500 por 14\$200 e 44\$100; col. 6, substituir 7,15 e 22,25 por 7,10 e 22,20; col. 7 a, substituir 5,60 e 20,00 por 5,55 e 19,95; col. 9 a, substituir 85 por 80; col. 9 d, substituir 255 por 250.

Pag. 355, Tunisia: col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$600, 10\$800 e 17\$800; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,80, 5,40 e 8,90; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,25, 3,65 e 6,65; col. 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) e 35 por 80 e 30; col. 9 c, substituir 60 por 50; col. 9 d, substituir as indicações actuaes por 225, 250, 100, 90 e 225.

Pag. 55, Camerun Francez, col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$600, 11\$200 e 18\$800; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,80, 5,60 e 9,40; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,25, 3,85 e 7,15; col. 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) por 80 e 85 (paquete) por 70; col. 9 c, substituir 140 (paquete) por 120; col. 9 d, substituir 255 (transporte marítimo) por 250 e 255 (paquete) por 215.

Pag. 79, Congo Médio): a) todas as localidades, excepto Loango; col. 5, substituir as indicações actuaes por 8\$800, 15\$200 e 26\$800; col. 6, substituir as indicações actuaes por 4,40, 7,60 e 13,40; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,85, 5,85 e 11,15; col. 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) por 80 e 85 (paquete) por 70; col. 9 c, substituir 140 por 120; col. 9 d, substituir 255 (transporte marítimo) por 250 e 255 (paquete) por 215. Mesma pagina, b) Loango, etc.: col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$600, 11\$200 e 18\$800; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,80, 5,60 e 9,40; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,25, 3,85 e 7,15; col. 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) por 80 e 85 (paquete) por 70; col. 9 c, substituir 140 (paquete) por 120; col. 9 d, substituir 255 (transporte marítimo) por 250 e 255 (paquete) por 215.

Pag. 83, Costa de Marfim: col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$400, 10\$800 e 18\$100; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,70, 5,40 e 9,05; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,15, 3,65 e 6,80; col. 9 a, substituir 85 e 75 por 80 e 60; col. 9 c, substituir 120 por 100; col. 9 d, substituir 255 e 215 por 250 e 180.

Pag. 87, Costa Franceza dos Somalis: col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$100, 10\$100 e 16\$600; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,55, 5,05 e 8,30; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,00, 3,30 e 6,05; col. 9 a, substituir 85 e 60 por 80 e 50; col. 9 c, substituir 100 por 80; col. 9 d, substituir 255 por 250 e 180 por 145.

Pag. 93, Dahomey: col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$400, 10\$800 e 18\$100; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,70, 5,40 e 9,05; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,15, 3,65 e 6,80; col. 9 a, substituir 85 e 75 por 80 e 60; col. 9 c, substituir 120 por 100; col. 9 d, substituir 255 e 215 por 250 e 180.

Outrosim, declaro-vos que deverá ser designado um funcionario especialmente para fazer na "Tarifa" as correções ora recommendadas, ficando o mesmo funcionario responsavel pelas irregularidades que se verificarem em consequencia de omissões ou erros nas anotações.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Sr.

Sub-Directoria do Expediente — Primeira secção — Circular n. 57 E/1^a — Rio de Janeiro, 13 de março de 1931.

Em additamento á circular n. 51 E/1^a, de 6 de março corrente, recommendando providencias no sentido de serem feitas, na "Tarifa para franquiamento das encomendas postaes internacionais (6.611 postaux)", as modificações seguintes:

Pag. 287, *Russia asiatica*, via 1. Bordeaux (voie des paquebots danois et de Lethonie), col. 5, substituir 15\$ e 32\$500 por 14\$900 e 32\$400; col. 6, substituir 7,50 e 16,25 por 7,45 e 16,20; col. 7 a, substituir 5,95 e 14,00 por 5,90 e 13,95; col. 9 a, substituir 85 por 80; col. 9 d, substituir 255 por 250. Mesma pagina, via 2. Bordeaux (voie d'Allemagne et de Lithuanie), col. 5, substituir 15\$800 e 35\$600 por 15\$700 e 35\$500; col. 6, sub-

stituir 7,90 e 17,80 por 7,85 e 17,75; col. 7 a, substituir 6,35 e 15,55 por 6,30 e 15,50; col. 9 a, substituir 85 por 80; col. 9 d, substituir 255 por 250.

Pag. 288, *Russia asiatica* (continuação), via 3. Bordeaux (voie du Danemark), col. 5, substituir 15\$200 e réis 33\$600 por 15\$100 e 33\$500; col. 6, substituir 7,60 e 16,80 por 7,55 e 16,75; col. 7 a, substituir 6,05 e 14,55 por 6,00 e 14,50; col. 9 a, substituir 85 por 80; col. 9 d, substituir 255 por 250.

Pag. 289, *Russia europeia*, via 1. Bordeaux (voie des paquebots danois et de Lethonie), col. 5, substituir 11\$000 e 24\$500 por 10\$900 e 24\$400; col. 6, substituir 5,50 e 12,25 por 5,45 e 12,20; col. 7 a, substituir 3,95 e 10,00 por 3,90 e 9,95; col. 9 a, substituir 85 por 80; col. 9 d, substituir 255 por 250. Mesma pagina, via 2. Bordeaux (voie d'Allemagne et de Lithuanie), col. 5, substituir 11\$800 e 27\$600 por 11\$700 e réis 27\$500; col. 6, substituir 5,90 e 13,80 por 5,85 e 13,75; col. 7 a, substituir 4,35 e 11,55 por 4,30 e 11,50; col. 9 a, substituir 85 por 80; col. 9 d, substituir 255 por 250.

Pag. 290, *Russia europeia* (continuação), via 3. Bordeaux (voie du Danemark), col. 5, substituir 11\$200 25\$600 11\$100 e 25\$500; col. 6, substituir 5,60 e 12,80 por 5,55 e 12,75; col. 7 a, substituir 4,05 e 10,55 por 4,00 e 10,50; col. 9 a, substituir 85 por 80; col. 9 d, substituir 255 por 250.

Pa. 123, *Ethiopia (ou Abyssinia)*, col. 6, substituir as indicações actuaes por 8\$300, 13\$400, e 21\$800; col. 6, substituir as indicações actuaes por 4,15, 6,70 e 10,90; col. 7 substituir as indicações actuaes por 2,60, 4,95 e 8,65; col. 9 a, substituir 85 e 60 por 80 e 50; col. 9 c, substituir 100 por 80; col. 9 d, substituir 255 e 180 por 250 e 145.

Pag. 135, *Gaben*, col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$600, 11\$200 e 18\$800; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,80, 5,60 e 9,40; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,25, 3,85 e 7,15; col. 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) por 80 e 85 (paquete) por 70; col. 9 c, substituir 140 (paquete) por 120; col. 9 d, substituir 255 (transporte marítimo) por 250 e 255 (paquete) por 215.

Pag. 149, *Guadalupe*, col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$400, 10\$300 e 17\$100; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,55, 5,15 e 8,55; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,00, 3,40 e 6,30; col. 9 a, substituir 85 e 75 por 80 e 60; col. 9 c, substituir 120 por 100; col. 9 d, substituir 255 e 215 por 250 e 180.

Pag. 157, *Guiné franceza*, col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$200, 10\$400 e 17\$400; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,60, 5,20 e 8,70; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,05, 3,45 e 6,45; col. 9 a, substituir 85 e 60 por 80 e 50; col. 9 c, substituir 100 por 80; col. 9 d, substituir 255 e 180 por 250 e 145.

Pag. 159, *Guyana franceza*, col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$300, 10\$700 e 17\$800; col. 6, substituir as indicações actuaes por 3,65, 5,35 e 8,90; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,10, 3,60 e 6,65; 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) por 80 e 85 (paquete) por 70; col. 9 c, substituir 140

(paquete) por 120; col. 9 d, substituir 255 (transport marítimo) por 250 e 255 (paquete) por 215.

Pag. 167, *Hedjaz*, col. 5, substituir as indicações actuaes por 9\$400 e 13\$700; col. 6, substituir as indicações actuaes por 4,70 e 6,85; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 3,15 e 5,10; col. 9 a, substituir as indicações actuaes por 155, 80, 30, 40, 50 e 85; col. 9 c, substituir as indicações actuaes por 175, 140, 50, 65, 50, 80 e 125.

Pag. 181, *India franceza*, via 1. Bordeaux (vote directe des paquebots français), col. 5, substituir as indicações actuaes por 7\$500, 11\$100 e 18\$500; col. 6, substituir as indicações por 3,75, 5,55 e 9,25; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,20, 3,80 e 7,00; col. 9 a, substituir 85 e 100 por 80 e 80; col. 9 c, substituir 160 por 140; col. 9 d, substituir 255 e 290 por 250 e 250. Mesma pagina, via 2. Bordeaux (voie des paquebots anglais et de l'Inde britannique), col. 5, substituir 8\$ e 23\$600 por 7\$900 e 23\$500; col. 6, substituir 4,00 e 11,80 por 3,95 e 11,75; col. 7 a, substituir 2,45 e 9,55 por 2,40 e 9,50; col. 9 a, substituir 85 por 80; col. 9 d, substituir 255 por 250.

Pag. 311, *Sarre*, via 2. Bordeaux, col. 5, substituir 6\$500 e 14\$100 por 6\$100 e 14\$000; col. 6, substituir 3,25 e 7,05 por 3,20 e 7,00; col. 7 a, substituir 1,70 e 4,80 por 1,65 e 4,75; col. 9 a, substituir 85 por 80; col. d, substituir 255 por 250.

Pag. 335, *Syria, Republica Libaneza e Governo de Lattaquié* via 1. Bordeaux (voie directe), col. 5, substituir as indicações actuaes por 8\$, 11\$400 e 18\$900; col. 6, substituir as indicações actuaes por 4,00, 5,70 e 9,45; col. 7 a, substituir as indicações actuaes por 2,45, 3,95 e 7,20; col. 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) e 60 por 80 e 50; col. 9 c, substituir 100 por 80; col. 9 d, substituir 255 e 180 por 250 e 145. Mesma pagina, via 2. Bordeaux (voie d'Italie), col. 5, substituir 9\$300 e 22\$600 por 9\$200 e 22\$400; col. 6, substituir 4,65 e 11,25 por 4,60 e 11,20; col. 7 a, substituir 3,10 e 9,00 por 3,05 e 8,95; col. 9 a, substituir 85 (transporte marítimo) por 80; col. 9 d, substituir 255 por 250.

Outrosim, declaro-vos que deverá ser designado um funcionario especialmente para fazer na "Tarifa" as correções ora recommendadas, ficando o mesmo funcionario responsavel pelas irregularidades que se verificarem em consequencia de omissões ou erros nas anotações.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Geonísio Curvello de Mendonça*.

Sub-directoria de Contabilidade — 4^a secção — Rio, 19 de março de 1931.

Circular n. 8-C/1^a — Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o estabelecido no art. 4^o do decreto n. 19.514, de 30 de dezembro de 1930, foram fechadas, nesta Capital, as seguintes agencias do Correio: rua do Cattete, Senado Federal, Camara dos Deputados, Triagem, avenida Rio Branco e Sampaio. Saude e fraternidade. — Servindo de director, *Mario D. E. de Barros*, chefe de secção.

Sr. administrador dos Correios de (Contabilidade — 751-C/311)

Repartição Geral dos Telegraphos

Actos do Sr. director geral:

Licenças:

De tres mezes, ao trabalhador João de Souza Branlio;

De seis mezes, ao telegraphista de 5ª classe Antonio Freire Lucy;

De seis mezes, ao guarda-fios de 2ª classe, José Faustino da Rocha;

De seis mezes, ao mensageiro, Adalberto de Amorim Garcia;

De tres mezes, ao praticante dipl. José Nelson Hugues;

De dois mezes, ao mensageiro Carlos Gonzaga da Rocha;

Transformando em telephonica a estação telegraphica de Pedra de Guaratiba, no districto do Rio de Janeiro.

Designando:

Telegraphista de 2ª classe José Cabral, para servir como manipulante dosapparelhos Baudot da estação de Aracajú;

Telegraphista de 3ª classe Vicente Hora de Mesquita para servir como escrivão do livro caixa do districto de Sergipe.

Removendo:

Telegraphistas de 2ª classe Ernesto Eduardo da Costa Palmeira e o de 1ª classe Luiz Guimarães dos Reis, respectivamente das estações de Porto Calvo e Camaragiba paraapparelhos Baudot em Macaé;

Telegraphistas de 3ª classe Arnulpho Alves Peixoto e Napoleão Henriques Filgueiras para servirem como manipulantes dos apparelhos Baudot da estação Macaé;

Telegraphistas de 5ª classe Manoel Farias da estação Macaé para encarregado em Camaragiba e o praticante dipl. José Wanderley Barros Lima da estação S. Luiz do Quitunde para encarregado em Porto Calvo; praticante diplomada Iracema S. da Costa para Macaé; e o telegraphista de 3ª classe Zozino Lima da estação de Capella para servir como manipulante dos apparelhos Baudot da estação Aracajú e o telegraphista Lauro dos Santos Costa da estação radio de ondas curtas de Aracajú para encarregado da de Capella, o mensageiro Waldemar Guimarães Pereira Dias da estação Fazenda da Santa Cruz para encarregado da de Pedra da Guaratiba.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1931

Antenor Rezende, pedindo restituição da importancia de 243\$600 — Em face da informação da 3ª Divisão, autorizo a restituição da importancia de 240\$800.

Carlos Wigg, pedindo restituição das importancias de \$ — Nada ha a deferir, enquanto a Inspectoria da Exportação do Manguez não rectificar os seus laudos de analyse, que serviram de base á revisão da Contadoria desta estrada.

Carlos Herthel, pedindo permissão para manter na plataforma da estação de Barbacena, uma cadeira de engraxate. — Deferido, de accordo com as informações. Lavre-se termo.

Companhia Armazens Geraes de São Paulo — Tratando-se de despachos á ordem deve a requerente provar que lhe foram transmittidos por endosso os respectivos conhecimentos.

Francisco de Paula e Souza, pedindo pagamento. — Deferido, nos termos do parecer da thesouraria.

Manoel da Silva Marques, pedindo pagamento. — Deferido, de accordo com o parecer da 2ª Divisão.

Agaciao Pinto Dias, pedindo contagem de tempo e pagamento. — Deferido, quanto á contagem de tempo de serviço, tendo em vista os pareceres da Secretaria e 2ª Divisão.

Archimino Fernandes Pereira, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Raul Ferreira de Menezes, Manoel da Silva Costa, Joaquim Francisco Gomes, pedindo permissão para construir. — Deferido, de accordo com as informações, devendo porém, a construção ser feita além de Realengo ou Magno.

Mayrink Veiga & Companhia. — Deferido, tendo em vista as informações.

Alice Ribeiro Renne, pedindo passe. — Indeferido.

Antonio Marinho, pedindo transferência. — Indeferido.

Francisco Rodrigues Pires — Indeferido.

Maria Analia de Abreu, pedindo concessão para manter uma bandeja de café, doces, etc., na plataforma da estação de Aparecida. — Indeferido.

Abaixo-assignados, empregados desta estrada, com exercicios nas officinas da 5ª Divisão, pedindo effectividade. — Indeferido.

Alvaro da Costa Azevedo, pedindo passe. — Indeferido, visto tratar-se de escola particular.

Carlos Rodrigues Vidigal, pedindo readmissão. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Carmed Rosales Ansuategui, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Edonar Pinto de Castro, José Brandão, Albino José de Castilho, pedindo transferência. — Não ha vaga.

Antonio Alves Muta, pedindo admissão. — Não ha vaga.

Carmed Rosales Ansuategui, Arcelino Marques de Oliveira, Arnaldo Furtado de Mendonça, José Antonio de Carvalho, pedindo certidão. — Certifique-se.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio D'Ouro, pedindo certidão sobre Victor Jacob, Fortunato Antonio de Almeida. — Certifique-se.

Manoel Machado, Luiza Felisberto Gonzaga, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento.

Middletown Car Company. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Antenor da Rosa Dutra, Constantino Joaquim Ferreira, pedindo licença. — Concedo seis mezes, de accordo com o art. 17.

Judith de Saldanha da Gama, pedindo licença. — Indeferido, á vista do laudo medico.

Jayne Salustiano dos Santos, pedindo licença — Concedo um mez, com 2/3 da diaria.

Bruno Tiburecio de Andrade, pedindo licença — Concedo 15 dias, de accordo com o art. 15.

Oscar José Bernardes, pedindo licença — Concedo um mez, em prorrogação, com 2/3 da diaria.

Oliveira & Comp. — Indeferido. Não é da alçada da directoria a solução deste assumpto.

Joaquim Francisco de Lima, pedindo licença. — Á vista do parecer do Triage, indeferido.

José Benedicto de Araujo, pedindo licença. — Aposentem-se 30 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento.

Curiacio José Ferreira. — Em face das informações, nada ha a que deferir. Adriaõ Lourenço Gonçalves, pedindo licença. — Archive-se.

Ramiro Soares de Oliveira, pedindo licença. — Concedo dois mezes, em prorrogação, com 2/3 da diaria.

Adelia Bahia de Almeida, Caixa de Aposentadoria e Pensões Central do Brasil, Therezopolis e Rio D'Ouro. — Compareçam á Secretaria.

Ministerio da Agricultura

No memorial do Sr. Daniel Luis Brandão Reis, exarou o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro o seguinte despacho:

"O signatario do memorial junto Daniel Luiz Brandão Reis, não foi dispensado do serviço do Instituto Biologico de Defesa Agricola pelo facto de ter sido sorteado para o serviço do Exército, pois que, não obstante o determinado na circular n. 765, de 22 de abril de 1929, que continha em vigor, e apesar de ter sido incorporado ao Exército a 2 de dezembro de 1930, foi mantido no seu emprego, por uma justa tolerancia, até á terminação do respectivo contracto, em 31 do dito mez.

Nesse contracto, celebrado nos termos do aviso circular n. 1.163, de 23 de fevereiro de 1928, ficou expressamente declarado, não só que elle terminaria naquella data, (31 de dezembro de 1930), mas ainda que poderia ser revogado antes da mesma, si assim conviesse ao serviço, sem que ao contratado assistisse direito a indemnização ou reclamation de qualquer especie.

Terminado o referido contracto, em 31 de dezembro de 1930, e já se achando o sorteado Brandão Reis incorporado ao Exército desde o dia 2 do mesmo mez, não podia ser novamente contractado quando entrou em vigor o orçamento do actual exercicio.

Não ha, pois, o que deferir no memorial acima alludido. 18-3-31. — Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente na ausencia do ministro."

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1931

Peregrino Huet de Bacellar, pedindo admissão de seu filho Raymundo em um dos estabelecimentos de agronomia deste ministerio. — Indeferido, á vista das informações.

Antonio de Britto, pedindo o seu aproveitamento no-cargo de professor de um dos Patronatos Agricolas. — Indeferido, á vista das informações.

José Lacorda do Nascimento, pedindo a sua reintegração no cargo de auxiliar de 1ª classe da Directoria de Meteorologia. — A vista das informações, indeferido.

Terencio Coelho Lamego, pedindo a sua transferência do Curso Complementar da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, para igual cargo no Posto Zootécnico de Pinheiro. — Indeferido, á vista das informações.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de março de 1931

Ao Sr. inspector dos Patronatos Agrícolas :

Officio n. 1.522—Afim de satisfazer a um pedido da Comissão Central de Compras, solicita a remessa á mesma comissão de uma relação dos objectos de cujo fornecimento possa carecer essa repartição no corrente exercicio. Essa relação deverá mencionar todos os artigos de um modo inconfundível e deve ser acompanhada, sempre que possível, das respectivas amostras.

Uma e outra deverão chegar até o dia 31 de março corrente áquella comissão, cujo endereço é: edificio da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, á Avenida das Nações.

Deve enviar a esta Directoria Geral uma via da relação em apreço.

Identicos, de ns. 1.472 a 1.572 aos:

Director do Jardim Botânico.

Director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Director do Serviço de Industria Pastoral.

Director do Serviço Geologico e Mineralogico.

Director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Director da Directoria de Meteorologia:

Superintendente do Serviço do Algodão:

Director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola.

Director Geral do Serviço Florestal.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de março de 1931

Requerimento despachado

Marcel Gomez Macedo, pedindo averbação de tempo de serviço.—Não preenchedo a certidão apresentada os requisitos exigidos para a contagem de tempo de serviço, transcreva-se unicamente para fins de assentamentos, mediante o pagamento do selo legal (D. G. 3129-31).

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, por portaria de 17 do corrente, resolveu, de accordo com o § 2º do art. 2º do decreto n. 19.748, de 12 de março de 1931, designar o ajudante de 1ª classe da mesma directoria Antonio de Aranda Camara para servir como encarregado da direcção dos trabalhos da extincta Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereales.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de março de 1931

Officios:

N. 944 — Sr. ministro — A Directoria propõe a exoneração por abandono de emprego, do jardineiro-horticultor, interino, da Estação de Pomicultura de Deodoro, José Daly Alvarez.

N. 946 — Ao Sr. inspector agricola do 1º districto — Manãos — Para que sejam entregues aos interessados senhores Ivan Oliveira Menezes e Cosme Ferreira Filho junto remette seus titulos de inscrição no Registro de Lavradores deste Ministerio.

N. 947 — Ao Sr. inspector agricola do 18º districto — Bello Horizonte — Comunica não poder attender o pedido de sementes de alfafa, por não dispor presentemente a Directoria das mesmas.

N. 949 — Ao Sr. José Gil Monnerat — Bôa-Sorte — Comunica que não se referindo ao seu nome o numero da inscrição no Registro de Lavradores deste Ministerio, para que o pedido de mudas de arvores frutíferas seja tomado em consideração, torna-se preciso que indique com precisão o referido numero.

N. 951 — Ao Sr. Julio Vellaseo — Cambuey — Rio — Comunica que o pedido de inscrição no Registro de Lavradores se acha retido, por falta de uma estampilha federal no valor de 1\$ para sellar o documento que acompanha o requerimento.

N. 952 — Ao Sr. Manoel Francisco Roque — S. Manoel — Comunica que o pedido de mudas de arvores frutíferas será attendido opportunamente pela Estação de Pomicultura de Deodoro.

Quanto aos leitões, deve pedir as informações ao Serviço de Industria Pastoral, com sede nesta capital.

N. 953 — Ao Sr. José Bernardino de Magalhães — Quirino — Rio — Remette uma formula impressa de requerimento para ser feito o pedido de mudas de arvores frutíferas.

N. 955 — Ao Sr. Francisco Tavares dos Santos — S. João do Merity — Para que seja attendido o pedido de mudas de arvores frutíferas torna-se preciso indicar o numero da sua inscrição no Registro de Lavradores deste Ministerio.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Expediente de 9 de março de 1931

Officios:

Ao Sr. ministro - secretario do Tribunal de Contas:

N. 197 — Solicitando a devolução da segunda via do pedido n. 3.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 198 — Comunicando ter ficado sem efeito o pedido acima.

Dia 10

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Industria:

N. 199 — Devolvendo a segunda via do relatorio de invenção de Baptista Bodrerc, por se acharem em férias os Srs. professores.

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 200 — Fazendo uma consulta.

— Ao director do Instituto de Biologia da Defesa Agrícola:

N. 201 — Solicitando permissão para que um alumno do 2º anno do Curso de Engenheiros Agronomos possa fazer estagio nesse instituto.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 202 — Fazendo uma consulta relativa ao inicio das aulas do Curso de Chimica Industrial.

Dia 11

Ao Sr. ministro da Agricultura :

N. 203 — Restituindo, devidamente informado, o requerimento do Sr. Aecio Arouche de Toledo.

Dia 12

Ao Sr. professor da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial :

N. 204—Enviando, para dar parecer, um memorial do Sr. Thomas Robert Dixon, vindo com o officio n. 432, do Departamento Nacional de Industria.

— Ao Sr. professor contractado, da 4ª cadeira do Curso de Chimica Industrial:

N. 205—Idem da Sugar Beetand Crop. Driers Limited, vindo com o officio n. 430, do Departamento Nacional de Industria :

Dia 13

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 206—Enviando o original de um edital para ser publicado no *Diário Official*.

Dia 14

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas :

N. 207—Enviando a 2ª via do pedido 10, a Dias Garcia & Comp., na importancia de 382\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura :

N. 208 — Enviando a 3ª via do pedido acima.

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1931

Rubem Romano Madeira.—Certifique-se o que constar.

Dia 10

Verlande Duarte Silveira.—Ao Sr. lente da 5ª cadeira, para informar.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente e Contabilidade

Secção de expediente

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR GERAL, POR DELEGAÇÃO DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1931

Herm. Stollz & Comp., recorrendo do despacho que admitiu a registro, a requerimento de Rocha & Almeida, a marca "O Cruzeiro-Privilegiado", para distinguir artigos das classes 11 e 35.—Dou provimento ao recurso, fazendo-se o expediente para annullar o despacho na parte que mandou registrar a marca nas classes 11, 33, 35, 49 e 50, letra e, de accordo com o parecer.

Dia 17

Dr. Guilherme Hasse, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de privilegio de invenção para "um remédio de applicação local, denominado *Flott*, para a cura da febre aphtosa". — Nego provimento ao recurso.

Dia 19

Paul Villain, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de privilegio de invenção para "aperfeiçoamentos em ou relacionados á manufactura de sabonetes e sabões medicinaes transparentes ou opacos". — Nego provimento ao recurso.

Juan Lesiuk, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de privilegio de invenção para "uma nova composição chimica para lacerar, sem fogo ou calor, cartas, documentos e outros objectos que se deseje tornar inviolaveis. — Nego provimento ao recurso.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de março de 1931

Avisos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 158 — Solicitando, por constar a este ministerio, a existencia de importante e volumoso processo sobre o grupo de fazendas nacionaes "Monção", no Juizo Federal, em S. Paulo, providencias no sentido de que, por intermedio da Procuradoria da Republica na secção do referido Estado, seja o alludido processo requisitado e enviado a este ministerio, afim de que, após estudos precisos, possa, com exactidão, pedir as providencias indispensaveis em defesa dos interesses nacionaes.

— Ao Sr. interventor federal no Estado de S. Paulo:

N. 159 — Solicitando providencias no sentido de ser enviada a este ministerio com a possivel brevidade, uma relação completa, nominal, das pessoas ou firmas que, porventura, hajam obtido concessão de terras situadas em Presidente Epitacio ou Porto Tibiriçá, sobre a margem do rio Paraná, nesse Estado, mencionando a area das mesmas e respectivas confrontações.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 160 — Solicitando, por carecer este ministerio de informações claras e precisas sobre as áreas de terras occupadas pela Estrada de Ferro Sorocabana, em Presidente Epitacio e até Porto Tibiriçá, a sua interferencia junto á referida empreza, afim de que a mesma forneça os respectivos esclarecimentos por meio de mappas e traçado da referida via ferrea, sem omitir os confrontantes das terras de seus dominios.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 161 — Declarando que, nos termos do art. 1º do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1931, resolveu delegar-lhe poderes para requisitar das estradas de ferro, companhias e empresas de navegação, passagens, leitos, poltronas, transportes e transmissão de telegrammas, em objecto de serviço publico, para seu uso pessoal e em proveito de funcionarios do departamento a seu cargo, imigrantes e trabalhadores nacionaes, correndo as respectivas despesas por

conta das competentes verbas do respectivo departamento.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 162 — Solicitando, por haver sido transferido para este ministerio, o serviço de liberação do café, nos termos do decreto n. 19.585, de 13 de janeiro ultimo, providencias no sentido de ser o archivo daquelle serviço encaminhado ao Departamento Nacional do Commercio, que passou a superintendelo.

Dia 4

Ao Sr. Dr. Antonio Evaristo de Moraes, consultor juridico deste ministerio:

N. 163 — Declarando que resolveu designar-o, juntamente com o capitão de mar e guerra Tancredo de Alcantara Gomes e o Dr. Gabriel Osorio de Almeida, advogado do Lloyd Brasileiro, para, em commissão, estudarem o modo pelo qual deve ser attendida a exigencia do art. 3º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, relativamente ás tripulações da marinha mercante, inclusive a respectiva officialidade.

— Ao capitão de mar e guerra Tancredo de Alcantara Gomes:

N. 164 — (Identico ao aviso anterior).

— Ao Dr. Gabriel Osorio de Almeida, advogado do Lloyd Brasileiro:

N. 165 — (Identico ao aviso n. 163).

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 166 — Solicitando permissão para que o capitão de mar e guerra Tancredo de Alcantara Gomes possa, em commissão, com o consultor juridico deste ministerio, Dr. Antonio Evaristo de Moraes, e o Dr. Gabriel Osorio de Almeida, advogado do Lloyd Brasileiro, estudar o modo pelo qual deve ser attendida a exigencia do art. 3º do decreto n. 19.482, de 12 de dezembro de 1930, relativamente ás tripulações da marinha mercante, inclusive a respectiva officialidade.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 167 — (Identico ao aviso anterior, mas com relação ao Dr. Gabriel Osorio de Almeida, advogado do Lloyd Brasileiro).

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Commercio:

N. 168 — Declarando haver resolvido que os serviços de liberação do café para a entrega aos mercados, de que trata o decreto n. 19.585, de 13 de janeiro proximo passado, fiquem a cargo desse departamento, que providenciará sobre a execução dos mesmos serviços, nos termos da legislação em vigor.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 169 — Declarando que, por estar organizada a Secretaria de Estado, fica, desde já, dispensada do serviço que lhe era commettido no gabinete, e que sempre executou a inteiro contento, o 3º official Maria Dulce de Oliveira, desse departamento.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 170 — Consultando, por necessitar da collaboração technica do engenheiro contratado desse ministerio Armando Ledent, si seria possivel por provisoriamente o referido funcionario á disposição deste ministerio, sem prejuizo do seu contracto, até que seja ultimada a organização do determinados serviços de natureza essencialmente technica, de que aquelle engenheiro é especialista.

Dia 10

Ao Sr. interventor federal no Estado de S. Paulo:

N. 171 — Communicando, em resposta ao officio n. 1.131, de 27 de fevereiro ultimo, que já se acha resolvido o assumpto de que trata o mesmo officio, não se considerando accumulção o serviço prestado pelos funcionarios do Departamento Nacional de Estatística em beneficio da Secretaria de Agricultura daquelle Estado.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 172 — Informando, em resposta ao aviso n. 408, de 3 de fevereiro ultimo, que, dos assentamentos do Departamento Nacional do Povoamento, consta apenas o fallecimento de um ex-marinheiro, Manoel José de Sant'Anna, de idade de 37 annos, casado, brasileiro, tendo o obito occorrido em 10 de maio de 1925, no Hospital "Simões Lopes", sito em o Nucleo Colonial "Clevelandia", verificando-se como causa-mortis infecção intestinal.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 173 — Solicitando providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, aos directores geraes dos Departamentos Nacionaes da Industria e do Commercio, respectivamente, Dr. Vital do Valle Pereira, interino, e Dr. Joaquim Eulalio do Nascimento e Silva, ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, Dr. Joaquim Nunes Tassara, ao director da Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal, Dr. Isidoro José de Campos, e ao director do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, Augusto Henriques Corrêa de Sá.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 174 — Solicitando, em attenção á representação feita a este ministerio pelo director do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, e que, em cópia, juntamente lhe envia, providencias no sentido de ser descontado o sello de nomeação dos funcionarios do mesmo Instituto, não mais de accordo com o n. 18 do art. 18 do decreto n. 17.538, de 10 de janeiro de 1926, mas sim de conformidade com o n. 1 do citado artigo, por isso que os funcionarios do alludido Instituto, em face do decreto n. 19.646, de 30º de janeiro de 1931, arts. 2º e 3º, § 2º, se acham em perfeita situação de igualdade ao de todos os demais funcionarios federaes.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 175 — Consultando, por motivo de ter sido recentemente reaberta a Bolsa de Café de Santos, si esse ministerio vê algum inconveniente em que tornem a funcionar tambem as Bolsas de Café da Capital Federal e de Victoria, fechadas desde outubro do anno findo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, POR DELEGAÇÃO DO SR. MINISTRO

Dia 14

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 176 — Declarando que, em consequencia do despacho proferido a 27 de janeiro ultimo no requerimento de Celso P. Teixeira, encaminhado pelo officio n. 2.963, de 16 de dezembro proximo passado, e que lhe devolve incluso, resolveu revogar a ordem em virtude da

qual, sob o pretexto de não haverem os respectivos interessados, findo o prazo de um edital, preenchido formalidades quaesquer exigidas ou pago as taxas regulamentares para que pudessem ser assigeadas as patentes ou registradas as marcas, se estabeleceu o archívamento dos processos relativos aos pedidos do privilegio de invenção ou modelo de utilidade e aos de registro de marca de industria ou commercio; e, bem assim, recommendar que, independentemente de edital ou simples despacho, a inserir na folha official, fazendo o convite a que allude o art. 47 do regulamento, se expêça, sob registro postal, a carta interessado, ou seu procurador, uma notificação para que effectue em prazo razoavel, que lhe será então fixado, o pagamento das referidas taxas, comprehendidos nesta providencia todos quantos se acharem incursos nas faltas que inspiraram a medida de archívamento ora revogada.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 177 — Comunicando, em referencia ao seu officio n. 35, de 11 do corrente, haver tomado as necessarias providencias para que sejam, o mais breve possivel, numerados e devidamente emplacados todos os automoveis pertencentes a este ministerio.

Dia 18

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 178 — Remettendo, por tratar de assumpto referente aos negocios de sua pasta, um memorial que a este ministerio foi enviado pelo Sr. Manoel Bento Rodrigues.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 179 — Remettendo, por se tratar de assumpto referente aos negocios de sua pasta, um memorial que a este ministerio foi enviado pelo Sr. Lafayette Bastos de Souza.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Estatistica:

N. 180 — Recommendando providencia com urgencia no sentido de serem impressos na typographia desse departamento edições de quinhentos exemplares, os decretos do actual Governo Provisorio que houverem sido referendados pelo ministro do Trabalho, bem como os anteriores á data da installação deste ministerio que forem de interesse geral, estando incumbido de acompanhar a execução do mesmo trabalho o primeiro official da Directoria Geral de Expediente e Contabilidade, bacharel Julio Pommeu de Castro Albuquerque.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 181 — Solicitando providencias no sentido de ser desembaraçada livremente a bagagem que trouxe consigo o Dr. Camillo Raul Prates, ex-addido commercial na Belgica, Dinamarca, Suecia e Noruega, inclusive moveis que guarneceiam a sede official de sua residencia em Bruxellas, objectos esses do seu uso pessoal e de pessoas da sua familia.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Estatistica:

N. 182 — Declarando em referencia ao assumpto do officio da extincta Directoria de Estatistica Commercial, numero 27 C, de 21 de janeiro proximo

passado, que não se deve considerar accumulção, para os effectos do decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931, o serviço prestado na repartição; fóra das horas do expediente, por funcionarios desse departamento, quer em proveito da Administração dos Estados, quer para a execução extraordinaria da estatística de cabotagem e do commercio exterior, nem, tampouco, o exercicio, por empregados publicos ou particulares, das funções de delegado desse departamento nos Estados, mediante prafificação mensal, para a remessa de informações sobre preços de mercadorias exportadas, pautas, direitos estadoaes e outros dados, nem, ainda, a execução, mediante tarefa ou salario mensal, por pensionistas de montepio ou meio soldo de trabalhos desse departamento.

Dia 19 de março de 1931

Avisos:

C-48 — Ao Sr. director geral do Departamento do Povoamento, restituindo as contas de F. Pereira & Lopes, na importância de 7:736\$500, da extincta Comissão Fundadora do Centro Agrícola em terras da Fazenda de Santa Cruz e recommendando providenciar sobre o pagamento das mesmas, observadas as condições de que trata o aviso n. 113, de 26 de janeiro ultimo.

C-49 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, informando que a importância constante do aviso C-36, desde ministerio, foi deduzida no respectivo credito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1931

Officios:

C-72 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando providencias no sentido de serem pagas, no Thesouro Nacional, as contas de Bernardino Ferreira, Esteves & Pires, Cosentino Sarly & Capparelli Ltda. e Mattos Pragana & Comp., respectivamente, nas importancias de 2:439\$, 1:193\$, 1:668\$ e 1:360\$, provenientes de fornecimentos e serviços prestados durante o periodo de installação deste mineiro.

C-73 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, remettendo o processo relativo ao pedido de pagamento da subvenção, consignada no orçamento vigente, deste ministerio, á Missão Salesiana do Araguaia.

C-74 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, remettendo o processo relativo ao pedido de pagamento da subvenção, consignada no orçamento vigente deste ministerio, á Missão Salesiana de Matto Grosso.

Departamento Nacional de Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de março de 1931

Samuel Alexander Pollock, O. B. E. (4 requerimentos), Mario José Pinto, Joaquim Corrêa Pinto Salles, Friedrich Wilhelm Bruschi, Clemente Frank, Sampaio, Avelino & Comp. e Antonio Moreira Gonçalves. — Lavre-se o termo.

Waldemar Getschow. — Publiquem-se.

Albert Herbert Dixon, Thomas Simpson Robson e Ferdinand A. Henschell. — Junte-se ao processo, fazendo-se a publicação necessaria.

Ernesto Cocito, (comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Agésilau de Araujo. Junte-se ao processo referente e encaminhe-se ao examinador.

J. R. Kanitz (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 9.613 por O. Dias), Groeck Wasserveredlung G. M. H., José Vianna Leiras, e Walter Bernard Coffey e John Davis Humber. — Junte-se ao processo, para os devidos fins.

Dr. Waldemar de Aquino (processo 2.422-931), e José de Brito Costa (processo 2.317-931). — Sim, em termos.

J. S. Moraes e Dr. Eduardo Villela. — Satisfacem a exigencia do parecer.

José Alvaro Santos. — Junte-se ao processo nos termos do parecer.

Amelio Apolinario Rodrigues, Michelangelo Bellotti, Gastão Guillon. — Prestem esclarecimentos.

São convidados a comparecer neste Departamento afim de satisfazerem na Recbedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com o art. 108 letra B, do regulamento annexo ao decreto n. 15.261 de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Dominion Cartridge Company Limited—marca Imperial; Pedro Demeterco & Comp. — marca Café Galgo; Companhia Antarctica Paulista—marca que consiste na representação de uma estrella encerrando a letra C; Grandes Moinhos do Brasil S. A.—marca Pilar; Mayall & Co.,—marca Star; Angus Watson & Co. Limited—marca Captain; Ferreira Amorim & Comp.—marca que consiste na representação de uma lua crescente encimado por uma estrella, em um circulo; Companhia Integridade Fluminense —marca Natal; Hanery Blumenschein—S. I. A. M.; Socrates de Oliveira Ribeiro —marca Contra-Rheuma; Macario Botelho —marca Café Santo Antonio; Cervejaria Allantica S. A.—marca Cerveja Malta.

Pedidos de registro de marcas:

Luiz da Fonseca Oliveira & Comp., da marca «Pio X», para distinguir artigos da classe 41.—Deferido, vis. o que se trata de marca de 1907, como se acha provado no processo.

Luiz Gava, da marca «Garage Phenix», para distinguir artigos da classe 21.—Deferido.

f. Lopes Sá & Comp., da marca «Windsor», para distinguir artigos da classe 44.—Deferido.

International Vacuum Power, Limited, da marca «Vaclam», para distinguir artigos da classe 12.—Deferido.

Lemos, Rabello & Comp., da marca «Casa Lemos», para distinguir artigos da classe 40.—Deferido.

Bogaert & Comp., da marca «Bogaert», para distinguir artigos da classe 48.—Deferido.

Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda., da marca «Iopepsan», para distinguir artigos da classe 3.—Deferido.

Alvaro Gonçalves Pereira & Comp., da marca «Restaurante Central do Meyer», para distinguir artigos das classes 41, 42, 43 e 44.—Deferido.

Frank Ostrander, da marca «Our Brand», para distinguir artigos da classe 41.—Deferido, de accordo com os pareceres.

Pinnacle Packing Company, Inc., da marca «Pic O Pac», para distinguir artigos da classe 41.—Deferido.

Rectificação:

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 9.624 depositado pela The Goodyear Tire & Rubber Company, foi apresentado em 27 de janeiro de 1931, e não como sahiu publicado no *Diário Official* de 1 de março de 1931.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «ferros perfilados para poços de esgotamento», para a qual requer privilegio Friedrich Wilhelm Brusch (deposito n. 9.716, de 18 de março de 1931):

1. Ferros perfilados para poços, caixões, enseccadeiras, muros, de estacas-prancha, caracterizados por ser uma sapata de um perfil em I ou de trilho (ou semelhante ao perfil dos trilhos de boleto) alargada para os dous lados pela soldagem em inclinação previamente determinada de barras providas em um lado de um fecho, de modo a permitir a combinação dos ferros em perfil, formando corpos de secção polygonal ou circular, até aos menores diâmetros, dotados de parede lisa e continua nos quaes as sapatas entre si unidas constituem um anel para equilibrio directo dos esforços tangenciaes, enquanto as nervuras ou almas e as sapatas livres dão rigidez a esse anel.

2. Ferros perfilados, conforme o ponto característico 1, caracterizado por serem as barras soldadas a sapata do ferro, perfilado em I, ou secção semelhante á dos trilhos, com a inclinação necessaria, quando se tratar da construção de uma aresta em um caixão ou em uma parede rectilínea.

Pontos característicos da invenção de «um novo dispositivo portatil movido mecanica ou electricamente para fazer a transposição de liquidos, lamas, ou quaesquer detritos acumulados, para a qual requer privilegio Joaquim Corrêa Pinto Salles (deposito n. 9.717, de 18 de março de 1931):

1. Um novo dispositivo portatil movido mecanica ou electricamente para fazer a transposição de liquidos, lamas ou pequenos detritos acumulados, de um deposito para outro ponto, que se caracteriza pela combinação de diversos tubos concentricos, deslizando uns dentro dos outros e vedados por reduções com engachetamento, de modo a permitir que pelo mais central, passe um eixo transmissor de movimento mecanico ou electrico, a uma helice collocada na base maior, a qual por sua vez se comunica com um cone receptor do liquido, lama, ou detritos pequenos, que se queira transportar de um deposito para outro ponto ou fim qualquer.

2. Conforme a reivindicação acima, no interior do tubo de maior diametro, é fixada uma peça que servindo de suporte-mancal, aos tubos centraes, faz a ligação estanca com as demais peças que ligam a helice existente dentro da mesma camara.

3. Conforme as reivindicações 1 e 2 o dispositivo apresentado affecta a forma de uma pistola alongavel, na qual o liquido, lama, ou pequenos detritos aspirados pela helice por interferencia de um tubo conico, é impellido pelo interior das camaras e descarregado pelo cabo do aparelho no lugar desejado.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em ou relacionados a acumuladores electricos e baterias» para a

qual requer privilegio Samuel Alexander Pollock O. B. E. (desp. n. 9.718, de 18 de março de 1931):

1, um acumulador electrico tendo uma placa cuja superficie tem projecções ou recessos ou ambos formados nella, de modo que quando a dita superficie é collocada em contacto com uma superficie chata (isto é, de um separador) formam-se canaes entre a superficie e a placa para permittir o movimento do electrolyto de um lado para outro da placa;

2, uma cellula ou elemento de acumulador tendo uma placa cuja superficie tem projecções ou recessos ou ambos formados nella e de tal profundidade que quando a placa é collocada entre e em contacto com duas superficies chatas ha bastante electrolyto entre as ditas superficies para reagir com todo o material activo da placa;

3, um acumulador electrico de accordo com o ponto 1 ou 2 no qual o material activo das placas é formado por processo chimico ou electro-chimico ou ambos de chapa metallica (isto é, chumbo) tendo as suas superficies formadas a configuração desejada;

4, uma cellula de acumulador electrico de accordo com o ponto 3, na qual as placas são formadas de chapa metallica pelo processo de entalhe;

5, uma cellula ou elemento de acumulador electrico de accordo com o ponto 4, na qual a placa é entalhada de modo a augmentar a sua espessura em uma dada area ou areas e conserva-se entalhada em uma margem ou margens daquella area ou areas, de modo que a dita margem provê um canal para o escapamento do gaz e a circulação de electrolyto;

6, uma cellula ou elemento de acumulador electrico de accordo com o ponto 5, no qual o entalhe é de forma de corrugações, de modo que o electrolyto pôde circular das margens, ao longo das corrugações até qualquer parte das areas entalhadas;

7, uma cellula de acumulador electrico de accordo com o ponto 3, na qual a placa é corrugada em toda a extensão pelo processo de estirar, de modo que o electrolyto pôde circular livremente ao longo das corrugações;

8, uma cellula de acumulador electrico de accordo com o ponto 7, na qual a placa é corrugada em duas direcções inclinadas (isto é, perpendiculares) uma em relação a outra, de modo que o electrolyto pôda circular livremente em duas direcções inclinadas em relação uma a outra (isto é, em angulo recto);

9, uma cellula de acumulador electrico de accordo com qualquer dos pontos precedentes na qual a placa é perfurada;

10, uma cellula de acumulador electrico de accordo com o ponto 9, na qual as perfurações são formadas sem retirada do material da placa (isto é, por meio de um rolo provido de pinos ponteados que se projectam delle e cooperando com um rolo provido de ranhuras);

11, uma cellula de acumulador electrico de accordo com qualquer dos pontos 6, 7, 8, 9 ou 10, na qual a placa tem corrugações que serão verticees quando a cellula está na posição normal e perfurações nos lados das corrugações que ligam os canaes de um lado com os canaes adjacentes no outro lado da placa para evitar espaços de retenção de ar;

12, uma cellula de accordo com qualquer dos pontos precedentes na qual a placa é de folha de chumbo e a espessura é praticamente não superior á 4 m/m.

13, uma cellula de acumulador de accordo com o ponto 12 na qual as placas são formadas com saliencias de ligação, essas saliencias são dobradas de modo a ficarem chatas umas contra as outras e as suas ex-

tremidades são então fixadas (isto é, fundidas) para formarem uma junta solida.

14, uma cellula de acumulador electrico de accordo com os pontos de 1 a 12 na qual as placas são formadas com saliencias para ligação, tiras de separação de chumbo são introduzidas entre as saliencias das chapas adjacentes de um grupo e as juntas então fixadas por fusão.

15, uma cellula de acumulador electrico de accordo com o ponto 13, para uso fixo ou estacionario, na qual as saliencias são também fixadas (isto é, fundidas) ao mesmo tempo a tiras de chumbo relativamente fortes para ligar as cellulas entre si.

16, uma cellula de acumulador electrico de accordo com qualquer dos pontos precedentes na qual a placa é introduzida em uma protecção isolante porosa consistindo de duas faces reunidas uma á outra ao longo do fundo e em ambos os lados.

17, uma placa para uma cellula de acumulador electrico substancialmente como foi descrita e com referencia ás figuras 4 a 6 ou figuras de 7 a 9 dos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em ou relacionados a acumuladores electricos e baterias», para a qual requer privilegio Samuel Alexander Pollock O. B. E. (deposito n. 9.729, de 18 de março de 1931).

1, uma cellula ou elemento de acumulador electrico cujas placas são entremeiadas com separadores feitos de um composto de cellulose, poroso ao electrolyto, evitando ao mesmo tempo a passagem de finos sedimentos do acumulador e á prova de deterioração pelo electrolyto.

2, uma cellula ou elemento de acumulador cujas placas são entremeiadas com separadores compostos de um ester de cellulose que é poroso ao electrolyto impedindo no entanto a passagem de finos sedimentos do acumulador.

3, uma cellula ou elemento de acumulador de accordo com os pontos 1 ou 2 no qual os separadores são produzidos de compostos de cellulose.

4, uma cellula ou elemento de acumulador de accordo com qualquer dos pontos precedentes, cujas placas são separadas por separadores compostos de cellulose azotada.

5, uma cellula ou elemento de acumulador de accordo com o ponto 4, cujos separadores são formados azotando-se papel de fibra de algodão.

6, uma cellula ou elemento de acumulador electrico de accordo com os pontos 4 ou 5, cujo processo de azotar é levado a effeito a um grão tal que envolve um augmento de peso de 50 por cento ou mais no peso da cellulose;

7, uma cellula ou elemento de accordo com os pontos 5 ou 6, no qual a espessura do papel é menor da que 0,254 m/m;

8, uma cellula ou elemento de acumulador de accordo com qualquer um dos pontos precedentes, no qual uma placa do acumulador é envolvida em um protector do material separador fechado no fundo e nos lados.

9, uma cellula ou elemento de acumulador de accordo com o ponto 8, no qual a placa negativa é envolvida em um protector;

10, uma cellula ou elemento de acumulador de accordo com os pontos 8 ou 9, no qual as placas são envolvidas em protectores;

11, uma cellula ou elemento de acumulador de accordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual o separador ou as chapas ou ambas são formados com projecções ou recessos, os quaes, quando as

partes salientes das placas e dos separadores entram em contacto, offerecem um espaço sufficiente entre os separadores nos dous lados de uma placa para accommodar bastante electrolyto para reagir com todo o material activo da mesma;

12. Uma cellula ou elemento de accumulador electrico de accordo com qualquer dos pontos precedentes no qual os separadores ou as placas ou ambos são formados com saliências ou recessos que formam canaes para o movimento do electrolyto de uma parte da placa para outra.

13. Um accumulador electrico de accordo com qualquer dos pontos precedentes no qual as placas são de chumbo e pesam menos do que approximadamente 5 kilogrammas por metro quadrado e no qual a superficie dos separadores é chata.

14. Uma cellula ou elemento de accumulador electrico de accordo com qualquer dos pontos precedentes de 1 a 12 no qual as placas são de chumbo e pesam mais do que approximadamente 5 kilogrammas por metro quadrado e os separadores são formados com saliências ou recessos antes de serem azotadas.

15. Uma cellula ou elemento de accumulador de accordo com qualquer dos pontos precedentes no qual as placas são reunidas com separadores entremeados, de modo que as placas e os separadores adjacentes ficam em contacto e são supportados em uma caixa ou tanque que as envolve justas ou apertadas, provendo um suporte mecanico para elles.

16. Uma cellula ou elemento de accumulador electrico de accordo com os pontos precedentes de 8 a 15 no qual as placas repousam no fundo do tanque, em que introduzidas sem deixar um espaço para sedimentos.

17. Uma cellula ou elemento de accumulador electrico de accordo com o ponto 8, no qual as placas são contidas em um tanque conductor, porém, isoladas delle pelo menos pelos separadores.

18. Uma cellula ou elemento de accumulador electrico no qual as placas são contidas em uma caixa ou tanque feito de folha de chumbo.

19. Para uma cellula ou elemento de accumulador electrico, um separador feito de um composto de cellulose que é poroso ao electrolyto, evitando, entretanto, a passagem de finos sedimentos do accumulador e sendo também á prova de deterioração pelo electrolyto.

20. Para uma cellula ou elemento de accumulador electrico, um separador composto de um ester de cellulose que é poroso ao electrolyto, evitando entretanto a passagem dos finos sedimentos do accumulador;

21. Para uma cellula ou elemento de accumulador de accordo com qualquer dos pontos precedentes, um protector separador fechado nos lados e no fundo;

22. um processo de azotar folhas de papel de cellulose que consiste em supportar-as entre folhas corrugadas de aluminio e immerge-las em um banho contendo uma mistura de acido sulphurico e acido nitrico;

23. um separador protector para uma cellula ou elemento de accumulador electrico substancialmente como foi descripto com referencia aos desenhos annexos;

24. um processo de azotar folhas de papel de cellulose substancialmente como foi descripto.

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos em ou relacionados a accumuladores electricos e baterias para o qual requer privilegio Samuel Alexander Pollock. (O. B. E.) (deposito n. 9.720, de 18 de março de 1931).

1º, uma cellula ou elemento de accumulador electrico tendo um tanque de folha de chumbo reforçado com outro tanque externo para prover a necessaria resistencia mecanica;

2º, uma cellula ou elemento de accumulador electrico de accordo com o ponto 1, no qual o tanque externo tem paredes que se encostam e servem de suporte para as paredes correspondentes do tanque de chumbo;

3º, uma cellula ou elemento de accumulador electrico de accordo com o ponto 1, no qual o tanque externo é feito de aço;

4º, uma cellula ou elemento de accumulador electrico de accordo com o ponto 3, no qual o aço é provido de uma camada de chumbo além do tanque interno de chumbo;

5º, uma cellula ou elemento de accumulador electrico de accordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual o tanque é isolado do revestimento de chumbo;

6º, uma cellula ou elemento de accumulador electrico de accordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual a parte externa do tanque metallico externo é revestida de um material isolante.

7º, uma cellula ou elemento de accumulador electrico de accordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual o tanque externo é revestido no interior ou no exterior ou em ambos, de um verniz á prova de acido (isto é, um verniz que constituirá o isolamento de accordo com o ponto 5 ou 6);

8º, uma cellula ou elemento de accumulador electrico de accordo com o ponto 5, no qual o tanque é isolado do revestimento de chumbo pela introdução de uma camada de um material fibroso, isolante (isto é, papelão), com ou sem um revestimento de um material á prova de acido;

9º, uma cellula ou elemento de accumulador electrico de accordo com qualquer dos pontos precedentes no qual o tanque de chumbo é feito de folha de metal tendo juntas formadas dobrando-se uma ou as beiradas adjacentes a serem unidas de modo a formarem flanges que se encostam uma á outra e fundido entre si as ditas beiradas;

10, uma cellula ou elemento de accumulador electrico de accordo com qualquer dos pontos precedentes tendo uma tampa com um flange virado para cima e fundida ás margens superiores das paredes lateraes, e na qual uma tampa isolante é adaptada á tampa que se projecta para cima da beirada superior das paredes lateraes;

11, uma cellula ou elemento de accumulador electrico de accordo com o ponto 10, no qual o tanque metallico externo projecta-se para cima da beirada superior da protecção de chumbo e no qual a tampa isolante é a elle fixada independentemente do tanque de chumbo;

12, uma cellula ou elemento de accumulador electrico de accordo com o ponto 10, no qual a tampa isolante tem ao redor de suas margens uma moldura de secção L da qual uma das faces sobrepo-se e é aparafuzada á face superior da tampa e a outra provê um flange que é arrebittado á margem superior das pa-

redes lateraes do tanque metallico externo;

13, um processo de fazer uma junta entre duas beiradas de folha de chumbo delgada (isto é, de fazer-se um tanque de chumbo) que consiste em formar um flange em uma ou nas beiradas adjacentes a serem unidas, em collocar as beiradas de modo que as faces do material adjacente ás margens se encostem perfeitamente uma á outra com o flange ou flanges projectando-se para fora de taes faces e então fundindo-as entre si;

14, um processo, de accordo com o ponto 13, de fazer-se uma junta entre duas beiradas de folha de chumbo, nas quaes um fillete de tira de chumbo é collocado em cada lado das margens a serem reunidas de modo a ficarem entre os filletes quando são fundidas;

15, um processo, de accordo com o ponto 13 ou 14, de fazer-se uma junta entre duas beiradas de folha de chumbo (isto é, beiradas rectas de faces planas) na qual o flange de uma beirada e o frange ou margem da outra beirada são collocadas entre garras protectoras (isto é, garras de beiradas rectas) que as comprimem e servem também para proteger as outras faces do chumbo contra o calor, fundindo-as depois;

16, um processo de fazer-se um tanque de chumbo de folha do mesmo metal, no qual um tubo (isto é, um tubo rectangular) é formado pelo processo dos pontos 14 a 15 e um fundo é então virado em toda a volta formando um flange e introduzido em uma extremidade e unido collocando-se o flange do fundo e a margem das paredes lateraes entre garras salientes feitas para se adaptarem a elles e fundindo-os depois;

17, um processo de accordo com o ponto 16, no qual o tanque tubular é adaptado a um suporte provisorio (isto é, um bloco de madeira) para evitar o colapso durante as operações de fundir ou unir;

18, um processo de accordo com o ponto 16 ou 18, de fazer-se tanques rectangulares de folha de chumbo, no qual, para fixar o fundo, uma peça rigida de protecção é collocada de encontro á sua face entre o flange e as margens das paredes lateraes do tanque e são então fixadas por meio de garras protectoras;

19, um processo de accordo com o ponto 18, de fazer-se tanques de chumbo com folhas do mesmo metal, no qual, depois de ser fundido um par de beiradas oppositas o tanque é retirado e re-introduzido com o outro par de beiradas oppositas entre as mesmas garras;

20, um processo de accordo com os pontos 18 e 19 no qual as garras são empurradas umas de encontro ás outras flexivelmente;

21, um processo de accordo com qualquer dos pontos precedentes 16 a 20, no qual uma tampa é também adaptada ao tanque por um processo de accordo com os pontos de 16 a 20;

22, um processo, de accordo com o ponto 16 de fazer-se um tanque estanco de folha de chumbo para uma cellula ou elemento de accumulador electrico, comprehendendo as operações adicionais de introduzir as placas e uma tampa provida de flange com uma peça protectora rigida de feitura a adaptar-se de encontro á sua face e entre o flange sem interferir com os membros de ligação para as placas e fixar a tampa fundindo as beiradas destes flanges ás margens das paredes lateraes;

23, para uma cellula ou elemento de acumulador electrico do typó chumbo-acido sulphurico, um tanque substancialmente como foi representado nos desenhos annexos;

24, um processo de fazer-se um tanque de chumbo substancialmente como foi aqui descripto.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em ou relacionados a acumuladores electricos e baterias" para a qual requer privilegio Samuel Alexander Polloch. O. B. E. (deposito n. 9.721, de 18 de março de 1931):

1º, uma bateria de acumuladores electricos compreendendo duas ou mais cellulas ou elementos, algumas das quaes ou todas tem tanques fechados e das quaes aquellas com tanques fechados são providas de dous tubos de respiração, sendo que de um par de taes cellulas fechadas um tubo de uma cellula é ligado ao tubo do outro por meio de uma junção que póde ser desfeita;

2º, uma bateria de acumuladores electricos de accordo com o ponto 1º, compreendendo duas ou mais cellulas ou elementos ligados electricamente em série e provido cada um delles de dous tubos de ventilação, um dos quaes é ligado do tubo de ventilação do elemento adjacente da série;

3º, uma bateria de acumulador electrico de accordo com os pontos 1º ou 2º, na qual um tubo de ventilação de cada elemento tem uma abertura no nivel devido da superficie do electrolyto e é ligado a um tubo de ventilação de outro elemento, sendo que o outro tubo de ventilação tem uma abertura no nivel devido da superficie do electrolyto;

4º, uma bateria de acumulador electrico de accordo com qualquer dos pontos precedentes, na qual as cellulas ou elementos fechados tem as suas tampas ou coberturas ligadas ou unidas aos tanques, com o mesmo material de que é feito estes ultimos;

5º, uma bateria de acumuladores electricos de accordo com o ponto 4º, na qual as cellulas ou elementos tem tanques formados de chumbo com tampas do mesmo metal a elles fixados por fusão;

6º, uma bateria de acumuladores electricos de accordo com qualquer dos pontos precedentes, na qual as aberturas no tanque para a passagem das ligages electricas são fechadas por meio de juntas vedadas e mecanicamente apertadas;

7º, uma bateria de acumuladores electricos de accordo com qualquer dos pontos precedentes, na qual os tubos de ventilação são ligados a uma cellula, de modo a poderem ser retirados por meio de juntas vedadas apertadas mecanicamente;

8º, uma bateria de acumuladores electricos de accordo com o ponto 7º, na qual os terminaes ou bornes servem de elementos de aperto para uma junta vedada (isto é, uma junta de flange) entre o tubo de ventilação e o tanque;

9º, uma bateria de acumuladores electricos de accordo com o ponto 6º, na qual a junta mecanicamente apertada comprehende um parafuso que passa através de uma abertura na tampa e é provida de uma gacheta (isto é, uma porca) em pelo menos um lado da referida tampa;

10, uma bateria de acumuladores de accordo com o ponto 8º, na qual a junta apertada por parafuso comprehende uma ligação rigida tendo dous parafu-

ços verticaes que passam através das aberturas da tampa, gacheta entre a ligação e a tampa, porcas para retela em posição, uma outra peça de ligação a ser montada acima das porcas e retida em posição por outras porcas e tubos de ventilação entre os dous parafusos e a serem fixados em posição com gacheta, entre as duas peças de ligação;

11, uma bateria de acumuladores electricos de accordo com o ponto 10, na qual a peça de ligação interna serve de barra de ligação á qual todo um grupo de placas é ligado;

12, uma bateria de acumuladores de accordo com o ponto 11, na qual o tubo de ventilação é de material conductor e é electricamente ligado entre a barra positiva de uma cellula e a barra negativa de outra cellula;

13, uma bateria de acumuladores electricos de accordo com qualquer dos pontos precedentes de 10 a 12, na qual o tubo de ventilação comprehende um cylindro curto e deo aberto em uma extremidade e tendo um tubo ramificado lateralmente para ligação externa, a parte aberta da parte cylindrica adapta-se por dentro ou por fóra a uma projecção tubular que parte da peça de ligação inferior e uma luva de gacheta flexivel é provida para vedar fazendo pressão radialmente de encontro a um dos ditos tubos e axialmente de encontro ao outro, sendo impedida de afastar-se delle, de modo que a pressão axial na gacheta por um tubo faz com que ella firme o outro tubo na direcção radical;

14, uma bateria de acumuladores electricos de accordo com qualquer dos pontos 10 a 13, na qual as saliencias de contacto para a ligação electrica externa são fixadas aos parafusos por meio de um ou de outro par de porcas;

15, uma bateria de acumuladores de accordo com qualquer dos pontos precedentes na qual uma tampa isolante é montada de encontro á parte superior e a ella fixada por meio de porcas terminaes;

16, uma bateria de acumuladores electricos de accordo com qualquer dos pontos precedentes na qual uma tampa rigida isolante é montada de encontro e fixada por suas beiradas á parede lateral de cellula.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em machinas para fabricar blocos ou agglomerados de beton, concreto ou seu equivalente, denominada machina "Luar", para a qual requer privilegio Mario José Pinto (deposito n. 9.722, de 18 de março de 1931):

1º, uma machina para fabricar blocos ou agglomerados de beton, concreto ou seu equivalente, denominada machina "Luar", comprehendendo uma mesa que supporta a caixa dos moldes com uma armação para supportar os moldes e o compressor da argamassa, tendo tirantes e hastes que servem para o alimento vertical durante o percurso de ascenso e descenso dos ditos moldes e compressor, quando os moldes neste ultimo movimento arrastam o compressor, ou este é accionado isoladamente para a operação de compressão da argamassa para feitura dos blocos ou agglomerados;

2º, em uma machina para fabricar blocos ou agglomerados de beton, concreto ou seu equivalente como reivindi-

cada em 1, moldes cocos providos de respiradores para permittir a retirada dos mesmos no interior dos blocos, sendo estes moldes montados em tirantes ligados nos seus extremos superiores por uma peça que os mantem em parallelismo conjunctamente com a barra e bocas, as quaes os tirantes atravessam e lhes servem de guia no seu movimento de descenso para o interior da caixa dos moldes ou no de ascenso após a confecção dos blocos, arrastando nesse movimento o compressor da argamassa;

3º, em uma machina para fabricar blocos ou agglomerados de beton, concreto ou seu equivalente como reivindicado em 2, um compressor com a base de formato igual á superficie superior do bloco a ser confeccionado, montado na armação da machina com guias para o seu movimento successivo de ascenso e descenso, quando para isso seja provocado para comprimir a argamassa, tendo para esse fim uma alavanca ligada ao dito compressor por um cabo com meios adequados ao seu funcionamento;

4º, em uma machina para fabricar blocos ou agglomerados de beton, concreto ou seu equivalente como reivindicado em 3, uma caixa ou molde externo em cujo interior encaixam os moldes, tendo esta um fundo movel que sahe conjunctamente com o bloco, quando este é retirado do dito molde; uma face dianteira que gira sobre charneiras montadas na dianteira da armação da machina e uma barra nesta para supportar a dita face em sentido horizontal; faces lateraes que giram em charneiras montadas na face opposta ou dianteira; negativos ou não nas paredes internas deanteiras e lateraes para a formação de blocos agglomerados decorativos; meios adequados para fechar a caixa dos moldes por encaixe, tendo uma peça com movimento de alavanca que a mantem fechada durante o periodo de fabricação do bloco, a qual é levantada ou retirada dos encaixes ao mesmo tempo que são elevados os moldes e o compressor mantidos em suspensão por um gato o compressor e o carretel pelo impedimento provocado pelo lingueiro que trava o dito carretel;

5º, Com um producto de manufactura um bloco ou agglomerado de beton, concreto ou seu analogo como reivindicado em 1 a 4, para construir elementos de construção, todo como substancialmente descripto e representado no desenho annexo, para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de "um novo dispositivo para annuncios e outras indicações", para a qual pediu privilegio Waldemar Gerschow (deposito n. 7.051, de 12 de julho de 1929):

1º, um novo dispositivo para annuncios e outras indicações, constituido de qualquer material adequado, tambem com propriedades elasticas, e consistindo em duas ou tres chapas ou placas sobrepostas, dispostas essas chapas ou placas de modo que a parte de cima (o supporte), consistindo em uma ou duas chapas ou placas, destinada a manter as letras, algarismos ou desenhos, é fixa á ultima inferior e basica por meio de illós, pinos ou semelhantes, guardando dessa que por sua vez ultrapassa a parte superior em todos os lados, a distancia necessaria para que a dita parte inferior possa ser encaixada em outras chapas

ou placas dispostas pelo mesmo modo como as primeiras, de onde resulta uma ampliação do dispositivo, tanto em sentido vertical, como horizontal, ampliando-se por isso o plano (supporte) das letras, algarismos ou desenhos pela reunião de um plano ao outro, de accordo com a extensão dos dizeres que, por essa forma determinam de modo restrictamente necessario o tamanho do dispositivo composto, o qual então apresenta os dizeres em sua forma definitiva — e inversamente, uma redução do tamanho quando os dizeres diminuem de extensão;

2º, o novo dispositivo acima reivindicado, previsto para ser em partes ou em seu todo disposto para dizeres luminosos, dando-se para isso ás diferentes chapas ou placas a forma conveniente obtida de chapas ou placas previamente recortadas e depois dobradas de modo a apresentarem o dito suporte com uma abertura para a passagem da luz de lampadas electricas alojadas no espaço (s), formado pela dobradura, as quaes projectam através das letras, algarismos ou desenhos transparentes, sendo as chapas ou placas, assim formadas, unidas entre si por meio de linguetas (v, x), constituídas das proprias chapas ou placas nos extremos das mesmas pelo recorte já mencionado;

3º, o novo dispositivo acima reivindicado caracterizado pelo emprego de letras, algarismos ou semelhantes de material elastico, opacos ou transparentes, viradas para traz em seus extremos, mais ou menos em paralelo ao plano das letras, algarismos ou semelhantes, afim de serem collocadas no referido suporte pelos extremos destes, de modo a se intercalarem entre o suporte e a chapa ou placa immediata, contra a qual exercem pressão devido á sua elasticidade, mantendo-se assim firmes em sua posição sem necessidade de outros meios fixadores;

4º, o dispositivo acima reivindicado, caracterizado por serem todos os elementos fixos e moveis de junção das diferentes partes (chapas ou placas), previstos no verso destas de modo a não se apresentarem além dos bordos das mesmas, afim de permittirem isoladamente o uso dessas partes;

5º, o dispositivo acima reivindicado com a facilidade de se destacar da chapa ou placa basica (b), as chapas ou placas superiores (supporte — a — e chapa ou placa interna — q —), afim de ser este ultimo conjunto empregado isoladamente mediante alfinetes, etc., previstos no lado do verso;

6º, o dispositivo acima reivindicado podendo variar em forma e tamanho.

Publicado de accordo com o despacho de 18 de março de 1931.

Pontos característicos da invenção de "processo para formar dentes cortantes nas machinas de cortar ou picar vegetaes e fructas, ou similares", para a qual requerem privilegio Alberto Herbert Dixon, Thomas Simpson Robson e Ferdinand A. Henschell (deposito n. 9.609, de 21 de fevereiro de 1931):

1º, um processo para formar dentes cortantes em uma chapa, que consiste em abrir um furo na chapa, e dobrar a parte desta chapa que fica adjacente ao citado furo em um determinado ângulo e de forma que parte da parede do furo fica chanfrada, na citada parte dobrada; e em comprimir a chapa depois a um dos lados do furo, para o lado de fóra e para além do plano da mesma chapa, dobrando-se assim ainda mais a parte já do-

brada e fazendo parte da zona dobrada para o lado de fóra, afim de se produzir um dente com bordo chanfrado.

Publicado de accordo com o despacho de 18 de março de 1931.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Sampaio, Avelino & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 19.459, de 18 de março de 1931):

Consiste na palavra "Alteza", prolongando-se a perna da letra L, de maneira a sublinhar as ultimas quatro letras dessa palavra, que fica disposta no centro de uma figura irregular formada por arabescos, ficando superiormente a esta figura uma corôa, encimada por uma cruz.

A marca poderá variar em cores e dimensões, com excepção da cruz que não será usada em cor vermelha, e servirá para distinguir e assinalar artigos da industria e commercio da firma depositante, incluídos na classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Moreira Gonçalves, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 19.460, de 18 de março de 1931):

Consiste em um lectreiro quadrangular, constituindo os dizeres "Villa Boa Hotel", sendo que a vinheta da letra V, da palavra "Villa", acha-se ligada ao H da palavra "Hotel", pela parte superior.

A vinheta da letra H estende-se sob a palavra "Boa", cuja parte esquerda da letra B está ligada ao A da palavra "Villa".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de seu commercio, incluídos nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Clemente Frank, destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 19.461, de 18 de março de 1931):

Consiste na palavra "Conquista", disposta entre aspas, tendo na parte superior a palavra "Marca" e na inferior a palavra "Registrada", encerradas em um rectangulo.

A marca, que póde variar em typos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir manteiga, na classe 41, da fabricação e commercio do depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 39 — SESSÃO ORDINARIA DE 11 DE MARÇO DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Rouré — Representante do Ministerio Publico, Dr. Alvaro Werneck — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, M. de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Thompson Flores e os auditores Drs. Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Drs. Bueno Brandão, Rogerio de Freitas e Thomé Torres.

Processos relatados:

Pelo Sr. ministro Dr. Alfredo Valladão: Requerimento do Sr. José Luiz Monteiro de Souza, ihesoureiro da Caixa de Estabelecimento, pedindo tomada de suas contas. — O Tribunal resolveu que as contas sejam organizadas por funcionarios do proprio Tribunal.

Pelo Sr. ministro Dr. Barros Lima: Officio n. 418, de 26 de fevereiro de 1931, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, communicando haver sido exonerado o Sr. Antonio Fagundes Nogueira, collector federal em Guariba. — O Tribunal resolveu que se providencie no sentido de serem tomadas as contas do responsavel indicado.

Pelo Sr. ministro Dr. Camillo Soares: Representação do Sr. director da 3ª Directoria do Tribunal de Contas, sobre a conveniencia de ser a intimação pedida por officio, e não satisfeita, nos processos de tomadas de contas de exactores pagadores, os quaes se acham parados aguardando solução de officios da directoria, substituida pela intimação por edital no *Diario Official*, afim de que se podesse proseguir nos feitos, sem as delongas e atrazos causados por taes motivos. — O Tribunal resolveu que as intimações, sobre o recolhimento de debitos dos responsaveis podem ser feitas por edital, não só quando o responsaveis podem ser feitas por edital, não só quando o responsavel se acha em logar incerto, como tambem quando demoradas as respostas de officios dirigidos a autoridades sobre o assumpto.

— Pelo Sr. ministro Dr. Tavares de Lyra:

Officio n. 592, de 21 de janeiro de 1931, da Directoria Oeral de Contabilidade da Agricultura, prestando informações, que, do inquerito administrativo procedido em janeiro de 1930 na Inspectoria Agrigola do 15º Districto no Estado do Paraná, verificou-se estar alcançado pela importancia de 11:897\$767 o agronomo Alberto de Moraes Aguiar. — O Tribunal mandou que se officie á Inspectoria de Inspeção e Fomento Agricolas pedindo urgencia na tomada de contas desse responsavel.

— Pelo Sr. auditor Dr. Bueno Brandão:

De tomada de contas: N. 21.980, de Alvaro de Assis Castro, agente do Correio de Riachão, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928;

N. 21.970, de Octaviano Ambrosio de Magalhães, idem em Santa Maria da Victoria, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1929;

N. 21.975, de Alberto Cardozo de Souza, idem de Bom Jesus da Lapa, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1928;

N. 22.026, de Romualdo do Amaral Vasconcellos, 2º tenente, em serviço no encouraçado "Deodoro", de 5 de outubro de 1917 a 8 de fevereiro de 1919;

N. 22.020, de Claudio Serra Moraes Rego, secretario civil, em serviço na Secretaria da Capitania do Porto do Maranhão, de 1 de janeiro de 1927 a 31 de dezembro de 1928;

N. 22.019, de Geraldo Cunha Pires do Amorim, 1º tenente medico, em serviço na Enfermaria do Arsenal de Marinha do Pará, de 23 de fevereiro a 24 de maio de 1926;

N. 21.901, de D. Maria Araujo Tavares, ex-agente do Correio de Itaquary, no Estado do Espirito Santo, de 6 de maio de 1924 a 30 de novembro de 1926;

N. 21.985, de D. Alice Maria de Araujo, agente do Correio de Urbano Santos, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921;

N. 21.978, de Francisco Moreira do Nascimento, ex-agente do Correio de Santo Ignacio, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro a 25 de abril de 1929.

N. 21.932, de D. Maria Nunes Gabino, agente do Correio de Barinha, no Estado da Bahia, de 21 de setembro de 1909 a 31 de dezembro de 1925.

N. 21.971, de D. Clymene de Magalhães Franco, agente do Correio de Rio Branco, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1921 a 31 de dezembro de 1929.

N. 21.910, de João Isaías Barauna, 2º tenente contador da 6ª Região Militar, relativas à comprovação do adiantamento de 3:680\$, que recebeu para despesas do 4º trimestre de 1928.

N. 14.344, de Ozório Porto, contínuo-porteiro da Inspectoria Geral dos Bancos, idem de 600\$, para despesas no 1º semestre de 1922.

N. 21.933, de D. Esther Carolina de Araújo, agente do Correio de Curaçá, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929.

N. 21.925, de D. Leonina de Oliveira Koenigk, idem de Passa Vinte, no Estado de Minas Geraes, de 25 de julho de 1924 a 19 de junho de 1930.

N. 21.982, de D. Elisa Lawall, idem de Helvecia, no Estado da Bahia, de 1 de maio de 1923 a 31 de dezembro de 1927.

N. 21.782, do coronel Vicente dos Santos, director, interino, da Directoria de Engenharia do Exército, referente à comprovação do adiantamento de 4:191\$, recebido para despesas do 4º trimestre de 1922.

N. 21.933, de Luiz Camara Metzker, agente do Correio de Aymorés no Estado da Bahia, de 1 de maio de 1923 a 31 de dezembro de 1927.

N. 21.927, de Amphilophio Rodrigues Teixeira, escrivão da Collectoria Federal de Queimados, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1929.

O Tribunal julgou quites os responsáveis acima e mandou, nessa conformidade, lavrar accordãos.

N. 21.836, de Adolpho de Arruda Campos, ex-agente do Correio da Indiana, no Estado de S. Paulo, de 1 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1924.

N. 22.041, de Felipe Lorêdo, escrivão das rendas federaes d' Itanhandu, no Estado de Minas Geraes, de 25 de agosto de 1926 a 24 de junho de 1928.

N. 22.070, de Abilio Augusto Guedes, ex-collector das rendas federaes em Itanhandu, no mesmo Estado, de 25 de agosto de 1924 a 24 de junho de 1928.

N. 22.022, de Sylvio Azambuja, collector federal de Estrella, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928.

N. 22.023, de Miguel Monteiro Vasquez, escrivão da Collectoria Federal de Estrella, no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928.

N. 11.738, de Mario Ballão, escrivão, servindo de collector interino das rendas federaes do município de Araucaria, no Estado do Paraná, de 27 de abril a 31 de maio de 1915.

N. 18.792, de Lino Adodato dos Santos, escrivão da collectoria federal de Feira de Sant'Anna, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1919 a 31 de julho de 1920.

O Tribunal julgou os responsáveis acima em credito, respectivamente, pelas importancias de réis 153:529, 493:127, 3:787:809, 21:931, 14:618, 62:837 e 2:219:306 e mandou lavrar, nesse sentido, os devidos accordãos.

N. 21.926, de João Baptista Fróes, ex-agente do correio de Maracás, Estado da Bahia, de 14 de fevereiro de 1925 a 6 de julho de 1927.

N. 17.810, de Pedro Pereira Braga, ex-collector federal de Barra do Corda, no Estado do Maranhão, de 1 de junho de 1902 a 31 de dezembro de 1905.

O Tribunal julgou os responsáveis em debito pelas importancias, respectivamente, de 3:590:839 e 14:592, dos alcances apurados e mandou lavrar os competentes accordãos, condemnando-os ao pagamento dos ditos alcances no prazo de 30 dias.

N. 3.110, de Lino de Castro Zumbinha, ex-agente do correio de Santo Antonio de Gilbués, no Estado do Piauí, nos exercicios de 1896 a 1897 e 1898 a 1901.

N. 21.027, de João Rodrigues da Fonseca Filho, idem de Lavras, Estado do Ceará, de 19 de agosto de 1923 a 30 de outubro de 1927.

N. 20.192, de Aristides Amaral, escrivão da collectoria federal em Patrocinio, Estado de Minas Geraes, de 10 junho de 1920 a 31 de maio de 1923.

Havendo sido recolhidos aos coíres publicos os alcances fixados por accordãos de 28 de agosto de 1929 e 24 de setembro de 1930 e 20 de novembro de 1929, respectivamente, o Tribunal mandou expedir quitação aos responsáveis.

N. 21.305, de Benjamin Silva, ex-agente do correio do Ituverava, no Estado de São Paulo, de 27 de dezembro de 1920 a 14 de fevereiro de 1930.

N. 6.832, de Gonçalo José de Souza Junior, ex-administrador da mesa de rendas de Valença, no Estado da Bahia, de 26 de outubro de 1907 a 14 de junho de 1912.

N. 14.611, de Joaquim de Aguiar Lisboa, ex-agente portil de Carinhonha, no Estado da Bahia, de 30 de agosto de 1919 a 31 de dezembro de 1921.

N. 9.908, de Thereza Camilla de Jesus, ex-agente do Correio de Passa Bem, no Estado de Minas Geraes, de 1 de setembro de 1910 a 12 de março de 1917.

O Tribunal ordenou a alienação administrativa das caudex dos responsáveis.

N. 21.684, de Adalgicio Cabral A. Vasconcellos, collector da 2ª Collectoria de Santo Amaro, Recife, Estado de Pernambuco, de 12 de setembro de 1925 a 21 de dezembro de 1929.

O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para que a 3ª Directoria preste a informação solicitado pelo Sr. Representante do Ministerio Publico.

De revisões:

N. 21.204, de Frontino Francisco da Rocha Tavares, ex-collector federal em Anchieta, no Estado do Espirito Santo, de 1 de agosto de 1901 a 10 de agosto de 1907, com o pedido de revisão do processo encaminhado pelo officio n. 74, de 4 de fevereiro proximo findo, da Directoria Fiscal naquelle Estado.—O Tribunal admittiu o recurso, para o fim de se proceder á revisão do processo.

De baixa de fiança:
Requerimento de Manoel Joaquim Alves Pontes, ex-collector do Espirito Santo da Pinhal, em S. Paulo.—O Tribunal resolveu autorizar o levantamento da fiança.

De comprovação do adiantamento:
De 2:100\$ pelo porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Eugenio José de Souza Almeida, que recebeu para despesas no 3º trimestre de 1930;

De 300\$ pelo 3º escriptuario, interino, da Inspectoria Federal de Navegação, Guilherme Dias, idem, nos mezes de novembro e dezembro de 1920;

De 1:500\$ pelo porteiro da Directoria de Estatística Commercial, José Francisco Costa e Souza, idem, no 4º trimestre de 1930;

De 400\$ pelo porteiro da Corte de Apellação do Districto Federal, Edmundo Ribeiro do Carmo, idem, nos mezes de fevereiro a abril de 1930;

De 30:000\$ pelo chefe da comissão dos Serviços de Fronteiras do Sector Oeste, Renato Barbosa Rodrigues Pereira, recebido em virtude do aviso do Ministerio do Exterior n. C/47, de 10 de julho de 1930.

De 49:000\$, pelo capitão de fragata José Felix da Cunha Menezes, recebido em virtude do aviso n. 1.949, de 27 de junho de 1930;

De 1:250\$, pelo porteiro da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes Mario Raymundo da Silva, no 4º trimestre de 1930.

De 5:000\$, pelo director do Posto Experimental de Veterinaria em Bello Horizonte, Henrique Marques Lisboa, em virtude do officio n. 4.959, de 25 de setembro de 1930.

De 15:000\$, pelo capitão de fragata Alvaro Nogueira da Gama, em virtude do aviso n. 2.671, de 12 de agosto de 1930.

O Tribunal julgou devidamente comprovada a applicação dos alludidos adiantamentos, annullando-se o saldo recolhido quanto ao ultimo.

De truncamento de contas:

N. 18.074, de Adolpho de Arruda Campos, agente do Correio da Indiana, no Estado de S. Paulo, de 1 de dezembro de 1921 a 31 de dezembro de 1924.—O Tribunal, de accordo com o inquerito policial junto ao processo onde se verifica o caso de força maior, considerou o dito agente isento da responsabilidade apurada de 431\$ e ordenou o truncamento de suas contas no dito periodo, lavrando-se accordão nesse sentido.

—Pelo Sr. auditor Dr. Rogerio de Freitas:

De tomada de contas:
N. 21.265, de Waldemar Carneiro Martins, conservador e inspector de alumnos em Rio Branco, no Territorio do Acre, pela comprovação do adiantamento de 44:375\$, que recebeu para despesas no 4º trimestre de 1928.

N. 14.912, de Nominato José Marciano, contínuo da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, pela comprovação do adiantamento de 2:200\$ recebido em virtude do aviso n. 2.751, de 28 de setembro de 1922.

N. 21.794, de Léo da Silveira, encarregado, interino, dos Armazens do Serviço do Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, pela comprovação do adiantamento de réis 3:000\$, recebido em virtude do aviso numero 4.271, de 11 de dezembro de 1925.

N. 14.416, de Mario Justiniano Quintão, secretario bibliothecario da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pela comprovação do adiantamento de 2:000\$, recebido em junho de 1922.

N. 15.007, do Dr. Eduardo Rabello, inspector de Prophylaxia da Lepre e Doenças Venereas, pela comprovação do adiantamento de 18:000\$, que recebeu para despesas que effectuou na qualidade de delegado da Comissão Internacional da Comemoração do Centenario de Pasteur, em Straburgo, em 1923.

N. 22.011, de Maria Antonia da Costa Arouche, agente do correio de S. Vicente de Ferrer, no Estado do Maranhão de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929.

N. 22.015, de D. Iracema Guará de Mesquita, idem de Vargem Grande no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929.

N. 22.039, de D. Zaida Godinho Pereira, idem de S. Luiz Gonzaga, no dito Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929.

N. 21.911, de D. Maria de Oliveira Brândão, idem do Dr. Seabra, no Estado da Bahia, de 7 de abril de 1924 a 29 de março de 1929.

N. 22.009, de D. Joanna de Oliveira Gomes, idem de Passagem Franca, no Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929.

N. 21.981, de Aurelino Rodrigues Coelho, idem de Barra do Mendes, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1930.

N. 21.935, de D. Celso de Araujo Barros, idem de Alegre, no mesmo Estado, de 1 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1929.

N. 21.974, de Francisco Gomes Varjão, idem de Canudos, no dito Estado, de 22 de agosto de 1923 a 31 de dezembro de 1923.

N. 22.001, de D. Marianna Christina Falleiros, idem de Patrocínio do Sapucahy, de 2 de dezembro de 1918 a 31 de dezembro de 1923.

N. 21.933, de D. Maria de Mello Guerreiro, idem de Jupagui, no Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1929.

N. 21.937, de Manoel Geraldo de Mendonça, idem de Bom Jardim, Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1929.

N. 21.930, de D. Maria de Carvalho Marim, idem de Barreiras, Estado da Bahia, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

N. 21.932, de D. Esmeralda de Magalhães Novais, idem de Chique-chique, no dito Estado, de 21 de maio de 1921 a 31 de dezembro de 1923.

N. 21.938, de Nelson Aquino de Andrade, 2º tenente L. M. em serviço no C. T. "Parahyba", de 23 de setembro a 4 de outubro de 1920.

N. 9.393, de Sebastião Dumas de Carqueira, escriptor da Collectoria das rendas federais em Rio Novo, no Estado de Minas Geraes, de 5 de setembro de 1903 a 13 de junho de 1912.

O Tribunal julgou, quites os responsáveis acima e mandou, nesse sentido, lavrar accordãos.

N. 21.933, de Aurelio Mario dos Santos, escriptor da collectoria federal de Bonfim, no Estado da Bahia, de 14 de novembro de 1923 a 30 de junho de 1927.

N. 21.931, de Quintino Mario de Freitas, collector federal em Periperi, no dito Estado, de 1 de janeiro a 18 de novembro de 1927.

N. 21.977, de D. Amélia Cerqueira Molde, agente do Correio da Ponta de Areia, no dito Estado, de 15 de fevereiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927.

N. 21.178, de José Cardozo Ribeiro, escriptor da Collectoria Federal de Pojuca, no dito Estado, de 1 de junho de 1918 a 20 de outubro de 1915.

O Tribunal julgou os responsáveis acima em credito, respectivamente, pelas importancias de 1:500\$000, 473\$745, 2\$700 e 178\$763 e mandou lavrar, nesse sentido, os devidos accordãos.

N. 21.929, de Augusto Amarante Silva, collector das rendas federais em Itapissú, de 1 de agosto de 1912 a 31 de março de 1913.

N. 21.973, de D. Maria de Magalhães Fernandes, ex-agente do Correio de Itapira, no Estado da Bahia, de 14 de novembro de 1922 a 24 de agosto de 1927.

O Tribunal julgou os responsáveis acima em debito pelas importancias, respectivamente, de 22:227\$530 e 123\$345, dos alcanços apurados e mandou lavrar os competentes accordãos, condemnando-os ao pagamento dos ditos alcanços no prazo de 30 dias.

N. 21.833, de José Soares de Azevedo, ex-escriptor da mesa de rendas federais de Santa Cruz, no Estado do Espirito Santo, de 25 de julho a 15 de novembro de 1929. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de ser intimado o responsável a recolher a importancia de 6\$000, considerada, alcanço.

De comprovação de adeantamento :

De 600\$, pelo porteiro conservador do Laboratorio Nacional de Analyses, João Vicente Capp, que recebeu para despesas no 4º trimestre.

De 3:000\$, pelo jardineiro-chefe do Jardim Botânico, Eugenio Martins Vieira, que recebeu em virtude do aviso n. 3.372 de 19 de setembro de 1930;

De 34:450\$, pelo ajudante de geologo e petrographo Francisco de Paula Boa Nova, que recebeu em virtude do officio n. 1.132, de 4 de outubro de 1930;

De 2:000\$, pelo 1º official da Directoria do Povoamento do Solo, Rubem Gonçalves Barata, que recebeu para despesas no 4º trimestre de 1930;

De 3:000\$, pelo auxiliar calculador, interno, do Observatorio Nacional, Lauro Gonçalves Paiva, que recebeu para despesas no 4º trimestre;

O Tribunal julgou devidamente comprovada a applicação dada aos alludidos adeantamentos, annullando-se os saldos recolhidos quanto aos tres ultimos.

De 5:000\$, pelo porteiro da Corte de Appellação do Districto Federal, Edmundo Ribeiro do Carmo, que recebeu para despesas no trimestre fevereiro a abril. — O Tribunal julgou comprovada a applicação do adeantamento, com exclusão da importancia de 5:243\$, correspondente aos documentos numeros 1, 2, 9, 3 e 7 do processo, que comprehendem artigos cuja acquisição não pode ser feita por meio de adeantamento.

De tomada de contas:

N. 20.031, de D. Edith de Salles Pontes, ex-agente do Correio da rua Dr. Leovegildo Filgueiras, em S. Salvador, Bahia, de 10 de setembro de 1924 a 17 de março de 1926;

N. 20.437, de João Perboire da Sylva, agente do Correio de Victoria, Estado de Pernambuco, de 26 de outubro de 1917 a 27 de janeiro de 1927;

N. 6.292, de Moysés Gonçalves Franco, ex-agente do Correio de Imboassica, no Estado do Rio, de 16 de julho de 1903 a 18 de junho de 1904;

N. 20.474, de Candido José de Figueiredo Leite, vendedor de sellos adhesivos, no posto 3 desta Capital, de 11 de setembro de 1923 a 31 de dezembro de 1929.

O Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa das cauções.

N. 21.989, de D. Alzira Lyrio de Meirelles, ex-agente do Correio de Campo Santo, no Estado da Bahia, de 12 de março de 1921 a 28 de agosto de 1929. — O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de serem intimados os herdeiros do responsável a recolher o alcance apurado em suas contas.

N. 14.430, de Francisco Archias da Gama, ex-agente do Correio de Pombal, no Estado da Bahia, de 11 de julho de 1916 a 13 de fevereiro de 1923. — O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de se mandar intimar o responsável a dizer sobre o alcance apurado na revisão procedida.

N. 12.554, de Alcebiades Gomes de Almeida, 2º tenente-pharmaceutico, em exercicio na Escola Naval, de 18 de março a 1 de novembro de 1919. — O Tribunal resolveu que se expeça quitação ao responsável, visto ter recolhido aos cofres publicos o alcance de 13\$443, a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 23 de abril de 1924; bem assim que se officie ao procurador da Republica do Districto Federal no sentido do parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

N. 6.935, de Melanio Feliciano Soares, ex-collector de Uberaba, Estado de Minas, de 1 de novembro de 1898 a 12 de fevereiro de 1902. — O Tribunal resolveu que se ex-

peça quitação ao responsável, visto ter sido recolhido aos cofres publicos o alcance de 808\$650, a cujo pagamento fora condemnado o mesmo responsável por accordão de 4 de fevereiro de 1921.

N. 21.252, de D. Herundina Honorina Henriques, agente do Correio de Jericó, no Estado da Parahyba, de 1 de setembro de 1907 a 31 de dezembro de 1922. — O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de se juntar ao processo prova do assalto, por cangaceiros, á agencia do Correio de que se trata.

N. 12.875, de Clemente Ignacio Bittencourt, ex-agente do Correio de Frei Caneca, no Districto Federal, de 24 de setembro de 1898 a 30 de maio de 1904. — O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de ser junto a esse o processo de tomada de contas da sucessora do responsável, D. Maria Augusta Bittencourt.

N. 21.922, de João Paulino dos Santos Filho, ex-thesoureiro da agencia do Correio de S. Felix, no Estado da Bahia, de 1 de fevereiro de 1921 a 24 de dezembro de 1927. O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de ser junta ao processo a prove do recolhimento do alcance.

N. 21.983, de Claudemiro Botelho Guimarães, ex-agente do Correio de Fazenda de Cima, no Estado da Bahia, de 20 de junho de 1922 a 12 de abril de 1923. — O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para o fim de ser junta ao processo prova de se ter feito a intimação do responsável de quem se trata.

N. 21.631, do engenheiro Alcides de Oliveira Franco, chefe de secção technica da Superintendencia do Serviço do Algodão, pelos bens e materiaes sob sua guarda nos annos de 1924 a 1927. — O Tribunal resolveu que se proceda de accordo com a proposta feita pelo Sr. director da Terceira Directoria.

Representação do Sr. director da 3ª Directoria sobre a necessidade de ser designado um funcionario do Tribunal para organizar novamente, *in-loco*, o processo de tomada de contas do thesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Francisco José Vieira Ferraz dos exercicios de 1912 a 1918. — O Tribunal resolveu que seja designado um funcionario para proceder á revisão da conta, tendo em vista especialmente a verificação do que foi allegado como razão determinante dessa revisão e podendo promover as diligencias que se tornarem necessarias.

De tomadas de contas:

N. 13.567, de Alfredo da Rocha Moreira, ex-official da inspectoría Geral de Illuminação, pela comprovação do adeantamento de 300\$, que recebeu para despesas, de janeiro a março;

N. 21.833, de Benedicto Cartucho, ex-agente dos Correios de Mandos Harbour, no Estado do Amazonas, de 6 de janeiro de 1921 a 4 de maio de 1925;

N. 22.025, de José Gonçalves Leite, thesoureiro-pagador da Delegacia do Thesouro Nacional, no Estado do Piauhx, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928;

N. 21.930, de Virginia Medeiros Calmon, ex-agente do Correio de Baunilha, Estado do Espirito Santo, de 24 de maio de 1924 a 14 de março de 1923;

N. 22.037, de D. Maria Aquino Freitas, agente do Correio de Carutapéri, Estado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.008, de D. Maria Alexandina Ribeiro, idem de Alcantara, no dito Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 22.016, de José Raymundo de Barros,

idem de S. Pedro, no mesmo Estado e no mesmo período;

N. 21.963, de José Joaquim Alves, idem de Sant'Anna dos Brejos, do Estado da Bahia, de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1933;

N. 21.961, de Aurelino Martins de Oliveira, idem de Porto Novo, no Estado da Bahia, de 11 de maio de 1925 a 31 de dezembro de 1929;

N. 21.960, de Fiolina Marques da Silva, idem de Machado, no Estado da Bahia, de 1 de abril de 1925 a 31 de dezembro de 1929;

N. 21.994, de Augusto Joaquim Lopes de Souza, idem de Côcos, no dito Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 21.912, de D. Alice Mattos Villela, idem de Wagner, no mesmo Estado, de 15 de maio de 1928 a 8 de outubro de 1929;

N. 21.991, de D. Izabel da Cunha Borges, idem de Jurema, no mesmo Estado, de 1 de janeiro de 1935 a 8 de agosto de 1929;

N. 21.963, de Estherlina da Magalhães Novais, idem de Chique-Chione, no dito Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929;

N. 21.972, de D. Alexandrina de Carvalho Barros, idem de Santo Antonio da Gloria, no dito Estado, de 17 de novembro de 1924 a 31 de agosto de 1923;

N. 21.934, de José Vieira de Azevedo Coutinho, idem de Bandeira de Mello, no dito Estado, de 1 de março de 1923 a 27 de junho de 1927;

N. 21.990, de D. Leopoldina Etelvina Barbosa, idem de Jaguaré, no mesmo Estado, de 24 de agosto de 1912 a 31 de dezembro de 1936;

N. 20.271, de Laurindo Ribeiro de Magalhães, collector das rendas federaes em Entre Rios, no mesmo Estado, de 18 de agosto de 1915 a 10 de outubro de 1925;

N. 21.923, de Thadeu Barros Rios, no mesmo Estado, de 1 de novembro de 1925 a 14 de julho de 1929.

O Tribunal mandou lavrar accordãos dando-lhes quitação.

N. 21.986, de Theodoro dos Reis Santos, ex-agente do Correio do Morro do Chapéo, no Estado da Bahia, de 3 de agosto de 1899 a 31 de julho de 1925;

N. 21.935, de Bráulio de Lima Amaral, escrivão da Collectoria Federal em Joazeiro, no dito Estado, de 1 de abril de 1919 a 30 de outubro de 1927;

N. 21.979, de Augusto Leite Vieira, ex-agente do Correio da Terra Nova, no dito Estado, de 9 de maio de 1922 a 14 de novembro de 1928.

O Tribunal julgou os responsáveis em debito pelas quantias, respectivamente, de 208\$850, 1\$861\$725 e 45\$415, dos alcances apurados e mandou lavrar accordãos, condemnando-os ao pagamento dos ditos alcances no prazo de 30 dias.

N. 22.034, de Mario Lima Cornallo, escrivão da Collectoria Federal de Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1929;

N. 22.033, de Olindo Flôres da Silva, collector federal de Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul, de 1 de janeiro de 25 a 31 de dezembro de 1929,

O Tribunal julgou os responsáveis acima em credito pelas quantias de 2:196\$304 e 2:294\$919, respectivamente, e mandou, nesse sentido, lavrar os devidas accordãos.

N. 19.716, de Clodomiro Lopes Bessa, ex-agente do Correio de Pindamonhangaba, Estado de S. Paulo, de 1 de março de 1923 a 17 de dezembro de 1925;

N. 21.028, de Antonio Augusto de Mello, ex-collector das rendas federaes, em Pouso

Alto, Estado de Goyaz, de 22 de abril de 1935 a 3 de fevereiro de 1923;

N. 15.253, de Manoel Alves de Freitas, administrador da mesa de rendas de Canavieira, de 15 de setembro de 1917 a 4 de julho de 1923;

O Tribunal resolveu ordenar a alienação administrativa das cauções feitas pelos responsáveis.

De compróvação de adeantamentos:

De 800\$ pelo porteiro do Instituto Biológico de Defesa Agrícola, Dionysio Custodio de Almeida, que recebeu para despesas de prompto pagamento no 4º trimestre de 1930;

De 750\$ pelo thesoureiro geral do Theouro Nacional, Adolpho Feteira dos Santos, que recebeu para despesas com a condução de valores, durante o 4º trimestre de 1931;

De 403\$, pelo 2º official da Inspectoria geral da iluminação, Jocelyna Leal Ferreira, que recebeu para despesas miudas e de prompto pagamento nos mezes de novembro e dezembro de 1931;

De 450\$, pelo porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, que recebeu para attender á despesas miudas e de prompto pagamento no 4º trimestre de 1930;

De 1.000\$ pelo inspector de alumnos da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, Alfredo Harberts Madureira, que recebeu para attender á despesas no 4º trimestre de 1929;

O Tribunal resolveu julgar comprovada a applicação dos adeantamentos, procedendo-se á annullação do saldo quanto ao ultimo.

De tomada de conta:

N. 20.078, de Alberto Freysleben, ex-agente do Correio em Herval, no Estado de Santa Catharina, de 19 de junho de 1925 a 9 de setembro de 1923.—O Tribunal resolveu que sejam extrahidas a copia do accordam e calculo de fis. 33, para os effeitos da cobrança executiva, nos termos da proposta feita pelo Sr. Dr. Representante do Ministerio Publico.

Foi, finalmente, approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. Bueno Brandão:

Sessão de 25 de fevereiro proximo findo:

N. 21.875, de D. Izabel de Mattos Pereira Rodrigues;

N. 21.891, de Agostinho Torres;

N. 21.886, de Leopoldo de Oliveira Milhomem;

N. 21.849, de Julio Barreto Leite;

N. 21.795, de José Antonio de Siqueira Montes;

N. 21.867, de Geny Tavares Moreira;

N. 21.854, de Raul Regis Bittencourt;

N. 21.800, de Jeronymo Sá de Miranda Pinto;

N. 21.876, de Napoleão Mendes dos Reis;

N. 21.812, de Maria Madalena Montello;

N. 21.865, de Luiza Guimarães Moreira;

N. 21.835, de Gerencio Raymundo Naya;

N. 21.889, de Emiliano Marçal de Azevedo Dutra;

N. 21.337, de Balthazar Alves Teixeira;

N. 21.810, de Miguel Dantas Cavalcanti;

N. 21.811, de Sylvio Villar;

N. 20.091, de Ulysses Lins de Albuquerque;

N. 21.833, de Raul Dorat Lessa;

N. 21.878, de Antonio da Mata Fernandes;

N. 21.855, de José Pinto;

N. 21.850, de Arnibal Botelho de Paiva;

N. 21.890, de José Rodrigues de Quelroz;

N. 21.791, de Alice Pereira;

N. 21.855, de José Bonifacio de Assis;

N. 21.708, de Annibal Martins A'onso,

N. 21.853, de Amélia de Carvalho Ferro,

mandando expedir-lhes quitação.

N. 21.879, de Sylvio Azambua;

N. 21.873, de Miguel Monteiro Vasques;

N. 21.804, de João Domas dos Santos;

N. 21.805, de Francisco Manoel Franco;

N. 21.787, de Henock Vieira de Vasconcellos;

N. 16.741, de José de Mendonça Roriz;

Considerando-os em credito pelas importancias de 2\$417, 1\$310, 7\$526, 9\$640, 11\$736 1:501\$796 e ordenando a baixa da fiança do ultimo dos responsáveis.

N. 15.753, de João Luiz Eduardo Tachard;

N. 21.823, de Villa Nova de Rezende;

N. 8.331, de Pedro Terra;

Fixando-lhes os alcances de 2:739, 32\$470 e 712\$555 e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento aos cofres publicos, sob as penas da lei.

Auditor Dr. Rogerio de Freitas;

Sessões de 18 e 25 de fevereiro de 1931:

N. 21.877, de D. Maria Ramos Freire;

N. 21.882, de José Feliciano Fernandes;

N. 21.852, de Julio Barreto Leite;

N. 21.871, de Abigail Mendes de Carvalho Couto;

N. 21.799, de João José Freire;

N. 21.831, de Gastão Monteiro Moutinho;

N. 21.843, de Manoel Pinheiro do Valle;

N. 21.891, de D. Feliciano Moreira Ayres;

N. 21.860, de Laurentino Paulo de Oliveira;

N. 21.872, de D. Corina Borba dos Santos;

N. 21.831, de Frederico Rocha da Costa;

N. 21.887, de Antonio Moreira Lima;

N. 21.857, de Francisco Felipe Fontes Nery;

N. 21.861, de Ricardo Mario dos Santos;

N. 21.830, de Gastão Monteiro Moutinho;

Mandando expedir-lhes quitação.

N. 21.853, de Manoel Claudio da Motta Maia;

N. 8.655, de João José de Campos;

N. 21.803, de Pedro Augusto de Oliveira;

Fixando-lhes os alcances de 91\$149,

4:419\$208 e 160\$720 e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento aos cofres publicos, sob as penas da lei.

Auditor Dr. Thomaz Torres;

Sessões de 11, 18 e 25 de fevereiro de 1931:

Ns. 21.790, de Alnarpha de Mattos Barbosa;

N. 21.831, de Elpidio Lellis Martins;

N. 21.821, de D. Maria de Lourdes Souza Coelho;

N. 21.813, de D. Maria Albuquerque Teixeira de Castro;

N. 21.833, de Cesario Nonato de Oliveira;

N. 21.847, de Flavio de Oliveira Machado;

N. 21.874, de D. Joaquina Damasceno Barbosa Diniz;

N. 21.372, de Matheus Theodoro Pinto;

N. 21.858, de Casemiro Clemente de Carvalho;

N. 13.593, do Dr. Heracides Cesar de Souza Araujo;

N. 13.787, do Dr. Samuel Felipe Dominguez Uchôa;

N. 21.846, de Octavio Santos;

N. 21.880, de José Eduardo;

N. 21.876, de Adelfino Fernandes Barros;

N. 21.854, de D. Maria Annuniação do Lago;

N. 21.835, de D. Adelaide Rios Ferreira;

N. 21.335, do general Eduardo Socrates;

N. 21.845, de Walfredo Caldas;

N. 21.854, de Irineu Ramos Gomes;

N. 21.893, de Manoel Alves Abreu;

N. 21.395, de Luiz Ambrosio Branwort;

mandando expedir-lhes quitação e orde-

nando a baixa de fiança quanto ao ultimo dos responsaveis.

N. 21.784, de Afranio Veiga do Valle, considerando-o em credito pela quantia de 655\$379.

N. 21.862, de Mario Faustino dos Santos, fixando-lhe o alcance de 114\$030 e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento aos cofres publicos, sob as penas da lei.

N. 19.758, de Antonio Luiz dos Santos Lima, dando provimento ao recurso interposto e mandando expedir-lhe quitação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 18 do corrente para a seguinte sessão de julgamento de processos da mesma natureza, dando por findos os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 10 de março de 1931

Requerimento de D. Bemvinda de Freitas, viúva de Miguel Antonio de Freitas, ex-agente do correio da Barra Velha, em Santa Catharina, pedindo a baixa da fiança. — De accordo com os pareceres, nada ha que deferir.

Dia 12

Requerimentos de Ignacio Corrêa Machado e Frieda Black Braun e outro, pedindo certidão. — Junta procuração.

Dia 14

Requerimento de Guido Manoel da Rosa, pedindo certidão. — Reconhecidas as firmas, volte, querendo.

Dia 16

Requerimento de Dulce Pereira da Costa, pedindo certidão. — Sella devidamente o documento junto.

Requerimento de Joaquina dos Santos Oliveira, procuradora de João Augusto da Silva, pedindo certidão. — Junta procuração.

Dia 17

Requerimento de Joaquim Alves Barcellos, pedindo certidão. — Reconhecidas as firmas, volte, querendo.

Requerimento de Maria Lemos da Silva Pinto, pedindo certidão. — Sella devidamente o documento junto.

Requerimento da Sociedade Anonyma «Casa Pratt», pedindo certidão. — Indeferido. — O Tribunal não tem archivo de firmas commerciaes.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE HYGIENE INFANTIL

Termo de contracto celebrado entre esta inspectoría e o Instituto Central do Povo para locação do predio numero cento e oitenta e oito (188) da rua Rivadavia Corrêa, onde funcionará um consultorio da citada inspectoría.

No dia treze (13) do mez de março de mil novecentos e trinta e um (1931) compareceu na sede da Inspectoría de Hygiene Infantil o senhor Paul E. Bruyers, domiciliado nesta Capital, a rua Rivadavia Corrêa n. 188, proprietario do predio numero cento e oitenta

e oito, da rua Rivadavia Corrêa, e perante o doutor Olympio Olinto de Oliveira, inspector de hygiene infantil, declarou que alugava o mencionado predio para no mesmo continuar installado um consultorio da referida inspectoría, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de setecentos mil réis (700\$) mensaes, pago no Thesouro Nacional.

Segunda — Todos os reparos e obras de que carecer o imovel serão feitos pelo proprietario, competindo á Inspectoría de Hygiene Infantil sómente a parte referente ao asseio e conservação.

Terceira — O presente contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e trinta e um (1931) e será renovado nos dous (2) annos subsequentes se forem concedidos creditos para o custeio da referida despesa e se a prorrogação for conveniente aos trabalhos da Inspectoría de Hygiene Infantil, sendo rescindido immediatamente em caso contrario, sem que dali resultem onus de qualquer especie para a União. Findo o prazo acima, poderá a Inspectoría de Hygiene Infantil occupar por mais seis (6) mezes o referido imovel, ficando livre á mesma o direito de retirar osapparelhos e as installações que no mesmo tenha collocado.

Quarta — Desde que haja conveniencia para os serviços da inspectoría será lavrado immediatamente o "termo de rescisão do presente contracto" sem que dali resultem onus de qualquer especie para a União.

Quinta — O presente contracto, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Educação e Saude Publica, e para o qual deixou de ser aberta concorrência publica, á vista do disposto da letra D do artigo duzentos e quarenta e seis (246) do Código de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte e dous (1922), só entrará em vigor depois de approvado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização se aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Sexta — A despesa, na importancia total de oito contos e quatrocentos (8.400\$), resultante da assignatura deste contracto, correrá por conta da subconsignação numero oitenta e sete (87) da verba dez (10), artigo oitavo (8º) da lei numero dezenove mil seiscentos e vinte e seis (19.626), de vinte e seis (26) de janeiro de mil novecentos e trinta e um (1931) da qual foi deduzida por previo empenho.

E por estarem assim accordes lavrou-se o presente termo que vae assignado pelo senhor Paul E. Bruyers, pelo doutor Olympio Olinto de Oliveira, inspector de hygiene infantil, pelas testemunhas José Guimarães e Jorge da Silva Marques que se achavam presentes e se promptificaram a assignar o termo supra.

Sobre estampilhas federaes no valor de vinte e sete mil réis (27\$), devidamente inutilizadas, estava escripto: Rio de Janeiro, 13 de março de 1931. — Paul E. Bruyers. — Dr. Olympio Olinto de Oliveira. — Testemunhas: José Guimarães. — Jorge da Silva Marques.

Nada mais consta do presente termo lavrado á folha 7 e verso do livro de contractos desta inspectoría, do qual foi fielmente extrahida a presente cópia.

Secretaria da Inspectoría de Hygiene Infantil, 13 de março de 1931. Visto. — Dr. Adamastor Barbosa, assistente, pelo inspector. Confere. — José Guimarães, escripturario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos da Brasil e D. Marina Corrêa Lopes, para servir na qualidade de chimica auxiliar do Laboratorio da Secção de Carnes e Derivados da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o senhor Mario Barboza Carneiro, director geral de Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, designado por decreto de doze do mesmo mez e anno, pelo Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para responder pelo expediente do ministerio, na ausencia do respectivo titular, doutor Joaquim Francisco de Assis Brasil, por parte do Governo Federal, e D. Marina Corrêa Lopes, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o estabelecido na lei numero mil seiscentos e seis (1.606), de vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous (72), letra f e seu paragrapho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro (2.544), de quatro (4) de janeiro de mil novecentos e doze (1912) e o disposto no artigo sexto (6º) do decreto numero dezenove mil seiscentos e vinte e seis (19.626), de vinte e seis (26) de janeiro de mil novecentos e trinta e um (1931), verba 8ª, consignação Pessoal — II — Pessoal contractado — subconsignação 16 — Gratificação aos tecnicos, etc., resolve contractar D. Marina Corrêa Lopes, daqui por deante denominada — a contractante — para servir na qualidade de chimica auxiliar do Laboratorio da Secção de Carnes e Derivados da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

Clausula segunda — A contractante, que terá sede na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral elege o Districto Federal para seu domicilio legal e ficará sujeita a todas as disposições regulamentares da mesma Directoria que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Clausula terceira — A contractante ficará responsavel na forma das leis em vigor pela guarda e conservação dos bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funções, indemnisando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — Como remuneração de seus serviços perceberá a contractante a gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$) a contar da data

do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quinta — A gratificação prevista na clausula anterior, correrá no actual exercicio por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito fica empenhada a respectiva importancia e, nos exercicios vindouros por conta dos creditos que, para tal fim, forem consignados.

Clausula sexta — A duração do presente contracto será de dois annos contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro.

Clausula setima — Durante a vigencia do presente contracto não poderá a contractante exercer outra qualquer função publica sob pena de ser o mesmo immediatamente rescindido.

Clausula oitava — O presente contracto poderá ser renovado ou rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si a contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa da propria contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula nona — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços da contractante resolve rescindir o contracto disto notificará-a com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o mesmo rescindido, sem que assista á contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula decima — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo dor indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Clausula decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o Regulamento do Sello.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro decimo de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, o qual depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: João Baptista Nunes, Nelson de Castro e Silva De Vincenzi e por mim, Achilles Coutinho da Silva Rocha, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na Terceira Seção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 18 de março de 1931. — *Mario Barboza Carneiro*. — *Maria Corrêa Lopes*. Como testemunhas: *João Baptista Nunes*. — *Nelson*

de Castro e Silva De Vincenzi. — *Achilles Coutinho da Silva Rocha*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta mil réis (30\$000).

Confere com o original, 18 de março de 1931. — *Armenio Ayres*. Visto. — *Mario de Ortiz Poppe*, pelo director da secção.

Termo de renovação do contracto celebrado em tres de abril de mil novecentos e vinte e nove, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o agronomo Mario da Costa Alvahydo, para servir como chimico-especialista no estudo e exame das sementes do algodão e a sua pureza

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o senhor Mario Barboza Carneiro, director geral de Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, designado, por decreto de doze do mesmo mez e anno, pelo Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para responder pelo expediente do ministerio, na ausencia do respectivo titular, doutor Joaquim Francisco de Assis Brasil, por parte do Governo Federal, e o agronomo Mario da Costa Alvahydo, accordam, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j e seu paragrapho unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e o estabelecido no paragrapho unico, do artigo sexto (6º), do regulamento aprovado pelo decreto numero dezesseis mil cento e vinte e dois, de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres, e os dizeres da consignação "Pessoal" — Pessoal tecnico contratado, etc., da verba decima setima — Serviço do Algodão — artigo sexto do decreto dezoenove mil seiscientos e vinte e seis, de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e um, em renovar o contracto com o mesmo celebrado em tres do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, para servir na qualidade de chimico-especialista no estudo e exame das sementes das diversas variedades de algodão, a sua pureza genetica, ensaios de germinação photomicrographica, estudos dos diferentes oleos de algodão, estudo chimico da fibra etc., na Superintendencia do Serviço do Algodão, mediante as seguintes condições:

Clausula primeira — O agronomo Mario da Costa Alvahydo, daqui por diante denominado — o contractante — se compromette a executar os serviços acima mencionados, por mais dous annos, percebendo como remuneração a gratificação mensal de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000).

Clausula segunda — A despesa com o pagamento da gratificação constante da clausula primeira correrá, no actual exercicio, por conta da verba, consignação e sub-consignação do vigente orçamento, indicadas na parte preliminar deste contracto e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, forem consignados.

Clausula terceira — Ficam mantidas todas as clausulas do alludido contracto, que não estiverem revogadas pelas

disposições deste termo, o qual só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se, no livro decimo de contractos desta Secretaria de Estado, o presente, pelo qual foi cobrada a taxa de duzentos réis por linha, e, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: João Baptista Nunes e Nelson de Castro e Silva De Vincenzi, e por mim, Achilles Coutinho da Silva Rocha, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na Terceira Seção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 18 de março de 1931. — *Mario Barboza Carneiro*. — *Mario da Costa Alvahydo*. Como testemunhas: *João Baptista Nunes*. — *Nelson de Castro e Silva De Vincenzi*. — *Achilles Coutinho da Silva Rocha*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de dezesseis mil réis (16\$000).

Confere a cópia. — *De Vincenzi*. 18-3-1931. Visto. — *Lauro Chaves Ferreira*, 1º official.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o chimico industrial Eugenio Luiz Leitão, para servir como auxiliar tecnico assistente do curso de especialização em oleos vegetaes e derivados, annexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura o senhor Mario Barboza Carneiro, director geral de Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, designado por decreto de doze do mesmo mez e do mesmo anno, pelo Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para responder pelo expediente do ministerio, na ausencia do respectivo titular, doutor Joaquim Francisco de Assis Brasil, por parte do Governo Federal, e o chimico industrial Ennio Luiz Leitão, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o estabelecido na lei numero mil seiscientos e seis (1.606), de vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e seis (1906), artigo setenta e dous (72) letra j e seu paragrapho unico da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze e o disposto no artigo sexto (6º) do decreto numero dezoenove mil seiscientos e vinte e seis (19.626), de vinte e seis de janeiro de mil novecentos e trinta e um (1931), verba nona (9ª) b) consignação Pessoal — I — Sub-consignação I — Para pagamento do pessoal tecnico, etc., resolve contractar o chimico industrial Ennio Luiz Leitão, daqui por diante denominado o contractante, para servir na qualidade de auxiliar tecnico assistente do curso de especialização em oleos vegetaes e derivados,

anexo á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Clausula segunda — O contractante, que terá sede na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária e domicilio legal no Districto Federal, fica sujeito a todas as disposições do regulamento da mesma escola que estiver em vigor e lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Clausula terceira — O contractante ficará responsável na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação dos bens e valores, que lhe forem confiados, para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de noventa mil réis (900\$000), a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quinta — A gratificação prevista na clausula anterior correrá, no actual exercicio, por conta da verba consignação e sub-consignação, indicadas na clausula primeira, em cujo credito fica empenhada a respectiva importância e, no exercicio vindouro, por conta dos creditos que, para tal fim, forem consignados.

Clausula sexta — A duração do presente contracto será de dois annos, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro.

Clausula setima — Durante a vigencia do presente contracto não poderá o contractante exercer outra qualquer função publica, sob pena de ser o mesmo immediatamente rescindido.

Clausula oitava — O presente contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula nona — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notificar-o-á com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula decima — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima segunda — O presente contracto será isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se

por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro decimo de contractos desta Secretaria de Estado, o qual, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: João Baptista Nunes, Nelson de Castro e Silva De Vincenzi e por mim, Achilles Coutinho da Silva Rocha, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 18 de março de 1931. — *Mario Barbosa Carneiro*. — *Ennio Luiz Leitão*. Como testemunhas: *João Baptista Nunes*. — *Nelson de Castro e Silva De Vincenzi*. — *Achilles Coutinho da Silva Rocha*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e cinco mil réis (25\$000). — Confere a cópia, 18 de março de 1931. — *Castão Jesuano*, 3º official. — Visto, *Mario de Ortiz Poppe*, pelo director da secção.

Termo de contracto celebrado entre o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o engenheiro architecto Heitor Pinto da Veiga, para servir na qualidade de desenhista tecnico e cartographo da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

Aos 16 dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura o senhor Mario Barbosa Carneiro, director geral de Contabilidade da mesma Secretaria de Estado, designado por decreto de 12 do mesmo mez e anno, do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para responder pelo expediente do ministerio, na ausencia do respectivo titular, doutor Joaquim Francisco de Assis Brasil, por parte do Governo Provisorio, da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro architecto Heitor Pinto da Veiga, accordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o estabelecido na lei numero mil, seiscentos e seis (1.606), de vinte e nove (29) de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous (72), letra j, e seu paragrafo unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro (2.544), de quatro (4) de janeiro de mil novecentos e doze (1912), e o disposto no artigo sexto (6º), do decreto numero dezenove mil seiscentos e vinte e seis (19.626), de vinte e seis (26) do janeiro de mil novecentos e trinta e um (1931), verba 8ª, consignação Pessoal — II — Pessoal contractado, sub-consignação 16 — Gratificação ao technicos, etc., resolve contractar o engenheiro architecto Heitor Pinto da Veiga, daqui por diante denominado — o contractante — para servir na qualidade de desenhista tecnico e cartographo da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

Clausula segunda — O contractante, que terá sede na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, elega esta Capital para seu domicilio legal e servir sob a dependencia do engenheiro

do mesmo Serviço, ficando, outrossim, sujeito a todas as disposições regulamentares da mesma directoria que lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Clausula terceira — O contractante ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação dos bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Clausula quarta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de um conto de réis (1:000\$000), a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quinta — A gratificação prevista na clausula anterior correrá no actual exercicio por conta da verba, consignação e sub-consignação, indicadas na clausula primeira, em cujo credito fica empenhada a respectiva importância e, nos exercicios vindouros por conta dos creditos que, para tal fim, foram concedidos.

Clausula sexta — A duração do presente contracto será de dous annos, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro.

Clausula setima — Durante a vigencia do presente contracto não poderá o contractante exercer outra qualquer função publica, sob pena de ser o mesmo immediatamente rescindido.

Clausula oitava — O presente contracto poderá ser renovado ou rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula nona — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolva rescindir o contracto, disto notificar-o-á com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula decima — O presente contracto só terá vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro decimo de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, o qual, depois de lido e achado conforme, vae assignado

do pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas João Baptista Nunes, Nelson de Castro e Silva De Vincenzi, e por mim, Achilles Coutinho da Silva Rocha, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agri-

cultura, com exercicio na tereceira secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — *Mario Barbosa Carneiro*. — *Heitor Pinto da Veiga*. Como testemunhas: *João Baptista Nunes*. — *Nelson de Castro e Silva De Vincenzi*. — *Achil-*

les Coutinho da Silva Rocha. Estavam colladas e devidamente inutilizadas es-tampilhas federaes no valor de trinta mil réis (30\$000). — Confere. Em 16 de março de 1931. — (Assignatura illegivel), 3º official. — Visto, *Mario de Ortiz Poppe*, pelo director da secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	3 63/64	3 61/64
Sobre Paris	8487	8490
Sobre Italia	—	8636
Sobre Allemanha	—	28978
Sobre Portugal	—	8554
Sobre Belgica (papel)	—	8348
Sobre Belgica (ouro)	—	18745
Sobre Hespanha	—	18325
Sobre Suissa	—	28410
Sobre Suecia	—	38360
Sobre Noruega	—	38360
Sobre Dinamarca	—	38360
Sobre Chile	—	18520
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8371
Sobre Nova York	128405	12854
Sobre Montevideo	—	98467
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	18343
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda	—	58021
Sobre Japão (yen)	—	68210
Sobre Rumania	—	8076
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18770

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	68827
Libras (papel)	628000
Dollars (papel)	128500
Escudos (papel)	8620
Liras (papel)	8070
Franços (papel)	8500

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7508000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	7558000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	7028000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	9558000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	9108000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	9328000
Apolices emprestimo municipal de 1904, nom.	6058000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	1108000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	1468000
Apolices Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 8 %, nom.	7008000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %	1008000
Obrigações do Thesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	8028000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	858000
Banco de Credito Geral	258000
Banco Portuguez do Brasil, port.	958000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	1108000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	848000
Companhia Docas de Santos, nom.	2328000
Debentures da Companhia Docas de Santos	1758000
Debentures Usinas Nacionais	2038000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	2068000

Vendas por alvará

3 — 5 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	751\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1931. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 18

Café

	Saccas
Entradas	20.180
Sahidas	9.066
Consumo local	500
Existencia	275.318
Mercado estavel.	

Preços:

Typo 3	22\$000
Typo 4	21\$200
Typo 5	20\$400
Typo 6	19\$600
Typo 7	18\$800
Typo 8	17\$800

Assucar

	Saccos
Entradas	6.437
Sahidas	6.878
Existencia	580.414
Mercado paralyzado.	

Preços:

Branco crystal	37\$000 a 39\$000
C. amarello	34\$000 a 35\$000
Mascavinho	31\$000 a 34\$000
Mascavo	27\$000 a 29\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	54
Sahidas	903
Existencia	7.165

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	39\$500
Typo 4	38\$000

Fibra média — Sertões:

Typo 3	38\$000
Typo 5	34\$500

Fibra média — Ceará:

Typo 3	37\$000
Typo 5	33\$500

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	35\$000
Typo 5	32\$500

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	35\$000
Typo 5	32\$500

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 2
A 7 DE MARÇO DE 1931

Preço

Minimo Maximo

Aguas mineraes:

Por caixa:

Caxambu'	38\$000	55\$000
Salutaris	37\$000	54\$000
Cambuquira	37\$000	54\$000
São Lourenço	38\$000	54\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos, extra sellos:

De Paraty	260\$000	270\$000
De Angra	240\$000	250\$000
De Campos	220\$000	230\$000

Alcool:

Caldos, extra sellos.

De 40 grãos	430\$000	440\$000
De 38 grãos	400\$000	410\$000
De 36 grãos	370\$000	380\$000

Alfafa:

Por kilo:

Nacional	\$300	\$320
--------------------	-------	-------

Azeite:

Por lata:

Diversas marcas	4\$500	6\$000
---------------------------	--------	--------

Alhos:

Por 100:

Estrangeiros	6\$500	7\$500
------------------------	--------	--------

Arroz:

Por 60 kilos:

Brilhado de 1ª	68\$000	72\$000
Brilhado de 2ª	58\$000	63\$000
Especial	55\$000	60\$000
Superior	45\$000	50\$000
Bom	36\$000	40\$000
Regular	32\$000	34\$000
Branco do Norte	30\$000	32\$000
Meio arroz	20\$000	21\$000
Sanga	16\$000	17\$000

Assucar:

Por sacco de 60 kilos:

Branco crystal	37\$000	39\$000
C. amarello	35\$000	36\$000
Mascavinho	32\$000	35\$000

Por kilo:

Refinado de 1ª extra	—	\$720
Refinado de 1ª	—	\$620
Refinado de 3ª	—	\$520
Mascavo	28\$000	30\$000

Bacalhão:

Por caixa:

Diversas marcas	125\$000	135\$000
---------------------------	----------	----------

Por 1/2 caixa:

Diversas marcas	60\$000	65\$000
Cascudo	58\$000	60\$000
Cascudo — Peixelin	60\$000	62\$000

Banha:

Por kilo:

De Porto Alegre — latas com 20 kilos	2\$830	3\$000
De Porto Alegre — latas com 2 kilos	2\$830	3\$000
De Porto Alegre — latas de 1 kilo	2\$830	3\$000

De Laguna — latas de 20 kilos	2\$900	3\$000
De Itajahy — latas de 20 kilos	2\$900	3\$000
De Itajahy — latas de 10 kilos	3\$000	3\$030
De Itajahy — latas de 2 kilos	3\$000	3\$080

Batatas:

Por kilo:

Nacionais — Mineira e Paulista	\$180	\$560
--	-------	-------

Cebolas:

Por kilo:

Nacionais	\$520	\$540
---------------------	-------	-------

Café:

Por kilo:

Torrado de 1ª	2\$100	2\$600
Torrado de 2ª	1\$800	2\$200
Em grão — tipo 7	17\$200	17\$600

Farelo de trigo:

Por 35 kilos:

Dos Moinhos Nacionais	4\$000	4\$000
---------------------------------	--------	--------

Farinha de mandioca:

Por 50 kilos:

Porto Alegre — especial	21\$000	22\$000
Porto Alegre — fina	19\$000	20\$000
Porto Alegre — entrefina	17\$000	17\$500
Porto Alegre — grossa	14\$000	15\$000
Laguna — peneirada	16\$000	17\$000
Laguna — grossa	14\$000	15\$000

Farinha de trigo:

Por sacco com 44 kilos:

Moinho Fluminense — Especial	—	2\$000
Moinho Fluminense — S. Leopoldo	—	0\$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional	—	4\$000
Moinho Inglez Nacional	—	2\$000
Moinho Inglez Brasileira	—	1\$000

Feijão:

Por 60 kilos:

Preto superior	18\$000	20\$000
Preto regular	10\$000	12\$000
De cores — de Porto Alegre	15\$000	20\$000
Preto novo	24\$000	26\$000
Manteiga	30\$000	33\$000
Branco nacional	18\$000	20\$000
Branco estrangeiro	—	—
Enxofre	20\$000	22\$000
Amendoim	20\$000	22\$000
Fradinho	25\$000	28\$000
Mulatinho	24\$000	26\$000
De outras qualidades	15\$000	20\$000

Fumo:

Por 15 kilos:

Em corda, de Minas — especial	55\$000	80\$000
Em corda, de Minas — bom	30\$000	55\$000
Em corda, de Minas — baixo	12\$000	20\$000
Rio Grande — amarello 1ª	40\$000	45\$000
Rio Grande — amarello 2ª	36\$000	40\$000
Rio Grande — comum, 1ª	35\$000	38\$000
Rio Grande — comum 2ª	30\$000	34\$000
De Santa Catharina: especial (de 1ª)	23\$000	26\$000
De Santa Catharina: superior (de 2ª)	20\$000	23\$000
De Santa Catharina: baixo (de 3ª)	16\$000	20\$000
Da Bahia: especial	80\$000	90\$000
Da Bahia: superior	40\$000	55\$000
Da Bahia: bom	30\$000	40\$000

Kerozene:			Sal:		
Por caixa:			Por sacco com 60 kilos:		
Americano — diversas marcas	—	41\$000	Do Norte — grosso.....	—	8\$500
Lombo:			Do Norte — moido.....	—	9\$700
Por kilo:			De Cabo Frio — grosso.....	—	7\$500
De Minas e Paraná.....	2\$400	2\$800	De Cabo Frio — moido.....	—	8\$700
Manteiga:			Tapioca:		
Por kilo:			Por kilo:		
De Minas e Estado do Rio.....	4\$500	5\$200	Diversas procedencias.....	9\$00	1\$200
Milho:			Toucinho:		
Por 62 kilos:			Por kilo:		
Amarelo.	14\$000	15\$000	Communi.	2\$300	2\$800
Branco.	16\$000	17\$000	De fumeiro.....	3\$000	3\$100
Mesclado.	10\$000	11\$000	Vinagre:		
Oleo:			Por barril:		
Por kilo bruto:			Nacional.....	31\$000	35\$000
Em barril	—	3\$300	Por caixa:		
Em lata	—	3\$400	Estrangeiro.	160\$000	180\$000
De caroço de algodão nacional	—	2\$200	Vinho:		
Polvilho:			Por barril:		
Por kilo:			Do Rio Grande.....	110\$000	120\$000
De Minas, Rio e S. Paulo	\$380	\$400	Por pipa:		
De Porto Alegre	\$380	\$400	Estrangeiro — Virgem	—	1:600\$000
De Santa Catharina	\$380	\$400	Estrangeiro — Verde	—	1:500\$000
Phosphoros:			Estrangeiro — Collares.	—	1:700\$000
Por lata:			Xarque:		
Marca Ypiranga.....	93\$000	94\$000	Por kilo:		
Marca "Olho".....	—	95\$000	Do Rio da Prata — mantas.....	3\$200	3\$300
Marca "Brilhante".....	93\$000	94\$000	Do Rio Grande — patos e mantas....	2\$000	2\$400
Outras marcas.	93\$000	94\$000	Do Rio Grande — mantas.....	2\$400	2\$700
Queijos:			De Matto Grosso — patos e mantas....	1\$600	2\$400
Por um:			Do interior de Minas, Rio e S. Paulo..	1\$600	2\$500
De Minas	2\$500	4\$500	O syndico, J. Nunes Tassara.		
De Palmyra, typo "Rhen".....	10\$000	12\$000			

NOTICIARIO

O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, recebeu os seguintes telegrammas:

Curitiba, 17 — Tenho a honra de participar a V. Ex. que, com grande solemnidade e sob presidencia de honra de S. Ex. o Sr. Lindolpho Collor, ministro do Trabalho e general Mario Tourinho, interventor federal, installou-se nesta Capital o Congresso dos Industriales de Herva Matte e Madeiras. Na expectativa de encontrar melhores formulas para a solução das duas grandes questões que tão profundamente affectam a economia dos Estados intercessados e do Brasil, a Mesa effectiva e o Congresso, com as homenagens prestadas ao Governo Provisorio da Republica na pessoa seu eminente ministro Trabalho, trazem a Vossa Ex. a segurança de sua solidariedade com protestos do mais elevado apreço. Respeitosas saudações. — *Carvalho Chaves*, presidente.

Rio — Avenida, 17 — Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas, D. D. Chefe do Governo Provisorio da Republica — Petropolis — O Centro Industrial do Brasil tem a grata satisfação expressar V. Ex. voto unanime congratulações sua directoria, idéa consubstanciada projecto decreto estabelece mistura obrigatoria do carvão estrangeiro e carvão nacional, medida tanto mais patriótica quanto coincide interesse e economia nacional attinente restricção sahida ouro paiz. Attenciosas saudações. — *Francisco de Oliveira Passos*.

Porto Alegre, 17 — Exmo. Sr. Dr. Getulio Vargas, D. D. Chefe do Governo Provisorio — Rio de Janeiro — Aos muitos applausos que tem recebido V. Ex. pela publicação do decreto que, de 1 de julho em diante só permitta o emprego do carvão estrangeiro com a mistura minima de 10 por cento de carvão nacional, vem esta associação juntar os seus, por julgar que o acto de V. Ex. traduz uma medida de real alcance para a economia nacional, vindo incrementar a produção de um artigo de grande consumo cuja industria precisa ser animada pelos poderes publicos para attingir o maior e mais perfeito desenvolvimento. Respeitosos cumprimentos. — *Ismael Torres*, presidente.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Pará, para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 7 1/2; idem, idem com porte duplo, até ás 8.

Pelo Murtinho, para Victoria, Caravelas, Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até ás 15 horas, objectos para registrar, até ás 14, cartas para o interior da Republica, até ás 15, e ditas, idem, com porte duplo, até ás 16.

Pelo Itajubá, para S. Sebastião, Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2 e ditas, idem, com porte duplo, até ás 6.

Pelo Itapacy, para Santos, Paranaguá, Itajahy, Florianopolis e Imbituba, rece-

bendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2 e ditas, idem, com porte duplo, até ás 6.

Amanhã:

Pelo Itabera, para Victoria, Ilhéos, Bahia, Aracajú e Penedo, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2 e idem, idem, com porte duplo, até ás 6.

Nota — Vales postaes, internacionaes e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 20, as seguintes folhas do decimo setimo dia util:

Montepio Civil da Justiça, de A a O.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 16 horas e nos sabbados das 11 ás 15.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário da Direcção de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 5 de março de 1931

Previsões para o período de 14 horas do dia 5 às 18 horas do dia 6

Distrito Federal e Niteroy — Tempo bom com nebulosidade e sujeito a trovoadas locais. Temperatura: Estável á noite e ainda elevada de dia. Ventos: Normaes, brisa fresca.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade e sujeito a trovoadas locais. Temperatura: Estável á noite e elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade e trovoadas locais esparsas. Temperatura: Manter-se-ha elevada. Ventos: De sueste a nordeste frescos por vezes.

Nota—O serviço telegraphico foi bom, salvo o do extremo norte que foi fraco.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 4 às 14 horas do dia 5:

O tempo foi bom em todo o período com nevoeiro alto pela manhã. A temperatura foi estável á noite continuando elevada de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 31°4 e minima 22°3 e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 29°6 e minima 22°6, respectivamente, registradas ás 12 horas e 20 minutos e 5 horas e 55 minutos. Os ventos foram normaes cahindo a brisa ás 10 horas e 50 minutos.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 5 de março de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos	759.9	—	25.0	—	C	0	9b	—	I	31.0	19.0	3.0	Ao°	Io	Ao°
Belém (X)															
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina	59.2	—	27.0	2.0	C	0	2a	—	B	33.0	23.0	0.0	B	B	B
Fortaleza (Poranga-bá)	59.9	-0.5	29.0	-1.0	SE	2	5a	—	B	31.0	23.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim (X)															
Sobral	53.1	-0.7	27.0	-2.0	C	0	2a	—	B	34.0	22.0	0.0	B	B	B
Iguatú	59.8	-0.6	27.0	-1.0	SE	5	5b	—	B	—	22.0	0.0	B	B	B
Natal	59.9	0.5	29.0	1.0	SE	2	2b	—	B	31.0	—	0.0	I	B	B
João Pessoa	55.3	0.1	29.0	0.0	SE	2	5b	—	I	31.0	23.0	3.0	B	B	Io
Campina Grande	61.5	-0.8	25.0	-1.0	E	5	9b	—	I	30.0	21.0	0.0	B	B	I
Recife (Olinda)	69.1	1.8	29.0	1.0	SE	2	5a	Chão	B	30.0	27.0	0.0	B	B	B
Pesqueira (X)															
Goyanna	60.7	0.0	29.0	0.0	S	2	5b	—	I	31.0	21.0	0.0	I	I	I
Garanhuns	61.3	-0.5	23.0	-1.0	SE	2	5b	—	I	28.0	18.0	0.0	I	I	I
Fern. Noronha	69.3	-0.8	28.0	0.0	E	2	2a	P. vgs.	B	29.0	25.0	0.0	B	B	B
Maceió	60.1	0.0	30.0	0.0	NE	2	5b	Chão	I	31.0	25.0	0.0	B	B	I
P. de Assuca	61.6	—	27.0	—	SE	2	5b	—	I	35.0	20.0	0.0	B	B	B
Collegio	—	—	23.0	-3.0	NW	2	5b	—	I	—	22.0	0.0	—	I	I
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracaju	61.4	-0.8	29.0	-1.0	NE	5	5b	—	I	30.0	21.0	0.0	I	I	I
Propriá	60.8	-1.1	30.0	-2.0	SE	2	9b	—	I	35.0	19.0	0.0	I	I	I
Ondina (S. Salvador)	61.2	-0.5	26.0	-2.0	C	0	9b	P. vgs.	I	31.0	24.0	1.0	I	I	Io
B. do Rio Grande	59.0	-0.9	18.0	1.0	E	2	9a	—	B	35.0	24.0	0.0	B	B	I
Caetité	63.0	—	20.0	—	SE	5	9b	—	I	26.0	14.0	0.0	I	I	I
Ilhéos	64.5	-0.5	27.0	0.0	SE	2	5a	P. vgs.	—	32.0	22.0	4.0	Io	I	I cl
Caravellas (X)															
Bello Horizonte	60.9	-0.9	24.0	2.0	E	2	0	—	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
Januária	59.0	-0.5	26.0	1.0	C	0	5a	—	B	—	21.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni	69.5	-0.6	25.0	0.0	SE	2	9b	—	I	23.0	21.0	1.0	I	Ao°	B
São Lourenço	61.4	-0.4	23.0	1.0	C	0	2a	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B
Cambuquira	61.4	-0.4	24.0	0.0	E	2	—	—	—	29.0	16.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro	62.0	-0.2	23.0	1.0	—	—	0	—	B	29.0	16.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas (X)															
Juiz de Fora	62.6	0.5	23.0	1.0	N	2	2b	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	B
Goyaz	60.8	-1.7	20.0	-2.0	E	2	9e	—	M	27.0	21.0	0.0	I	I	I
Catalão	61.9	0.3	20.0	2.0	SE	2	9b	—	I	20.0	18.0	4.0	A	A	I
Cuyabá	58.6	0.2	24.0	-1.0	N	2	9b	—	M	31.0	23.0	22.0	I	Io	Ao°
Corumbá	57.4	-0.6	25.0	0.0	SE	2	9b	—	I	32.0	24.0	0.0	I	B	B
Aquidauana	57.3	0.3	25.0	0.0	C	0	9a	—	I	32.0	24.0	20.0	B	Ao°	Io
M. Grosso (fechada)															
Victoria	63.2	-0.3	29.0	2.0	C	0	5b	Chão	I	29.0	23.0	1.0	B	B	Ao°
C. do Itapemirim	67.3	0.9	25.0	1.0	C	0	5a	—	B	31.0	20.0	0.0	B	I	I

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 5 de março de 1931										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal.....	763.1	-0.1	25.0	1.0	C	0	9e	Chão	B	20.0	23.0	0.0	B	B	B ≡ 2
Campos.....	63.4	0.2	27.0	-1.0	N	2	9b	—	I	31.0	23.0	0.0	I	B	I ≡
Parahyba do Sul....	62.7	-0.2	26.0	1.0	C	0	2a	—	B	31.0	20.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	64.4	0.0	20.0	0.0	C	0	2a	—	B	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Petropolis (fechada).															
Rezende.....	63.5	-0.3	24.0	2.0	C	0	2a	—	B	32.0	19.0	5.0	B	Ao K	Ao K
Therezopolis.....	63.1	0.1	23.0	-1.0	W	2	5b	—	B	28.0	16.0	0.0	B	A K	A K
Cabo Frio.....	63.2	-0.1	26.0	-1.0	NE	2	9c	Chão	M ☉	28.0	24.0	0.0	B	B	A ☉
Angra dos Reis.....	62.1	-0.6	26.0	1.0	S	2	2b	Chão	B	28.0	21.0	0.0	B	I	B ☉
S. Paulo.....	61.1	-1.4	24.0	4.0	SE	2	9a	—	B ≡	30.0	18.0	0.0	B	B	B
Santos.....	62.4	-0.2	26.0	1.0	C	0	0	Tranq.	B	29.0	22.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	61.5	0.7	23.0	-2.0	C	0	5a	—	B	31.0	19.0	0.0	I	I	B
S. C. do Pinhal....	62.4	-0.5	22.0	0.0	NE	2	0	—	B	28.0	17.0	3.0	I	A ☉	A ☉
Faxina.....	61.0	-0.1	25.0	1.0	—	—	0	—	B	32.0	16.0	0.0	B	B	A ☉
Campinas.....	61.6	0.3	22.0	-2.0	NE	2	0	—	B	27.0	18.0	40.0	B	Ao K	Ao K ≡ 2
Curityba.....	63.6	0.2	19.0	-2.0	C	0	9b	—	I	25.0	16.0	0.0	I	B	I
Paranaguá.....	64.0	0.9	25.0	1.0	C	0	2a	Chão	B	27.0	23.0	0.0	A ☉	B	B
Guarapuava.....	61.5	-0.4	22.0	-1.0	NE	2	5a	—	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	61.6	-0.3	21.0	-1.0	NE	2	2a	—	B	30.0	16.0	0.0	B	B	B ≡ 2
Florianopolis.....	60.9	-1.2	26.0	1.0	C	0	2b	Tranq.	B	28.0	23.0	17.0	lo	I	B
Lages (X).....															
Herval (X).....															
S. Francisco.....	62.1	-0.5	25.0	0.0	SW	2	5b	Chão	B	28.0	23.0	1.0	lo	I	I
Porto Alegre.....	62.0	-0.8	27.0	0.0	NE	2	2b	—	B	35.0	22.0	0.0	B ∞	B	B
Uruguayana.....	60.5	-1.3	30.0	1.0	C	0	0	—	B	39.0	24.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga....	60.2	—	35.0	—	NE	2	2a	—	B	38.0	23.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria.....	61.0	—	26.0	—	NE	2	5b	—	B	—	22.0	0.0	B	B	B
Montevideo.....	61.3	-1.8	27.0	0.0	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Ayres.....	59.1	-1.7	28.0	0.0	N	2	2a	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Uruguayana com 39.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Caetitê com 14.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) engloçadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mto. Phenomenos diversos: (O) chuvas; (O) chuviscos; (O) nevoa secca; — : nevoeiro; * granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; $\equiv$ ventania; Δ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappa mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 4 ás 9 horas do dia 5

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo na Bahia e em algumas localidades de Alagoas e Pernambuco, onde foi perturbado com chuvas, sendo que acompanhadas de ventos fortes em Joazeiro. Hoje ás 9 horas apresentava-se em geral incerto, salvo em algumas localidades onde era bom, tendo choviscado, todavia, em Areia e Guaramiranga. A temperatura soffreu ligeiro declínio. Predominaram os ventos de sul a leste, frescos por vezes. Não é feita a synopse do Amazonas, Pará e Maranhão, devido á ausencia de despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas esparsas, salvo em Espírito Santo e em algumas localidades do Estado de Minas, onde foi bom. Em Theophilo Ottoni as chuvas foram acompanhadas de ventos fortes. Hoje ás 9 horas o tempo apresentava-se bom em Minas Geraes e perturbado com chuviscos esparsos nos demais Estados. A temperatura soffreu ligeira ascensão. Predominaram os ventos do quadrante leste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, excepto em alguns pontos de Santa Catharina, Paraná e São Paulo, onde foi instável com chuvas fracas. Hoje ás 9 horas apresentava-se bom, salvo em Taubaté, onde era mto com chuviscos. A temperatura foi estável. Predominaram os ventos do quadrante leste, frescos por vezes.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	29.5	(x) 32.0	30.4	32.9	(x) 28.0	—	31.8	33.4	32.0	32.7	31.3	—
Minima.....	20.9	22.6	21.6	22.2	22.6	—	21.6	22.3	20.3	—	22.0	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hydrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 5:			Rio S. Francisco — Dia 4:		
Guararema.....	1.62	-0.24	Pirapórá.....	1.62	-0.16
Jacarehy.....	1.16	-0.20	São Francisco.....	5.44	-0.01
Caçapava.....	2.62	-0.02	Januária.....	6.23	-0.03
Pindamonhangaba.....	2.88	0.00	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	3.50	0.00	Rio Branco.....	5.69	0.01
Rezende.....	2.08	0.08	Barra do Rio Grande.....	6.43	0.01
Barra do Pirahy.....	3.05	-0.04	Remanso.....	5.05	0.01
Parahyba do Sul (X).....			Joazeiro.....	4.56	0.03
Anta.....	2.94	-0.06	Cabrobó.....	3.77	0.01
Porto Novo do Cunha.....	2.25	-0.14	Piranhas.....	8.38	0.05
S. Fidelis.....	4.10	-0.10	Penedo.....	3.80	0.02
Campos.....	8.98	-0.30			
Rio Itajahy Assú — Dia 5:			Bacia Amazonica — Dia 4:		
Pouso Redondo.....	1.29	0.09	Cruzeiro do Sul.....	8.40	-1.18
Rio do Sul.....	1.79	-0.03	São Felipe.....	8.72	0.20
Nova Bremen (X).....			Rio Branco.....	9.84	0.22
Hansa.....	0.72	0.00	Labrea (X).....		
Aquidaban.....	0.88	0.02	Manaos.....	20.50	-1.96
Indayal.....	1.05	-0.02	Porto Velho (X).....		
Timbó.....	0.25	0.07	Itacoatiara (X).....		
Blumenau.....	0.18	-0.02	Parintins (X).....		
Gaspar.....	1.64	0.04	Obidos.....	4.14	0.04
Ihota.....	2.40	0.14	Imperatriz.....	8.84	0.09
			Santarém.....	3.40	0.05
			Altamira.....	5.85	0.01

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 5 — Continuará em declínio, entre São Fidélis e Campos e ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 4 — Continuará em declínio entre Pirapórá e Januária e em ascensão no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 5 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 4 — Subindo em São Felipe, Rio Branco, Obidos, Santarém, Altamira, Porto Nacional e Imperatriz e baixando em Cruzeiro do Sul.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fern. Noronha (X)....	9.30									—
Quixeramobim (X)....	9.30									—
Natal (X).....	9.30									—
Olinda.....	9.30	ESE 8	E 11	ESE 12	ESE 15	ESE 18	ESE 22	—	—	3.150 ms.
Maceió.....	9.30	E 3	E 2	E 2	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Ondina (XX).....	9.30									—
Cuyabá (XX).....	7.30									—
Caravellas (X).....	9.30									—
B. Horizonte (X).....	9.30									—
Victoria.....	9.30	NNE 2	N 3	NNE 4	NE 7	NE 10	ENE 10	—	—	3.100 ms.
Campos (XX).....	9.30									—
Mendes (X).....	9.30									—
Rio de Janeiro (XX)....	9.30									—
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 4	SSE 3	SSE 1	N 1	NNW 2	SW 1	C 0	SSW 3	5.850 ms.
Santos.....	9.30	SW 2	C 0	NNE 4	NNW 6	—	NE 6	NE 3	ESE 5	8.400 ms.
Curityba (XX).....	9.30									—
Florianópolis.....	9.30	N 2	N 3	N 5	N 7	N 8	WNW 4	—	—	3.600 ms.
Porto Alegre.....	9.30	N 6	NNW 6	WNW 6	WNW 5	W 3	WSW 3	NE 3	—	4.350 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido estar o céu encoberto.

Previsões para o período de 14 horas do dia 6 às 18 horas do dia 7

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com augmento de nebulosidade e trovoadas locais. Temperatura: estavel á noite e ainda elevada de dia.

Estados do sul — Tempo: bom passando a instavel com chuvas e trovoadas até Santa Catharina, e perturbado com chuvas e trovoadas no Rio Grande. Temperatura: elevada, entrando porém em declínio em Santa Catharina e Rio Grande. Ventos: variaveis, rondando para sul entre Santa Catharina e Rio Grande, rajadas.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 5 às 14 horas do dia 6

O tempo foi bom em todo o período, com nevoeiro forte pela manhã. A temperatura foi estável à noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 32,2 e mínima 20,9, e as temperaturas extremas do Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 28,8 e mínima 20,7, respectivamente, registradas às 12 horas e 10 minutos e 7 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis, com grande período de calmaria pela madrugada.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich)-Do dia 6 de março de 1931										Observações das 24 horas precedentes						
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
Manáos (X).....	759.5	—	25.0	—	C	0	9b	—	I	—	33.0	23.0	11.0	B	lo	lo
Belém.....	58.9	—	28.0	—	NE	5	5a	—	B	—	32.0	24.0	0.0	B	B	lo
São Luiz.....	—	—	26.0	—	C	0	—	—	—	—	33.0	22.0	1.0	B	lo	B
Barra do Corda.....	—	—	26.0	—	C	0	—	—	—	—	33.0	22.0	1.0	B	lo	B
Grajahú (X).....	59.6	0.4	25.0	-2.0	C	0	9a	—	—	—	32.0	23.0	0.0	B	B	I
Therezina.....	59.0	-0.9	29.0	0.0	C	0	5b	—	I	—	31.0	23.0	1.0	lo	B	B
Fortaleza (Poranga- ba).....	60.7	—	27.0	—	E	2	5b	—	B	—	32.0	26.0	2.0	B	B	lo
Quixeramobim.....	58.6	-0.5	28.0	1.0	C	0	2a	—	B	—	33.0	22.0	1.0	B	A	lo
Sobral.....	58.7	-1.1	28.0	1.0	SE	5	5b	—	B	—	—	24.0	0.0	B	B	B
Iguatú.....	55.2	-1.1	30.0	1.0	SE	2	5b	—	B	—	31.0	23.0	0.0	B	B	B
Natal (X).....	60.6	-0.9	25.0	0.0	SE	2	9b	—	I	—	30.0	21.0	—	I	B	I
João Pessoa.....	56.8	—	23.0	—	NE	5	5b	—	I	—	32.0	—	0.0	B	B	I
Campina Grande.....	60.6	-0.9	25.0	0.0	SE	2	9b	—	I	—	30.0	21.0	—	I	B	I
Recife (Olinda) (X).....	56.8	—	23.0	—	NE	5	5b	—	I	—	32.0	—	0.0	B	B	I
Pesqueira.....	60.6	-0.1	23.0	0.0	E	2	5b	—	I	—	31.0	20.0	0.0	I	I	B
Goyana.....	59.1	-1.2	23.0	0.0	E	5	2b	G. vagas	B	—	29.0	26.0	0.0	B	B	B
Garanhuns (X).....	59.3	-0.8	29.0	-1.0	E	2	9b	P. vagas	I	—	31.0	25.0	0.0	I	B	I
Fern. Noronha.....	61.2	-0.4	28.0	1.0	SE	2	5a	—	B	—	36.0	23.0	0.0	B	B	B
Maceió.....	—	—	31.0	3.0	E	5	5b	—	I	—	—	22.0	1.0	A	—	I
Pão de Assucar.....	60.5	-0.9	29.0	0.0	E	2	2b	—	B	—	30.0	25.0	0.0	I	B	I
Collegio.....	60.0	-0.8	31.0	1.0	SE	5	5b	—	I	—	37.0	23.0	0.0	I	I	I
Sant'Anna do Ipanema (X).....	60.5	0.7	24.0	-2.0	C	0	9b	P. vagas	Mo	—	28.0	23.0	1.0	lo	I	lo
Aracajú.....	58.1	-0.9	27.0	-1.0	C	0	9a	—	B	—	31.0	22.0	0.0	I	I	I
Propriá.....	61.8	-1.2	21.0	1.0	SE	5	5b	—	I	—	27.0	13.0	0.0	I	B	I
Ondina (S. Salvador).....	61.3	-3.2	22.0	-5.0	NE	2	9b	P. vagas	I	—	32.0	21.0	36.0	I	I	Ao2
R. do Rio Grande.....	60.5	-0.4	23.0	-1.0	NE	2	5a	—	B	—	30.0	18.0	0.0	B	B	B
Castilhe.....	—	—	26.0	0.0	E	5	2a	—	B	—	33.0	20.0	0.0	B	B	B
Ilheus.....	59.8	-0.7	25.0	0.0	SW	2	9b	—	I	—	29.0	21.0	5.0	Ao	Ao	lo
Caravellas (X).....	61.1	-0.3	21.0	-2.0	C	0	2a	—	B	—	31.0	14.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte.....	60.5	-0.9	23.0	-1.0	SE	2	2a	—	B	—	30.0	15.0	7.0	B	B	Ao2
Januaria.....	61.1	-0.9	22.0	-1.0	N	2	0	—	B	—	30.0	14.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	61.3	—	21.0	—	NE	5	2a	—	B	—	26.0	17.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	61.4	-1.2	22.0	-1.0	NW	2	5b	—	B	—	32.0	17.0	0.0	E	B	B
Cambuquira.....	62.7	1.9	21.0	1.0	E	2	9e	—	M	—	25.0	20.0	8.0	lo	lo	lo
Passa Quatro.....	61.0	-0.9	20.0	0.0	E	2	9a	—	B	—	28.0	18.0	2.0	B	I	lo
Poços de Caldas.....	58.4	-0.2	23.0	-1.0	N	2	9b	—	M	—	30.0	22.0	33.0	I	lo	Ao2
Itaipava.....	56.6	-0.8	25.0	0.0	C	0	9b	—	I	—	39.0	23.0	23.0	Ao	Ao	lo
Corumbi.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana.....	61.8	-1.4	29.0	0.0	N	2	2b	Chão	B	—	30.0	23.0	1.0	B	B	lo
M. Grosso-Fechada.....	65.4	-1.9	25.0	0.0	C	0	0	—	B	—	32.0	19.0	0.0	B	I	I
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
C. do Itapemerim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 6 de março de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	61.9	-1.2	22.0	-3.0	N	2	9e	P. Vgs.	B	30.0	21.0	0.0	B	B	B
Campos	61.9	-1.5	27.0	0.0	C	0	2	—	B	31.0	23.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul ...	61.5	-0.8	25.0	-1.0	NE	2	2a	—	B	33.0	19.0	0.0	B	B	B
Friburgo	63.2	-1.2	21.0	1.0	C	0	2a	—	B	28.0	14.0	1.0	B	B	Ao°
Petropolis (fechada)															
Rezende	61.2	-1.3	22.0	-2.0	C	0	5b	—	I	32.0	19.0	0.0	B	A	B
Therezopolis	62.0	-1.1	22.0	-1.0	N	2	2b	—	B	28.0	13.0	4.0	B	Ao	Ao
Cabo Frio	61.7	-1.5	28.0	2.0	NE	2	2b	Chão	B	29.0	22.0	0.0	I	B	B
Angra dos Reis	60.6	-1.5	26.0	0.0	S	2	5b	Chão	B	29.0	22.0	0.0	B	I	B
São Paulo	60.6	-0.5	22.0	-2.0	SE	2	9a	—	B	32.0	18.0	14.0	I	Io	B
Santos	61.6	-0.8	26.0	0.0	C	0	2a	Tranq.	B	30.0	22.0	0.0	B	A	B
Ribeirão Preto	59.9	-1.6	24.0	1.0	SE	2	2a	—	B	32.0	20.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal	60.8	-1.6	22.0	0.0	NE	2	2a	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	B
Faxina	59.5	-1.5	26.0	0.0	E	2	2a	—	B	33.0	17.0	0.0	B	B	B
Campinas	60.2	-1.4	23.0	1.0	SE	2	0	—	B	29.0	18.0	27.0	B	Ao2	I
Curityba	61.0	-2.6	22.0	3.0	E	2	2a	—	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Paranaguá	61.0	-3.0	27.0	2.0	SW	2	2a	Chão	B	30.0	23.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	60.1	-1.4	20.0	-2.0	NE	2	5a	—	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Palmas	63.4	-1.2	22.0	1.0	C	0	9a	—	B	30.0	14.0	2.0	B	Io	B
Florianopolis	58.5	-2.4	26.0	0.0	N	2	2b	Chão	B	30.0	24.0	0.0	B	B	B
Lages	60.7	—	21.0	—	C	0	9b	—	I	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Herva (X)															
S. Francisco	61.2	-0.9	25.0	0.0	SW	2	2b	Chão	B	28.0	22.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre (X)...															
Uruguayana	58.3	-2.2	30.0	0.0	C	0	0	—	B	40.0	25.0	0.0	B	B	B
S. L. Gonzaga (X) ..															
Santa Victoria (X) ..															
Montevideo	57.4	-3.9	28.0	1.0	N	2									
Buenos Aires	55.7	-3.4	28.0	0.0	NW	2	9a								

As temperaturas maximas verificaram-se em Uruguayana com 40.0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Caetitê e Therezopolis com 13.0.

Observações — Estado do céu; em décimos do céu encoberto de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuvas; ☼ chuviscos; ☼ nevoa seca; ☼ nevoeiro; ☼ granizo; ☼ trovoadas com relampagos; ☼ relampagos; ☼ ventanias; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapps mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 5 ás 9 horas do dia 6

Zona norte — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas esparsas, acompanhadas de trovoadas e ventos fortes á noite em Ilhéos. A's 9 horas era bom no Ceará e perturbado nos demais Estados, sendo que com chuvas em Ondina, Itabaianinha e Coruripe. A temperatura foi elevada. Sopram ventos do quadrante léste com rajadas frescas esparsas. Não é feita a synopsse do Amazonas, Pará, Maranhão e Pernambuco, devido a deficiência dos despachos telegraphicos.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas, salvo em diversas localidades da zona onde decorreu bom. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom, salvo no Estado de Goyaz onde era perturbado. A temperatura foi instavel. Sopram ventos de norte a léste fracos. Não é feita a synopsse de Matto Grosso, devido a deficiência dos despachos telegraphicos.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, excepto em alguns pontos dos Estados de S. Paulo e Paraná, onde foi perturbado com chuvas, acompanhadas de trovoadas e ventos fortes á tarde em Campinas. A's 9 horas de hoje apresentava-se bom. A temperatura foi instavel. Os ventos predominaram de norte a léste fracos. Não é feita a synopsse do Rio Grande do Sul, devido a deficiência dos despachos telegraphicos.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopsse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia; Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro; Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaría	Penha	Corcovado
Maxima.....	30.3	(X) 32.1	31.0	33.6	(X) 28.3	—	32.6	34.0	33.4	33.4	—	25.9
Minima.....	20.1	21.0	20.2	21.2	21.3	—	20.2	20.5	20.7	21.7	—	19.6
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 6:			Rio S. Francisco — Dia 5:		
Guararema.....	1.46	-0.16	Pirapóra.....	1.52	-0.10
Jacarehy.....	1.08	-0.08	S. Francisco.....	5.55	0.11
Caçapava.....	2.56	-0.06	Januaria.....	6.24	-0.04
Pindamonhangaba.....	2.88	0.00	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	3.40	-0.10	Rio Branco.....	5.70	0.01
Rezende.....	1.88	-0.20	Barra do Rio Grande.....	6.44	0.01
Barra do Pirahy.....	3.03	-0.02	Remanso.....	5.05	0.00
Parahyba do Sul (X).....			Joazeiro.....	4.58	0.02
Anta.....	2.88	-0.06	Cabrobó.....	3.79	0.02
Porto Novo do Cunha.....	2.30	0.05	Piranhas.....	8.40	0.02
S. Fidelis.....	4.00	-0.10	Penedo.....	3.88	0.08
Campos.....	8.88	-0.10	Bacia Amazonica — Dia 5:		
Rio Itajahy-Assú — Dia 6:			Cruzeiro do Sul.....	10.55	2.15
Pouso Redondo.....	1.28	-0.01	S. Felipe.....	8.86	0.14
Rio do Sul.....	1.65	-0.14	Rio Branco.....	10.12	0.28
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa.....	0.61	-0.11	Manãos.....	22.50	2.00
Aquidaban.....	0.86	-0.02	Porto Velho.....	96.12	-0.19
Indayal.....	1.02	-0.03	Itacotiara (X).....		
Timbó.....	9.65	0.40	Parintins (X).....		
Blumenau.....	0.32	0.14	Obidos.....	4.21	0.07
Gaspar.....	1.70	0.05	Imperatriz.....	8.81	-0.03
Ilhota.....	2.48	0.08	Santarém.....	3.50	0.10
			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 6 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 5 — Continuará em declínio entre Pirapóra e Januaria e em ascensão no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 6 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 5 — Subindo em Cruzeiro do Sul, São Felipe, Rio Branco, Manãos, Parintins, Obidos e Santarém baixando em Porto Velho e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (XX)	9.30										
Quixeramobim (XX)...	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (XX).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (XX).....	9.30										
Cuyabá (XX).....	7.30										
Caravellas (X).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos.....	9.30	N 2	N 5	NNE 7	NNE 5	NNE 4	NNE 4	NNW 2	SE 3	8.100 ms.	
Mendes (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	NNE 2	ENE 3	NE 2	NW 4	NNW 3	NE 1	N 5	NE 3	15.750 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.h.	S 5	SE 2	E 2	NNW 4	NW 6	SSW 1	WNW 4	NNW 1	8.100 ms.	
Santos.....	9.30	ESE 1	ENE 1	N 3	NW 5	NNE 3	E 2	WSW 3	E 2	10.500 ms.	
Curitiba.....	9.30	NNE 4	NNE 7	NNE 3	N 8	NNW 5	N 2	N 2	E 4	6.900 ms.	
Florianopolis.....	9.30	NNW 5	WSW 7	NNW 10	—	NNW 5	WSW 1	W 6	SSE 1	5.100 ms.	
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem devido a estar o céu encoberto.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Dadas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	RECEITA ARRECADADA		Receita em ouro convertida a papel	Receita total na equivalencia em papel moeda
		Em ouro	Sendo: Em papel		
Receita do dia:					
19 de março de 1931..	271:071\$896	119:879\$125	151:192\$771	818:414\$786	969:607\$557
19 de março de 1930..	461:111\$159	167:459\$390	296:982\$069	764:787\$034	1.061:769\$103
Diferença para menos em 1931.....	193:369\$563	47:680\$235	145:789\$298	53:627\$752	92:161\$516
Receita do mez:					
De 1 a 19 de março de 1931	3.217:251\$153	1.458:360\$905	1.756:890\$248	9.789:600\$104	11.518:490\$352
De 1 a 19 de março de 1930	6.219:715\$407	2.703:951\$839	3.515:760\$568	12.348:961\$749	15.864:722\$317
Diferença para menos em 1931	3.002:464\$254	1.245:593\$934	1.756:870\$320	2.559:361\$615	4.316:231\$965
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 19 de março de 1931	16.155:093\$012	6.797:707\$384	9.357:385\$628	42.575:159\$419	51.932:315\$047
De 2 de janeiro a 19 de março de 1930	32.107:163\$378	13.411:155\$503	18.693:007\$875	61.262:448\$182	79.955:156\$057
Diferença para menos em 1931	15.952:070\$366	6.616:448\$119	9.335:622\$217	18.687:288\$763	28.022:911\$010

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 2 a 18 de março de 1931..	10.353:725\$588
De 1 a 19 de março de 1931	596:974\$702
	10.950:700\$290
Em igual periodo de 1930	10.288:164\$400
Diferença para mais em 1931	662:535\$890
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 19 de março de 1921	43.579:310\$191
Em igual periodo de 1920	43.322:233\$704
Diferença para mais em 1931	257:076\$487

Iho, engenheiro chefe; Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro, e Francisco de Paula Avellar, archivista, para, de accordo com os memoranda enviados ás firmas: De Nicola & Ribeiro, F. Roma & Comp., Silva Santos & Comp., Antunes Pereira & Comp., Sebastião Pereira de Oliveira & Comp., Limitada, Victorino Lourenço Ramos e Caetano Basile, proceder ao recebimento e abertura de propostas para trabalhos no Archivo Nacional, tendo comparecido as firmas: F. Roma & Comp., Caetano Basile, Antunes Pereira & Comp., De Nicola & Ribeiro, Silva Santos & Comp., que apresentaram as suas propostas em envelopes fechados, tendo sido abertas e lidas as propostas em voz alta, na presença dos concorrentes, estando todas as propostas devidamente estampilhadas, tendo sido cada uma delas rubricada por todos os concorrentes e pelo presidente da comissão, Dr. Armando de Carvalho, engenheiro chefe. Firms que apresentaram propostas e respectivos preços: Caetano Basile, réis 4:400\$; F. Roma & Comp., 5:000\$000; Antunes Pereira & Comp., 5:334\$000; De Nicola & Ribeiro, 5:400\$000, e Silva Santos & Comp., 5:400\$000.

Será publicada integralmente, no *Diário Official*, juntamente com esta acta, a proposta considerada mais vantajosa pela comissão.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 19 de março de 1931. — Armando de Carvalho. — Luiz Hildebrando Horta Barbosa. — Francisco de Paula Avellar.

Caetano Basile propõe executar as obras a fazer-se no Archivo Nacional, de accordo com as especificações do memorandum recebido, de 12 do corrente mez,

no prazo de 20 dias e pela quantia de 4:400\$000 (quatro contos e quatrocentos mil réis).

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931. — Caetano Basile.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

De ordem do Sr. director geral, consoante a determinação do senhor ministro da Justiça, constante da ordem numero 364 de 17 de março corrente, convidado a comparecer no serviço desta repartição o suppleante linotypista Oséas Silva, no prazo de oito (8) dias, sob pena de lhe ser applicado o disposto no decreto n. 5.240, de 19 de agosto de 1927. Secção Central da Imprensa Nacional, 19 de março de 1931. — Wilson Bakker de Araujo Costa, 3º escripturario. — Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho, chefe.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

RECTIFICAÇÃO

Concurrencia n. 11, para fornecimento de drogas e material photographico realizada a 16 de março do corrente anno.

Onde diz — Vaselina pura, kilo, 41\$ (V. Silva & Comp.), diga-se 4\$; alcool absoluto, litro, 6\$ (Casa Lohner S. A.), diga-se: 5\$; hypochlorina, litro, 5\$500 (Alberto Martins & Comp.), diga-se 5\$; hyposulfito de soda, kilo, 5\$500 (Humberto Soares & Comp.), diga-se 5\$, conforme o original.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931. — Nicolau A. Rodrigues, contabilista.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA TRABALHOS NO ARCHIVO NACIONAL.

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e trinta e um, ás quatorze horas, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Armando de Carva-

Policia do Distrito Federal

Acta de abertura de propostas referentes á concorrência administrativa, numero sete (n. 7), para o fornecimento de artigos de pharmacia á Colonia Correccional dos Dous Rios, de accordo com os decretos numeros dezoito mil quinhentos e quarenta e nove e dezoito mil setecentos e nove, respectivamente, de trinta de dezembro do anno de mil novecentos e trinta, e dezoito de fevereiro do corrente anno

A's quinze (15) horas do dia dezoito de março do anno de mil novecentos e trinta e um, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Distrito Federal, em reunião presidida pelo senhor doutor Mario de Moraes Paiva, director, e presente o chefe da secção, senhor Angelo Fioravanti Bittencourt, compareceram os concurrentes abaixo assignados: M. Ventura & Companhia e Moreno Borlido & Companhia, tendo sido abertas as propostas dos referidos concurrentes, tudo de conformidade com os decretos supra, para occorrer ao fornecimento de artigos de pharmacia á Colonia Correccional dos Dous Rios, durante o corrente mez e de que trata o pedido de preços de numero sete (n. 7), tambem do corrente mez. Após a rubrica das propostas pelo senhor presidente da reunião e pelos concurrentes presentes ao acto, foi dissolvida a reunião por nada mais haver a tratar. E eu, Eloy Peres Figueirôa, amanuense, da Secretaria da Policia do Distrito Federal, o escrevi. — Mario de Moraes Paiva. — Angelo Fioravanti Bittencourt. — M. Ventura & Companhia. — Por procuração de Moreno Borlido & Companhia, João Figueira. Confere. — O amanuense, Geraldo P. B. Cavalcanti. Conforme. — O chefe da secção, Angelo Fioravanti Bittencourt.

Relação das firmas a quem foram remettidos pedidos de preços, para occorrer ao fornecimento de artigos de pharmacia, necessarios ao serviço da Colonia Correccional dos Dous Rios:

Casa Lohner, Sociedade Anonyma.
Moreno Borlido & Companhia.
M. Ventura & Companhia.

Proposta que fazem M. Ventura & Comp., á Policia Civil do Distrito Federal, para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, á Colonia Correccional dos Dous Rios:

36 bastões de vidro, um, trescentos réis.....	\$300
3 capsulas de porcellana de 250,0, uma, tres mil e duzentos réis	\$3200
24 conta-gottas, tipo pipetaes, um, trescentos réis.	\$300
6 esponjas finas, uma, quinze mil réis.....	15\$000
24 caixas de gaze Johnson, de um metro, caixa, mil e duzentos réis.....	1\$200
30 potes de louça, de 15,0, um, trescentos réis...	\$300
30 potes de louça, de 30,0, um, quatrocentos réis.	\$400
30 potes de louça, de 60,0, um, seiscentos réis...	\$600
24 pipos para irrigador, jogo completo, jogo, mil e setecentos réis	1\$700
1 kilo de rolhas de batoques, kilo, vinte mil réis.	20\$000
1 kilo de rolhas de meias garrafas, kilo, vinte e um mil réis	21\$000
1 kilo de rolhas de garrafas, kilo, vinte mil réis.	20\$000
1/2 resma de papel impermeavel, por vinte e dous mil réis	22\$000
6 bisturis, cabo fixo Collin, um, quinze mil réis.	15\$000
1 duzia de tubos de fio de seda para suturas, numeros sortidos, por vinte e quatro mil réis	24\$000

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931. — M. Ventura & Comp.

Proposta que fazem Moreno Borlido & Comp., á Policia Civil do Distrito Federal, para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, á Colonia Correccional dos Dous Rios:

36 bastões de vidro, uma \$200 (duzentos réis)...	7\$200
3 capsulas de porcellana, de 250,0, uma 3\$500 (tres mil e quinhentos réis).....	10\$500
24 conta-gottas, vulgo pipetas,, um \$300 (trescentos réis)	7\$200
6 esponjas finas, uma 5\$000 (cinco mil réis) ..	30\$000
24 caixas de gaze Johnson, um, metro 1\$000 (mil réis)	24\$000
30 potes de louça, de 15,0, um \$600 (seiscentos réis)	18\$000

30 potes de louça, de 30,0, um \$700 (setecentos réis)	21\$000
30 potes de louça, de 60,0, um \$750 (setecentos e cincoenta réis)	22\$500
24 pipos para irrigador, jogo completo, jogo 3\$000 (tres mil réis)	24\$000
1 kilo de rolhas de batoque, por 19\$500 (dezenove mil e quinhentos réis).....	19\$500
1 kilo de rolhas de meia garrafa, por 14\$500 (quatorze mil e quinhentos réis).....	14\$500
1 kilo de rolhas de garrafa, por 19\$500 (dezenove mil e quinhentos réis).....	19\$500
1 kilo de rolhas de 250,0, por 16\$500 (dezesseis mil e quinhentos réis).....	16\$500
20 kilos de algodão em rama, kilo 4\$200 (quatro mil e duzentos réis)	84\$000
1/2 resma de papel impermeavel, por 22\$000 (vinte e dous mil réis).....	22\$000
6 bisturis de cabo fixo Collin, um 14\$500 (quatorze mil e quinhentos réis).....	87\$000
1 duzia de tubos de seda para sutura, numeros sortidos (fio de seda), por 14\$400 (quatorze mil e quatrocentos réis).....	14\$400
Total (quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos réis)	441\$800

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931. — Moreno Borlido & Comp.

Instituto Medico-Legal do Rio de Janeiro

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES Á CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA NUMERO DOZE, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ASSEIO NECESSARIO AO INSTITUTO MEDICO LEGAL DO RIO DE JANEIRO, DE ACCORDO COM OS DECRETOS NUMEROS DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE, DE TRINTA DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA, E DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVE, DE DEZESEIS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E UM

A's quatorze horas do dia dezoito de março do anno de mil novecentos e trinta e um, na Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em reunião presidida pelo senhor doutor Miguel Julio Dantas Salles, director, e presente o chefe de secção Raul Pereira Nunes, contabilista Nicoláo Augusto Rodrigues e os concurrentes presentes ao acto abaixo assignados, foram abertas as propostas dos senhores Fontes Garcia & Companhia, Carlos Conteville & Companhia; Dias Garcia & Companhia, Oscar Taves e França de Almeida & Companhia, Fonseca Almeida & Companhia, para fornecimento, de accordo com os decretos acima citados e durante o mez do março corrente, de material de asseio a ser utilizado por este instituto. E eu, Egberto Carvalho de Oliveira, amanuense da secretaria do Instituto Medico Legal, a lavrei. — Dr. Miguel Salles. — Raul Pereira Nunes. — Nicoláo A. Rodrigues. — Por procuração de Oscar Taves & Companhia, O. M. Camara. — Por procuração de França de Almeida & Companhia, Rodolpho Pereira. — Por procuração de Fontes Garcia & Companhia, Francisco Baptista da Silva. — Por procuração de Fonseca Almeida & Companhia, David Araujo. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, Carlos Guimarães.

Instituto Medico Leal, 18 de março de 1931. — Egberto Carralho de Oliveira, amanuense. Confere. — Celio Paranhos Ferreira, pelo contabilista. Conforme. — Nicoláo A. Rodrigues, pelo chefe de secção.

Relação das firmas a quem foram remettidos pedidos de preços referentes á concorrência administrativa numero doze, de março para fornecimento de material de asseio necessario ao Instituto Medico Legal.

Fontes Garcia & Comp.
Dias Garcia & Comp.
França Almeida & Comp.
Fonseca Almeida & Comp.
Mendes Pinto & Comp.
Abilio Areas & Comp.
Firmino Fontes & Irmãos.
Carlos Conteville.
Mayrink Veiga & Comp.
Oscar Taves.

Mappa demonstrativo dos preços, por unidade, offerecidos pelas firmas que compareceram ao Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro a concorrência n. 12:

Artigos	Dias Garcia & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	França Almeida & Comp.	Oscar Taves & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Carlos Conteville & Comp.	Preferencias
Sabonete liquido, litro.....	3\$300	2\$500	3\$200	—	2\$300	—	Fonseca Almeida & Comp.
Sapollio radium, um.....	\$125	\$400	\$390	\$438	\$340	\$450	Dias Garcia & Comp.
Papel hygienico, pacote.....	1\$150	1\$100	1\$430	1\$720	1\$180	1\$100	Empate.
Sabão virgem, kilo.....	1\$230	1\$350	\$830	1\$490	\$930	1\$550	França Almeida & Comp.
Sacco grosso para limpeza, um.....	1\$250	1\$100	1\$170	1\$150	1\$350	1\$350	Fonseca Almeida & Comp.
Copos para agua, um.....	2\$500	1\$500	\$700	4\$500	\$300	\$450	Carlos Conteville & Comp.
Sabonetes, um.....	2\$500	\$700	1\$330	—	1\$470	—	Fonseca Almeida & Comp.
Creolina Cruswaldina, lata.....	1\$920	1\$300	2\$080	2\$235	1\$380	2\$220	Fontes Garcia & Comp.
Potassa, kilo.....	\$850	\$390	\$830	1\$032	\$800	1\$250	Idem.
Pannos de flanela, um.....	—	2\$300	2\$600	2\$370	1\$800	3\$300	Idem.
Chi-Namel, vidro.....	6\$300	6\$300	4\$400	5\$270	3\$400	—	Idem.
Escova para limpar rodas de arame, um.....	—	6\$030	4\$700	5\$175	9\$300	—	França Almeida & Comp.
Cera vermelha "Royal", lata.....	4\$420	4\$400	4\$330	4\$785	4\$200	—	Fontes Garcia & Comp.
Vassouras de piassava, uma.....	1\$330	1\$700	1\$730	1\$532	1\$880	5\$450	Oscar Taves & Comp.
Escovas para unhas, unha.....	2\$500	\$500	\$520	\$527	\$590	1\$870	Idem.
Vassoura de cabelo n. 22, uma.....	9\$330	5\$300	7\$700	5\$750	7\$500	6\$250	Idem.
Espanadores grandes, um.....	7\$700	7\$000	6\$900	7\$470	7\$000	8\$370	França Almeida & Comp.
Regadores, um.....	7\$500	9\$000	5\$800	13\$800	8\$400	6\$500	Idem.
Enxugadores, um.....	1\$320	1\$150	1\$190	1\$400	1\$300	1\$450	Fontes Garcia & Comp.
Kaol, kilo.....	4\$100	3\$700	3\$600	—	3\$740	5\$150	França Almeida & Comp.

Visto, Dr. Miguel Sillas, director do Instituto Medico Legal — Confere, Nicolau A. Rodrigues, contabilista. — Egberto Carvalho de Abreu, amanuense. — Conforme, Raul Pereira Nunes, chefe de secção,

PROPOSTA DE CARLOS CONTEVILLE & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço de unidade — Preço global por extenso — Preço global

5 litros de sabonete liquido.				
24 páos de sapollio "Radium", um, quatrocentos e cinquenta réis.	2\$900			
24 pacotes de papel hygienico, pacote, mil e cem réis.	1\$100			
15 kilos de sabão virgem, kilo, mil quinhentos e cinquenta réis.	1\$550			
15 saccos grossos para limpeza, um, mil seiscentos e cinquenta réis.	1\$650			
36 copos para agua, um, quatrocentos e cinquenta réis.	\$450			
24 sabonetes.				
48 latas de creolina "Cruswaldina", uma, dous mil duzentos e vinte réis.	2\$220			
10 kilos de potassa, kilo, mil duzentos e cinquenta réis.	1\$250			
6 pannos de flanela, um, tres mil e trescentos réis	3\$300			
6 chi-namel.				
2 escovas para limpar rodas de arame,				
12 latas de cera vermelha "Royal", uma, cinco mil quatrocentos e cinquenta réis.	5\$450			
4 vassouras de piassava, uma, mil oitocentos e setenta réis.	1\$870			
8 escovas para unhas.				
4 vassouras de cabelo n. 22, uma, seis mil duzentos e cinquenta réis.	6\$250			
3 espanadores grandes, um, oito mil trescentos e setenta réis.	8\$370			
2 regadores, um, seis mil e seiscentos réis.	6\$600			
3 enxugadores, um, mil quatrocentos e cinquenta réis.	1\$450			
5 kilos de Kaol, kilo, cinco mil cento e cinquenta réis.	5\$150			

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — Carlos Conteville & Comp.

PROPOSTA DE FONTES GARCIA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade — Artigo — Unidade — Preço de unidade — Preço global por extenso — Preço global

5 litros de sabonete liquido, litro, dous mil novecentos réis.	2\$900			
24 páos de sapollio "Radium", páo, trescentos e quarenta réis.	\$340			
24 pacotes de papel hygienico, pacote, mil cento e oitenta réis.	1\$180			
15 kilos de sabão virgem, kilo, novecentos e oitenta réis.	\$980			
12 saccos grossos para limpeza, um, mil trescentos e cinquenta réis.	1\$350			
36 copos para agua, um, novecentos réis.	\$900			
24 sabonetes, um, mil quatrocentos e setenta réis	1\$470			
48 latas de creolina "Cruswaldina", lata, mil oitocentos e oitenta réis.	1\$880			
10 kilos de potassa, kilo, oitocentos réis.	\$800			
6 pannos de flanela, um, mil e oitocentos réis.	1\$800			
6 chi-namel, vidro, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400			
2 escovas para limpar rodas de arame, uma, nove mil réis.	9\$000			
12 latas de cera vermelha "Royal", lata, quatro mil e duzentos réis.	1\$200			
4 vassouras de piassava, uma, mil oitocentos e oitenta réis.	1\$880			
8 escovas para unhas, uma, quinhentos e oitenta réis.	\$580			
4 vassouras de cabelo n. 22, uma, sete mil e quinhentos réis.	7\$500			
3 espanadores grandes, um, sete mil réis.	7\$000			
2 regadores, um, oito mil e quatrocentos réis.	8\$400			
3 enxugadores, um, mil e trescentos réis.	1\$300			
5 kilos de Kaol, kilo, tres mil setecentos e quarenta réis.	3\$740			

Rio de Janeiro, 18 de março de 1931. — Fontes Garcia & Comp.

PROPOSTA DE FRANÇA DE ALMEIDA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço de unidade	Preço global por extenso	Preço global
5 litros	de sabonete liquido,	3\$200,	dezesseis mil réis.	16\$000	
24 páos	de sapólio "Radium",	\$390,	nove mil trezentos e sessenta réis.	9\$360	
24 pacotes	de papel hygienico,	1\$490,	trinta e cinco mil setecentos e sessenta réis.	35\$760	
15 kilos	de sabão virgem,	\$830,	doze mil quatrocentos e cinquenta réis.	12\$450	
12 sacos	grossos para limpeza,	1\$170,	quatorze mil e quarenta réis.	14\$040	
36 copos	para agua,	\$700,	vinte e cinco mil e duzentos réis.	25\$200	
24 sabonetes,	1\$690,	quarenta mil quinhentos e sessenta réis.	40\$560		
48 latas	de creolina "Cruzwaldina",	2\$080,	noventa e nove mil oitocentos e quarenta réis.	99\$840	
10 kilos	de potassa,	\$830,	oito mil e trescentos réis.	8\$300	
6 pannos	de flanela,	2\$600,	quinze mil e seiscentos réis.	15\$600	
6 chi-namel,	4\$100,	vinte e seis mil e quatrocentos réis.	26\$400		
2 escovas	para limpar rodas de arame,	4\$700,	nove mil e quatrocentos réis.	9\$100	
12 latas	de cera vermelha "Royal",	4\$390,	cincoenta e dous mil seiscentos e oitenta réis.	52\$680	
4 vassouras	de piassava,	1\$700,	seis mil e oitocentos réis.	6\$800	
8 escovas	para unhas,	\$620,	quatro mil novecentos e sessenta réis.	4\$960	
4 vassouras	de cabelo n. 22,	7\$700,	trinta mil e oitocentos réis.	30\$800	
3 espanadores	grandes,	6\$900,	vinte mil e setecentos réis.	20\$700	
2 regadores,	5\$800,	onze mil e seiscentos réis.	11\$600		
3 enxugadores,	1\$490,	quatro mil quatrocentos e setenta réis.	4\$470		
5 kilos	de Kaol,	3\$600,	dezoito mil réis.	18\$000	

PROPOSTA DE FONSECA ALMEIDA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço de unidade	Preço global por extenso	Preço global
5 litros	de sabonete liquido,	litro,	2\$500,	doze mil e quinhentos réis.	12\$500
24 páos	de sapólio "Radium",	páo,	\$400,	nove mil e seiscentos réis.	9\$600
24 pacotes	de papel hygienico,	pacote,	1\$100,	vinte e seis mil e quatrocentos réis.	26\$400
15 kilos	de sabão virgem,	kilo,	1\$350,	vinte mil e duzentos e cinquenta réis.	20\$250
12 sacos	grossos para limpeza,	sacco,	1\$100,	treze mil e duzentos réis.	13\$200
36 copos	para agua,	copo,	1\$500,	cincoenta e quatro mil réis.	54\$000
24 sabonetes,	sabonete,	\$800,	dezenove mil e duzentos réis.	19\$200	
48 latas	de creolina "Cruzwaldina",	lata,	1\$900,	noventa e um mil e duzentos réis.	91\$200
10 kilos	de potassa,	kilo,	\$890,	oito mil e novecentos réis.	8\$900
6 pannos	de flanela,	panno,	2\$000,	doze mil réis.	12\$000
6 chi-namel,	vidro,	6\$500,	trinta e nove mil e seiscentos réis.	39\$000	
2 escovas	para limpar rodas de arame,	escova,	6\$000,	doze mil réis.	12\$000
12 latas	de cera vermelha "Royal",	lata,	4\$100,	cincoenta e dous mil e oitocentos réis.	52\$800
4 vassouras	de piassava,	vassoura,	1\$700,	seis mil e oitocentos réis.	6\$800
8 escovas	para unhas,	escova,	\$600,	quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
4 vassouras	de cabelo n. 22,	vassoura,	5\$800,	vinte e tres mil e duzentos réis.	23\$200
3 espanadores	grandes,	espanador,	7\$000,	vinte e um mil réis.	21\$000
2 regadores,	regador,	9\$000,	dezoito mil réis.	18\$000	
3 enxugadores,	enxugador,	1\$150,	quatro mil trezentos e cinquenta réis.	4\$350	
5 kilos	de Kaol,	3\$700,	dezoito mil e quinhentos réis.	18\$500	

Rio de Janeiro, 18 de março de 1931. — *Fonseca Almeida & Comp.*

PROPOSTA DE DIAS GARCIA & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço de unidade	Preço global por extenso	Preço global
5 litros	de sabonete liquido,	litro,	tres mil réis.	3\$000	
24 páos	de sapólio "Radium",	um,	trezentos e vinte e cinco réis.	\$325	
24 pacotes	de papel hygienico,	pacote,	mil cento e cinquenta réis.	1\$150	
15 kilos	de sabão virgem,	kilo,	mil duzentos e noventa réis.	1\$290	
12 sacos	grossos para limpeza,	um,	mil duzentos e cinquenta réis.	1\$250	
36 copos	para agua,	um,	dous mil e quinhentos réis.	2\$500	
24 sabonetes,	um,	dous mil e seiscentos réis.	2\$600		
48 latas	de creolina "Cruzwaldina",	lata,	mil novecentos e vinte réis.	1\$920	
10 kilos	de potassa,	kilo,	oitocentos e cinquenta réis.	\$850	
6 pannos	de flanela.				
6 chi-namel,	vidro,	seis mil réis.	6\$000		
2 escovas	para limpar rodas de arame.				
12 latas	de cera vermelha "Royal",	lata,	quatro mil quatrocentos e vinte réis.	4\$120	
4 vassouras	de piassava,	uma,	mil seiscentos e trinta réis.	1\$630	
8 escovas	para unhas,	uma,	dous mil e quinhentos réis.	2\$500	
4 vassouras	de cabelo n. 22,	uma,	nove mil oitocentos e trinta réis.	9\$830	
3 espanadores	grandes,	um,	sete mil e setecentos réis.	7\$700	
2 regadores,	um,	sete mil e quinhentos réis.	7\$500		
3 enxugadores,	um,	mil trescentos e vinte réis.	1\$320		
5 kilos	de Kaol,	kilo,	quatro mil e cem réis.	4\$100	

Rio de Janeiro, 18 de março de 1931. — Por procuração, *C. Guimarães.*

PROPOSTA DE OSCAR TAVES & COMP.

Propomos fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços:

Quantidade	Artigo	Unidade	Preço de unidade	Preço global por extenso	Preço global
5 litros	de sabonete liquido.				
24 páos	de sapólio "Radium",	um,	\$438,	diz mil e quinhentos e doze réis.	10\$512
24 pacotes	de papel hygienico,	pacote,	1\$720,	quarenta e um mil duzentos e oitenta réis.	41\$280
15 kilos	de sabão virgem,	kilo,	1\$190,	vinte e dous mil trescentos e cinquenta réis.	22\$350
12 sacos	grossos para limpeza,	um,	1\$150,	treze mil e oitocentos réis.	13\$800
36 copos	para agua,	duzia,	4\$600,	treze mil e oitocentos réis.	13\$800
24 sabonetes.					
48 latas	de creolina "Cruzwaldina",	lata,	2\$235,	cento e sete mil duzentos e oitenta réis.	107\$280
10 kilos	de potassa,	kilo,	1\$092,	dez mil novecentos e vinte réis.	10\$920
6 pannos	de flanela,	um,	2\$870,	dezesete mil duzentos e vinte réis.	17\$220
6 chinamel,	vidro,	5\$270,	trinta e um mil seiscentos e vinte réis.	31\$620	
2 escovas	para alimpar rodas de arame,	uma,	5\$175,	dez mil trescentos e cinquenta réis.	10\$350
12 latas	de cera vermelha "Royal",	lata,	4\$785,	cincoenta e sete mil quatrocentos e vinte réis.	57\$120
4 vassouras	de piassava,	uma,	1\$532,	seis mil cento e vinte e oito réis.	6\$128
8 escovas	para unhas,	uma,	\$527,	quatro mil duzentos e dezesseis réis.	4\$216
4 vassouras	de cabelo n. 22,	uma,	5\$750,	vinte e tres mil réis.	23\$000
3 espanadores	grandes,	um,	7\$470,	vinte e dous mil quatrocentos e dez réis.	22\$410
2 regadores,	um,	13\$800,	vinte e sete mil e seiscentos réis.	27\$600	
3 enxugadores,	um,	1\$100,	quatro mil e duzentos réis.	4\$200	
5 kilos	de Kaol.				

Rio de Janeiro, 18 de março de 1931. — Por procuração de *Oscar Taves & Comp., C. Guimarães.*

Polícia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS CONCORRENCIAS ADMINISTRATIVAS REALIZADAS PELA REPARTIÇÃO DURANTE O MEZ ACIMA, DE ACCORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930 COM AS MODIFICAÇÕES CONSTANTES DO DE N. 19.703, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931, PARA AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS ABAIXO MENCIONADOS COM DECLARAÇÃO DA DATA DA INSCRIÇÃO DAS MESMAS

DATA DA INSCRIÇÃO	ARTIGOS	UNIDADE	PROPOSTAS									
			Dias Garcia & Cia.	Jayne Marques & Cia.	David Land & Cia.	Ferreira Seixas & Cia.	A. Barros & Cia.	Fonseca Almeida & Cia.	Heraclyto & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Maltalimão & Cia.	Souza Baptista & Cia.
7 de março	<i>Ferragens</i>											
	1 — Filtro de barro com treineira, grande.....	um	85\$000	23\$00	—	32\$400	14\$000	—	—	24\$00	—	45\$00
	2 — Alvaide belga lacre encarnado.....	kilo	2\$330	2\$500	—	3\$100	2\$500	2\$400	2\$319	2\$800	2\$600	2\$400
	3 — Soda caustica (lata de kilo).....	lata	1\$300	1\$330	—	2\$400	2\$400	2\$000	—	1\$700	2\$400	2\$000
	4 — Lixa para agua.....	folha	\$400	—	\$520	—	\$700	—	—	—	—	—
	5 — Vidro branco liso de 0,80 x 0,43.....	um	4\$400	4\$300	4\$800	5\$200	5\$200	5\$000	—	4\$800	—	5\$000
	6 — Dobradiça de ferro de 3".....	par	\$450	\$830	—	\$510	\$480	\$500	—	\$450	—	—
	7 — Fecho de botão de ferro de 1.20.....	um	7\$000	—	—	3\$570	3\$300	3\$800	—	2\$200	1\$000	—
	8 — Fecho de botão de ferro de 0.30.....	um	1\$500	—	—	\$900	\$840	1\$200	—	\$500	\$350	—
	9 — Fechadura Gorges com trinco, maçaneta e duas chaves.....	uma	11\$000	—	—	11\$900	10\$800	—	—	11\$000	—	11\$000
	10 — Parafusos de fenda para madeira de 1 1/4".....	um	\$040	—	—	\$050	\$035	—	—	3\$800	\$120	—
	11 — Parafuso de fenda para madeira de 1".....	um	\$035	—	—	\$020	\$030	2\$100	—	2\$600	\$020	—
	12 — Colla de Hamburgo.....	kilo	4\$300	3\$200	—	4\$900	3\$200	3\$400	—	3\$800	4\$000	4\$000
	13 — Vidro branco liso de 1.00 x 0.50.....	um	6\$200	6\$300	6\$300	7\$200	7\$800	—	—	6\$200	—	6\$000
	14 — Vidro branco liso de 0.50 x 0.50.....	um	3\$100	3\$100	3\$500	3\$100	3\$900	—	—	3\$400	—	3\$000
	15 — Lixa para madeira sortida.....	folha	\$080	\$080	—	\$085	\$070	\$050	—	\$070	\$050	\$075
	16 — Fecho de ferro de botão de 1.00.....	um	5\$000	—	—	2\$200	2\$350	3\$000	—	1\$800	—	—
	17 — Fecho de ferro de botão de 0.20.....	um	1\$200	—	—	\$700	\$500	\$800	—	\$500	—	—
	18 — Aresta polida sem cabeça de 1".....	kilo	5\$000	—	—	2\$300	2\$100	4\$000	—	2\$200	—	2\$200
	19 — Oleo de linhaça genérico B. S.....	kilo	3\$000	3\$800	—	4\$040	3\$550	3\$500	—	3\$400	3\$300	3\$800
	20 — Ocre lavado.....	kilo	\$500	\$400	—	\$540	\$350	\$300	—	\$500	\$500	\$400
	21 — Gesso creta de 1".....	kilo	\$600	\$500	—	\$700	\$700	\$700	—	\$560	\$720	\$680
	22 — Secante n.º 100 legítimo.....	kilo	1\$380	9\$000	—	1\$330	2\$100	—	—	1\$700	2\$000	1\$300
	23 — Parafuso com porca de 2 1/2" para cadeira.....	um	\$180	—	—	\$200	\$300	\$200	—	\$380	\$280	—
	24 — Parafuso de tenda para madeira de 2".....	um	\$015	—	—	\$010	\$050	\$200	—	\$054	\$030	\$060
	25 — Palhinha n.º 3.....	kilo	27\$000	—	—	32\$800	42\$000	3\$000	—	28\$400	36\$000	—
	26 — Comma laca extra AA.....	kilo	14\$000	13\$800	—	1\$500	12\$600	15\$000	11\$000	14\$000	13\$000	14\$500
	27 — Algodão em pã de 1.....	kilo	4\$400	4\$900	4\$300	4\$300	3\$900	6\$000	—	3\$800	4\$300	3\$750
	28 — Alcool desinfectado a 40'.....	litro	2\$100	6\$300	—	2\$500	5\$400	3\$200	—	3\$900	2\$500	2\$700
	29 — Palhinha n.º.....	kilo	27\$000	—	—	33\$700	43\$000	32\$000	—	29\$300	37\$900	—
	30 — Parafuso de fenda para madeira de 1 1/2".....	um	\$042	—	—	\$040	\$040	3\$700	—	4\$100	\$025	—
	31 — Verniz Flaming.....	kilo	11\$500	6\$300	14\$000	13\$300	14\$400	11\$000	—	12\$000	13\$800	—
	32 — Pó leve.....	kilo	6\$500	5\$500	—	8\$500	10\$800	6\$000	—	5\$000	8\$000	—
	33 — Solda de estanho de 1".....	kilo	5\$400	5\$900	—	4\$300	4\$400	6\$300	—	4\$300	4\$500	6\$000
	34 — Tinta esmalta e aquarela.....	kilo	12\$500	6\$300	—	9\$100	8\$500	—	—	8\$400	—	5\$000
	35 — Escaradeiras esmalta- das baixas.....	uma	10\$50	6\$500	—	5\$000	8\$400	—	—	4\$800	—	14\$000
	36 — Agua raz Paris.....	kilo	4\$500	4\$900	—	4\$900	5\$700	5\$000	4\$099	4\$450	4\$000	3\$980
	37 — Vidro branco liso de 1.00 x 0.64.....	um	8\$000	8\$200	8\$900	9\$400	10\$800	—	—	8\$800	—	7\$900
	38 — Vidro branco liso de 0.90 x 0.48.....	um	3\$500	5\$500	4\$800	6\$500	7\$200	—	—	6\$000	—	6\$000

DIA DA INSCRIÇÃO	ARTIGOS	UNIDADE	PROPOSTAS									
			Dias Garcia & Cia.	Jayme Marques & Cia.	David Land & Cia.	Ferreira Selxas & Cia.	A. Barros & Cia.	Fonseca Almeida & Cia.	Heraclyto & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Malta Irmão & Cia.	Souza Baptista & Cia.
7 de Março	39 — Vidro telado de 1,75 x 0,60.....	um	27\$000	63\$000	68\$000	31\$200	72\$000	—	—	—	—	95\$000
	40 — Chumbo em lençol....	dcm. 2	3\$200	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	41 — Telha de asbesto.....	uma	1\$500	4\$200	—	—	—	—	—	—	—	1\$700
	42 — Pó de sapato de 1ª....	kilo	\$700	\$550	—	\$740	\$700	\$900	\$500	\$700	\$600	—
	43 — Sal grosso.....	kilo	\$800	\$400	—	—	\$360	—	\$300	—	—	—
	44 — Ponta de Paris de 18 x 30.....	kilo	1\$300	1\$700	—	1\$650	1\$500	2\$300	—	1\$500	1\$520	—
	45 — Acido muriatico.....	gramma	\$070	\$003	—	\$010	\$030	\$005	—	\$030	—	—
	46 — Ponta de Paris de 16 x 18.....	kilo	1\$450	1\$900	—	1\$800	1\$750	2\$500	—	1\$650	1\$350	—
	47 — Ganchos de metal para quadros.....	um	—	—	—	\$150	\$360	—	—	\$900	—	—
	48 — Pitões de metal para quadros.....	um	—	—	—	\$150	\$480	—	—	\$800	—	\$020
	49 — Fechaduras Gorges para gavetas.....	uma	3\$500	3\$800	—	1\$900	1\$550	—	—	1\$400	—	2\$500
	50 — Espelho nickelado para fechadura de armario....	um	—	—	—	\$400	\$300	—	—	\$800	—	\$290
	51 — Cano de chumbo para agua de 1 1/4".....	metro	1\$650	—	—	10\$800	9\$000	8\$400	—	7\$300	7\$520	—
	52 — Cremone de ferro batido com a mão.....	um	16\$000	5\$900	—	5\$800	2\$400	—	—	—	—	—
	53 — Parafuso de ferro para madeira de 1/2".....	um	\$030	—	—	\$015	\$015	1\$500	—	\$014	\$015	—
	54 — Dobradiças de ferro polido de 2".....	par	\$400	\$600	—	\$360	\$295	\$400	—	\$300	—	—
	55 — Chapa de zinco liso n. 7	uma	—	13\$000	—	20\$500	—	14\$300	—	12\$300	—	—
	56 — Ponta de Paris de 15 x 15.....	kilo	1\$500	2\$000	—	1\$300	1\$800	2\$700	—	1\$700	1\$710	—
	57 — Fechadura Gorges para porta.....	uma	9\$500	—	—	7\$200	2\$750	—	—	14\$000	—	—
	58 — Arame de ferro zincado de 3/32.....	kilo	1\$800	1\$500	—	1\$800	2\$750	1\$600	—	1\$800	—	—
	59 — Arame de ferro zincado de 4/32.....	kilo	1\$800	1\$400	—	1\$600	2\$750	1\$600	—	1\$700	—	—
	60 — Tinta esmalte ripolin..	kilo	12\$500	11\$500	—	15\$600	13\$000	12\$000	—	12\$500	9\$300	13\$000
	61 — Jal de chromo.....	kilo	2\$500	2\$600	—	2\$800	2\$500	3\$000	—	2\$200	3\$360	—
	62 — Balsamos.....	kilo	5\$800	—	—	3\$300	2\$800	6\$000	—	1\$800	—	—
	63 — Barra de ferro patente de 3 4 x 1 1/4".....	uma	5\$400	—	—	7\$800	—	—	—	9\$400	6\$440	7\$200
	64 — Barra de ferro patente de 1 4 x 5 16.....	uma	—	—	—	—	—	—	—	8\$800	—	12\$500
	65 — Vergalhões de ferro redondos de 5 16.....	um	1\$900	—	—	3\$600	—	3\$010	—	2\$400	2\$400	13\$800
	66 — Rebites de ferro sueco cabeça chata de 5/32.....	kilo	4\$800	—	—	3\$400	3\$250	—	—	3\$800	2\$700	—
	67 — Espelho nickelado para fechadura de gaveta.....	um	\$500	—	—	\$400	\$300	—	—	\$800	—	\$400
	68 — Parafuso de fenda de 1".....	um	\$045	—	—	\$020	\$040	—	—	2\$600	\$050	—
	69 — Estopa clara de 1ª....	kilo	2\$900	3\$100	4\$200	3\$800	3\$850	3\$100	3\$100	3\$400	3\$000	3\$200
	70 — Kaol allemão (la a)....	litro	3\$700	4\$900	3\$500	4\$500	3\$850	4\$000	—	3\$500	5\$750	3\$600
	71 — Potassa fina ingleza...	kilo	\$900	\$790	—	1\$040	1\$050	\$850	—	\$900	\$020	\$800
	72 — Sabão virgem.....	kilo	1\$350	\$820	—	\$900	1\$400	1\$500	\$890	\$900	1\$400	\$900
	73 — Vassoura redonda n. 1.	uma	2\$500	1\$900	1\$500	1\$900	2\$100	2\$800	2\$100	1\$600	1\$540	3\$000
	74 — Vassoura Estrada de Ferro.....	uma	2\$300	2\$800	3\$200	3\$300	4\$000	—	2\$500	8\$000	1\$350	6\$500
	75 — Vassoura para lavar casa.....	uma	2\$300	1\$500	1\$400	1\$600	1\$800	1\$800	1\$800	1\$700	1\$350	1\$340
	76 — Cano de chumbo para agua de 0,040.....	metro	12\$000	—	—	—	9\$590	10\$800	—	—	9\$500	—
	77 — Registro de derivação de 0,040 (metal).....	um	35\$000	—	—	—	70\$000	45\$000	—	—	—	—
	78 — Registro de passagem de 0,040 (metal).....	um	19\$000	—	—	—	40\$000	—	—	—	—	—
	79 — Vassoura de palha 4 fios	uma	2\$900	2\$600	2\$400	2\$300	2\$200	2\$500	2\$500	2\$400	\$350	2\$400
	80 — Lixa esmeril sortida...	folha	\$320	\$350	—	\$290	\$360	\$200	\$299	\$260	—	\$230
	81 — Tijolo para crear (inglez).....	um	\$800	1\$200	—	\$220	2\$350	1\$000	—	\$800	3\$800	1\$150
	82 — Cola da Bahia.....	kilo	4\$000	3\$800	—	4\$200	3\$195	3\$200	3\$800	3\$800	—	—
	83 — Verniz Flating rapido C. A. Willey.....	galão	54\$000	45\$000	55\$000	—	144\$000	—	—	—	—	—

7 de Março	DIA DA INSCRIÇÃO	ARTIGOS	UNIDADE	PROPOSTAS												
				Dias Garcia & Cia.	Jayme Marques & Cia.	David Land & Cia.	Ferreira Seixas & Cia.	A. Barros & Cia. Ltda.	Fonseca Almeida & Cia.	Heraclyto & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Malta Irmão & Cia.	Souza baptista & Cia. Ltda.	G. P. Cardoso & Cia.	A. A. de Queiroz & Cia.	Salvador Guedes
		84 — Filtro Fiel n. 1 com velas.....	un	210\$000	160\$000	—	158\$000	144\$000	—	—	184\$000	—	145\$000	220\$000	190\$000	188\$000
		85 — Capacho de côco liso de 0,80 x 0,40.....	um	12\$500	17\$000	—	14\$800	13\$000	—	—	14\$000	16\$900	12\$500	17\$800	22\$000	12\$900
		86 — Barra de Ferro patente de 1 1/2" x 5 16.....	uma	12\$500	—	—	20\$200	—	15\$000	—	18\$400	13\$800	15\$000	—	—	—
		87 — Calderão de ferro esmaltado Clark de 12 galões.....	um	193\$000	460\$000	—	351\$000	—	—	—	200\$000	—	295\$000	—	—	—
		88 — Cano de borracha revestido de arame de 5/8 com bico para irrigação....	metro	9\$000	4\$300	—	3\$800	2\$800	5\$500	—	—	3\$400	—	—	—	—
		89 — Capacho liso de côco de 0,90 x 0,45.....	um	17\$000	21\$000	28\$000	18\$900	16\$000	—	—	16\$000	16\$900	15\$000	19\$800	29\$000	15\$800

Observação: — Além das firmas aqui consignadas, deixaram de comparecer as, João Santos & Comp. Limitada, Wilmann Xavier & Comp. e Albino Castro & Comp.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS CONCORRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS REALIZADAS PELA REPARTIÇÃO DURANTE O MEZ ACIMA, DE ACCÓRDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, COM AS MODIFICAÇÕES CONSTANTES DO DE N. 19.703, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1931, PARA AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS ABAIXO MENCIONADOS, COM DECLARAÇÃO DA DATA DA INSCRIÇÃO DAS MESMAS.

DIA DA INSCRIÇÃO	ARTIGOS	UNIDADE	PROPOSTAS		
			A. A. Queiroz & Cia.	Souza Baptista & Cia.	Salvador Guedes & Cia.
7 de março	1 — Caldeira tipo austriaco.....	uma	24\$000	25\$000	—
	2 — Filtro Fiel n. 1, com velas.....	um	—	—	—
	3 — Capacho de côco liso de 0,80 x 0,40.....	um	—	—	—
	4 — Caldeira secreta-ria com roda tipo americano.....	uma	115\$000	110\$000	—
	5 — Oleado para mesa.....	metro	22\$000	14\$000	—
	6 — Grupo de vime com tres peças (tecido fechado).....	um	180\$000	140\$000	198\$000
	7 — Capacho liso de côco de 0,90 x 0,45.....	um	—	—	—

Observação — Além das firmas constantes do presente mappa, foram convidadas para a concorrência e não compareceram as seguintes: Martins Junior, João Santos & Cia. Limitada, G. Pereira Cardoso & Cia. e Albino Castro & Cia.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS CONCORRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS REALIZADAS PELA REPARTIÇÃO DURANTE O MEZ ACIMA, DE ACCÓRDO COM O DECRETO N. 19.549 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, COM AS MODIFICAÇÕES CONSTANTES DO DE N. 19.703 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1931, PARA AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS ABAIXO MENCIONADOS COM DECLARAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO DAS MESMAS.

DIA DA INSCRIÇÃO	ARTIGOS	UNIDADE	PROPOSTAS				
			Merito & Cia.	Moreno Borlido & Cia.	Moreira Barbosa & Cia.	Casa Lohuer S/A	Fornecedora Brasil Ltd.
7 de março	1 — Termometro centigrado para 100°c.....	um	10\$000	12\$000	10\$000	10\$000	—
	2 — Densimetro mais leve que a agua.....	um	7\$000	4\$000	12\$000	6\$000	—
	3 — Copo graduado de 30,0.....	um	2\$000	2\$600	1\$800	1\$900	—
	4 — Copo graduado de 500,0.....	um	4\$300	5\$800	5\$000	7\$400	—
	5 — Tubos de ensaio.....	um	\$200	\$280	\$180	\$180	—
	6 — Proveites graduadas.....	uma	8\$000	6\$000	6\$200	5\$400	—
	7 — Balança Roberval com pratos, força de 5 kilos e collecção de pesos.	uma	75\$000	82\$000	70\$000	—	—
	1 — Fichas de cartão (amostra).....	um1	—	—	—	—	\$425
	2 — Papeletas para serviço clinico (amostra).....	um1	—	—	—	—	\$330

Observação — Enviaram-se listas de propostas para material cirurgico as seguintes firmas que não compareceram á concorrência: Freire Guimarães & Cia., F. R. Baptista & Cia., Humberto Soares & Cia., V. Silva & Cia. e M. Ventura & Cia. e para expediente ás Albino Castro & Cia., J. G. Pereira & Cia., John Roger, Villas Boas & Cia., Heitor Ribeiro & Cia., Marques Araujo & Cia. e Trindade & Nelson.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS CONCORRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS REALIZADAS PELA REPARTIÇÃO DURANTE O MEZ DE MARÇO NOS TERMOS DO DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, COM AS MODIFICAÇÕES CONSTANTES DO DE N. 19.703, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1931, PARA AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS ABAIXO MENCIONADOS, NECESSÁRIOS AO CONSUMO DA CORPORAÇÃO, COM DECLARAÇÃO DA DATA DE INSCRIÇÃO DOS MESMOS

DIA DA INSCRIÇÃO	ARTIGOS	U IDADE	PROPOSTAS										
			Azevedo Alves Rodrigues Ltda.	Luiz Mendonça & Cia.	G. Pereira Cardoso & Cia.	Trindade & Nelson	Salvador Guedes	Fornecedora Brasil L'da.	Souza Baptista & Cia.	José Silva & Cia.	Ferreira Passarello & Cia.	Seabra & Cia.	João Santos & Cia. Ltda.
7 de Março	1 — Cobertor de lã, igual à amostra, com 1.320 grammas.....	um	—	—	—	—	15\$900	16\$000	17\$000	13\$760	14\$500	—	—
	2 — Cretone com 1m,40 de largura.....	metro	—	4\$380	4\$030	—	3\$950	4\$400	3\$585	3\$800	4\$140	—	—
	3 — Colchas de algodão, iguais à amostra, com 920 grammas...	vara	—	—	12\$480	—	—	—	10\$700	9\$400	—	—	—
	4 — Cadarço branco de algodão....	metro	—	—	—	—	\$045	\$100	\$035	\$100	—	—	—
	5 — Brim branco de linho (Taylor S. 80).....	metro	—	26\$200	29,930	—	26\$500	—	23\$000	28\$200	48\$000	—	—
	6 — Brim kaki (Triumphador)....	metro	—	—	—	—	—	—	4\$950	4 800	—	4\$350	—
	7 — Panno Azul mescla, impermeabilizado, para capote, regular.....	metro	—	16\$800	—	19\$530	—	—	60 000	18\$750	—	—	—
	1 — Malas para praças, iguais à amostra.....	uma	—	—	—	—	23\$400	—	—	27\$350	—	—	29\$000

Observação: — Para a presente concorrência, enviaram-se listas às seguintes firmas que não compareceram: The Gourock Repwork Export Co. Ltd., Albino Cas ro & Cia. (fazendas e roupa de cama), G. Pereira Cardoso & Cia., Souza Baptista & Cia., Albino Castro & Cia., Silva & Severino, Casa Nioac, E. C. Varques, Varques Indústria Vergara, E. Garcia & Cia., Casa União, e Atad Nasse (malas para praça.).

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS CONCORRENCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES, REALIZADAS PELA REPARTIÇÃO DURANTE O MEZ DE MARÇO, DE ACCORDO COM O DECRETO N. 12.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, COM AS MODIFICAÇÕES CONSTANTES DO DE N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931, PARA AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS ABAIXO MENCIONADOS, COM DECLARAÇÃO DA DATA DA INSCRIÇÃO DOS MESMOS.

DIA DA INSCRIÇÃO	ARTIGOS	UNIDADE	PROPOSTAS		
			João Santos & Comp.	José Silva & Comp.	Lemos & Monteiro
11 de março	1 — Atanado espichado preto especial.....	um	74\$000	71\$000	71\$200
	2 — Botões para cravar suspensorios de mochila.....	um	\$850	\$600	\$700
	3 — Botões de massa preta para estojo.....	grôsa	77\$300	73\$000	75\$500
	4 — Agulhas para machinas de correeiro (qualquer marca ou numero)	uma	1\$050	\$900	\$930
	5 — Cabeçadas de sola amarella (côr natural).....	uma	12\$300	13\$500	13\$200
	6 — Couro allemão marron.....	um	243\$000	220\$000	242\$000
	7 — Botões com arruela para porta-pictola.....	um	\$490	\$350	\$445
	8 — Fio Barbour (qualquer numero).....	novello.....	21\$000	21\$800	23\$000
	9 — Fio n. 12 H. B.....	pacote.....	23\$000	24\$000	25\$000
	10 — Fivelas dobradas com pino para suspensorios de mochila.....	uma	1\$860	1\$800	1\$930
	11 — Fivelas de metal amarello com rolete de 1 1/2 cms.....	uma	\$470	\$450	\$470
	12 — Gancho para mochila.....	um	\$600	\$690	\$730
	13 — Linha marca Correntz (qualquer numero ou côr, carretel com 500 jardas).....	um	3\$200	2\$800	3\$200
	14 — Maneador de sola amarella, côr natural.....	um	4\$300	5\$200	5\$300
	15 — Lóros de sola amarella, côr natural.....	par	9\$600	9\$000	10\$300
	16 — Mosquetão de metal para cantil.....	um	2\$400	2\$600	2\$350
	17 — Escova de raiz.....	uma	2\$900	2\$400	3\$300
	18 — Almofaça de ferro.....	uma	2\$800	2\$500	3\$100
	19 — Presilhas para cantis.....	uma	\$600	\$450	\$530
	20 — Pentes de chifre.....	um	2\$960	2\$300	3\$200
	21 — Peitoraes de sola amarella côr natural.....	um	12\$000	13\$400	13\$100
	22 — Redeas de sola amarella, côr natural.....	uma	7\$950	8\$300	7\$800
	23 — Porta-espadas.....	um	8\$900	9\$100	8\$300
	24 — Rebites de cobre, qualquer tamanho.....	um	\$390	\$250	\$330
	25 — Panno de couro com 1,40 de largura.....	metro.....	49\$500	45\$000	52\$000
	26 — Sola Liborio em amarello.....	meio	56\$000	57\$300	57\$300
	27 — Sola do sertão, eigraxada, de 1ª, amarello.....	meio	39\$800	41\$000	41\$000
	28 — Pingalim para dois animaes.....	um	22\$000	18\$000	24\$000
	29 — Triangulo de metal amarello para correia de mochila.....	um	\$700	\$400	\$700
	30 — Taxas americanas zincadas.....	pacote de kilo..	17\$000	14\$000	19\$000
	31 — Sellins.....	um	139\$400	137\$400	137\$000
	32 — Tinta preta Universal.....	garrafa.....	4\$900	5\$200	5\$300

Observação — Além das firmas constantes do presente mappa não compareceram á concorrência para que foram convidadas as seguintes firmas: Souza Baptista & Comp. Limitada, Azevedo Alves, Rodrigues Limitada e Ferreira Passarello & Comp. Limitada.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS CONCORRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES, REALIZADAS PELA REPARTIÇÃO DURANTE O MEZ DE MARÇO, DE ACCÓRDO COM O DECRETO N. 19.549 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, COM AS MODIFICAÇÕES CONSTANTES DO DE N. 19.709 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931, PARA AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS ABAIXO MENCIONADOS, COM DECLARAÇÃO DA DATA DA INSCRIÇÃO DAS MESMAS.

DIA DA INSCRIÇÃO	ARTIGOS	UNIDADE	PROPOSTAS				
			Ferreira Land & Cia.	David Land & Cia.	Willy Bor- gloff & Cia.	Heraclito & Cia.	United Sta- tes Rubber Export & Cia.
11 de março	1 — Pneumatico Royal Cord de 29 x 4.40.....	Um	154\$000	—	—	157\$000	157\$000
	2 — Pneumatico Good Year de 29 x 4.40.....	Um	150\$800	152\$400	—	—	—
	3 — Pneumatico General de 29 x 4.40.....	Um	164\$000	—	—	—	—
	4 — Pneumatico Fisc de 29 x 4.40.....	Um	154\$000	151\$800	—	157\$000	—
	5 — Pneumatico Royal Cord de 29 x 4.50.....	Um	154\$000	—	—	185\$000	152\$000
	6 — Pneumatico Good Year de 29 x 4.50.....	Um	154\$000	140\$000	—	—	—
	7 — Pneumatico General de 29 x 4.50.....	Um	164\$000	—	—	—	—
	8 — Pneumatico Fisc de 29 x 4.50.....	Um	154\$000	132\$300	—	185\$000	—
	9 — Pneumatico Royal Cor de 32 x 5.77.....	Um	308\$000	—	—	335\$000	303\$000
	10 — Pneumatico General de 32 x 5.77.....	Um	337\$000	—	—	—	—
	11 — Pneumatico Fisc de 32 x 5.77.....	Um	308\$000	302\$000	—	365\$000	—
	12 — Pneumatico Good Year de 32 x 5.77.....	Um	308\$000	307\$000	—	—	—
	13 — Camara de ar de 29 x 5.50 (marca á escolha da repartição).....	Uma	336\$400	35\$000	—	—	36\$800
	14 — Camara de ar de 955 x 155 (marca á escolha da repartição).....	Uma	90\$000	80\$000	—	—	—
	15 — Camara de ar de 29 x 4.40 (marca á escolha da repartição).....	Uma	29\$600	28\$800	—	—	28\$200
	16 — Camara de ar de 29 x 4.50 (marca á escolha da repartição).....	Uma	29\$500	29\$600	—	—	28\$200
	17 — Camara de ar de 32 x 5.77 (marca á escolha da repartição).....	Uma	42\$700	40\$800	—	—	41\$500
	18 — Cortiça para junta com 100 x 035 x 1/16.....	Uma	3\$700	2\$500	—	—	—
	19 — Buzina electrica para chevrolet.....	Uma	34\$000	35\$000	38\$000	73\$000	—
	20 — Rebite de latão de 1/8 x 1/2.....	Kilo	26\$000	25\$000	30\$000	—	—
	21 — Peça Ford n. 3.818 B.....	Uma	8\$000	9\$000	8\$800	8\$900	—
	22 — Peça Ford n. 3.819 B.....	Uma	8\$000	8\$500	8\$800	8\$900	—
	23 — Remendo rapido.....	Lata	4\$000	3\$000	3\$800	—	—
	24 — Correia de couro para transmissão de 3".....	Metro	8\$000	4\$500	5.800	—	—
	25 — Correia de couro para transmissão de 2".....	Metro	6\$000	3\$000	4\$200	—	—
	26 — Tubo de borracha para circulação d'agua de 1/7/8.....	Metro	14\$000	17\$000	12\$000	—	—
	27 — Tubo de borracha para circulação d'agua de 2.....	Metro	17\$000	19\$000	12\$800	—	—
	28 — Folhas de latão papel sortido.....	Kilo	25\$000	12\$000	—	—	—
	29 — Peça Chevrolet n. 345.249.....	Uma	6\$000	—	6\$900	6\$900	—
	30 — Peça Chevrolet n. 345.608.....	Uma	9\$000	10\$000	10\$500	10\$700	—
	31 — Cremalheira para campainha de transporte.....	Uma	85\$000	—	—	—	—
	32 — Peça Chevrolet n. 348.590.....	Uma	51\$200	54\$000	53\$000	59\$700	—
	33 — Peça Chevrolet n. 346.877.....	Uma	26\$000	25\$400	22\$000	31\$500	—
	34 — Peça Chevrolet n. 344.136.....	Uma	6\$000	3\$000	3\$300	6\$800	—
	35 — Disco de embayagem para motocicleta Harley Davidson.....	Um	9\$000	7\$000	—	—	—

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS CONCORRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES, REALIZADAS PELA REPARTIÇÃO DURANTE O MEZ ACIMA, DE ACCORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, COM AS MODIFICAÇÕES CONSTANTES DO DE N. 19.709, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1931, PARA AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS ABAIXO MENCIONADOS, COM DECLARAÇÃO DA DATA DA INSCRIÇÃO DOS MESMOS

DIA DA INSCRIÇÃO	ARTIGOS	UNIDADE	PROPOSTAS				
			Standard Oil Co. of Brazil	Heraclito & Cia.	James Ma- gnus & Cia.	David Land & Cia.	The Texas Co.
11 de Março	1 — Gasolina.....	Litro	1\$075	—	1\$200	—	1\$100
	2 — Petroleo fino para motor Diesel.....	kilo	335	334	480	390	—
	3 — Oleo para lubrificação de Diesel Gold Oil.....	kilo	—	1\$699	1\$800	2\$100	2\$702

Observação : — Não compareceram á concorrência constante do presente quadro as seguintes firmas que foram convidadas : Fonseca Almeida & Cia., A lantic Refining Company of Brazil, Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. e Dias Garcia & Cia.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS CONCORRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES REALIZADAS PELA REPARTIÇÃO DURANTE O MEZ ACIMA, DE ACCORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, COM AS MODIFICAÇÕES CONSTANTES DO DE N. 19.709, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1931, PARA AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS ABAIXO MENCIONADOS, COM DECLARAÇÃO DA DATA DA INSCRIÇÃO DOS MESMOS

DIA DA INSCRIÇÃO	ARTIGOS	UNIDADE	PROPOSTAS		
			A. C. de Andrade	J. Santos & Cia.	Almeida & Cia.
11 de Março	1 — Palheta para saxophone.....	uma	\$800	\$800	\$700
	2 — Flauta de metal branco, systema Bohem, moderna, com chave de si grave.....	uma	520\$000	500\$000	520\$000
	3 — Chocalho de metal com duas cabeças.....	um	15\$000	28\$000	8\$000
	4 — Bomba de aluminio de 63 x 19 cms.....	um	120\$000	160\$000	100\$000

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS NAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS CONCORRÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PERMANENTES REALIZADAS PELA REPARTIÇÃO DURANTE O MEZ DE MARÇO, DE ACCORDO COM O DECRETO N. 19.549, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1930, COM AS MODIFICAÇÕES CONSTANTES DO DE N. 19.709, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1931, PARA AQUISIÇÃO DOS ARTIGOS ABAIXO MENCIONADOS, COM DECLARAÇÃO DA DATA DA INSCRIÇÃO DAS MESMAS.

DIA DA INSCRIÇÃO	ARTIGOS	UNIDADE	PROPOSTAS					
			Artur Donato & Cia.	F. Passos & Cia.	João de Oliveira & Irmão	José da Silva & Cia.	Dias Garcia & Cia.	J. M. Mello & Cia.
Março	1 — Taboa de canella de 4.00 x 0,20 x 0,03.....	uma	10\$000	6\$550	6\$830	8\$600	—	—
	2 — Taboas de cedro de 4.00 x 0,20 x 0,03.....	uma	13\$900	15\$000	12\$400	11\$000	—	—
	3 — Taboas de cedro de 2.00 x 0,50 x 0,025.....	uma	25\$000	16\$960	13\$500	20\$000	—	—
	4 — Taboas de cedro de 4.00 x 0,30 x 0,01.....	uma	12\$000	8\$000	7\$830	7\$000	—	—
	5 — Telhas planas Ludolf & Ludolf.....	uma	\$500	\$419	\$448	\$460	—	—
	6 — Cimento.....	kilo	\$400	—	\$246	\$240	\$238	—
	7 — Cimento Oberito (barrica de 150 kilos).....	uma	85\$000	—	—	—	40\$000	—
	8 — Cimento Dowa.....	kilo	38\$500	—	\$258	—	\$250	—
	9 — Taboas de peroba rosa de 4.00 x 0,22 x 0,035.....	uma	12\$000	11\$400	10\$760	10\$840	—	—
	10 — Pernas de pinho de Riga de 4.00 x 2" 2".....	uma	15\$000	10\$530	12\$500	16\$800	—	—
	11 — Taboas de cedro de 4.00 x 0,30 x 0,015.....	uma	16\$500	9\$900	9\$900	10\$800	—	—
	12 — Areia grossa de agua doce.....	metro ³	30\$000	—	21\$500	18\$980	—	—
	13 — Taboas de peroba de Campos de 4.00 x 0,20 x 0,025.....	uma	12\$000	8\$870	8\$930	8\$400	—	—
	14 — Taboas de cedro de 4.00 x 0,20 x 0,01.....	uma	8\$000	7\$830	5\$200	8\$000	—	—
	15 — Perna de peroba de Campos de 4.00 x 3" x 3".....	uma	10\$000	8\$450	8\$200	8\$400	—	—
	16 — Vaso branco sanitario.....	um	—	—	75\$000	78\$000	58\$000	52\$000
	17 — Cal de Cabo Frio.....	kilo	\$200	—	\$157	\$149	—	—
	18 — Mictorio de louça.....	um	—	—	—	—	—	55\$000

Observação — Além das firmas constantes do presente mappa não compareceu á concorrência, embora convidada, a firma Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., tendo sido rejeitada a proposta da Companhia Fornecedora de Materiaes, por não estar em condições.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccao, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 10, 17 e 18 de março de 1931

Carga:

N. 2.679, E. Marquesine, arts. 79 e 248 L — Proprietario.
N. 3.051, O. Vieira & Comp., art. 141 — Proprietario.
N. 3.191, L. Siqueira & Comp., artigo 248 L — Motorista.
N. 4.109, W. & Bragante, art. 141 — Motorista.

Passageiro

N. 237, A. V. da Silva, arts. 102 e 257 — Motorista.
N. 651, R. P. Brandão, art. 257 — Motorista.
N. 1.381, J. B. Machado, arts. 257 e 111 — Motorista.
N. 1.921, Dr. E. Gravina, arts. 102 e 257 — Proprietario.
N. 2.045, C. de P. Muniz, art. 102 — Motorista.
N. 2.237, Decio Quartim, art. 79 — Motorista.
N. 2.811, Dr. A. D. Garcia, arts. 102 e 257 — Motorista.
N. 3.233, Dr. João F. de O. Paiva, art. 389, § 4º — Proprietario.
N. 3.608, Ford Motor, Company Export, art. 100 — Proprietaria.
N. 3.820, J. P. Loureiro, arts. 141 e 248 L — Motorista.
N. 4.951, Dr. Raul E. dos Santos, artigo 92 — Motorista.

N. 5.259, H. Lopes da Cunha, art. 248 L — Motorista.
N. 5.513, A. H. Ribeiro, art. 100 — Motorista.
N. 5.722, Ernesto Palermo, art. 248 L — Proprietario.
N. 5.804, José M. Dias, art. 79 — Motorista.
N. 6.321, Sali Abrão, art. 248 L — Proprietario.
N. 6.351, H. de Souza Neves, art. 248 L — Motorista.
N. 6.931, L. Victor Gomes, art. 248 L — Motorista.
N. 7.229, A. C. Figueiredo, art. 102 — Motorista.
N. 7.231, Alfredo Brandão, art. 141 — Proprietario.
N. 7.986, A. Amendola, art. 79 — Motorista.
N. 8.160, Stenberg & Comp., art. 141 — Motorista.
N. 8.500, Dr. Luiz S. Corrêa, arts. 102 e 257 — Motorista.

- N. 9.202, A. dos S. Souza, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.623, Ruth Ban, arts. 102 e 257 — Motorista.
 N. 9.789, Octacilio Fialho, arts. 144 e 128 — Motorista.
 N. 10.204, L. B. M. Sarmiento, artigos 102 e 257 — Motorista.
 N. 11.859, R. A. Ottino, arts. 102 e 257 — Proprietário.
 N. 11.923, M. P. Machado, arts. 102 e 81 — Motorista.
 N. 13.175, Braz S. Garcia, art. 257 — Motorista.
 N. 13.382, C. Elias, art. 86 — Motorista.
 N. 13.968, V. P. Fernandes, art. 102 — Motorista.

Observação:

A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspector, *Carlos Araujo*.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAMES DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 20 do corrente, às 8 horas:

Stenio Caio de Albuquerque Lima, Ernani Corrêa, Francisco Pinheiro Novaes, Wilfrid Haner, Olympio de Faria, Arary da Silva, Waldemar Gustavo Soares, Americo Fernandes Faria Machado e José Garcia Blanes.

Prova pratica

Agostinho Nunes Teixeira e Rosino Antonio Sabino.

Prova regulamentar

Helio Jonas Coelho.

Chamada para o dia 20 do corrente, às 9 horas, na Companhia Light (motor-neiro):

Edmundo Ferreira de Souza, Florindo Augusto, Augusto Fernandes Dias, Manoel Joaquim Pereira, Albino Franco, Alexandre Joaquim de Carvalho, Annibal da Silva Moreira, Alfredo Pastura, Manoel Cordeiro, Matheus de Oliveira e Germano Teixeira.

Resultado dos exames effectuados no dia 18 do corrente:

Approvados: João Marques e Felipe Fares Fiad.

Reprovados: 6.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de março de 1931. — Pelo inspector geral, *Monte Vianna*.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria da Receita Publica**

Por esta Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de 90 (noventa) dias, para serem apresentadas á mesma Secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado sob n. 20.632, de 1930, pela S. A. Compozições "Internacional" (do Brasil), com sede á rua Mayrincel Yeiga n. 32, nesta capital e com fabrica em S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, á Avenida Paiva, para os effeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º, do

decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 e no sentido de serem registrados os productos: tintas envenenadas para a pintura de fundos e navios e outras tintas para diversas applicações, que a requerente fabrica em grande escala, iguaes aos similares de origem estrangeira concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção attender ás necessidades do consumo dos mercados nacionaes.

Os artigos submittidos ao dito registro vão em seguida:

1) "International" Holzapfel — Tinta para fundos de navios.

N. 1, anti corrosivo primeira mão.

2) "International" Holzapfel — Tinta para fundos de navios.

N. 2, anti-encrustante envenenada segunda mão.

3) "Bootop" vermelha — Tinta para a linha d'agua dos navios.

4) "Cooper Paint" vermelha — Tinta de cobre, anti-encrustante, envenenada para fundo de embarcação de madeira.

5) "Lagoline" branca — Tinta fina de acabamento para casas, navios, wagons e construcções em geral.

6) "Danboline" vermelha — Tinta anti-corrosiva para pontes, navios, wagons e quaesquer obras de ferro ou aço.

7) "Union Jack" branca — Tinta a óleo para casas, navios, wagons e construcções em geral.

8) "Sunlight" branco — Esmalte fino para casas, navios, wagons e construcções em geral.

9) "Corroline" preta — Composições betuminosa para proteger ferro e madeira e impermeabilizar o cimento.

10) "Silverette" alumínio — Tinta de alumínio, brilhante, para decorações em geral nos navios, wagons, casas, etc.

11) "Danboline Silverette" alumínio — Tinta de alumínio, fosca, propria para pintura exterior de tanques de gazolina.

12) "Tancetol" vermelha — Tinta propria para a pintura interior dos tanques de gazolina.

13) "Pintoff" — Liquido removedor de camadas velhas de tinta ou verniz, para uso nas estradas de ferro, navios, casas e construcções em geral.

14) "Spar" — Vernizes para uso nas estradas de ferro, navios, casas industriaes de artigos electricos e construcções em geral.

E, para constar, foi mandado dactylographar o presente edital, que será publicado, para os devidos fins, em 30 (trinta) dias.

Secretaria da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 4 de março de 1931. — *Ulysses O. Cajazeira*, secretario.

(C — 2.188-18-3-31-1804-3 vezes).

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRECTORIA**

De ordem do Sr. sub-director, ficam intimados os interessados a satisfazerem, no prazo de dez dias, contados desta data, as exigencias feitas por despachos exarados nos processos abaixo numerados, sob pena de serem indeferidos os requerimentos de que se originaram, por falta de provas:

4.439 — José de Souza Rocha.

5.313 — Manoel Fernandes da Silva.

5.826 — Albano da Silva.

5.827 — S. A. Off. e Garage Mariz e Barros.

- 5.829 — Sergio Fernandes.
 5.889 — José Dias.
 5.985 — S. A. B. E. Mestre & Blatg.
 6.013 — Fortunato Pereira Neves.
 6.014 — Joaquim Augusto Bastos.
 Segunda Sub-directoria, 19 de março de 1931. — *Genilcio Araujo*, 4º escriptuario.

Recebedoria do Distrito Federal**SEGUNDA SUB-DIRECTORIA**

De ordem do Sr. director, ficam intimados os interessados a satisfazerem, no prazo de 10 dias, contados desta data, as exigencias constantes dos despachos exarados nos processos abaixo enumerados, sob pena de serem indeferidos os requerimentos de que se originaram, por falta de prova:

1929

- 6.014 — Sirufo & Blois.
 6.020 — José Domingues de Andrade.
 6.026 — Joaquim Vieira Soares.
 6.039 — Ajado & Moita.
 6.054 — Ferreira & Irmão.
 6.055 — Carlos Vieira.
 6.068 — José de Almeida.
 6.077 — M. Silva & Pinho.
 6.078 — Alves Sampaio & Comp.
 6.097 — Luiza Legey Guimarães.
 6.102 — Jorge Abdala.
 6.110 — José Perpetuo de Oliveira.
 6.114 — Manoel José de Amorim.
 6.183 — Simões & Silva.
 6.189 — Manoel Vieira da Silva.
 6.215 — Francisco Silva Moreira.
 6.218 — Antunes Barcellos & Moraes.
 6.226 — A Commercial dos Chauffeurs.
 6.227 — A Commercial dos Chauffeurs S. A.
 6.228 — Companhia Brasileira de Reparação Sanitaria.
 6.232 — T. Dias & Comp.
 6.237 — Serafim Santiago e Refino de Oliveira.
 6.275 — João dos Santos.
 6.281 — Antonio de Figueiredo de Pontecedo.
 6.290 — Companhia Territorial do Rio de Janeiro.
 6.297 — Maria de Jesus.
 6.312 — Manoel Joaquim Moreira e outro.
 6.317 — Antonio Pereira da Fonseca.
 6.315 — Tang Hadana.
 6.351 — Alves Campos & Moraes.
 6.355 — Luiz Antonio de Souza Leão.
 6.362 — Santos & Simões.
 6.365 — Basilio Pinto de Azeredo & Comp.
 6.367 — José Joaquim David e outro.
 6.379 — Francisco M. Coelho.
 6.381 — Antonio Pinto de Souza.
 6.418 — S. A. Brasileira Mestre & Blatg.
 6.436 — Manoel Simões e outro.
 6.451 — Antonio Matheus dos Santos & Comp.
 6.458 — Salvador Lobiano.
 6.459 — Herminia Soares de Freitas Gonçalves.
 6.460 — Vicente Vilard.
 6.462 — David de Albuquerque.

- 6.483 — Off. 222, de 12/1/29, da Procuradoria da Republica.
 6.497 — Carlos Sebray.
 6.504 — Hermano Juer.
 6.553 — Eduardo Alves da Silva Portos e outros.
 6.570 — Lauria & Almeida, Ltd.
 6.584 — Alvaro de Oliveira Vianna.
 6.589 — J. Silva Soares & Comp.
 6.591 — Izaia Kligman.
 6.596 — Arthur Dias Barbedo Cardia.
 6.607 — José Joaquim Serez.
 6.657 — Silvino & Albuquerque.
 6.658 — Augusto Nogueira Gonçalves.
 6.666 — Waldimir Nascimento Motta.
 6.674 — José de Sá Ferreira e outros.
 6.676 — Deolindo Rodrigues de Almeida.
 6.690 — José Ferreira.
 6.706 — Horacio Ernani de Mello.
 6.718 — Armando Pinto Ribeiro.
 6.722 — Valentin Diniz.
 6.735 — Dr. Nelson dos Reis Torres.
 6.757 — Francisco Trica.
 6.763 — Manoel José de Almeida.
 6.773 — Germana M. da Silva.
 6.815 — Manoel Barbosa Gomes.
 6.834 — Olívia Rosa Bastos.
 6.840 — Olympio Ribeiro.
 6.819 — Alvaro Fernandes & Comp.
 6.856 — Argentina Rosa Belham da Motta.
 6.859 — Ramiro & Tavares.
 6.880 — R. Miranda & Comp.
 6.888 — Alfredo Henrique Vieira.
 6.899 — M. Morel.
 6.900 — Dr. Luiz Antonio de Souza Lúcio.
 6.926 — Adelia Massad.
 6.929 — Touffie Srouf & Comp.
 6.932 — Olga Arantes.
 6.937 — João de Oliveira Brasileiro.
 6.938 — João Ramos Baptista.
 6.963 — Arieta & Comp.
 6.976 — Nunes Ferreira & Alves.
 6.993 — Dr. João José de Moraes.
 7.008 — Antoni Rodrigues Roque.
 7.009 — Antonio Monteiro.
 7.010 — João Ferreira.
 7.017 — Arlindo dos Santos Martins.
 7.022 — Francisco Henrique da Silva e outro.
 7.026 — Eugenia Ferreira Felicio.
 7.046 — Silveira Irmão.
 7.067 — Galdino Fernandes Penna.
 7.086 — Claudino Souza Castro.
 7.095 — Mario Emerenciano.
 7.100 — Vicente Perrota.
 7.125 — Antonio Vieira Mendes.
 7.151 — Julieta Moraes de Andrade.
 7.156 — Gustavo Ferreira Pinto.
 7.170 — José Augusto Simões & Comp.
 7.171 — Antonio Pajos Lins.
 7.175 — Movac Frères.
 7.224 — Avelino Cunha Gonçalves.
 7.227 — E. Chaves Monteiro.
 7.229 — Joaquim Lauro da Cunha.
 7.244 — Maximino Fernandes.
 7.218 — Hennequem Cussem & Comp.
 7.251 — José Penna Araujo.
 7.268 — Miguel Gerando.
 7.274 — Emilio Baptista de Mattos Max Freis.
 7.285 — Manoel Coelho.
 7.299 — Manoel Coelho.
 7.301 — João Tavares & Comp.
 7.316 — J. Rodrigues & Almeida.
 7.319 — Antonio Araujo Gomes.
 7.320 — João Antonio Pinto & Comp.
 7.322 — Manoel Rodrigues de Sá.
 7.324 — J. Fernandes Cunha.
 7.334 — João Neves Tavares.
 7.335 — Manoel Alves Junior.
 7.352 — Notham Roiter.
 7.370 — Maran Rodrigues.
 7.375 — Antonio Penna de Oliveira.
 7.390 — Tito Lacerda & Comp.
 7.396 — Antonio Martins Leão.
 7.399 — Carlos Orofino.
 7.013 — Francisco Abel Ferreira.
 7.414 — A. Dias Ramos & Comp.
 7.462 — José Alberto Barcea Pazos.
 7.464 — Jacob Pzhinowky.
 7.466 — Almeida Carvalho & Comp.
 7.484 — Manoel José Fernandes.
 7.513 — Gastão Mendes & Comp.
 7.530 — João Lopes Macedo.
 7.552 — Abesse Assem.
 7.558 — Felipe Crozman.
 7.559 — Mendel & Comp.
 7.565 — Cleto Portella.
 7.571 — Aurino de Araujo.
 7.600 — Biaggio Cammardella.
 7.602 — Antonio de Oliveira.
 7.618 — Alexandre José de Souza.
 7.633 — Armando Petitjean.
 7.640 — Albino de A. Martins.
 7.642 — José Gonçalves e outro.
 7.651 — Castro & Donatini.
 7.664 — Eugenio Canalli.
 7.667 — Clemente Copiatti.
 7.673 — Alves de Carvalho & Companhia.
 7.684 — Narciso Ferrnandez Freaza.
 7.687 — Aristides Jorge Massa.
 7.689 — Severino da Silva Pereira.
 7.692 — Narri Vicente de Moraes.
 7.698 — Alfredo Barbosa.
 7.709 — Cassiano Monteiro.
 7.734 — Salvador Magdalena.
 7.736 — Dr. Miguel Angelo Dantas Sede.
 7.747 — Albano Guerra.
 7.754 — Alvaro dos Reis.
 7.761 — João Peres.
 7.764 — Alberto Ferreira Lopes.
 7.768 — Baptista Rubis & Comp.
 7.797 — Giovanni Ballarin.
 7.798 — Antonio Nunes Barreiros.
 7.801 — A. Costa & Filho.
 7.803 — Machado Jungueira & Companhia.
 7.912 — M. Moreira & Monteiro.
 7.835 — Marques & Lameiras.
 7.842 — Empresa Mineração.
 7.843 — Companhia B. Minas Santa Mathilde.
 7.846 — P. Alendre & Comp.
 7.856 — João de Albuquerque Lins.
 7.880 — Manoel da Silva.
 7.899 — Gustavo Leuzinger Masset.
 7.937 — José Barreto Filho.
 7.957 — Companhia Panificadora Mixed.
 7.958 — Baned Allemão Transatlantico.
 7.970 — J. V. Caruso.
 8.032 — Rubens de Sant'Anna.
 8.044 — Baptista & Irmãos.
 8.052 — Albino Alves de Azevedo.
 8.060 — Constantino Rodrigues Vaz.
 8.070 — Guimarães & Andrade.
 8.086 — J. Albuquerque & Comp.
 8.117 — Firas, Silva & Comp.
 8.124 — Antonio Chikel.
 8.139 — A. Graça & Comp.
 8.141 — José de Almeida Barro.
 8.165 — S. A. Fazendas Dale.
 8.166 — S. A. Fazendas Citrolandia.
 8.173 — Raul Lima.
 8.184 — Boleivar Medeiros.
 8.191 — Alfredo Bento Miranda.
 8.211 — Vicente Molinara.
 8.224 — João Mattos.
 8.226 — Sanul Ramos.
 8.227 — Carlos Coelho de Souza.
 8.228 — Salvador Chapetta.
 8.241 — Rosa Valentim Silva Leite.
 8.248 — Francisco Pinto Barbosa.
 8.249 — Alcina Darllujn.
 8.255 — Nicolau Magdalena.
 8.268 — Balthazar Alves Maia.
 8.311 — Luiz Pinheiro.
 8.312 — Fernandes Conde.
 8.330 — Rodrigues & S. Gomes.
 8.336 — Abile Jorge Simão.
 8.353 — Companhia de Viagem T. Al-lança.
 8.400 — Joaquim Araujo Machado.
 8.402 — Studbaker do Brasil S. A.
 8.413 — M. Barbosa & Irmão.
 8.414 — Benjamin R. Alonso.
 8.463 — Seraphim Martins.
 8.467 — A. de Oliveira & Vasques.
 8.468 — Alvaro Bustamante & Companhia.
 8.479 — Carvalho Baptista.
 8.487 — Barok Kohn.
 8.488 — Joaquim de Lima.
 8.496 — José Daker.
 8.516 — Carlos Baptista.
 8.517 — Pinheiro & Filho.
 8.523 — Olindo Belem Filho.
 8.531 — Almeida Dias & Borges.
 8.532 — Bruno Stollo.
 8.549 — Tiburcia Adelia Pereira Scura.
 8.562 — Manoel Vasconcellos Almeida.
 8.563 — Salomão Groisman & Comp.
 8.566 — Carmen Pamar.
 8.572 — C. Cunha & Filhos.
 8.574 — Jannuaria Rodrigues Chaves.
 8.578 — Pedro de Sá Rodrigues Campello.
 8.590 — José Blanco Vences.
 8.595 — Francisco Luiz Fernandes.
 8.618 — Alberto Augusto de Souza.
 8.621 — Ramiro Gomes Garcia e outros.
 8.622 — Francisco Xavier de Oliveira.
 8.640 — Jesus Villar Ozon e outro.
 8.651 — João Pinto Botelho.
 8.669 — Thomaz & Costa.
 8.672 — Antonio Pestana.
 8.689 — Anulostrop Safety Razor Co. of Brasil.
 8.707 — Altino Pedro Barbosa.
 8.710 — Flavio M. da Graça.
 8.740 — Luciano Augusto Lages.
 8.752 — Varella & Gonçalves.
 8.755 — Salomão & Irmão.
 8.765 — Joaquim Francisco Costa.
 8.777 — Maria da Silva Lopes.
 8.785 — Magalhães Cunha & Comp.
 8.798 — Antonio de Oliveira Marques.
 8.856 — A. Gerson & Comp.
 8.859 — Studbaker do Brasil S. A.
 8.883 — S. A. du Gaz do Rio de Janeiro.
 8.900 — S. Dias & Martins.
 8.907 — Dermeval Ferreira da Silva.
 8.909 — João Marcellino.
 8.922 — Raymundo Merola.
 8.923 — Joaquim Manoel Cunha Pimentel.
 8.925 — Antonio Miguel.
 8.932 — Roberto de Souza Imenes Junior.
 8.950 — José Pereira e Manoel da Costa.
 8.962 — José Daker.
 8.963 — Clotilde de Souza Imenes.

8.966 — M. Oceano & Comp.
8.979 — Manoel de Miranda Bastos.
8.981 — Daniel Pires Loreiro.

Segunda Sub-directoria, 19 de março de 1931. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor de 1:000\$000, de juro annual de 5 %, papel, uniformisadas, ns. 24.313, 24.314, 304.770, 304.771, 346.299 a 346.302, 361.510, 379.222, 428.618 e 428.619, a dita de 500\$000, do mesmo juro e typo n. 1.947, e a do typo de diversas emissões, mesmo juro e valor de 1:000\$000, ns. 391.442, pertencentes todas ellas a João Dale, brasileiro, casado; vão ser expedidos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario. Caixa de Amortização, em 17 de março de 1931 — *F. de O. Soares Brandão*, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Trapiche Mercurio — Alfandegado — Ponta do Galvão — Ilha do Governador — N. 38 — Termo de deposito n. 65.

Vapor nacional «Ruy Barbosa», entrado de Nova York a 28 de fevereiro de 1931.
8 barris de oleo, LN, vasando.
7 caixas de agua raz, CG—Ultra, idem.
N. 37 — Termo de deposito n. 65.

Vapor americano «American Legion», entrado de Nova York a 5 de março de 1931:

1 caixa de chloryde, AEG, n. 6 744—3, pesando 23 kilos; repregada.
N. 39 — Termo de deposito n. 67.

Vapor nacional «Camamu», entrado de Nova York a 4 de março de 1931:
7 tambores de soda caustica, APC, aviados.

10 caixas de agua raz, CGC, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de março de 1931. — O chefe, *Theotônio de Almeida*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

No *Diário Official* de 13 do corrente, á pagina 3.788, acha-se publicado um edital da Inspectoria de Aguas e Esgotos, convidando diversos proprietarios a satisfazerem seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

Chama-se, para esse edital, a attenção dos interessados.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, fica intimado o proprietario do predio n. 74, da rua Machado Coelho, a partir da primeira publicação deste e dentro do prazo improrogavel de 30 dias, a requerer mais duas pennas d'agua com canalizações independentes, para abastecimento dos 2º e 3º pavimentos do alludido predio.

Secção de Expediente, em 14 de março de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Departamento Nacional de Medicina Experimental

INSTITUTO OSWALDO CRUZ

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAL AOS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE MEDICINA EXPERIMENTAL

Concurrencia n. 32

Produtos chimicos, medicamentos e utensilios para pharmacia

De ordem do Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz) e de accordo com a autorização do Sr. Ministro de Estado da Educação e Saude Publica, em aviso circular n. 17, de 4 de dezembro de 1930, communico aos interessados que de accordo com os artigos numero 52 e seus paragrafos e 53 do Código de Contabilidade Publica da União, serão recebidas propostas para fornecimentos de materiaes á medida das necessidades dos artigos abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concurrencia será realizada sob a presidência do senhor almoxarife, na sede do Departamento Nacional de Medicina Experimental Instituto Oswaldo Cruz, em Manguinhos, Estação do Amorim, da Leopoldina Railway Companhia Limitada, ás (13) treze horas do dia (28) vinte e oito de março de 1931. Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados em (3) tres vias, sendo a primeira convenientemente sellada e obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa com a declaração do preço de unidade para cada artigo em algarismos e por extenso.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscrições do Departamento, bem como as demais que se quizerem inscrever, o que poderão fazer até a vespera da realização da concurrencia. Os requerimentos para as novas inscrições deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1929.

Tercera — Todos os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e de accordo com a especificação, e serão entregues na sede do Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), em Manguinhos, dentro das (48) quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

Quarta — O Departamento Nacional de Medicina Experimental (Instituto Oswaldo Cruz), se reserva o direito de annullar a concurrencia em todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, bem como adquirir, os artigos ou quantidades até o limite da verba, que para tal disponha, sem que deste acto caiba direito de reclamação ao concorrente ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Quinta — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente. Em caso de empate, será dada a preferencia á firma nacional; se o empate for entre firmas nacionais, ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concurrencia para desempate, decidindo-se por sorteio em caso de novo empate.

Sexta — As despesas resultantes dos fornecimentos dos artigos constantes da presente concurrencia serão empenhadas e pagas no Thesouro Nacional, a vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das sub-consignações respectivas do orçamento vigente.

Sétima — A presente concurrencia será valida somente pelo prazo de um mez, a contar da data da sua realização.

Rio de Janeiro, Departamento Nacional de Medicina Experimental, 19 de março de 1931. — *Theophilo Ottoni Maurício de Abreu*, almoxarife.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DE CONSUMO HABITUAL AOS TRABALHOS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE MEDICINA EXPERIMENTAL

Concurrencia n. 32

Produtos chimicos, medicamentos e utensilios para pharmacia

1. 6 (seis) caixas de pilulas de guipsina, caixa.
2. 6 (seis) caixas de ampolas de scillareno, caixa.
3. 6 (seis) caixas de ampolas de calphenil, caixa.
4. 6 (seis) caixa de ampolas de soro rhenal caprino, caixa.
5. 12 (doze) caixas de sallirgan (ampolas), caixa.
6. 50,0 veronal em pó, caixa.
7. 3 (tres) kilos de folhas de abacateiro, kilo.
8. 10 (dez) kilos de bicarbonato de sodio, kilo.
9. 3 (tres) kilos de carbonato de potassio anhydra, kilo.
10. 12 (doze) caixas de ampolas de merciel, caixa.
11. 12 (doze) caixas de ampolas de quimby soluvel, caixa.
12. 12 (doze) caixas de ouabaina Arnaud, intravenosa, caixa.
13. 12 (doze) caixas de ampolas de strophalien, caixa.
14. 12 (doze) caixas de ampolas de cytotropina intravenosa, caixa.
15. 10.000 (dez mil) capsulas Chapireaux, n. 1, milheiro.
16. 1.000 (mil) capsulas Chapireaux, n. 0, milheiro.
17. 12 (doze) caixas de ampolas camphobis, caixa.
18. 3 (tres) vidros de elixir boldo Verne, vidro.
19. 3 (tres) kilos de gliccerophosphato de calcio liquido, kilo.
20. 3 (tres) caixas de vaccina antigonococcica polyvalente, caixa.
21. 500,0 de levedo de cerveja em pó, Merck, gramma.
22. 12 (doze) caixas de ampolas de bisinogenol, caixa.
23. 12 (doze) caixas de ampolas de hemo-cyto cobicre, caixa.

24. 3 (tres) caixas de ampólas de quino thorium Bais-
25. 5 (cinco) kilos de acido chlorhydrico puro, em vi-
26. 1 (um) kilo de acido lactico purissimo, em vidros
27. 1 (um) kilo de acido phenico puro, em vidro de
28. 100 grammas de acido phospho tungstico, em vidro
29. 500 grammas de acido pyrogalico puro, em vidro de
30. 500 grammas de acido trichloracetico, em vidro de
31. 1 litro de alcool amilico puro, em vidro de 500,0,
32. 5 kilos de alumen de potassio, kilo.
33. 2 kilos de amido Silva Araujo, kilo.
34. 40 kilos de anozol Werneck, em latas de 20 kilos,
35. 100 grammas de azotato de prata cristalizado, de
36. 30 grammas de azul methyleno, Bact. Grubler, em
37. 5 latas de celloidina Schering, lata.
38. 5 kilos de chlorato de potassio, kilo.
39. 20 grammas de cholesterina Merek, em vidro de 10,0,
40. 2 kilos de collodio elastico, em vidro de 250,0, kilo.
41. 10 latas de creolina Pearson, lata.
42. 50 grammas de crystal de violeta Grubler, em vidro
43. 2 kilos de enxofre em flor, kilo.
44. 5 kilos de enxofre em pedra, kilo.
45. 3 litros de terebentina, litro.
46. 2 kilos de gelatina branca, de 1ª qualidade, kilo.
47. 5 kilos de naphthalina em bolas, kilo.
48. 3 kilos de naphthalina em escamas, kilo.
49. 12 duzias de sabonetes em barra, sortidos, duzia.
50. 5 kilos de vaselina solida (branca), em latas de
51. 2 caixas de ampólas de cyto corbiere, caixa.
52. 2 grammas de ricina, gramma.
53. 100 grammas de cafeina pura, gramma.
54. 200 grammas de citrato de sodio neutro, em vidro de
55. 100 grammas de rosina W. G. "Grubler", em vidros
56. 360 grammas de extracto hepatico Lilly, em vidro de
57. 2 kilos de peptona de Witte, kilo.
58. 10 garrafas de 300,0 de agua oxygenada (Merek),

Rio de Janeiro, Departamento Nacional de Medicina Ex-
perimental, 19 de março de 1931. — *Theophilo Ottoni Mau-*
ricio de Abreu.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude

Relação das propostas recebidas na concorrência admi-
nistrativa permanente realizada nesta Directoria de Saude
em 9 de dezembro de 1930, para fornecimento de roupas para
doentes, colchões, travesseiros, chinellos e roupas de cama,
necessários ao suprimento do Laboratorio e Deposito de Ma-
terial Sanitário Naval no exercicio de 1931.

PROPOSTAS

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 19 de março
de 1931. — *Paulo de Miranda Souza Gomes*, 2º tenente phar-
macutico, secretário da concorrência.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, esta-
belecidos ao largo da Carioca ns. 9 e 11, nesta Capital, pro-
põem fornecer a essa directoria, durante o anno de 1931, de

acordo com o edital de 15 de outubro de 1930 e publicado
no *Diário Official* de 16 de mesmo mez, os seguintes artigos:

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Relação da roupa para doentes, colchões, travesseiros,
chinellos e roupas de cama, necessários ao suprimento do
Laboratorio e Deposito Naval, durante o anno de 1931.

1. Avental de cretone para cirurgia, com punho
de meia, conforme modelo, um, dezoito
mil e duzentos réis 18\$200
2. Avental para medico, com mangas, conforme
modelo, um, quinze mil e quinhentos réis. 15\$500
3. Avental capote de brim pardo, com mangas,
conforme modelo, um, oito mil quinhen-
tos e trinta e cinco réis. 8\$535
4. Barrete de lã para doentes, conforme modelo,
um, cinco mil réis 5\$000
6. Calça de algodão, conforme modelo, uma, tres
mil cento e oitenta e cinco réis. 3\$185
8. Calça de cretone, conforme modelo, uma, cin-
co mil cento e trinta réis. 5\$130
9. Camisola de algodão, com 1m,25, conforme
modelo, uma, quatro mil quatrocentos e
oitenta e quatro réis 4\$184
10. Camisola de cretone, com 1m,25, conforme
modelo, uma, onze mil cento e cincoenta
réis 11\$150
11. Camisa de algodão, conforme modelo, uma,
tres mil oitocentos e cincoenta réis. 3\$850
12. Camiseta de meia de lã, com mangas compri-
das, conforme modelo, uma, quatorze mil e
oitocentos réis 14\$800
13. Camiseta de lã, tipo aviador, com mangas
compridas, branca, conforme modelo, uma,
dezeses mil e quatrocentos réis 16\$400
14. Camiseta de lã, tipo aviador, com mangas com-
pridas, azul, conforme modelo, uma, dezes-
se mil e oitocentos réis 17\$800
15. Ceroula de lã, com canhão de meia, conforme
modelo, uma, dezoito mil e trescentos réis. 18\$400
16. Cobertor de lã, cinzento, com uma lista, con-
forme modelo, um, vinte nove mil e quin-
hentos réis 29\$500
17. Cobertor de lã cinzento, com tres listas, con-
forme modelo, um, trinta e um mil e seis-
centos réis 31\$600
18. Cobertor de lã, encarnado, com uma lista, con-
forme modelo, um, dezoito mil e cem réis. 18\$100
19. Cobertor de lã, encarnado, com tres listas, con-
forme modelo, um, dezeses mil e nove-
centos réis 16\$900
20. Colcha branca, sem franja, tipo Laura, de
1m,90 x 1m,40, uma, nove mil seiscentos
e vinte e cinco réis 9\$625
21. Colchão de capim de 1m,80 x 0m,75 x 0m,40,
forrado de riscado bom, um, nove mil e
trescentos réis 9\$300
22. Colchão de capim, de 1m,77 x 0,70 x 0,40, for-
rado de riscado bom, um, nove mil e du-
zentos réis 9\$200
23. Colchão de crina, de 1m,80 x 0,75 x 0m,40, for-
rado de riscado bom, um, vinte e um mil
e quatrocentos réis 21\$400
24. Fronha de algodão com 0m,70 x 0m,50, com
fechamento de cadarço em forma de sacco,
uma, mil duzentos e noventa e cinco réis 1\$295
25. Fronha de cretone com 0m,70 x 0m,50, com
fechamento de cadarço em forma de sacco,
uma, mil seiscentos e quinze réis 1\$615
28. Lençol de algodão com 2m,40 x 0m,40, um,
cinco mil setecentos e trinta e cinco réis 5\$735
29. Lençol de cretone com 2m,40 x 1m,40, um, seis
mil oitocentos e trinta réis 6\$830
30. Meia de lã, conforme modelo, par, tres mil se-
tercentos e cincoenta réis 3\$750
31. Mosquiteiro de filó "Dixe", para cama de sol-
teiro, conforme modelo, um, cento e vin-
te e cinco mil réis 125\$000
32. Pyjame de brim de algodão, ns. 48, 50 e 52,
um, onze mil e duzentos réis 11\$200
33. Pyjame de zephyr encorpado, ns. 48, 50 e 52,
um, nove mil e duzentos réis 9\$200
34. Toalha felpuda, tipo alagoana, de 0m,90 x
x 0m,63, uma, dois mil e cem réis. 2\$100

35. Toalha felpuda, tipo alagoana, de 1m.60 x 0m.80, uma, cinco mil trezentos e noventa e cinco réis	58395
36. Toalha de algodão, de 0m.90 x 0.63, uma, dois mil duzentos e trinta e nove réis	28320
38. Travesseiro de crina de 0m.65 x 0m.45 x 0m.10, forrado de riscado bom, um, dois mil e quinhentos réis	28500
39. Travesseiro de capim, de 0m.60 x 0m.45 x 0m.10, forrado de riscado bom, um, mil seiscentos e quinze réis	18615
40. Travesseiro de paima descaroçada, de 0m.65 x 0m.45 x 0m.10, forrado de riscado bom, um, cinco mil trezentos e cinquenta réis	58350

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital e bem assim as do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930. — Por procuração, *J. Dias Garcia*.

G. Pereira Cardoso & Comp., negociantes, matriculados, estabelecidos á rua Treze de Maio n. 48, nesta Capital, propõem fornecer á essa Directoria os artigos abaixo, ao preço seguinte, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, de 16 de outubro de 1930:

6. Calça de algodão, conforme modelo, uma, quatro mil cento e trinta réis	48130
8. Calça de cretone, conforme modelo, uma, quatro mil e novecentos réis	48900
9. Camisola de algodão, com 1.25, conforme modelo, uma, cinco mil quatrocentos e trinta réis	58430
10. Camisola de cretone, com 1.25, conforme modelo, uma, seis mil e duzentos réis	68200
11. Camisa de algodão, conforme modelo, uma, quatro mil trezentos e cinquenta réis	48350
13. Camiseta de lã, tipo aviador, com mangas compridas, brancas, conforme modelo, uma, dezesseis mil réis	168000
14. Camiseta de lã, tipo aviador, com mangas compridas, azul, conforme modelo, uma, dezesseis mil e quatrocentos réis	168100
20. Colcha branca, sem franja, tipo Laura, de 1.90 x 1.40, uma, onze mil e quinhentos réis	118500
21. Colchão de capim de 1.80 x 0.75 x 0.10, forrado de riscado bom, um, dez mil novecentos e cinquenta réis	108950
22. Colchão de capim de 1.77 x 0.70 x 0.10, forrado de riscado bom, um, nove mil novecentos e oitenta réis	98980
23. Colchão de crina de 1.80 x 0.75 x 0.10, forrado de riscado bom, um, dezeseite mil e duzentos réis	178200
24. Fronhas de algodão com 0.70 x 0.50, com fechamento de cadarço em forma de sacco, uma, mil duzentos e oitenta e nove réis	18289
25. Fronhas de cretone com 0.70 x 0.50, com fechamento de cadarço em forma de sacco, uma, mil quinhentos e setenta réis	18570
28. Lençol de algodão com 2.40 x 1.40, um, cinco mil e oitocentos réis	58800
29. Lençol de cretone com 2.40 x 1.40, um, sete mil oitocentos e cincoenta réis	78850
30. Meias de lã, conforme modelo, par, quatro mil oitocentos réis	48800
32. Pyjame de brim de algodão, ns. 48, 50 e 52, um, nove mil novecentos e noventa e nove réis	98999
33. Pyjame de zephyr encorpado, ns. 48, 50 e 52, um, onze mil réis	118000
34. Toalhas felpudas, tipo alagoanas, de 0.90 x 0.63, uma, dois mil trezentos e vinte réis	28320
35. Toalhas felpudas, tipo alagoanas, de 1.60 x 0.80, uma, cinco mil e cinquenta réis	58050
38. Travesseiros de crina de 0.65 x 0.45 x 0.10, forrado de riscado bom, um, tres mil e quatrocentos réis	38100
39. Travesseiros de capim de 0.60 x 0.45 x 0.10, forrado de riscado bom, um, mil oitocentos e dez réis	18810

40. Travesseiros de paima descaroçada de 0.65 x 0.45 x 0.10, forrado de riscado bom, um, quatro mil e oitocentos réis	48800
---	-------

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigências do edital publicado no *Diário Official* de 16 de outubro de 1930.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930. — Por procuração de G. Pereira Cardoso & Comp., *Mario Guimarães Carvalho*.

Em tempo — Declaramos nos sujeitar a todas as condições do Código de Contabilidade da União.

Rio, 9 de dezembro de 1930. — Por procuração de G. Pereira Cardoso & Comp., *Mario Guimarães Carvalho*.

Ferreira Souto, S. A., industriaes, estabelecidos com fabrica de calçado em grande escala, á rua Fonseca Telles numeros 18 a 30, nesta Capital, achando-se devidamente inscritos na Directoria de Fazenda, propõem fornecer á Directoria de Saude, durante o anno de 1931, os artigos abaixo discriminados, sujeitando-se, por completo, aos termos do edital publicado no *Diário Official* de 16 de outubro ultimo, e aos do Código de Contabilidade Publica e seu regulamento.

7. Chinellos de couro, ns. 38 a 44, conforme modelo, par, cinco mil e oitocentos réis	58800
---	-------

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930. — Por Ferreira Souto, S. A., *Manoel Antonio de Paiva*, secretario.

Fornecedora Brasil Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer á Directoria de Saude do Ministerio da Marinha os artigos abaixo mencionados, constantes do edital publicado no *Diário Official* de 16 de outubro e rectificação no de 21 de novembro, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital.

Relação da roupa para doentes, colchões, travesseiros, chinellos e roupas de cama, necessarias ao supprimento do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1931:

1. Avental de cretonne para cirurgia, com punho de meia, conforme modelo, um, quinze mil e oitocentos réis	158800
2. Avental para medico, com mangas, conforme modelo, um, treze mil e oitocentos réis	138800
3. Avental capote de brim pardo, com mangas, conforme modelo, um, oito mil e quinhentos réis	88500
4. Barrete de lã para doentes, conforme modelo, um, dois mil quatrocentos e cinquenta réis	28150
5. Bragadeira da Cruz Vermelha, conforme modelo, uma, mil e duzentos réis	18200
6. Calça de algodão, conforme modelo, uma, tres mil trezentos e noventa réis	38390
8. Calça de cretonne, conforme modelo, uma, tres mil e seiscentos réis	38600
9. Camisola de algodão, com 1m.25, conforme modelo, uma, quatro mil e quinhentos réis	48500
10. Camisola de cretonne com 1m.25, conforme modelo, uma, cinco mil e oitocentos réis	58800
11. Camisa de algodão, conforme modelo, uma, quatro mil cento e cinquenta réis	48150
13. Camiseta de lã, tipo aviador, com mangas compridas, branca, conforme modelo, uma, vinte e dois mil e quinhentos réis	228500
14. Camiseta de lã, tipo aviador, com mangas compridas, azul, conforme modelo, uma, vinte e dois mil e quinhentos réis	228500
17. Cobertor de lã, cinzento, com tres listas, conforme modelo, um, trinta e cinco mil réis	358000
19. Cobertor de lã, encarnado, com tres listas, conforme modelo, um, quatorze mil e novecentos réis	148900
20. Colcha branca, sem franja, tipo Laura, de 1m.90 x 1m.40, uma, nove mil e oitocentos réis	98800
21. Fronha de algodão com 0m.70 x 0m.50, com fechamento de cadarço, em forma de sacco, uma, mil trezentos e trinta réis	18330
23. Fronha de cretonne com 0m.70 x 0m.50, com fechamento de cadarço, em forma de sacco, uma, mil e seiscentos	18600

27. Gorros cirurgicos de cretonne, varios tamanhos, conforme modelo, um, mil trescentos e oitenta réis	1\$480
28. Lençol de algodão com 2m,40 x 1m,40, um, quatro mil novecentos e oitenta réis	4\$980
29. Lençol de cretonne com 2m,40 x 1m,40, um, seis mil trescentos e oitenta réis	6\$380
32. Pyjame de brim de algodão, ns. 48, 50 e 52, um, nove mil trescentos e oitenta réis	9\$380
33. Pyjame de zephir encorpado, ns. 48, 50 e 52, um, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500
34. Toalha felpuda, tipo alagoana, de 0m,90x0m,63, uma, dois mil trescentos e trinta réis	2\$330
35. Toalha felpuda, tipo alagoana, de 1m,60x0m,80, uma, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
36. Toalha de algodão, de 0m,90 x 0m,63, uma, dois mil duzentos e setenta réis	2\$270
37. Toalha de linho fino para ascultação, de 1m,00 por 0m,90, conforme modelo, uma, onze mil e quatrocentos réis	11\$400

Declaramos em tempo que nos sujeitamos a todas as condições doCodigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930. — Fornecedora Brasil Limitada — O gerente, *Arthur Ferreira da Costa*.

Albino, Castro & Comp., importadores de armario, fazendas e ferragens, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n.º 38-40, propõem fornecer á Directoria de Saude do Ministerio da Marinha (D. S. 3), os artigos abaixo, pelos preços indicados, declarando sujeitar-se ás disposições doCodigo de Contabilidade Publica e bem assim ao edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 16 de outubro do corrente anno:

1. Avental de cretonne para cirurgia, com punho de meia, conforme modelo, um, nove mil novecentos e trinta réis	9\$930
2. Avental para medico, com mangas, conforme modelo, um, nove mil cento e quarenta réis	9\$140
3. Avental capote de brim pardo, com mangas, conforme modelo, um, nove mil quinhentos e dez réis	9\$510
4. Barrete de lã para doentes, conforme modelo, um, dois mil e com réis	2\$100
5. Bracadeira da Cruz Vermelha, conforme modelo, uma, dois mil e quinhentos réis	2\$500
6. Calça de algodão, conforme modelo, uma, tres mil duzentos e cincoenta réis	3\$250
7. Chinellos de couro ns. 38 a 44, conforme modelo, par, seis mil réis	6\$000
8. Calça de cretonne, conforme modelo, uma, tres mil seicentos e sessenta e tres réis	3\$763
9. Camisola de algodão, com 1m,25, conforme modelo, uma, quatro mil cento e cincoenta réis	4\$150
10. Camisola de cretonne com 1m,25, conforme modelo, uma, cinco mil duzentos e sessenta réis	5\$260
11. Camisa de algodão, conforme modelo, tres mil novecentos e vinte réis	3\$920
12. Camiseta de meia de lã, com mangas compridas, conforme modelo, uma, dez mil oitocentos e cincoenta réis	10\$850
13. Camiseta de lã, typó aviador, com mangas compridas, branca, conforme modelo, uma, quinze mil duzentos e cincoenta réis	15\$250
14. Camiseta de lã, typó aviador, mangas compridas, azul, conforme modelo, uma, quatorze mil novecentos e trinta réis	14\$930
15. Ceroulas de lã com canhão de meia, conforme modelo, uma, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
16. Cobertor de lã cinzento, com uma lista, conforme modelo, um, vinte e dois mil réis	22\$000
17. Cobertor de lã, cinzento, com tres listas, conforme modelo, um, vinte e dois mil réis	22\$000
18. Cobertor de lã encarnado, com uma lista, conforme modelo, um, dezesseis mil e oitocentos réis	16\$800

19. Cobertor de lã, encarnado, com tres listas, conforme modelo, um, dezesseis mil e seicentos réis	16\$700
20. Colcha branca, sem franja, typó Laura, de 1m,90 x 1m,40, uma, nove mil duzentos e cincoenta réis	9\$250
21. Colchão de capim, de 1m,80 x 0m,75 x 0m,10, forrado de riscado bom, um, dez mil réis	10\$000
22. Colchão de capim, de 1m,77 x 0m,70 x 0m,10, forrado de riscado bom, um, nove mil réis	9\$000
23. Colchão de crina, de 1m,80 x 0m,75 x 0m,10, forrado de riscado bom, um, vinte e dois mil réis	22\$000
24. Fronha de algodão com 0m,70 x 0m,50, com fechamento de cadargo, em forma de sacco, uma, mil duzentos e oitenta réis	1\$280
25. Fronha de cretonne com 0m,70 x 0m,50, com fechamento de cadargo, em forma de sacco, uma, mil seicentos e oitenta réis	1\$680
26. Fronha impermeavel com 0m,70 x 0m,50, uma, dezenove mil e quinhentos réis	19\$500
27. Gorros cirurgicos de cretonne, varios tamanhos, conforme modelo, um, mil cento e vinte réis	1\$120
28. Lençol de algodão com 2m,40 x 1m,40, um, cinco mil cento e trinta réis	5\$130
29. Lençol de cretonne com 2m,40 x 1m,40, um, seis mil quinhentos e sessenta e sete réis	6\$567
30. Meias de lã, conforme modelo, par, tres mil quinhentos e vinte réis	3\$520
31. Mosquiteiro de filó "Dixe" para cama de solteiro, conforme modelo, um, cento e doze mil réis	112\$000
32. Pyjame de brim de algodão, ns. 48, 50 e 52, um, nove mil quinhentos e oitenta réis	9\$580
33. Pyjame de zephir encorpado, ns. 48, 50 e 52, um, dez mil cento e sessenta réis	10\$160
34. Toalha felpuda, tipo alagoana, de 0m,90x0m,63, uma, dois mil trescentos e trinta e tres réis	2\$333
35. Toalha felpuda, tipo alagoana, de 1m,60x0m,80, uma, cinco mil e oitenta réis	5\$080
36. Toalha de algodão de 0m,90 x 0m,63, uma, dois mil e oitenta réis	2\$080
37. Toalha de linho fino para ascultação, de 1m,00 por 0m,90, conforme modelo, uma, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
38. Travesseiro de crina, de 0m,65 x 0m,45 x 0m,10, forrado de riscado bom, um, tres mil réis	3\$000
39. Travesseiro de capim, de 0m,60 x 0m,45 x 0m,10, forrado de riscado bom, um, dois mil réis	2\$000
40. Travesseiro de palha descaroçada, de 0m,65 x 0m,45 x 0m,10, forrado de riscado bom, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930. — Por procuração de Albino, Castro & Comp., *Nelson Lirio Corrêa Netto*.

José Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua São Pedro ns. 58 e 60, propõem-se a fornecer ao Ministerio da Marinha (Directoria de Saude) na concorrência administrativa permanente, o seguinte:

Relação da roupa para doentes, colchões, travesseiros, chinellos e roupa de cama, necessarios ao suppleimento do Laboratorio e Deposito de Material Sanitario Naval, durante o anno de 1931:

1. Avental de cretonne para cirurgia, com punho de meia, conforme o modelo, um, treze mil e quinhentos réis	13\$500
2. Avental para medico, com mangas, conforme o modelo, um, onze mil duzentos e quarenta e oito réis	11\$248
3. Avental capote de brim pardo, com manga, conforme o modelo, um, dez mil novecentos e noventa e nove réis	10\$999
4. Barrete de lã para doentes, conforme o modelo, um, tres mil e quinhentos réis	3\$500
5. Bracadeira de Cruz Vermelha, conforme o modelo, uma, tres mil réis	3\$000
6. Calça de algodão, conforme o modelo, uma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500

7. Chinellos de couro ns. 38 a 44, conforme o modelo, par, cinco mil e novecentos réis..	5\$900
8. Calça de cretone, conforme o modelo, uma, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200
9. Camisola de algodão com 1,25, conforme o modelo, uma, cinco mil e oitocentos réis....	5\$800
10. Camisola de cretone com 1,25, conforme o modelo, uma, seis mil e cem réis.	6\$100
11. Camisa de algodão, conforme o modelo, uma, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
12. Camiseta meia lã, com mangas compridas, conforme o modelo, uma, dez mil quinhentos e sessenta réis.	10\$560
13. Camiseta lã, tipo Aviador, com mangas compridas, branca, conforme o modelo, uma, quatorze mil e trezentos réis.....	14\$300
14. Camiseta lã, tipo Aviador, com mangas compridas, azul, conforme o modelo, uma, quatorze mil cento e trinta réis.....	14\$130
15. Geroula de lã, com canhão meia, conforme o modelo, uma, quatorze mil e trezentos réis.	14\$300
16. Cobertor de lã, cinzento, com uma lista, conforme o modelo, um, deztoito mil e oitocentos réis.	18\$800
17. Cobertor de lã, cinzento, com tres listas, conforme o modelo, um, dezeseite mil e novecentos réis.	17\$900
18. Cobertor de lã encarnado, com uma lista, conforme o modelo, um, dezeseis mil e quatrocentos réis.	16\$100
19. Cobertor de lã, encarnado, com tres listas, conforme o modelo, um, doze mil e seiscentos réis.	12\$600
20. Coleha branca, sem franja, tipo Laura, 1,90 x 1,40, uma, oito mil e novecentos réis..	8\$900
21. Fronha de algodão com 0,70 x 0,50, com fechamento de cadarço, em forma de sacco, uma, mil quinhentos e oitenta réis....	1\$580
23. Fronha de cretone 0,70 x 0,50, com fechamento de cadarço, em forma de sacco, uma, mil e oitocentos réis.	1\$800
26. Fronha impermeavel com 0,70 x 0,50, uma, dezeseite mil réis.	17\$000
27. Gorros chirurgicos de cretone, varios tamanhos, conforme o modelo, um, mil e quatrocentos réis.	1\$100
28. Lençol de algodão 2,40 x 1,40, um, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
29. Lençol de cretone 2,40 x 1,40, um, sete mil e cem réis.	7\$100
30. Meia de lã, conforme o modelo, par, quatro mil e trezentos réis.	4\$300
31. Mosquiteiros de filô "Dix", para cama de solteiro, conforme o modelo, um, cento e vinte e tres mil réis.	123\$000
32. Pyjama de brim de algodão 48, 50 e 52, um, nove mil quatrocentos e cincoenta réis...	9\$150
33. Pyjama de zephir encorpado 48, 50 e 52, um, dez mil quatrocentos e cincoenta réis.	10\$450
31. Toalha felpuda, tipo Alagoana 0,90 x 0,63, uma, mil e novecentos réis.	1\$900
35. Toalha felpuda, tipo Alagoana 1,60 x 0,80, uma, quatro mil novecentos e oitenta réis....	4\$980
36. Toalha de algodão 0,90 x 0,63, uma, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400
37. Toalha de linho fino para oscultação 1,00 x 0,90, uma, oito mil e trezentos réis.....	8\$300

Declaramos sujeitarmos-nos a todas as condições publicadas no edital do *Diário Oficial* de 16 de outubro do corrente anno e a todas as condições do Código de Contabilidade da União,

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930. — Por procuração de Jesé Silva & Comp. assignatura illegivel.

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, nesta Capital, de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 16 de outubro e novembro proximo passado, propoem fornecer os artigos abaixo, da concorrência administrativa permanente, constantes da "Relação da roupa para doentes, coleções, travesseiros, chinellos e roupa de cama, etc.", para o exercicio de 1931:

1. Avental de cretone para cirurgia, com punho de meia, conforme o modelo, um, trese mil e trezentos réis.	13\$300
2. Avental para medico, com mangas, conforme o modelo, um, onze mil e seicentos réis	11\$700
3. Avental capote de brim pardo, com manga, conforme o modelo, um, nove mil e seicentos réis.	9\$700
6. Calça de algodão, conforme o modelo, uma, quatro mil duzentos e quarenta réis.	4\$210
8. Calça de cretone, conforme o modelo, uma, cinco mil cento e vinte réis.....	5\$120
9. Camisola de algodão com 1,25, conforme o modelo, uma, cinco mil e seicentos réis....	5\$700
10. Camisola de cretone com 1,25, conforme o modelo, uma, sete mil duzentos e quarenta réis.	7\$210
11. Camisa de algodão, conforme o modelo, uma, quatro mil oitocentos e cincoenta réis..	4\$850
16. Cobertor de lã, cinzento, com uma lista, conforme o modelo, um, vinte e oito mil e oitocentos réis.	28\$800
17. Cobertor de lã, cinzento, com tres listas, conforme o modelo, um, vinte e oito mil e oitocentos réis.	28\$800
18. Cobertor de lã encarnado, com uma lista, conforme o modelo, um, vinte e oito mil e oitocentos réis.	28\$800
19. Cobertor de lã, encarnado, com tres listas, conforme o modelo, um, vinte e um mil e quatrocentos réis.	21\$400
20. Coleha branca, sem franja, tipo Laura, 1,90 x 1,40, uma, doze mil setecentos e cincoenta réis.	12\$750
21. Fronha de algodão com 0,70 x 0,50, com fechamento de cadarço, em forma de sacco, uma, mil quinhentos e vinte réis.....	1\$520
25. Fronha de cretone 0,70 x 0,50, com fechamento de cadarço, em forma de sacco, uma, mil novecentos e quarenta réis.	1\$910
27. Gorros chirurgicos de cretone, varios tamanhos, conforme o modelo, um, mil e seiscentos réis.	1\$600
28. Lençol de algodão com 2m,40 x 1m,40, um, cinco mil setecentos e quarenta réis....	5\$710
29. Lençol de cretone com 2m,40 x 1m,40, um, sete mil setecentos e quarenta réis....	7\$710
30. Meia de lã, conforme o modelo, par, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
31. Mosquiteiros de filô "Dix", para cama de solteiro, conforme o modelo, um, cento e vinte e quatro mil réis.	124\$000
32. Pyjama de brim de algodão 48, 50 e 52, um, onze mil e quatrocentos réis.....	11\$100
33. Pyjama de zephir encorpado 48, 50 e 52, um, trese mil e quatrocentos réis.....	13\$400
34. Toalha felpuda, tipo Alagoana 0,90 x 0,63, uma, dous mil setecentos e vinte réis.....	2\$720
35. Toalha felpuda, tipo Alagoana 1,60 x 0,80, uma, cinco mil trezentos e oitenta réis.....	5\$380
36. Toalha de algodão, de 0m,90 x 0,60, uma, dous mil e setecentos réis.	2\$700
37. Toalha de linho fino para oscultação 1,00 x 0m,90, conforme o modelo, uma, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições dos referidos editaes, assim como, completa submissão aos termos do Código de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1930. — Por procuração, assignatura illegivel.

Directoria de Saude**CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA**

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 3 de março corrente, pagina n. 3.168, referente ao preenchimento de tres vagas de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

Directoria de Saude da Armada, 17 de março de 1931. — *Flavio Nelson*, capitão de mar e guerra, pharmaceutico, reformado.

Directoria de Fazenda

D. F. F.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 13 de março do corrente anno, paginas ns. 3.789 a 3.791, que diz respeito á concurrença para o fornecimento a este ministerio, no anno de 1931, de artigos pertencentes ao grupo 30 "objectos para banheiro e toilette, sobressalentes respectivos e papel hygienico".

Commissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, 17 de março de 1931. — *Antonio Anacleto da Silva Ferreira*, secretario

MINISTERIO DA GUERRA**Collegio Militar do Rio de Janeiro**

Realizam-se no corrente mez os seguintes exames:

Para o dia 20 (sexta-feira)

Exames de admissão — Prova oral.

Primeira banca — A's 10 horas — Professores: A. Maia, Monteiro e Cintra.

São chamados os seguintes candidatos: Aloysio Braga Pinto Magalhães, Alberto Casaes, Christiano dos Santos Reis, Djalma Teixeira da Motta, Ernesto José Vieira, Waldir Duarte Gomes, José Joaquim Freire de Moraes, Luiz de Miranda Aviz, Manoel Julio Ferreira, Manoel Pedro de Azevedo, Nelson Moreira, Paulo de Andrade Carqueja, Paulo Dias de Araujo, Sergio Braga de Mattos Ferreira e Stenio Antonio de Mattos Ferreira.

Segunda banca — A's 11 horas — Professores: Daltro, Cajaty e Garcez.

São chamados os seguintes candidatos: Paulo Macedo Lopes Rego, Plinio Alves de Carvalho, Roosevelt Barroso Seccadio, Ricardo Gonçalves Lima, Almiro Jorge Pereira, Clovis de Souza Monteiro, Jackson Bandeira Flores, Antonio Monteiro da Silva, Morevert Luscosa da Cunha Paranaguá, Delio da Veiga Cabral, Philippe C. Ferreira Gomes, Paulo Vidal Leite Ribeiro, Newton Alberto da Costa Ramos Sharp, Antonio Vieira e Guilherme Arlindo.

Terceira banca — A's 12 horas — Professores: Lisboa Braga, Caiado e Curiaceo

São chamados os seguintes candidatos: Mario Cavalcante de Almeida, Loureival Bueno dos Reis, Sylton Rosas de Azevedo, Zermínio Averbach, Roberto de Oliveira, Telmo Antonio Borba Filho, Odilio Pinto de Alencastro Graça, Zilmar Duboc Pinard, José Jorge Farah, Sydney do Passo Sena, Periandro Gomes de Azevedo, Walter Rodrigues Lopes, Tertuliano Simão, Francisco de Paula Vianna Barbatto e Luiz Delamare.

Exames de segunda época:

1º anno — Arithmetica — A's 8 horas da manhã — Prova oral para os alumnos ns. 1.035 — 1.036 — 1.040 — 1.042 — 1.046 — 1.050 — 1.062 — 1.065 — 1.70 — 1.073 — 1.074 — 1.077.

Banca: Serra, Victalino e Dalmyro.

1º anno — Portuguese — A's 10 horas — Prova oral para os alumnos ns. 592 — 802 — 1.084 — 1.087 — 1.113 — 1.145 (ultima chamada).

Banca: Ferreira da Rosa, Hemeterio e Japyr.

2º anno — Geographia — A's 10 horas — Prova oral para os alumnos numeros 23 — 98 — 714 — 930 — 977 — 87 — 577 — 655 — 780 — 869 871 — 909 — 1.041 e 1.056.

Banca: Leopoldo, Araripe e Maurilio.

2º anno — Inglez — A' 10 horas — Prova oral para o candidato á readmissão Euthymio Ferreira.

3º anno — Inglez — A's 10 horas — Prova oral para os alumnos ns. 360 — 496 e 626 (ultima chamada).

1º anno — Inglez — A's 10 horas — Prova oral para o alumno n. 182 e para os candidatos á readmissão, Nelson Santos e Washington de Moura.

Banca: Pereira Pinto, Fenelon e Americo.

4º anno — Portuguese — A's 10 horas — Prova oral para o alumno n. 107 e para os candidatos a exames parcellados, Eugelio Pinto Pacca, Cyrio Vilhena Granado, Carlos Affonso de Mello, Octavio Rodrigues da Silva.

Banca: S. Lima, Alcides e Rocha Maia.

Prova oral de Sciencias Physica e naturaes para o candidato a exames parcellados, Themistocles, Isidro Teixeira Reis.

Banca: Milton, Djalma e Mey.

Prova escripta de Inglez para os candidatos a exames parcellados.

Banca: P. Pinto, Fenelon e Americo.

3º anno — Francez — A's 10 horas — Prova oral para os alumnos ns. 242 — 249 — 250 — 276 — 435 — 836 e para os candidatos á readmissão, Luiz Augusto Machado Mendes e Francisco Menna Barreto Filho.

Para o dia 21 (sabbado)

Exames de admissão — Prova oral para os seguintes candidatos:

São chamados os seguintes candidatos: Carlos Gomes Velloso, Carlos Alberto Perissé, Francisco Lopes Abella, Francisco Pereira de Almeida Lebrão Junior, Fausto Drummond, Hebeisio de Andrade Dias, Italo Fernandes Saldanha da Gama, Octavio Luiz Alves, Octavio

Colbert Perissé, Waldir Teixeira da Motta, Hernani Marones de Gusmão, Virgilio Barones de Gusmão, Rubens Hermes da Fonseca, Americano Tavares Victor. (Ultima chamada.) Os candidatos acima deverão estar no Collegio ás 9 horas.

Banca: Curiaceo, Lisboa Braga e Caio.

Prova escripta, ás 9 horas e meia para os candidatos abaixo, que faltaram á primeira chamada por motivo justificado: Celso Augusto Barbosa, Nogueira Cavalcanti, Caio Mario de Sá, Cesar Oberlaender, Celso Esteves Lima, Estacio Tavares Wanderley, Hugo Iruzzi, Heraldio Souto Villar, Jasson Azevedo, João Villar, Lauro da Silva Capiruna Luães, Nair Pereira Leite, Ruy Dodstein, Roberto Diacupulus, Geraldo Cerqueira de Abreu.

Banca: Alvaro Maia, Raymundo e Cintra.

Exames de segunda época:

1º anno — Arithmetica — A's 8 horas da manhã — Prova oral para os seguintes alumnos: 824 — 838 — 849 — 971 — 1.028 — 1.072 — 1.083 — 1.085 — 1.087 — 1.089 — 1.091 e para os seguintes candidatos á readmissão, João da Rosa Machado e Mario Luiz Pacheco.

Banca: Serra, Dalmyro e Victalino.

2º anno — Geographia — Prova oral para os seguintes alumnos: 275 — 805 — 901 — 916 — 918 — 926 — 931 — 935 — 938 — 946 — 954 — 962 — 979 — 995 e para o candidato á readmissão Agnophilo Brant.

Banca: Leopoldo, Araripe e Maurilio.

3º anno — Historia Geral — Prova oral, ás 10 horas para os seguintes candidatos á readmissão, Luiz Augusto Machado Mendes e Helio Vilarinho da Silva.

4º anno — Historia Geral — Prova oral, ás 10 horas para o alumno 182 e para o candidato Washington de Moura.

Banca: Paim, Lessa Bastos e Marins.

3º anno — Inglez — Prova oral para o alumno n. 240, ás 10 horas.

2º anno — Inglez — Prova oral para os alumnos 23 — 96 — 714 — 930 — 979 e para o candidato á readmissão, Léo Bernardes (ultima chamada).

Banca: P. Pinto, Americo e Fenelon.

1º anno — Francez — Prova oral, ás 10 horas para o alumno n. 1.087 (ultima chamada).

2º anno — Francez — Prova oral, ás 10 horas para o alumno n. 869 (ultima chamada).

1º anno — Francez — Prova oral para o candidato Helio de Rocha Carvalho.

1º, 2º e 3º annos — Prova escripta de Francez para os alumnos e candidatos á readmissão que faltaram á primeira chamada por motivos justificados.

Parcellado de Francez — Prova oral para o candidato Eugelio Pinto Pacca, Cyrio Vilhena Granado, Homero Fernandes Ferreira, Salvador P. Rocha.

Parcellado escripto de Francez para as praças que faltaram por motivo justificado.

Banca: P. Guimarães, Glenadel e Hollanda.

Aviso — Os alumnos que não estiverem quites com o collegio não serão submettidos a exame, bem como será desligado imperivelmente no dia 24 do corrente o alumno que não saldar o debito, que porventura tenha, até o dia 22 deste mez.

Capital Federal, 19 de março de 1931.
— João Alves de Moura, sub-secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

SECRETARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ACTA EM 6 DE MARÇO DE 1931

(Concurrencia n. 9)

Presentes os membros do Conselho de Administração do Collegio Militar do Rio de Janeiro, senhores general de divisão graduado reformado Augusto Pedro d'Alcantara Junior, presidente; major Evaristo Marques da Silva, fiscal e relator; capitães José Luiz de Siqueira, ajudante, e Augusto Soares dos Santos, commandante da terceira companhia, e primeiro tenente contador Cherubim Ferreira Chagas, almoxarife-pagador.

Depois de verificar que ha maioria, o senhor presidente declara ter convocação o Conselho de Administração, afim de seleccionar as propostas que lhes são apresentadas, de accordo com o decreto numero dezoito mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta, para aquisição do seguinte material: dous novellos de barbante fino de côr; doze blocos de papel pautado em 1/8 c/100 fls.; duas caixas de colchetes O. K. n. 2; duas caixas de colchetes fastenere; trezentos cadernos com capa de papelão, contendo 25 fls., numeradas, de 33 x 22; cinco cadernos indices com capa de papelão e 50 fls., numeradas, de 33 x 22; duzentas etiquetas para rotulos, de 14 x 11, mod. oito; dous vidros grandes de gomma arabica; quatro livros com capa de panno, contendo cem fls., numeradas, de 33x22; um livro com capa de panno, contendo 150 fls., numeradas, de 35 x 24; duas caixas de carbono roxo (papel) formato officio; tres livros indices, de 22 x 33 (200 fls.); sete folhas de papel parço para embrulho (120 x 0.80); um livro com capa de panno para protocollo, contendo 250 fls., numeradas, de 48 x 35; um livro com capa de panno e 470 fls., numeradas, de 38 x 28; trezentas folhas de papel para capa de documentos, de 33 x 24, mod. 19; trezentos certificados de alterações de civis, de 33 x 22, mod. 13; trezentas guias de transferencias, mod. 22, de 33 x 22; dez cadernos de papel Hollanda, pauta estreita c/77 linhas, de 41 x 28; dous cadernos indice com 100 folhas numeradas, de 33 x 22 e capa de papelão; dez caixas de papel Stencil numero 960; dez resmas de papel absorvente para mimio-grapho; quinhentos valores de rações de etapas, igual ao modelo; oito lapis bi-color, 717; seis latas de tinta preta Ellams; duas fitas bi-color para relógio de ponto n. 12-B; meio litro de tinta carmin em vidro de 1/4; cem relações para etapas de alumnos gratuitos; cem folhas de vencimentos para sargentos; tres novellos de barbante fino; vinte e tres folhas de mala-horria branco; dous vidros de gomma arabica, pequenos; um vidro de tinta carmin em 1/8 de

litro; dous cadernos de papel Hollanda com 62 linhas; seis talões para rol de roupa; uma caixa de grampos sortidos para papel; uma caixa de penas "J"; um livro indice com cincoenta fls., capa de panno; vinte resmas de papel almasso pautado, de quatro kilos; vinte litros de tinta "Sardinha", preta; um kilo de esponja; quinze compassos de madeira para quadro-negro; quinze transferidores de madeira para quadro negro; quinze reguas de madeira, com um metro, para quadro negro; quinze esquadros de madeira para quadro negro; uma regua de ebonite de cincoenta centimetros; uma regua graduada de cincoenta centimetros; uma raspadeira Rodger.

Compareceram as seguintes firmas, com os seguintes preços globaes:

Fornecedora Brasil Limitada	2:505\$340
Papelaria Brasil	2:517\$540
Villas Boas & Comp.	1:992\$700
J. Queiroz & Comp.	2:009\$860

Observação — As propostas das duas ultimas firmas não foram tomadas em consideração, por se acharem incompletas.

Foi preferida, por ser a mais vantajosa, a proposta da firma Fornecedora Brasil Limitada, na importancia global de dous contos quinhentos e cincoenta e cinco mil trezentos e quarenta réis (2:505\$340). Foram enviados pedidos de preços ás seguintes firmas: J. Queiroz & Comp., J. G. Pereira & Comp. (Papelaria Brasil), Villas Boas & Comp., Fornecedora Brasil Limitada e Rubem Teixeira.

Ainda a seis do corrente.

(Concurrencia n. 10)

Para aquisição dos seguintes artigos: Cera virgem, quatro kilos; sapolio, seis páos; terra de Senna crua, um kilo; terra de Senna queimada, um kilo; naphthalina, cincoenta grammas; graxa preta para calçado, duas latas; espanador pequeno, um; vaselina, uma lata; enxadas de 3,1/2 libras, seis; picaretas com cabo, seis; alfanges com cabo, dous; tozoura para grama, duas; azeinhos grandes, seis pedras para alfange, tres; pás para jardim, duas; chapas de ferro galvanizado n. 28, de 2,00 x 1,00, tres; escapulas de ferro para conductores de 14", dezoito; escapulas de ferro para encanamento de chumbo, de 1,1/2", doze; caixas automaticas de ferro completo, seis; torneira de 1/2", nickelada, para lavatorio, uma; borracha em lençol, de 1,00 x 20, para caixa automatica, uma; estanho Carneiro, dous kilos; torneiras de boia, de 3/8, tres; torneira de pressão de 5/8, uma; breu, cinco kilos; pó leve, cinco kilos; gomma laca, tres kilos; alcool a 36", uma lata; lixa para madeira ns. 0. 1 e 2, doze fls., de cada; vieux-chêne, uma garrafa; serra marca Victor de seis (6"), seis; serras marca Victor, de 12", seis; barra de ferro de quina de 1 x 2/8, duzentos kilos; tela de ferro de 0.5 de altura igual á amostra, duzentos e cinco metros; panella de ferro com capacidade para dez kilos de chumbo, uma; colher de ferro, uma; nivel para serralheiro, um; fechos de dobradiças de dezeseite centimetros, vinte; idem de vinte centimetros, vinte; idem de botão de noventa centimetros, seis; targetas iguaes á amostra, quinze; parafusos de fenda de 3/4 x 5 e 3/4 x 7, quatro grosas de cada;

idem de 1 x 8, cinco grosas; idem de 3/8 x 4, quatro grosas; idem de 1 x 5, quatro grosas; pivot de seis centimetros para armario, doze; dobradiças de junta de 2 x 1/2, vinte quatro; cabo de malho marca "Epe", dous; idem de cortar fio, cinco; brocas paralelas para machina de mão, sortidas, de 001 a 3/8, doze; folha de ferro preta n. 20, uma; vergalhão de aço oitavado de 5/8, dous kilos; idem de 3/4, dous kilos; canno de 2 por 1 1/2 pollegadas, tres metros e oitenta; derivação de 2 x 1 1/2 pollegadas, uma; registro de passagem, de 2,5", uma; hydrometro de 60 cms., um; cera Royal, 4 latas.

Compareceram as seguintes firmas, com os seguintes preços globaes:

Fontes Garcia & Comp.	3:070\$890
Marques Couto & Comp.	6:395\$920
Malta Irmão & Comp.	3:038\$975
França de Almeida & Companhia	3:147\$828

Observação — As propostas das duas ultimas firmas não foram tomadas em consideração, por se acharem incompletas.

Foi preferida a firma Fontes Garcia & Comp., na importancia global de (tres contos setenta mil novecentos e vinte réis) 3:070\$920.

Foram enviados pedidos para as seguintes firmas: Albino de Castro & Companhia, Malta Irmão & Comp., J. Ribeiro Alves & Comp., França de Almeida & Comp., Ferreira, Seixas & Comp., Marques Couto & Comp., Fontes Garcia & Comp.

Ainda a seis do corrente.

(Concurrencia n. 11)

Para aquisição dos seguintes artigos: Algodão hydrophilo, tres kilos; alcool de 36", uma lata; acido azotico, duzentas e cincoenta grammas; bicarbonato de sodio, tres kilos; carvão de Belloc em vidro, quinhentas grammas; colloidio, quinhentas grammas; de-matol, cem grammas; essencia de terobentina, dous litros; ether, um litro; iodo metallico, duzentas e cincoenta grammas; iodoformio, duzentas e cincoenta grammas; Cruzwaldina, tres latas; oleo de ricino, mil grammas; permanganato de potassio, trinta grammas; sulphato de cobre, quinhentas grammas; idem de sodio, cinco kilos; ampolas de soro anti-tetânico, para uso veterinario, doze.

Compareceram as seguintes firmas, com os seguintes preços globaes:

Moreno Borlido & Comp.	314\$500
Moreira Barbosa & Comp.	315\$100

Foi preferida a firma Moreno Borlido & Comp., na importancia global de trezentos e quatorze mil e quinhentos réis (314\$500), por ser a mais vantajosa.

Foram enviados pedidos para as seguintes firmas: Moreno Borlido & Comp., Moreira Barbosa & Comp. e O. Neiva & Companhia.

Nada mais havendo a tratar, deu o senhor presidente por encerrada a sessão, e eu, Ary Norton de Murat Quintella, lavrei a presente acta. — General Augusto Pedro de Alcantara Junior. — Major Evaristo Marques da Silva. — Capitão José Luiz de Siqueira. — Capitão Augusto Soares dos Santos. — 1º tenente Cherubim Ferreira Chagas. — 1º tenente Ary Norton de Murat Quintella. — Ary Norton de Murat Quintella, 1º tenente, secretario.

Serviço Central de Transportes do Exército

Chamada para as provas pratica e oral do concurso para a matricula no curso de Applicação:

(Candidato pharmaceutico.)

O candidato abaixo deverá effectuar, amanhã, 20 do corrente, ás 13 horas, no Hospital Central do Exército, as provas pratica e oral para a matricula no Curso de Applicação:

Pharmaceutico civil José Araujo Filho.

Capital Federal, 19 de março de 1931.
— Confere. *Benjamin de Almeida Passos*, 1º tenente contador ajudante, interino.

CONTADORIA

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do C. A. deste Serviço, e de accordo com a ultima parte do paragrapho 6º do artigo 2º do decreto numero 19.549, de 3º de dezembro de 1930, faço publico que no dia 18 de março do corrente anno foram pedidos pregos ás firmas Fontes Garcia & Comp., Oscar Tavares & Comp., Mestre & Blatgé S. A.,

Torquato di Telle S. A., Marques Conto & Comp., Christovão Fernandes & Companhia, S. A. Marvín, Fonseca Almeida & Comp., Hime & Comp., Carlos Conteville & Comp., Dias Garcia & Comp., A. J. Ferreira Leal e A. Barros & Comp., para fornecimento dos seguintes artigos:

Um compressor S. I. A. M. Mod F. 2: — Motor triphasico HP 1. 1/2 tanque para 65 gallões interruptor automatico, valvula de segurança, manometro, camara de compressão, cylindro de 3 x 3 1/2", produção de ar 8,6 pés cubicos por minuto, 7,50 mts. de mangueira provada a 300 libras de pressão.

Um elevador hydraulico S. I. A. M.: Giratorio de rodas fixas com tanque de oleo na parte superior do cylindro, valvula de retenção, encanamentos, etc.

Um lubrificador Alamite: Ultimo modelo para lubrificação forçada.

Uma mangueira extra-forte: Com ligação ao encanamento de ar.

Uma pistola pulverizadora: Com deposito, bico, mangueira de ligação.

Nivelamento do solo com base de concreto.

Carga de oleo para o elevador e instalação.

A apuração dos pregos globaes deu o seguinte resultado:

Torquato di Telle S. A. apresentou proposta de prego de 11:000\$000
A. J. Ferreira Leal apresentou proposta de prego de 12:210\$000
Foi preferida a proposta da firma Torquato di Telle S. A., por ser a mais vantajosa.

Capital Federal, 18 de março de 1931.
— *Manoel Benedicto Chaves*, 1º tenente contador almoxarife-pagador do S. C. T.

Directoria de Engenharia

De ordem do Sr. coronel director interino de Engenharia, deve comparecer á esta directoria, o capitão Innado de Carvalho Tupper, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto numero 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado, de accordo com o artigo 255 e seus numeros do Código de Justiça Militar.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931.
— (Assignatura illegivel), tenente-coronel, chefe do gabinete.

Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar

De ordem do Sr. major medico presidente do Conselho de Administração desta Estação e de accordo com o § 6º do art. 2º do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro ultimo, modificado pelo de numero 19.709, de 16 de fevereiro findo, faço publico que, no dia 16 de março do corrente anno, foram pedidos pregos ás firmas David, Land & Comp.; Heraclito & Comp.; R. Veiga & Comp.; e Isnard & Comp., para fornecimento dos artigos abaixo:

Quantidade e artigos	David, Land & Comp.	Heraclito & Comp.
48 litros de agua-raz Pratt, 1ª qualidade, litro	5\$000	4\$250
½ tonelada de carvão Cardiff, tonelada	—	189\$000
20 kilos de estopa branca de 1ª kilo	3\$300	2\$890
7 litros de gasolina, em tambor, litro	1\$050	1\$215
1 funil grande curvo para gasolina, um	18\$000	—
1 funil médio para oleo, um	7\$500	—
50 litros de oleo Texas motor H, litro	2\$880	3\$400
Pecas Ford, prego de catalogo, com abatimento de	18 %	11 %
Pecas Chevrolet, prego de catalogo com abatimento de	18 %	11 %
15 polassa, kilo	1\$000	1\$000
3 latas de soda caustica, lata	2\$200	2\$390
3 sabão para auto O. V. c/10 libras	30\$000	—
1 gallão de tinta Willey, branca, gallão	98\$000	—
½ gallão de tinta Willey, kaki, gallão	96\$000	—
½ gallão de tinta Willey, preta, gallão	78\$000	—
½ gallão de tinta Willey, verde kaki, gallão	94\$000	—

Havendo empate na polassa, ganhou por sorte a firma David, Land & Comp. Deixaram de comparecer as demais acima mencionadas. Capital Federal, 16 de março de 1931. — *Alvaro de Oliveira*, 2º tenente contador, almoxarife-pagador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 20

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 de março de 1931, na intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço; sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de mil réis por folha.

II — Serão entregues em envolveres fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e numero do pedido de prego, envolveres que serão acompanhados, em separado, do certificado do registro, previamente feito nesta Intendencia, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrado. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — No acto da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$ feita na Thesouraria desta Estrada até a vespera da apresentação das propostas em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, em garantia das propostas que apresentarem neste exercicio.

IV — Os envolveres serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar folha a folha, a proposta de todos os outros, em presença do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admittidas quaisquer rectificações que possam influir ao resultado respectivo.

V — Versará o pedido somente para o prego em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem às unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não se tomarão em consideração quaesquer offer-tas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar o pedido, caso convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor (edição de 1931), deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra bem como ao producto de industria nacionaes em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — O material será entregue no prazo de 60 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observado o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas seções da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até ali, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

A falta desta declaração na respectiva proposta importará na condição de entrega do material na Intendencia, de accordo com a alinea a.

No caso do material importado livre de direitos ser rejeitado, a firma fornecedora ficará responsabilizada, junto à Alfandega, pelo pagamento dos direitos respectivos.

c) o material a importar que tiver similar na produção nacional, registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça as exigencias do Caderno de Encargos não poderá ser despachado livre de direitos e taxas aduaneiras; os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor, a quem competirá o despacho do material, entregando-o a Estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas de Alfandega e Cais do Porto;

d) todo o material importado de accordo com a alinea b será entregue nos vagões da Estrada no Cais do Porto, não se responsabilizando a Estrada, em qualquer hypothesis, pelo pagamento de qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa que por ventura tenha de ser feita à Companhia Brasileira de Portos. A Estrada limitar-se-á a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto a Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

e) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacar os em suas propostas.

XIII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de 8 dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Intendencia. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor a perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa, que a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar este pedido, caso assim convenha a seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra-judicial.

GRUPO XVI

Materiaes diversos

Numero de ordem — Quantidade — Material — Unidade

Vidros brancos, lisos, de 1ª qualidade, de 0m,0035 de espessura, ou 24 onças por pé quadrado:

1. 150 de 0m,66 x 0m,61, um.
2. 80 de 0m,75 x 0m,76, um.
3. 750 de 0m,76 x 0m,66, um.
4. 100 de 0m,82 x 0m,75, um.
5. 100 de 0m,97 x 0m,38, um.
6. 50 de 0m,98 x 0m,65, um.
7. 50 de 1m,20 x 0m,90, um.

Vidros brancos, lisos, de crystal, de 1ª qualidade, de 0m,008:

8. 50 de 0m,92 x 0m,92, um.
9. 50 vidros redondos, concavos, de 18" x 1/4", um.
10. 150 tubos de vidro para indicador de nivel de agua; de 14" x 5/8", um.
11. 100 placas de vidro para aparelhos Klinger, B-4, uma.
12. 100 placas de vidro para aparelhos Klinger, B-7, uma.
13. 20 vidros mostradores para aparelhos Dretroit, n. 9, um.

- Vidros semi-duplos, das seguintes cores:
14. 2.500 decímetros quadrados, branco, de 0m,40 x 0m,30, de/2.
 15. 2.500 decímetros quadrados, brancos, de 0m,50 x 0m,40, de/2.
 16. 2.500 decímetros quadrados, branco, de 0m,60 x 0m,50, de/2.
 17. 1.875 decímetros quadrados, vermelho, de 0m,50 x 0m,50, de/2.
 18. 1.875 decímetros quadrados, amarelo, de 0m,50 x 0m,50, de/2.
 19. 1.875 decímetros quadrados, verde, de 0m,50 x 0m,50, de/2.
 20. 5.000 decímetros quadrados — Espelhagem de vidros, de/2.

Intendencia da Estrada do Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1931. — *Barbosa Penna*, intendente, interino.

Estrada do Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 19

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 26 de março de 1931, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas com estampilha federal de mil réis por folha.

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra do nome do proponente e numero do pedido de preços, envolveros que serão acompanhados, em separado, do certificado do registro, previamente feito nesta Intendencia, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito o certidão da Junta Commercial com a declaração de estar a sua firma ou contracto social ali registrado. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

III — No acto da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$000 feita na Thesouraria desta Estrada até a vespera da apresentação das propostas, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas mesmas condições daquella, em garantia das propostas que apresentar neste exercicio.

IV — Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar folha por folha, a proposta de todos os outros, em presenca do presidente, que por sua vez as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará o pedido sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem ás unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço medio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de cumplicia submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar o pedido, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor (edição de 1931), deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothese, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — O material será entregue no prazo de 30 dias, nas secções da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até ali, por conta dos fornecedores, inclusive os direitos aduaneiros.

XIII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Esta caução será effectuada no prazo de 8 dias uteis, a contar da data do convite por escripto pela Intendencia. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa, que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar este pedido, caso assim convenha a seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

GRUPO XVI

Materiaes diversos

N. de ordem — Quantidade — Material — Unidade

1. 100.000 kilos de cimento (peso liquido), entregue na 1ª Secção da Intendencia, kilo.
2. 100.000 kilos de cimento (peso liquido), entregues na Estação de Norte, kilo.

O cimento si for nacional será fornecido em sacco, si estrangeiro, em barrietas.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1931. — *Barboza Penna*, intendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 21

De ordem da Directoria, faço publico, que, ás 12 horas do dia 30 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para a compra, durante o anno de 1931, dos artigos abaixo mencionados, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de 1\$000 por folha, em envolvero fechado e lacrado, contendo todos os documentos que provem a idoneidade do proponente.

II — O preço em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso, com caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 500\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespéra da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, para garantia de sua proposta.

IV — Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, devendo cada um rubricar folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que por sua vez as authenticará com a sua rubrica, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem de accordo com este edital.

V — O proponente obriga-se a retirar o material do ponto em que a Estrada indicar, sempre que for avisado, para esse fim, á vista do recibo do pagamento prévio, da importancia respectiva, sem prejuizo dos trabalhos desta Estrada, correndo todas as despesas com esse serviço, que será feito por pessoal seu, por sua exclusiva conta.

VI — Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Escorias de carvão entregues nos pontos abaixo mencionados:

São Diogo, tonelada.
Santa Cruz, tonelada.
Belém, tonelada.
Alfredo Maia, tonelada.
Barra do Pirahy, tonelada.
Cachoeira, tonelada.
Norte, tonelada.
Mogy das Cruzes, tonelada.
Jacaréhy, tonelada.
Entre Rios, tonelada.
Palmyra, tonelada.
Lafayette, tonelada.
Governador Portella, tonelada.
Mangaratila, tonelada.
Estopa servida, kilo.
Papel e cartões velhos, kilo.

A estopa, o papel e cartões velhos, serão retirados da 1ª Secção desta Intendencia, na estação Maritima.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1931. — *Barboza Penna*, intendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DO PEDIDO DE PREÇOS N. 16, EM 19 DE MARÇO DE 1931

Aos dezoito dias do mez de março do anno de mil novecentos e trinta e um, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna, e o escriptão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, recebem, devidamente fechados, os envolveros com as propostas relativas ao pedido de preços numero dezeseis, publicado no *Diário Official* numero cincoenta e nove, de doze do corrente, na seguinte ordem:

1. "A. E. G." — Companhia Sul Americana de Electricidade.
2. F. R. Moreira & Comp.
3. Willmann, Xavier & Comp. Ltda.
4. Companhia Brasileira de Industria.
5. Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S/A.
6. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, ultimo.

O senhor doutor intendente abre os seis envolveros recebidos, cujas propostas numera e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, mandou lavrar esta acta que, lida e achada conforme, assigna com os interessados e comigo, escriptão interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Penna*. — Por procuração "A. E. G." — Companhia Sul Americana, *E. Sant'Anna*. — Por procuração F. R. Moreira & Comp., *Britto da Rocha*. — Por procuração Companhia Brasileira de Industria (assignatura illegivel). — Por procuração Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S/A., *Jurentino Coelho*. — Por procuração S/A. Ateliers de Construction Electriques de Charleroi, *Ormino Miranda*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1931. — *C. Coelho de Souza*, escrevente, Confere, *Nestor de Carvalho*, escriptão. Visto, intendente.

MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NO PEDIDO DE PREÇOS N. 16, REALIZADO EM 19 DE MARÇO DE 1931, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELETRICIDADE — GRUPO III

Número de ordem	Designação do material	Unidade	N. 1						N. 2		N. 3		N. 4		N. 5		N. 6 e ultimo	
			A. E. G. Comp. Sul Americana de electricidade						F. R. Moreira & Comp.		Willmann, Xavier & Comp. Ltd.		Companhia Brasileira de Industria		Companhia Brasileira de Electricidade S.A.		S.A. Ateliers de Constructiões de Charleoi	
			Entrega na Int.						A importar		A importar		A importar		Entrega na Int.		Entrega na Int.	
1	Um motor de 2 HP., aberto.....	Por	1	1	1	1	1	1	885\$000	799\$000	577\$500	670\$060	720\$030	640\$000				
2	Um motor de 2 HP., fechado.....	"	1	1	1	1	1	1	998\$000	940\$000	803\$000	—	780\$000	—				
3	Um motor de 3 1/2 HP., aberto.....	"	1	1	1	1	1	1	1:398\$000	1:257\$000	786\$500	896\$700	1:100\$000	850\$000				
4	Um motor de 3 1/2 HP., fechado.....	"	1	1	1	1	1	1	1:580\$000	1:410\$000	1:034\$000	—	1:250\$000	—				
5	Um motor de 5 1/2 HP., aberto.....	"	1	1	1	1	1	1	1:499\$000	1:410\$000	1:336\$500	1:541\$250	1:200\$000	980\$030				
6	Um motor de 5 1/2 HP., fechado.....	"	1	1	1	1	1	1	1:750\$000	1:720\$000	1:760\$000	—	1:350\$000	1:125\$000				
7	Um motor de 7 1/2 HP., aberto.....	"	1	1	1	1	1	1	2:020\$000	1:995\$000	1:457\$500	1:662\$250	1:350\$000	1:275\$000				
8	Um motor de 7 1/2 HP., fechado.....	"	1	1	1	1	1	1	2:280\$000	2:215\$000	2:117\$500	—	1:400\$000	1:450\$000				
	Características — Corrente triphasica — 50 cycles — 220 volts — 700 rotações por minuto.																	

Observação:

(X) Preço menor.

Intendencia, 19 de março de 1931. — Barbosa Penna, intendente interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido a firma Souza Sampaio & Comp., Ltda., a providenciar a retirada, após o pagamento dos direitos aduaneiros e respectiva armazenagem a que está sujeito, do aço commum ao carbono, tipo I, cujo fornecimento foi rejeitado pela Estrada e se encontra na 1ª Secção da Intendencia desta via-ferrea. (Processo 813/168/31.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de março de 1931. — Diocleciano Caserelli, secretario.

Directoria Geral dos Correios**Primeira secção**

De ordem do Sr. director geral, fica intimado o Sr. Abilio Pereira da Silva, ex-fiel de 2ª classe do thesoureiro desta directoria, para, no prazo de trinta dias, contado da data da primeira publicação do presente edital, recolher aos cofres desta repartição a importancia de réis 2:000\$000 (dois contos de réis), pela qual foi responsabilizado em portaria n. 471-E/2ª, de 5 do corrente, em virtude do pagamento indevidamente feito do vale postal n. 94, da referida importancia, suppostamente emitido na agencia postal de Villa Seabra, no Estado do Amazonas, para Luiz Vianna, nesta Capital, pagamento esse que se effectuou mediante abono do mesmo ex-fiel de thesoureiro.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 18 de março de 1931. — Servindo de sub-director, Mario D. E. de Barros.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO**Departamento Nacional do Povoamento**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 100 CASAS PARA COLONOS, NO CENTRO AGRICOLA EM FUNDAÇÃO, EM TERRAS DA FAZENDA DE SANTA CRUZ, NO DISTRICITO FEDERAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital do Departamento Nacional do Povoamento sobre o assumpto acima referido e publicado á pagina n. 2.866 do *Diario Official* de 25 de fevereiro.

Junta dos Corretores**BOLSA DE MERCADORIAS**

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que intervieio o corretor de mercadorias Antonio Carlos Pontual Machado, exonerado a pedido por decreto de 28 de fevereiro ultimo, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 9 de março de 1931. — J. Nunes Tassara, syndico.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária**

Pelo presente, faço sciente aos interessados que estarão abertas, de 16 a 31 do corrente mez, ás 12 horas, as inscrições a matrícula, nos diferentes cursos desta escola.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1931.
— Dr. Artidonio Pamplona, director.

SOCIEDADES CIVIS**CONGRESSO DOS FENIANOS****EXTRACTO DE ESTATUTOS**

Com a denominação de "Congresso dos Fenianos", com sede nesta Capital e por tempo indeterminado, tem esta sociedade civil por fim proporcionar a seus associados: reuniões diárias para leitura, conversação e outros recreios uteis, bailes, concertos, pic-nics, etc. Festejos carnavalescos na época própria, conforme determinação da assembleia geral. A sociedade será gerida por uma directoria composta de doze membros, a saber: Presidente, 1º e 2º vice-presidentes, secretario geral, 1º e 2º secretarios, thesoureiro geral, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º procuradores e bibliotecario, eleitos annualmente pela

CLUB DE ENGENHARIA**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 14 DE MARÇO DE 1931**

Às 4 horas da tarde do dia 14 de março de 1931, achando-se reunidos no salão de honra do edificio social, á Avenida Rio Branco ns. 124/126, como consta do livro de presença, cento e dez socios effectivos, sendo seis representados por procurações devidamente examinadas, o Sr. presidente, Dr. Paulo de Frontin, verificando haver numero legal nos termos do artigo 69, dos estatutos, declara aberta a sessão da assembleia geral extraordinaria e convida para secretarios os Drs. Estanislão Bousquet e Exbank da Camara, 1º e 2º secretarios da directoria e em seguida propõe para fiscaes, de accordo com o art. 71 dos estatutos, os socios effectivos Drs. João Felipe Pereira e José Augusto Prestes, os quaes são aclamados pela assembleia geral, ficando assim constituída a respectiva mesa.

O Sr. 2º secretario procede á leitura do expediente que consta de um telegramma do Dr. Romero Zander e de uma communicação do Dr. Alvaro de Niemeyer, justificando seu não comparecimento.

O Sr. presidente consulta a assembleia geral si dispensa a leitura do projecto de estatutos organizado pela directoria, conjuntamente com uma commissão do conselho director e por este approvado com algumas modificações, em virtude de ter sido distribuido, em provas, pelos Srs. socios; sem debate a assembleia geral concede a dispensa.

O Sr. presidente, em seguida, fundamenta as razões que determinaram o projecto de reforma dos estatutos; mostra que os que estão em vigor, approvados ha mais de vinte annos, foram bem organizados, sendo talvez em demasia minuciosos; necessitam, porém, ser alterados em alguns pontos essenciaes; entre elles: estabelecer que o socio admittido não goze da effectividade dos direitos de socio antes do integral pagamento de sua contribuição; estatuir que os socios que tenham exercido o cargo de membro do conselho por prazo superior a vinte annos sejam considerados membros vitalicios do mesmo conselho; crear o cargo de bibliothecario e fixar o destino do patrimonio social, no caso de dissolução do club.

O Sr. presidente justifica a suppressão de cerca de trinta artigos dos actuaes estatutos, por já estarem incluidos em

assembleia, podendo ser reeleitos. O conselho fiscal, que não poderá ser reeleito, compor-se-ha de tres membros eleitos conjuntamente com a directoria. Compete ao presidente representar a sociedade nos actos publicos e particulares, podendo delegar poderes a outrem para tal fim. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome do club. A dissolução da sociedade só poderá ser resolvida por uma assembleia geral composta de 2/3 de socios existentes e que votem 3/4 partes pela dissolução, determinando esta mesma assembleia a applicação do seu patrimonio existente. Os estatutos não poderão soffrer reforma alguma antes do prazo de dous annos da data da approvação, 14 de dezembro de 1928, e sem autorização de uma assembleia geral expressamente convocada e em que votem pela alteração pelo menos 35 socios no gozo de seus direitos. Consta dos estatutos a directoria actual. (C. 2.204 — 19-3-31 — 30\$000.)

ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE ESPORTES ATHLETICOS (AMEA)**(EXTRACTO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS)**

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede e foro juridico, em 1 de março de 1924, pelo America F. C., Bangü A. C., Botafogo F. C., C. R. Flamengo e Fluminense F. C., a AMEA é uma sociedade civil de direito privado, com duração indeterminada, tendo por fim desenvolver e vulgarizar esportes terrestres no Districto Federal, cabendo-

lhe, em consequencia, a direcção e representação dos esportes que superintende, fazendo para isso disputar annualmente campeonatos e torneios esportivos, figurando entre elles obrigatoriamente os de athletismo, basket-ball, foot-ball, tennis e volley-ball. São poderes da AMEA: a assembleia geral, o conselho de fundadores, o conselho de julgamentos, a commissão fiscal e a commissão executiva, a quem cabe administrar-a, estando assim composta: Presidente (que representa a entidade em juizo e fóra delle), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros. A dissolução da AMEA só poderá ser decretada em assembleia geral, á qual compareçam socios representando 2/3 de votos sobre o total de que dispuzer a mesma assembleia durante tres sessões consecutivas, especialmente convocadas para tal fim e realizadas com intervallo minimo de tres dias, entre cada uma dellas. Dissolvida a associação, os seus bens serão partilhados entre os clubs filiados, observando-se na reforma de suas leis e de seus estatutos o que determinam os artigos 79, 80 e paragraphos, e 81 e paragrapho. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. O patrimonio será constituido pela forma prescripta no artigo 61 e seus paragraphos e terá a applicação determinada pela commissão executiva. A directoria actual consta dos estatutos, cuja redacção final foi approvada pelo conselho de fundadores em 17 de março de 1931, entrando em vigor a partir de 20 de março do mesmo anno.

— A commissão executiva.
(C. 2.215 — 19-3-31 — 30\$000.)

outras disposições dos mesmos estatutos ou por não terem mais applicação. Chama, outrossim, a attenção dos Srs. socios para a necessidade de serem corrigidos erros de revisão nos arts. 36, 40 e 85, do impresso distribuido e na redacção de outros artigos do mesmo impresso.

O Sr. presidente diz que foram submettidos á sua consideração tres suggestões para modificar os arts. 23 e 57 do projecto e ser acrescido um artigo additivo. A primeira suggestão quanto ao art. 23, para ser restituída ao socio excluido a sua contribuição; a segunda, relativa ao art. 57, para, em vez de ser exigida maioria absoluta para a eleição para cargo da directoria, membro do conselho director, commissão fiscal ou supplente, ser sufficiente a maioria relativa, como dispõe o art. 74 dos actuaes estatutos; a terceira, como artigo additivo, para o club crear uma Caixa Beneficente para os seus socios, com economia financeira completamente separada da do club.

O Sr. presidente põe em discussão as suggestões formuladas.

O Dr. Lacerda Coutinho faz algumas observações sobre o modo pelo qual foi organizado o projecto dos estatutos ora em discussão; desistindo, porém, dellas após as explicações dadas pelo Sr. presidente; depois, manifesta-se contrario á primeira suggestão.

O Sr. Felix Celso, pedindo a palavra declara-se favoravel á restitução da contribuição ao socio excluido, concordando com a primeira suggestão.

Submettidas a votos, a primeira suggestão é rejeitada por maioria de votos, sendo a segunda e a terceira, approvadas, unanimemente.

O Sr. presidente pede aos socios presentes para apresentar quaesquer emendas que desejem formular ao projecto em debate.

O Sr. Dr. Alcino Chavantes Junior, pede a palavra para apresentar uma emenda additiva ao art. 40, cujo teor é o seguinte:

"O socio benemerito que, tendo sido eleito e successivamente reeleito presidente, tenha exercido este cargo por prazo superior a vinte annos, será considerado presidente perpetuo do Club; cessando, portanto, de haver eleição para aquelle cargo"; e, declarando que esta proposta está subs-

cripta pela quasi totalidade dos socios presentes, lê a seguinte justificação; parte integrante da mesma proposta: "Approvando a emenda additiva apresentada, a assembléa geral terá occasião de muito justamente homenagear o seu presidente, sem que seja preciso encarecer os inestimáveis serviços prestados por S. Ex. á nossa sociedade, pois são inumeros e estão na mente de cada um de nós. Citaremos apenas que o Club na primeira metade do seu cincoentenario conseguiu o patrimonio de duzentos contos de réis e na segunda metade, toda ella sob a presidencia de Paulo de Frontin, viu esse patrimonio elevado a respeitavel somma de cerca de cinco mil contos de réis; pois só pela sua séde, enjo local escolheu e cujo edificio mandou construir, rejeitou ha dous annos a proposta de compra por 4.115:000\$, decidindo o conselho só tomar conhecimento de proposta superior a cinco mil contos de réis. E isto, além de seu carinho, assiduidade a suas sessões e o valor de seu glorioso nome que sem contestação é o do leader da classe dos engenheiros.

São estas as razões rapidas que justificam a nossa proposta."

O Dr. Humberto Antunes propõe que a emenda additiva apresentada pelo Dr. Alcino Chavantes Junior, seja votada por aclamação; sob palmas e vivos applausos é a emenda approvada por unanimidade de votos.

O Sr. presidente extremamente sensibilizado por esta maxima homenagem da assembléa geral manifesta o seu profundo reconhecimento a todos os seus consocios; promettendo envidar cada vez maiores esforços em prol do engrandecimento do Club de Engenharia.

O Sr. presidente sujeita á votação o projecto dos estatutos com as duas suggestões acceitas pela assembléa geral e com a emenda additiva proposta pelo Dr. Alcino Chavantes e já approvada pela mesma assembléa geral, sendo unanimemente approvado. E' igualmente approvada a redacção final dos estatutos, os quaes são transcriptos na presente acta.

ESTATUTOS

TITULO I

Do Club, seus fins, séde, duração e dissolução

Art. 1.º O Club de Engenharia, fundado na Capital do Brasil em 24 de dezembro de 1880 e autorizado a funcionar pelo decreto imperial n.º 8.253, de 10 de setembro de 1881, adopta o regimen da lei n.º 173, de 10 de setembro de 1893, e continuará a ter por fim o estudo de quanto disser respeito á engenharia e á industria, empregando os meios a seu alcance em prol dos melhoramentos publicos, do desenvolvimento da industria no Brasil e da prosperidade e cohesão das duas classes — engenheiros e industriaes.

Art. 2.º Regido pelos presentes estatutos, que começarão a vigorar desde a data de sua approvação e nos casos omissoes pelo Código Civil e pela referida lei n.º 173, o Club de Engenharia continua a ter a sua séde na cidade do Rio de Janeiro, e durará por prazo indefinido.

§ 1.º Será representado em juizo ou para com terceiros pelo seu presidente ou por quem pelos presentes estatutos o substituir.

§ 2.º Seus membros, pelas obrigações que os representantes do Club contraírem, só serão responsaveis até a importância correspondente aos seus debitos para com o mesmo Club.

§ 3.º O fundo social nunca poderá ser objecto de rateio entre os socios.

Art. 3.º Para preencher os seus fins:

a) manterá a sua bibliotheca e a desenvolverá á medida de seus recursos e das offerlas que para esse fim receber;

b) promoverá sessões e conferencias em que se exponham e discutam questões que interessem á engenharia e á industria;

c) organizará e realizará congressos para tratar de assumptos importantes referentes á engenharia ou á industria;

d) promoverá, custeará e dirigirá exposições de trabalhos e obras de engenharia e industria;

e) publicará uma revista e, de accordo com os recursos de que dispuzer, memorias e documentos que interessem á engenharia e á industria;

f) proporcionará a seus socios local apropriado e commodo onde elles possam diariamente se encontrar e tratar de seus interesses; podendo, mediante as condições exigidas no art. 26, lettra g, annunciar taes locais;

g) promoverá o conagrimento dos engenheiros e industriaes, de modo a desenvolver a melhor harmonia e o mutuo apoio entre essas classes;

h) facilitará a seus membros os meios de se pôrem em relação com os emprezarios, directores, concessionarios e engenheiros de empresas e companhias;

i) proporcionará a seus socios indicação das fabricas, seus mostruarios, preços correntes e preços especiaes de obras, materiaes e machinismos.

Art. 4.º O Club só poderá ser dissolvido:

1º, por consenso de todos os seus socios effectivos;

2º, perdendo a sociedade todos os seus socios effectivos.

Paragrapho unico. E' vedada a fusão do Club com qualquer outra sociedade, mesmo de fins semelhantes.

Art. 5.º No caso de dissolução do Club a bibliotheca do Club, com todos os livros, manuscritos, mappas e desenhos, será doada á Bibliotheca Nacional e o restante do patrimonio social reverterá para a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, sendo inalienavel e a sua renda destinada exclusivamente ao desenvolvimento da Bibliotheca e melhoramentos dos gabinetes e laboratorios da mesma Escola.

TITULO II

Dos socios

Art. 6.º O Club se comporá de socios effectivos, correspondentes, honorarios e benemeritos, em numero illimitado e sem distincção de nacionalidades, religiões, opiniões technicas, financeiras, sociaes ou politicas.

Paragrapho unico. Os antigos socios contribuintes — remidos ou não — serão considerados socios effectivos.

Art. 7.º Só poderão ser admittidos na qualidade de socios effectivos:

a) os engenheiros e architectos titulados por qualquer escola ou faculdade brasileira ou estrangeira e as pessoas que, embora sem esse titulo regular, exerceram ou tiverem exercido, com proficiencia notoria, a profissão de engenheiro, architecto, constructor ou agrimensor;

b) as pessoas que exerceram, ou tiverem exercido, com merito qualquer profissão scientifica ou industria que tenha relação com a engenharia;

c) os directores, gerentes ou representantes de associações de credito ou de companhias, empresas ou fabricas, que tenham relação com a engenharia;

d) as pessoas que por seus escriptos hajam prestado notaveis serviços á engenharia ou á industria.

Art. 8.º Só poderão ser admittidos como socios correspondentes as pessoas que, preenchendo alguns dos requisitos do artigo precedente, residirem fóra do Brasil.

Art. 9.º Só poderão ser distinguidos com o titulo de socios honorarios os socios correspondentes e as pessoas que tiverem prestado valiosos serviços á engenharia, á industria ou ao Club.

Art. 10. O titulo de socio benemerito será especialmente reservado para galardoar os relevantes serviços prestados ao Club por seus socios effectivos.

Paragrapho unico. O titulo de benemerito, conferido a qualquer socio effectivo, não o privará dos direitos desta categoria; mas lhe conferirá o direito de ser membro vitalicio do Conselho Director.

Art. 11. As pessoas admittidas como socios effectivos pagarão a contribuição de 300\$ em prestações; a primeira de 100\$ e as restantes de 50\$, effectuadas no decurso de um anno contado da data da admissão.

Art. 12. Aos antigos socios contribuintes, que houverem pago a sua joia, e aos socios effectivos, que houverem pago a totalidade de sua contribuição, serão entregues os respectivos diplomas, que lhes darão o gozo da effectividade dos direitos de socios.

Art. 13. Os pagamentos devidos ao Club, pelos socios, deverão ser feitos na sua thesauraria, cumprindo aos mesmos ali mandar fazer taes pagamentos.

Art. 14. Serão direitos geraes dos socios, qualquer que seja a respectiva categoria:

a) frequentar o Club e ali gozar da respectiva Bibliotheca;

b) fazer endereçar para o Club a sua correspondencia para ali receber ou lhe ser enviada, segundo suas instrucções, si estiver devidamente sellada;

c) receber no Club as pessoas com quem tiver negocios a tratar;

d) fazer conferencias no Club e tomar parte nas sessões publicas que nelle se realizarem;

e) assistir ás sessões do conselho e tomar parte na discussão dos assumptos de engenharia ou industria, que ali se ventilarem;

f) assistir ás assembléas geraes e congressos;

g) ler ou expor, nas sessões do conselho, conferencias e sessões publicas, trabalhos ineditos, de lavra propria ou alheia, com autorização do autor;

h) indicar ao estudo do Club qualquer questão de interesse geral para a engenharia ou industria;

i) receber gratuitamente a revista, o catalogo da bibliotheca, a lista dos socios e os relatorios da directoria e quaesquer trabalhos impressos pelo Club; e, com abatimento de 50 % sobre o preço da venda, uma duplicata dos mesmos e de quaesquer outros impressos do Club;

j) frequentar gratuitamente as exposições que o Club organizar e ser nomeado para os respectivos jurys.

Art. 15. Serão mais direitos privativos dos socios effectivos, e, por extensão, dos beneméritos:

a) concorrer para constituir assembleas geraes, nelleas discutir, votar e ser votado;

b) requerer, com mais vinte e quatro socios ao presidente a convocação extraordinaria da assemblea geral, indicando o objecto;

c) convocar, conjuntamente com mais vinte e quatro socios, tambem effectivos ou beneméritos, a assemblea geral, quando, requerida essa convocação ao presidente, este não a convocar dentro do prazo de cinco dias;

d) propor novos socios de qualquer categoria;

e) ser eleito para a directoria, conselho director ou commissão fiscal.

Art. 16. Serão deveres geraes dos socios, qualquer que seja a respectiva categoria:

a) cumprir os estatutos e regulamentos do Club;

b) promover a prosperidade do Club e apoiar-o sempre com o seu prestigio;

c) proporcionar ao Club a maior copia possivel de informações uteis concernentes á engenharia e á industria, dando-lhe especialmente conhecimento dos trabalhos de que estiverem encarregados e do andamento das industrias em que estiverem occupados, salvo o que fór de segredo ou reserva profissional.

Art. 17. Para a admissão de qualquer socio precederá sempre proposta assignada por um socio effectivo ou benemérito, como principal proponente e por mais cinco socios, como apresentantes.

§ 1.º Quando se tratar de admissão de socio correspondente, póde este ter como principal proponente outro socio tambem correspondente.

§ 2.º Nessas propostas se mencionará o nome por extenso do proposto, seus titulos, nacionalidade e residencia.

Art. 18. As propostas — organizadas e assignadas, como fica acima dito — serão entregues ou remittidas á directoria, que as fará affixar na secretaria do club, por espaço não menor de 15 dias, antes de submittel-as á deliberação da assemblea geral ou do conselho.

Paragrapho unico. Quando se tratar de proposta para se conferir o titulo de socio benemérito, ou honorario, si ella estiver assignada por mais de 25 socios, será immediatamente sujeita á votação.

Art. 19. Vencido o prazo do affixamento, as propostas serão tomadas em consideração e votadas:

Pelo conselho director, — quando se tratar da admissão de socio effectivo, correspondente ou honorario;

Pela assemblea geral, — quando se tratar de conferir o titulo de socio benemérito.

§ 1.º As propostas serão votadas por escrutinio secreto, considerando-se approvadas sómente as que reunirem a seu favor dous terços, pelo menos, dos votos apurados.

§ 2.º O candidato recusado só poderá ser de novo proposto passados pelo menos doze mezes.

Art. 20. Dentro de oito dias da approvação da proposta, o 1.º secretario officiará ao socio effectivo admittido communicando-lhe a sua admissão, e na mesma occasião lhe enviará um exemplar dos estatutos, devendo a resposta ser dada dentro de tres mezes e vir acompanhada da 1.ª prestação de sua contribuição.

Art. 21. Serão excluidos do club:

a) os socios, que por sentença passada em julgado, houverem sido condemnados por tribunal brasileiro ou estrangeiro, por crime infamante;

b) os socios, que por seu procedimento publico notorio, ou pela sua actuação contraria aos interesses sociaes, não se tornarem dignos de continuar a pertencer ao club.

Art. 22. A exclusão, no caso da lettra a do artigo precedente, será feita *ex-officio* pelo conselho director, ouvida a directoria, e no caso da lettra b pela assemblea geral, em escrutinio secreto, por dous terços dos socios presentes, garantida a plena defesa do accusado.

Art. 23 O socio excluido, bem como o admittido para socio effectivo que não ultimar o pagamento de sua contribuição no prazo fixado no art. 11 e na prorogação de mais um anno, perderá todo o direito ás quantias com que houver contribuido.

Art. 24. Os direitos de socio extinguem-se com o seu fallecimento, devendo porém o seu nome ser mantido no quadro geral dos socios.

TITULO III

Do fundo social, receita e despesa

Art. 25. O fundo social será formado:

a) pelos bens moveis e immoveis, bibliotheca, archivo e titulos de renda que o club possuir ou vier a possuir;

b) pelas joias dos antigos socios contribuintes;

c) pelas joias dos laudos de arbitramento;

d) por dous terços das contribuições pagas pelos socios effectivos;

e) pela totalidade das remissões dos antigos socios contribuintes;

f) pelo saldo da receita annual, depois de deduzidas as despesas ordinarias e extraordinarias;

Art. 26. A receita annual será constituída por:

a) juros dos titulos de renda;

b) aluguel dos immoveis;

c) juros de conta corrente;

d) um terço das contribuições pagas, durante o anno, pelo socios effectivos;

e) producto da venda das publicações do Club;

f) joias dos pareceres;

g) contribuição mensal de dez mil réis a que fica sujeito o socio que requisitar da Directoria carteiras no Club para tratar de seus negocios, com direito a annunciar pela imprensa seu escriptorio no mesmo Club;

h) rendas eventuaes e donativos feitos em dinheiro sem destino especial.

Art. 27. As despesas annuaes se dividirão em ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º Serão despesas ordinarias:

a) os impostos a pagar;

b) o expediente e a manutenção do Club;

c) o augmento da Bibliotheca e sua conservação, encadernação de livros, etc.;

d) a conservação e o augmento da mobilia;

e) a aquisição de utensilios, artigos de escriptorio e outros para o serviço do Club;

f) o asseio e a illuminação do predio;

g) a conservação ordinaria dos immoveis;

h) a impressão e expedição da revista, catalogo da Bibliotheca, lista dos socios, relatorios da directoria, etc.;

i) as impressões de serviço, taes como: avisos, circulares, annuncios, convites, etc.;

j) a assignatura de jornaes e revistas e os telegrammas e telephonemas, cartas, etc.;

k) os gastos com as conferencias e sessões publicas;

l) os vencimentos e gratificações do pessoal auxiliar.

§ 2.º Serão despesas extraordinarias:

a) os gastos com congressos e exposições e as publicações a elles referentes ou delles resultantes;

b) os melhoramentos, que não forem de simples conservação, dos immoveis;

c) a publicação de memorias e documentos fóra da Revista;

d) a recepção de hospedes notaveis;

e) quaesquer outras autorizadas pela directoria, conselho director ou assemblea geral.

TITULO IV

Da Directoria

Art. 28. O Club será dirigido e administrado por uma directoria e um conselho director, eleitos ambos pela assemblea geral, triennialmente, no mez de março e compostos:

A directoria: de um presidente, um 1.º e um 2.º vice-presidentes, um 1.º e um 2.º secretarios, um thesoureiro e um bibliothecario;

E o conselho: de cincoenta membros, além dos da directoria e dos vitalicios.

Art. 29. Competirá á directoria:

a) dirigir e administrar o Club;

b) votar as despesas ordinarias;

c) propor ao conselho a decretação das despesas extraordinarias;

d) autorizar as despesas decretadas pelo conselho ou assembleia geral;
 e) nomear e demittir os empregados do Club;
 f) organizar o quadro geral dos socios pelas varias categorias desde a fundação do Club;
 g) providenciar sobre a efficaz cobrança das contribuições;
 h) marcar as joias a pagar por quem pedir parecer ao Club;
 i) escolher os titulos de renda em que deva ser convertido o fundo social em dinheiro;
 j) executar as decisões da assembleia geral e do conselho;
 k) fixar o preço de venda das publicações;
 l) preparar os congressos votados pela assembleia geral ou pelo conselho;
 m) organizar o relatorio annual do Club para ser presente á discussão e assignatura do conselho e em seguida, submettido á assembleia geral, comprehendendo o balanço annual e a demonstração da receita e despesa;
 n) organizar o regulamento para o funcionamento das carteiras para os socios.

Art. 30. Ao presidente competirá:

a) presidir as sessões da directoria e conselho, as assembleias geraes, conferencias e sessões publicas;
 b) convocar a directoria, o conselho e a assembleia geral; e esta igualmente quando proposta pela directoria, pelo conselho ou requerida por 25 socios effectivos;
 c) representar nos actos externos a directoria, o conselho director e o Club de Engenharia ou nomear quem o represente;
 d) superintender todos os trabalhos, serviços e negocios do Club;
 e) votar pela fiel observancia dos estatutos e decisões da assembleia geral, conselho e directoria;
 g) ordenar as despesas votadas pela directoria, conselho e assembleia geral;
 h) abrir os congressos e exposições votados pela assembleia geral ou pelo conselho;
 i) providenciar em todos os casos urgentes da competencia da directoria ou conselho, dando-lhes disso conhecimento na primeira reunião;
 j) representar a directoria e o conselho, no intervallo de suas sessões;
 k) assignar a transferencia dos titulos de renda, as escripturas de compra e venda de immoveis e os contractos e ajustes que o Club houver de fazer;
 l) assignar — com os vice-presidentes, os secretarios e o thesoureiro — os diplomas de socio;
 m) assignar a correspondencia do Club ou autorizar aquella assignatura só pelo 1º secretario nos casos de simples expediente;
 n) autorizar as certidões que forem pedidas e fixar-lhes as respectivas joias;
 o) entender-se com as autoridades e administrações no que interessar ao Club.

Art. 31. O 1º vice-presidente substituirá o presidente — e o 2º vice-presidente o 1º — em seus impedimentos ou faltas.

Art. 32. Ao 1º secretario competirá:

a) preparar a correspondencia para ser assignada pelo presidente ou assignal-a quando por este for assim decidido;
 b) dirigir e fiscalizar o serviço da correspondencia;
 c) fazer extrahir, verificar e authenticar as certidões autorizadas pelo presidente;
 d) fazer extrahir, verificar e authenticar as cópias de pareceres e laudos para, depois de visadas pelo presidente, serem entregues aos interessados;
 e) fazer aos novos socios admittidos e aos excluidos as devidas communicações;
 f) assignar os avisos de sessões do conselho e de conferencias e sessões publicas autorizadas;
 g) zelar pela boa guarda e entrega da correspondencia dos socios endereçada para o Club;
 h) manter em dia e boa ordem o registro dos socios e de seus respectivos endereços;
 i) agradecer, em nome do Club, as offertas que lhe forem feitas, excepto as para a Bibliotheca.

Art. 33. Ao 2º secretario competirá:

a) lavrar as actas das sessões da directoria, conselho e assembleia geral;
 b) fazer o extracto das sessões do conselho, assembleia geral, conferencias e sessões publicas, para serem publicadas nos jornaes, e promover essa publicação;
 c) fazer o relatorio annual dos trabalhos sociaes.

Art. 34. Ao thesoureiro competirá:

a) ter sob sua guarda os titulos de renda, escriptura de immoveis e livros da escripturação;
 b) fazer escripturar a receita e despesa e o movimento do fundo social;
 c) extrahir e assignar os recibos de contribuições e mais rendas e receber as respectivas importancias;
 d) realizar as despesas devidamente autorizadas;
 e) ajustar a compra e venda de titulos por conta do Club, segundo as autorizações da assembleia geral, conselho ou directoria;
 f) organizar os balanços annuaes e demonstração de contas da receita, despesa e fundo social;
 g) zelar pela boa conservação e guarda do material do Club.

Art. 35. Ao bibliothecario competirá:

a) dirigir e fiscalizar o serviço da Bibliotheca, não permitindo sob nenhum pretexto a sahida de qualquer livro, mappa ou impresso, salvo permissão especial da directoria;
 b) organizar pela forma mais conveniente o catalogo da Bibliotheca;
 c) ter a seu cargo o archivo do Club;
 d) facilitar aos socios a consulta diaria dos jornaes e das diversas publicações periodicas recebidas pelo Club, os quaes deverão ficar em exposição franca na sala de leitura até serem substituidos pelos numeros seguintes;
 e) fazer expedir a Revista do Club e todas as publicações que o Club fizer, e promover a sua permuta;
 f) solicitar publicações para enriquecer a Bibliotheca e agradecer, em nome do Club, as offertas que forem feitas para a mesma Bibliotheca.

Art. 36. O membro da directoria, que, sem licença, faltar ás sessões por mais de seis mezes seguidos, será considerado demissionario.

Paragrapho unico. Em suas ausencias ou impedimentos, os membros da directoria serão substituidos: — o presidente pelos vice-presidentes, na ordem de sua classificação; — o 1º vice-presidente pelo 2º; o 2º vice-presidente, o 1º secretario, o 2º secretario, o thesoureiro e o bibliothecario, por membros do conselho director, designados por este em sua primeira reunião ou ulteriormente, quando necessario.

Art. 37. No caso de exoneração espontanea ou de demissão pelo disposto no artigo precedente ou de morte de qualquer membro da directoria, o conselho elegera o substituto, que completará o tempo de mandato do exonerado, demittido ou fallecido, mantido o disposto no art. 31.

Art. 38. A directoria se reunirá ordinariamente uma vez por mez, em dia e hora que fixar, e extraordinariamente sempre que o presidente a convocar.

Paragrapho unico. Reunida em sessão ordinaria ou extraordinaria, a directoria funcionará e resolverá, desde que estejam presentes, pelo menos, quatro de seus membros.

TITULO V

Do conselho director

Art. 39. Competirá ao conselho director, reunido em sessão:

a) representar o Club;
 b) votar as despesas extraordinarias;
 c) votar a admissão de socios effectivos, correspondentes e honorarios;
 d) excluir do quadro dos socios aquelles contra os quaes a assembleia geral decretar essa pena;
 e) mandar publicar triennialmente a lista geral dos socios pelas suas categorias, desde a fundação do Club;
 f) fixar o quadro dos empregados do Club e seus vencimentos;
 g) aceitar questões para serem estudadas pelo Club e nomeando o presidente relatores para sobre ellas formularem parecer;
 h) examinar e aceitar os pedidos de pareceres e de laudos de arbitramento;
 i) discutir e votar os pareceres pedidos ao Club, laudos de arbitramento e pareceres sobre questões estudadas pelo Club;
 j) tomar conhecimento das memorias ineditas offerecidas e autorizar a sua leitura em sessão do conselho e a sua publicação quando as forças da receita o permitirem;
 k) autorizar conferencias e sessões publicas;

l) nomear as comissões que devam dirigir os congressos, as exposições e o jury que deva julgar os objectos expostos e organizar os respectivos regulamentos;

m) nomear a comissão directora da Revista;

n) completar-se pelo prazo que faltar para o seu mandato, no caso de vagas ou impedimentos, ou, quando qualquer de seus membros tiver faltado às sessões, sem licença, por seis meses seguidos;

o) discutir, e approved, assignar o relatório annual da directoria.

Art. 40. Além dos socios para elle eleitos pela assembleia geral, e dos membros da directoria, farão parte do conselho director, como membros vitalícios, os socios benemeritos, os socios que tenham sido eleitos e tenham exercido o cargo de presidente do Club e os que tiverem sido membros do conselho ou da directoria ou da comissão fiscal por prazo superior a vinte annos.

Paragrapho unico. O socio benemerito que tendo sido eleito e successivamente reeleito presidente e tenha exercido este cargo por prazo superior a vinte annos, será considerado presidente perpetuo do Club, cessando, portanto de haver eleição para aquelle cargo.

Art. 41. O conselho se reunirá ordinariamente duas vezes por mez, em dias e horas certas que fixar, e extraordinariamente, quando convocado pelo presidente, pela directoria ou resolvido em sessão do mesmo conselho.

Paragrapho unico. O conselho, reunido á hora e dia marcados, e que serão devidamente annunciados, estará apto para funcionar e resolver desde que compareçam, pelo menos, dez membros, exclusive os da directoria presentes á reunião.

Art. 42. O conselho designará trimensalmente doze de seus membros para acompanharem reversadamente, um em cada semana, o funcionamento do Club, devendo achar-se presente no edificio social, durante prazo determinado e providenciado de accordo com a directoria sobre o que occorzer e, bem assim, receber os visitantes.

Art. 43. Nos casos omissos nos estatutos, o conselho providenciara até a primeira reunião da assembleia geral, que então estatuirá definitivamente.

TITULO VI

Da comissão fiscal

Art. 44. A comissão fiscal se comporá de cinco socios eleitos triennalmente pela assembleia geral.

Na mesma occasião a assembleia geral elegera cinco suplentes para aquella comissão.

Art. 45. Si, apurada a eleição, algum dos eleitos para a comissão fiscal recusar o mandato ou si durante o mandato qualquer dos eleitos resignar o cargo, estiver impedido ou tiver fallecido, o presidente completará a comissão com o supplente mais votado; decidindo a sorte no caso de igualdade de votos.

Art. 46. Approved pelo conselho o relatório do anno social, serão o balanço annual e contas presentes ao exame da comissão fiscal, a qual devera apresentar á assembleia geral, que houver de tomar conhecimento daquelle relatório e balanço, o seu parecer sobre o mesmo balanço e contas.

Paragrapho unico. Para esse exame, serão franqueados á comissão fiscal os livros de escripturação e da caixa, documentos de receita e despesa e titulos de propriedade e renda do Club.

Art. 47. A comissão fiscal terá mais o direito — em qualquer época, durante o triennio de seu mandato — de examinar a caixa e escripturação do Club e convocar a assembleia geral quando vir que o conselho ou a directoria exorbitam de suas attribuições, no que diz respeito á gestão financeira.

TITULO VII

Da assembleia geral

Art. 48. A assembleia geral se reunirá em sessão ordinaria uma vez por anno, no mez de março, para tomar conhecimento do relatório e balanço annual e do parecer da comissão fiscal, discutir e votar esse parecer e, terminado o triennio, eleger a nova directoria, conselho director, comissão fiscal e seus supplentes, e bem assim resolver quaesquer outras materias que sejam trazidas ao seu conhecimento, salvo as restricções constantes dos estatutos.

Art. 49. A assembleia geral se reunirá em sessão extraordinaria sempre que para isso for convocada nos termos dos presentes estatutos; mas nessas reuniões só poderá resolver sobre o objecto expressamente indicado no annuncio de sua convocação.

Art. 50. As reuniões da assembleia geral, tanto ordinarias como extraordinarias, serão precedidas de annunciados, publicados com cinco dias, pelo menos, de antecedencia, no *Diário Official* e em dois dos jornaes diários da Capital Federal, de grande circulação.

Art. 51. A assembleia geral convocada estará apta para funcionar desde que na sede social no dia e hora marcados nos respectivos annunciados de convocação se achem reunidos pelo menos cinquenta socios effectivos, presentes em pessoa.

Art. 52. Si, na sede social, no dia e hora marcados, não comparecer pelo menos aquelle numero de socios, o presidente fará nova convocação com intervallo de cinco dias; e, então, a assembleia geral poderá funcionar qualquer que seja o numero de socios presentes.

Art. 53. Quando se tratar de reforma dos estatutos, será necessaria a presença de cem socios pelo menos em primeira e segunda convocação, sómente podendo funcionar com qualquer numero de socios presentes em terceira convocação.

Art. 54. Não é permittida a representação dos socios na assembleia geral por meio de procuração.

Art. 55. A mesa da assembleia geral será constituída pelo presidente e 1º e 2º secretarios da directoria e mais dois fiscaes na occasião eleitos ou aclamados pela propria assembleia.

§ 1º Quando se tratar de eleição, esses dois fiscaes, juntamente com os secretarios, servirão de escrutinadores.

§ 2º A acta da assembleia geral será lavrada pelo 2º secretario e assignada por elle e pelo presidente, 1º secretario e os dois fiscaes, produzindo então todos os seus effectos.

Art. 56. As votações serão por escrutinio secreto, symbolicas e nominaes.

a) por escrutinio secreto, para a eleição da directoria, do conselho director e da comissão fiscal, admissão de socio benemerito e exclusão de socios;

b) symbolicas, — em todos os outros casos;

c) nominaes, — nos casos em que, devendo ser symbolicas, vinte e cinco socios presentes reclamarem que seja nominal.

Art. 57. Nas votações de qualquer natureza vencerá a maioria de votos apurados, salvo no caso de exclusão de socio, admissão de socio benemerito e modificação dos estatutos, para o que serão exigidos dois terços dos votos dos socios presentes, e reservado sempre o disposto no art. 1º.

Art. 58. As eleições para a directoria, o conselho e a comissão fiscal serão por escrutinio de lista, com designação do cargo para que cada socio for votado.

As apurações se farão por cargo, segundo os votos para cada um apurados, sendo sufficiente a maioria relativa e no caso de empate decidirá a sorte.

Paragrapho unico. Apurada a eleição da directoria, proceder-se-ha em seguida á apuração da do conselho, e, depois, a da comissão fiscal e dos supplentes desta; para o que deverão as respectivas listas ser recolhidas, por occasião da chamada para a eleição, em tres urnas separadas.

TITULO VIII

Dos pareceres e laudos do arbitramento

Art. 59. Quando pelo Governo, administrações publicas, sociedades, empresas ou particulares, for solicitado parecer sobre qualquer assumpto referente á engenharia, ou á industria, o conselho, examinando o pedido, o deferirá si entender que dahi não resultará inconveniente para o club e si a questão fór de ordem a merecer a attenção deste.

Art. 60. Salvo o caso de que o conselho tenha resolvido dispensar o pagamento da joia do parecer solicitado, a directoria arbitrar a pagar ella, o presidente nomeará o socio que terá de dar o parecer.

Paragrapho unico. Além da joia, quem pedir parecer satisfará as despesas que forem exigidas para o completo exame da questão.

Art. 61. Esses pareceres — depois de lidos, discutidos e votados em sessão do conselho — serão archivados, extrahindo-se delles cópias, authenticas pelo 1º secretario e visadas pelo presidente, para serem entregues a quem os houver solicitado.

Art. 62. Quando duas partes litigantes ou em desacordo sobre qualquer assumpto, pedirem o arbitramento do club, o conselho examinará a conveniencia de aceitar a posição de arbitrio; e só a aceitará si ambas as partes assignarem termo em que expressamente declarem aceitar o laudo do club como sentença final na materia em litigio ou desacordo.

Art. 63. Aceita a missão de arbitrio unico, o conselho fixará a joia do laudo e só o proferirá depois de pagar essa joia. A joia devera ser paga em partes iguaes pelas duas partes litigantes quando uma só não se offerecer a pagar-a.

Art. 64. Satisfeita a joia, o conselho elegerá um socio para examinar e relatar o assumpto e propor o laudo e fixará uma reunião especial do mesmo conselho na qual, constituído em tribunal arbitral, discutirá o assumpto do projecto de laudo, votando e redigindo o laudo definitivo.

Paragrapho unico. Para que o tribunal possa funcionar será mister a presença de, pelo menos, vinte e cinco membros do conselho, inclusive os da directoria.

Art. 65. Votado o laudo, será este assignado pelo presidente e 1º secretario com menção da sessão em que tiver sido aprovado e si essa approvação foi unanime ou por maioria de votos.

Paragrapho unico. Legalizado assim o laudo, será o original archivado e delle se extrahirão cópias para serem entregues aos litigantes, devidamente authenticadas pelo presidente e 1º secretario.

Art. 66. Qualquer socio presente poderá discutir os laudos ou pareceres, porém, só os membros presentes do conselho poderão tomar parte na respectiva votação, bem como o socio que o tiver formulado.

Art. 67. Si o conselho entender necessario mandar fazer vistorias antes de proferir o seu laudo, as ordenará e nomeará os peritos, correndo as despesas por conta das partes litigantes.

Art. 68. O club reserva-se o direito de publicar os pareceres e os laudos em sua revista.

TITULO IX

Da revista e outras publicações

Art. 69. O club publicará uma revista, contendo as actas das sessões, pareceres e laudos emitidos, seus relatorios, balanços annuaes e tudo quanto o conselho julgar dever ser publicado, assim como memorias e noticias que possam interessar á engenharia ou á industria, lista geral dos socios, catalogo da sua bibliotheca, etc.

Art. 70. As memorias e outros trabalhos originaes ineditos offercidos ao club serão propriedade deste, que poderá fazel-os imprimir para expôr á venda, caso os seus autores não tenham reservado para si esse direito.

Paragrapho unico. O conselho, attendendo ás forças da caixa do club e ao valor daquellas memorias e trabalhos, será o unico juiz da conveniencia de sua publicação por conta do club.

Art. 71. A directoria poderá enviar gratuitamente exemplares da revista e de quaesquer publicações do club, ao Governo, ás bibliothecas e administrações publicas, associações, e redacções de jornaes e revistas nacionaes e estrangeiras.

TITULO X

Das conferencias e sessões publicas

Art. 72. Qualquer socio ou mesmo pessoa estranha, que desejar fazer uma conferencia no club, deverá pedir autorização ao conselho, expondo o objecto da conferencia, ficando entendido que esta corre exclusivamente sob a responsabilidade de quem a tiver solicitado.

O conselho, examinando o pedido, o deferirá si não vir nisso inconveniente e, de accordo com o conferente, marcará dia e hora.

Art. 73. Além das conferencias de que trata o artigo precedente, o conselho promoverá outras que interessem á engenharia ou á industria, sobre questões geraes ou especiaes, que digam respeito ao progresso do paiz.

Art. 74. Nas conferencias, além da apresentação que o presidente fará do conferencista, só este terá a palavra.

O assumpto, porém, da conferencia poderá ser transformado em materia para uma ou mais sessões publicadas do club si assim resolver o conselho, á vista do pedido de qualquer dos socios assistentes ou do proprio conferencista; neste caso, o presidente marcará dia e hora para essa ou essas sessões publicas.

Art. 75. Além das sessões publicas de que trata o artigo precedente, o conselho — já por iniciativa propria, já por indicação de qualquer socio — promoverá outras em que sejam tratados assumptos geraes ou especiaes, de interesse publico, que tenham relação com a engenharia ou a industria e, tambem, sessões especiaes em honra de hospedes e socios illustres.

Art. 76. Nas sessões publicas nem um voto será apurado; mas, a todos os presentes será garantida a manifestação franca de suas opiniões, guardando o decoro e o respeito para com as opiniões contrarias.

Paragrapho unico. Si o conselho entender conveniente apurar dessas reuniões um criterio, procederá como no caso do parecer pedido ao club; isto é, decidirá a nomeação pelo presidente de um socio que em seguida dê parecer, o qual então será discutido e votado em sessão do mesmo conselho.

Art. 77. O resumo das conferencias e discussões havidas em sessões ou a sua integra, será publicado na revista ou em avulso quando assim o entender o conselho.

TITULO XI

Disposições geraes

Art. 78. Os presentes estatutos não poderão ser reformados quanto ao titulo I e só o poderão ser quanto aos demais titulos, mediante requerimento assignado por cinquenta socios effectivos e em assembléa geral, especialmente convocada para este fim, para a qual será necessario em 1ª e 2ª convocações o comparecimento de cem socios effectivos.

Art. 79. O club, quando assim fôr resolvido pela assembléa geral, creará uma Caixa Beneficente para os seus socios, nos modelos que julgar preferiveis; tendo porém economia financeira completamente separada da do club.

Art. 80. O club pelo seu conselho director, tendo em vista as disposições dos presentes estatutos, organizará os regulamentos e regimentos internos que julgar necesarios.

Art. 81. Os donativos offercidos e os legados deixados ao club, com fim especial, serão objecto de regulamento organizado pelo conselho director.

TITULO XII

Disposições transitorias

Art. 82. Os antigos socios contribuintes, admittidos sob o regimen dos estatutos approvados pela assembléa geral de 27 de dezembro de 1886 e anteriores, não remidos, ficam dispensados do pagamento de suas annuidades vencidas ou a vencer.

Art. 83. Os actuaes socios effectivos que tiverem pago a 1ª prestação e que tenham fallecido sem completar o pagamento integral de sua contribuição, serão todavia mantidos no quadro geral, como socios effectivos.

Art. 84. Aos actuaes socios effectivos que estejam em atraso do pagamento da sua contribuição, é concedido o prazo até 30 de junho de 1931 para ultimar o referido pagamento, sob pena de serem eliminados do quadro geral dos socios do club.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931.

O Dr. Luiz Caetano de Oliveira formula uma proposta, a qual por não ser relativa á reforma dos estatutos, o Sr. presidente declara que ficará sobre a mesa para ser objecto de deliberação na proxima assembléa geral ordinaria a ser convocada ainda no corrente mez.

Esgotado o assumpto da ordem do dia da presente assembléa geral extraordinaria, o Sr. presidente encerra a sessão ás 5 1/2 horas da tarde.

A presente acta é lavrada pelo 2º secretario e assignada por elle, pelo presidente, pelo 1º secretario e pelos dous fiscaes, afim de produzir todos os seus efeitos, como determina o art. 71 dos antigos estatutos e o art. 55, dos estatutos approvados nesta assembléa geral.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — Paulo de Frontin, presidente. — Estanislão Luiz Bousquet, 1º secretario. — Eribank da Camara, 2º secretario. — Jo. Felipe Pereira. — José Augusto Prestes.

(C — 2.219 — 19-3-31 — 880\$000)

SOCIEDADES ANONYMAS

ESTABELECIMENTOS J. PHILOMENO GOMES & COMPANHIA

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ANNEXA AO ESTABELECIMENTO COMMERCIAL DE J. PHILOMENO GOMES & COMP., EXTRAHIDO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931

Activo

Matriz, s/ de capital.....	50:000\$000	
Titulos descontados	505	
Contas devedoras diversas	20:215\$260	565:314\$940

Passivo

Capital da Secção Bancaria....	50:000\$000	
Lucros suspensos da Secção Bancaria	11:818\$610	
Casa Matriz.....	316:203\$490	
Contas credoras diversas.....	187:292\$840	565:314\$940

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — J. Philomeno Gomes & Comp.

(C — 2.205 — 19-3-31 — 20\$000)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

Rua da Alfândega n. 28

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCCURSAL DE ARACATUBA

Activo

Capital a realizar	2.469:100\$000	
Ações caucionadas	10:000\$000	
Letras descontadas	2.236:988\$790	
Letras e efeitos a receber:		
Do exterior	1.229:845\$350	
Do interior	5.779:136\$545	7.008:981\$895
Empréstimos em C/corrente	7.052:611\$636	
Valores caucionados	1.896:908\$835	
Valores depositados	1.493:131\$000	
Correspondentes:		
Do exterior	1.356:450\$351	
Do interior	175:771\$603	1.532:221\$954
Titulos e fundos pertenc. ao Banco.....	1.956:568\$393	
Hypotheas	2.059:538\$100	
Caixa:		
Em moeda corrente	995:319\$398	
No Banco do Brasil.....	9:116\$876	
Em outros Bancos.....	628:819\$577	
Em outras especies	7:323\$770	1.640:609\$621
Diversas contas	1.362:573\$858	
		30.749:240\$082

Passivo

Capital	7.500:000\$000	
Fundo de reserva	244:693\$215	
Caução da directoria	40:000\$000	
Depositos em C/correntes		
c/juros	3.738:662\$378	
Depositos em C/correntes		
s/juros	481:370\$651	
Depositos em C/correntes		
limitadas	499:113\$053	4.719:146\$082
Depositos a prazo fixo	3.408:734\$000	
Depositos em C/de cobrança:		
Do exterior	1.229:845\$350	
Do interior	5.779:136\$545	7.008:981\$895
Titulos em caução de depositos	3.390:039\$835	
Agencias e filiaes	10:106\$320	
Correspondentes:		
Do exterior	28:012\$800	
Do interior	107:661\$463	135:677\$263
Valores hypothecarios	2.059:538\$100	
Letras a pagar	273:162\$662	
Lucros suspensos	18:227\$140	
Diversas contas	1.940:933\$570	
		30.749:240\$082

Rio de Janeiro, 9 de março de 1931. — Presidente C. Norrellino. — O gerente, (assinatura ilegível).

(C—2.208—19-3-31—Rs. 68\$000).

ROCHA MIRANDA, FILHOS & CIA. LTDA.

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931

Activo

Letras a receber.....	2.267:468\$150	
Titulos e fundos pertencentes á firma	2.872:795\$800	
Valores depositados	11.372:943\$010	
Empréstimos em c/corrente	9.537:921\$433	
Hypotheas	3.865:765\$000	
Caixa: em cofre e em Bancos	1.472:130\$097	
Diversas contas	1.133:781\$577	
Imoveis	13.003:219\$360	48.526:030\$427

Passivo

Capital	9.500:000\$000	
Secção Bancaria	500:000\$000	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	745:197\$999	
Depositos em c/corrente..	22.012:533\$652	
Titulos em caução e em deposito	11.372:943\$010	
Lucros e perdas.....	279:949\$666	
Diversas contas	1.115:466\$100	48.526:030\$427

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931. — Dr. Renato da Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador.

(C—2.216—19-3-31—30\$000)

THE YOKOHAMA SPECIE BANK LIMITED

Estabelecido em 1880

Casa Matriz — Yokohama, Japão

Capital	Yen. 100.000.000,00
Capital realizado	Yen. 100.000.000,00
Fundo de reservas.....	Yen. 113.500.000,00

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1931

Activo

Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior....	485:371\$200	
Letras do interior....	177:376\$270	362:947\$470
Empréstimos em conta corrente.....	248:351\$511	
Valores caucionados	8.291:966\$980	
Hypotheas	1.171:372\$127	
Caixa Matriz	21:771\$868	
Agencias e filiaes	2.261:619\$183	
Correspondentes no Brasil.....	371\$000	
Titulos e fundos pertencentes ao Banco....	29:100\$000	
Diversas contas	180:422\$370	
Caixa:		
Deposito no Banco do Brasil e em outros Bancos	1.516:051\$202	
Em moeda corrente..	48:110\$100	
Em outras especies....	30:478\$390	1.564:612\$992
Deposito para cobrança.....	388:128\$940	
		14.526:697\$744

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Depositos:		
Em conta corrente		
com juros	939:247\$646	
A prazo fixo.....	1.246:967\$310	2.186:214\$956
Titulos em caução e em deposito.....	360:466\$980	
Caixa Matriz	213:344\$080	
Agencias e filiaes	662:117\$228	
Valores hypothecarios	7.931:500\$000	
Letras a pagar.....	452:317\$103	
Diversas contas	1.335:278\$127	
Deposito em conta de cobrança.....	388:128\$940	
		14.526:697\$744

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931. — M. Hioki, gerente. — H. Hirose, contador. (C—2.210—19-3-31—60\$000)

COMPANHIA FLY-TOX DO BRASIL, S. A.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo

Caixa	1:372\$700
Capital a realizar.....	250:000\$000
Contractos	160:000\$000
Instalação	99:478\$700
Móveis e utensílios....	17:883\$560
Veículos	1:500\$000
Obrigações a receber..	57:562\$100
Ações caucionadas	40:000\$000
Contas correntes	159:409\$760
Royal Bank of Canadá,	
c/c de caução	40:305\$300
Stock	149:208\$334
Propaganda de 1931...	18:574\$645
Marcas registradas e	
instalação de poli-	
mentos	39:380\$000
Túcos e perdas.....	65:143\$539
	1.099:818\$638

Passivo

Capital	810:000\$000
Títulos em cobrança	
simples	37:365\$100
Royal Bank of Canadá,	
c/c de movimento	20:227\$020
Contas em cobrança...	2:458\$300
Caução da directoria..	40:000\$000
Contas correntes	109:325\$018
Laura Burrows	9:780\$000
William E. Meyer.....	8:500\$000
Títulos caucionados ...	40:305\$300
Responsabilidade de ter-	
ceiro	2:247\$400
Obrigações a pagar....	5:110\$500
Direitos a pagar.....	14:500\$000
	1.099:818\$638

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Eduardo Lous*, director. — *Henrique de Oliveira e Silva*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A., de accordo com as suas attribuições, examinaram minuciosamente toda a escripturação desta companhia, que encontraram feita com clareza e exactidão; conferiram e acharam correctos o balanço exarado no Diário e todos os documentos apresentados como parte integrante da escriptura, pelo que são de parecer que todas as contas e os actos da directoria, do anno de 1930, sejam approvados.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1931. — *H. E. Tscheringer*. — *J. da Silva Machado*. — *C. E. Harris*.

(C — 2.209 — 19-3-31 — 70\$000)

COMPANHIA IMMOBILIARIA RIA-CHUELO

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 27 DE MARÇO DE 1931

Srs. accionistas:

Cumprindo o que determina os estatutos sociais, vimos submeter á vossa esclarecida apreciação o presente relatório e demais documentos relativos á administração dos negocios desta sociedade no exercicio findo em 31 de dezembro de 1930.

Pelos balanços publicados nos *Diários Official* de 20 de julho de 1930 e 25 de janeiro do corrente anno verificamos que iniciamos no 2º semestre do anno findo a amortização de nosso emprestimo hypothecario com o resgate de 250 *debutures* na importancia de *cincoenta contos de réis*. Cumprimos, desta forma, o compromisso assumido por occasião do lançamento do referido emprestimo.

Distribuímos nesse exercicio dous dividendos de 6\$000 por ação, correspondentes ao 1º e 2º semestres.

Infelizmente, a precaria situação economica do paiz, não nos permittiu que obtivéssemos melhor renda do capital empregado com as construções dos nossos edificios de apartamentos.

Ainda este anno fizemos revisão em nossa "Tabella de preços", reduzindo ao mínimo o preço dos alugueis de maneira a continuarmos com a preferencia dos interessados.

Agradecemos ao conselho fiscal o desinteressado auxilio que nos prestou sempre que a elle recorremos; estando terminado seu mandato, cumpre que deixássemos o que tem de servir no corrente exercicio.

Continuam á vossa disposição os documentos a que se refere o decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, não obstante, si de mais algum esclarecimento caracderdes, aqui nos encontrareis á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931. — *Augusto Cesar de Oliveira Roça Filho*, presidente.

(C — 1.937 — 19-3-31 — 45\$000)

LAVANDARIA COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DO CENTRO UNIAO DOS PROPRIETARIOS DE HOTEIS E CLASSES ANNEXAS.

(Syndicato Profissional)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1931

Às quinze horas do dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, na sede do syndicato, á rua S. José numero oitenta e sete, com a presença de accionistas em numero legal, o Sr. Jacintho Mello da Silva, presidente da lavanderia, abre a sessão e lê o annuncio da convocação, do seguinte teor: "De ordem do Sr. presidente, convidamos os senhores accionistas a se reunirem ás quatorze e meia horas do dia vinte e quatro do corrente, na sede do Centro-União dos Proprietarios de Ho-

teis e Classes Annexas (Syndicato Profissional), á rua São José n. 87, 4º andar, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura e discussão do balanço encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, relatório da directoria o parecer do conselho fiscal; b) interesses sociais. Rio de Janeiro, sete de fevereiro de mil novecentos e trinta e um. — *F. Rocha*, 1º secretario. — *Pede*, então, aos presentes, que indiquem a pessoa que deverá dirigir os trabalhos da assemblea. Solicita a palavra o Sr. Americo de Almeida para indicar o Sr. coronel João Maria da Rocha Werneck, que assume a presidência entre palmas, convidando para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. João Dias da Silva e Americo de Almeida e mais o Sr. Hercules da Silva Ribas, presidente do centro, para fazer parte da mesa. Iniciando os trabalhos, o Sr. presidente faz ler a acta da sessão anterior, já assignada pela mesa respectiva e publicada, e que é approvada por unanimidade. O Sr. presidente propõe, antes de passar á ordem do dia, que se faça constar em acta um voto de pesar pelo fallecimento do antigo funcionario da lavanderia, senhor Francisco Roque, o que é approvado. A seguir o Sr. 1º secretario passa a ler o balanço encerrado em trinta e um de dezembro proximo findo e mais documentos presentes á mesa. Terminada a leitura, o Sr. presidente põe em discussão o relatório da directoria, balanço, etc. como ninguém peça a palavra para discutil-os, são os mesmos sujeitos á approvação da assemblea, o que se dá por unanimidade. O Sr. presidente annuncia que vai passar á segunda parte da convocação — interesses sociais — e que dentro desse assumpto dará a palavra a qualquer accionista que queira se manifestar. Como ninguém peça a palavra, o Sr. presidente diz que vai encerrar a sessão, não sem que primeiro agradeça em seu nome e no de seus companheiros de mesa, não só a prova de confiança com que mais uma vez o distinguiram, como também pela maneira attenciosa por que todos acompanharam os trabalhos da assemblea. Propõe o Sr. F. Rocha que se consigne em acta um voto de louvor á mesa, pela forma por que soube dirigir os trabalhos, o que é approvado. Ninguém mais se manifestando, foi encerrada a sessão de que se lavrou a presente acta, que é assignada pela mesa. Rio de Janeiro, vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e um. — *João Maria da Rocha Werneck*. — *João Dias da Silva*. — *Americo Joaquim de Almeida*. — *Hercules da Silva Ribas*.

(C—2.212 — 19-3-31 — 50\$000.)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 26 DE MARÇO DE 1931

Srs. accionistas:

Com a mais viva satisfação vimos, mais umavez, apresentar-vos o nosso relatório e demais documentos relativos á gestão dos negocios sociais no anno findo em 31 de dezembro de 1930.

Decido á precaria situação economica, por que vem passando o paiz, tendo

como corollario a grande escassez de numerario, vimos-nos forçados a suspender as operações de descontos, limitando-nos a operar com a nossa secção de empréstimos sobre penhores.

Felizmente, graças ao cuidado que temos cercado essas operações, conseguimos sem prejuizo das nossas reservas distribuir nesses dois semestres iguaes dividendos ao do anno anterior.

O conselho fiscal, sempre solícito, muito nos auxiliou, por isso, aqui deixamos consignados os nossos agradecimentos.

Achando-se terminado o seu mandato sempre que elejaes o novo conselho para o corrente exercicio.

Deixamos de publicar os balanços encerrados em 30 de julho e 31 de dezembro de 1930 por já o termos feito nos *Diario Official* de 16 de julho de 1930 e 17 de janeiro do corrente anno, os quaes se acham á vossa disposição e bem assim os documentos relativos ao referido anno; não obstante, si de mais algum esclarecimento carecerdes, nos encontrareis aqui á vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931.
— Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente.

(C — 1.938 — 19-3-31 — 40\$000)

LLOYD SABAUDO BRASIL, S. A.

Sede: Rio de Janeiro

Filiaes: São Paulo — Santos

RELATORIO DA DIRECTORIA E BALANÇO DO EXERCICIO DE 1930 DE APRESENTAR A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA O DIA 21 DE MARÇO DE 1931

Relatorio da directoria:

Senhores accionistas — Em observancia aos dispositivos da lei e dos estatutos da nossa Sociedade vimos apresentar-vos a relação dos nossos trabalhos, balanço e contas relativos ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930.

O trafego de passageiros e carga conseguido por nós nos periodos de 1930 foi o seguinte:

Passageiros embarcados do Brasil para a Europa 2.369.

Item item para o Prata, 1.474.
Café embarcado do Brasil para a Europa, saccas, 156.877.

Estamos certos que do exame dos resultados por nós obtidos resultará a vossa plena approvação quer sobre o ponto de vista do trafego, quer sobre o ponto de vista da administração, na qual fizemos relevantes economias. O lucro apurado foi de 6:766\$839 o qual deve ser applicado segundo as normas dos estatutos e as vossas deliberações. No solicitar a approvação dos balanços cumprimos o dever de assignalar a cooperação valiosa e devotada de todos os funcionarios da Companhia.

Pedimos de fixar a remuneração dos directores e eleger a directoria, os membros effectivos do Conselho Fiscal e seus suplentes. — A directoria.

SITUAÇÃO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Caixa	43:548\$910
Bancos	166:018\$930
Móveis e instalações ...	125:478\$621
Depósitos por cauções ..	18:000\$000
	353:046\$461

Passivo	
Capital social	450:000\$000
Depositantes por cauções	48:000\$000
Correspondentes	171:666\$627
Reserva estatutaria	1:261\$350
Lucros exercicio de 1929 ..	5:351\$615
Lucros do exercicio de 1930 ..	6:766\$839
	553:016\$461

CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Commissões	519:828\$709
Despesas geraes	513:061\$870
Lucros do exercicio de 1930 ..	6:766\$839
	519:828\$709

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — Dr. Pietro Ottolini, director-presidente. — Leone Salvatore, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

O Conselho Fiscal, no cumprimento do estatuido pelo decreto 431 de 5 de julho de 1891, declara que, tendo examinado minuciosamente as contas apresentadas pela directoria, referentes ao exercicio de 1930, segundo o relatorio da mesma e verificando as verbas, os lançamentos e documentos comprovantes, é de parecer que sejam approvadas as contas, bem como as retiradas "pro labore" feitas pela directoria, e os demais actos de administração praticados pela mesma, no periodo decorrente de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1930.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1931.
— O Conselho Fiscal. Cav. Luigi Peduto. — Dr. Rocha dos Santos. — Dr. Virgilio Barbosa.

(C — 2.218 — 19-3-31 — 100\$).

COMPANHIA MATERIAES DE CONSTRUÇÃO

RELATORIO DA DIRECTORIA, PARA SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 31 DE MARÇO DE 1931

Srs. accionistas:

Em cumprimento ao disposto no artigo 11º, § 4º, dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatorio da nossa administração no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1930.

A crise que de há muito se vinha, cada vez mais, accentuando, reflectiu-se também nas construções em geral, determinando um retrahimento por parte dos negociantes de materiaes para construção, e a nossa industria foi também, nesse ponto, atingida, tendo sido muito menor a procura das telhas

de nossa fabricação, o que se evidenciou pelo elevado stock ora existente em nossa fabrica.

Não deixamos de tomar todas as medidas aconselhadas no sentido de conseguir, não só novos mercados, como também novos freguezes, augmentando a nossa clientela nesta capital, onde continuam a ter as telhas de nossa fabricação a preferencia, tanto dos architectos, como dos proprietarios.

Nenhuma outra occorrença digna do registro temos o trazer ao vosso conhecimento, e se maiores esclarecimentos vos forem precisos, estaremos promptos a dar-vos. — P. B. de Cerqueira Lima, presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Construção, tendo examinado detalhadamente a escripturação, contas e actos relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1930, é de parecer que sejam os mesmos approvados pela assemblea geral dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931.
— Miguel Carneiro A. Fleury. — George Nye. — Rodolpho Vaccani.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1930

Activo	
Fabrica em Jeronymo de Mesquita	915:232\$730
Olaria Nova	318:329\$202
Olaria da Cachoeira ...	136:785\$763
Casas para operarios ..	101:129\$770
Casa de madeira	19:198\$310
Capella	14:693\$910
Edificio do cinema ...	25:891\$510
Terrenos na fazenda Santo Elias	43:172\$560
Terreno á rua João Vicente	1:190\$980
Semoventes, arreios e carroças	2:990\$400
Móveis e utensilios ...	16:750\$390
Materiaes em stock ...	171:700\$870
Barro cavado	14:177\$500
Combustivel	61:911\$200
Almoxarifado	28:272\$970
Armazem	26:401\$400
Caixa	36:343\$452
Caixa da fabrica	83\$602
Contas correntes	137:572\$633
Sitiantes	11:475\$002
Diversas contas	62:361\$520
Valores caucionados ..	40:000\$000
Total	2.186:273\$514

Passivo	
Capital	800:000\$000
Fundo de reserva	200:000\$000
Fundo de depreciação e reparações	200:000\$000
Lucros e perdas	471:936\$622
Contas correntes	191:893\$492
Salarios a pagar	13:143\$100
Bonus atrazado a pagar	200:000\$000
Dividendo a pagar ...	60:000\$000
Percentagens a pagar ..	9:000\$000
Caução da directoria ..	40:000\$000
Total	2.186:273\$514

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — P. B. de Cerqueira Lima, presidente. — André Rodrigues dos Santos, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

A alugueis	9:000*000
A armazem, e/de com- missões	2:374\$200
A beneficencia	4:604\$629
A custeio	62:378\$770
A conservação e officinas	24:656\$003
A conservação de linhas	4:675\$760
A despesas de fabricação	11:668\$880
A despesas geraes	5:834\$120
A despesas judiciais	386\$190
A dividendos	60:000\$000
A donativos	1:780\$000
A escola primaria	2:126\$880
A escola de musica	960\$000
A férias dos operarios	1:983\$100
A gratificações	16:103\$810
A honorarios	6:000\$000
A instalação do oleo combustivel	598\$130
A impostos	27:245\$399
A juros e descontos	19:888\$512
A ordenados	25:810\$000
A premios de seguro	1:784\$900
A seguro contra acciden- tes	5:289\$330
A saneamento	2:130\$000
A diversas contas	19:872\$110
Saldo para o novo semes- tre	371:936\$622
Total	840:339\$334

Credito

Saldo do semestre ante- rior	375:514\$968
De materiaes vendidos	35:078\$309
De fabrica e/de vendas	65:027\$650
De arrendamento de si- tios	12:974\$216
De venda das casas da fabrica	6:974\$700
De armazem	23:742\$000
Total	840:339\$334

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *P. B. de Cerqueira Lima*, presidente. — *André Rodrigues dos Santos*, guarda-livros.

(C — 2.217 — 19-3-31 — 160\$000)

ANNUNCIOS

Banco Commercial do Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo artigo 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1930.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931. — *Francisco José Gomes Valente*, presidente.

(C—4.934—19-3-31—10\$000)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São os senhores accionistas convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua Itamaraty n. 16, Petropolis, para tomarem conhecimento do balanço, relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1930, bem como para eleger o conselho fiscal e supplentes que devem servir durante o corrente anno.

Petropolis, 10 de março de 1931. — *A directoria*.

(C—2.004—14-3-31—30\$—3 vezes)

Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esbérard"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 26 do corrente, ás 15 horas, na sede desta companhia, á rua General Bruce n. 22, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço e contas referentes ao anno de 1930, bem assim proceder-se á eleição da nova directoria, em consequência da terminação de seu mandato, e conselho fiscal e seus supplentes para o novo exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de accões.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931. — *A directoria*.

(C—2.186—18-3-31—248—2 vezes)

Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas nesta companhia a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, na sede social, á rua Archias Cordeiro n. 588, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1930, e do parecer do conselho fiscal, bem como para procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931. — *A directoria*.

(C—2.209—19-3-31—10\$000)

Brasil-Club

RUA ALVARO ALVIM N. 27. 2º ANDAR

Edificio Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, amanhã, 20 do corrente, ás 20 horas. Ordem do dia: reforma dos estatutos e assumptos sociais.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931. — *Salustiano C. Leão*, secretario.

(C—2.214—19-3-31—10\$000)

Declaração

A abaixo assignada, Malvina Dolabella Portella, preparatoria, declara, para os devidos effeitos, que se perderam os certificados relativos aos seus exames de Arithmetica e Geographia, prestados no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1931. — *Malvina Dolabella Portella*.

(C—2.213—19-3-31—18\$—3 vezes)

Associação da Igreja Evangelica Brasileira

ASSEMBLÉAS GERAES ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o que preceitua o art. VI do extracto dos estatutos desta associação publicado no *Diario Official* de 14 de junho de 1903, convido os senhores irmãos-associados a se reunirem na sede desta Associação e Igreja Evangelica Brasileira, á rua Julio do Carmo n. 337, ás 5 horas da tarde, de 4 de abril do corrente anno, afim de, em assemblea geral ordinaria, ouvirem a leitura do relatorio que será apresentado pela actual mesa administrativa, assistirem á prestação de contas relativa ao periodo comprehendido entre 5 de abril de 1930 e 5 de abril de 1931, e elegerem a directoria que funcionará de 4 de abril do corrente anno a 5 de abril de 1932; e logo a seguir, extraordinariamente, para tomar conhecimento das decisões judicias que reconheceram a personalidade da Igreja e a legitimidade de seu patrimonio, resolvendo tambem sobre as deliberações que julgar necessarias tomar para cumprir e fazer cumprir os julgados.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931. — *Mamoel Ferreira d'Almeida*, secretario.

(C—2.202—19-3-31—20\$000)

Declaração

José Patrocínio de Almeida, de accordo com a justificação produzida perante o Juizo Federal da 3ª Vara, desta Capital, e julgada por sentença, passará a assignar-se José Humberto de Almeida.

(C—2.206—19-3-31—18\$—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara, para os devidos fins, que perdeu os certificados de Francez e Geographia, prestados no Collegio Pedro II. — *José Antonio Lopes Filho*.

(C—2.203—19-3-31—12\$—3 vezes)

A' Praça

Olivia Lourenço Penedo avisa a quem possa interessar, que para fins commerciaes, passa a assignar-se d'ora avante, — *Olivia Eurico Penedo*.

Reconheço a firma de D. Olivia Eurico Penedo.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*, tabellião.

(C—2.211—19-3-31—24\$—3 vezes)

Empresa de Melhoramentos Urbanos de Paranaguá

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931.
— *A directoria.*

(C—1.941—19-3-31—10\$000)

Declaração

Declaro que perdi os meus certificados dos exames de Latim, Algebra e Geometria, feitos no Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931.
— *Maria Cleonice Ribeiro da Silva Freire.*

(C—2.207—19-3-31—12\$—3 vezes)

AVISO**Companhia Seguranga Industrial**

De conformidade com a deliberação tomada pela directoria, de accordo com o conselho fiscal, na reunião effectuada em 20 de fevereiro do corrente anno, e em virtude do § 1º do art. 5º dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas da Companhia Seguranga Industrial, a entrar, até o dia 20 de março corrente, com a importância correspondente a 20 % das acções subscritas e, com os restantes 20 %, dentro do prazo de tres mezes, a contar da data supracitada, para cujos effectos, a caixa da companhia encontra-se aberta, todos os dias uteis, das 10 ás 16 horas, em sua sede, á avenida Rio Branco n. 137, 1º andar, Edificio Guinle.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1931. — *Directores: Guilherme Guinle. — Osvaldo Riso. — Cezar Augusto Bordallo. — Julio Lima Junior. — Carlos Augusto de Miranda Jordão.*

(C—1.939—19-3-31—20\$000)

“Cooperativa dos Varejistas”

SOC. COOP. RESR. LMTD.

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 24 do corrente, ás 2 (duas) horas, na sede da “cooperativa”, á rua Barão de Igatemy n. 58, para tratar dos assumptos expostos na 1ª convocação.

Sendo esta a 2ª convocação, de accordo com os estatutos, a assembléa funcionará com qualquer numero de accionistas.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1931.
— *A directoria.*

(C—1.935—19-3-31—10\$000)

Companhia Força e Luz do Paraná

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931.
— *A directoria.*

(C—1.941—19-3-31—10\$000)

Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931.
— *A directoria.*

(C—1.941—19-3-31—10\$000)

Companhia Linha Circular de Carriá da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931.
— *A directoria.*

(C—1.941—19-3-31—10\$000)

Companhia Energia Electrica da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931.
— *A directoria.*

(C—1.941—19-3-31—10\$000)

Companhia Brasileira de Energia Electrica

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931.
— *A directoria.*

(C—1.941—19-3-31—10\$000)

Companhia Central Brasileira de Força Electrica

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931.
— *A directoria.*

(C—1.941—19-3-31—10\$000)

Companhia União Industrial**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Para conhecerem do parecer do conselho fiscal, exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas dos administradores, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1930, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, a realizar-se em 24 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio desta companhia, á rua do Rosario n. 74-1º andar.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931.
— *A directoria.*

(C—1.936—19-3-31—10\$000)

Companhia Força e Luz de Minas Geraes

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931.
— *A directoria.*

(C—1.941—19-3-31—10\$000)

Companhia Energia Electrica Rio Grandense

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931.
— *A directoria.*

(C—1.941—19-3-31—10\$000)

Companhia Força e Luz Sul Rio Grandense

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931.
— *A directoria.*

(C—1.941—19-3-31—10\$000)

S. A. “A Patria”**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Chile n. 31, para approvação do balanço do anno proximo findo, respectivo parecer do conselho fiscal e eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1931.
— *A directoria.*

(C—1.940—19-3-31—308—3 vezes)

Moinho Fluminense S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Observado que foi o disposto no artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os Srs. accionistas a se reunirem, na sede social, á rua General Camara numero 45, no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, para constituição da assembléa geral ordinaria, que deverá tomar conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer da commissão fiscal, referentes ao exercicio findo em 1930, deliberando a respeito, procedendo, em seguida, á eleição do conselho administrativo, commissão fiscal e seus supplentes, para o exercicio corrente.

Atim de terem representação, os senhores accionistas devem observar o disposto no art. 15, cap. VI dos estatutos, depositando as suas acções no escriptorio da sociedade, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1931.
— *A directoria.*

(C—1.372—5-3-31—140\$—7 vezes)

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hydraulicas

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147, §§ 1º e 3º do decreto n. 434, de 1891. — *A directoria.*

(C—2.184—18-3-31—24\$—3 vezes)

Sociedade Anonyma Martinelli**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 108, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referente ao exercicio de 1930, e bem assim para a eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercicio de 1931.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1931. — *A directoria.*

(C—2.064—13-3-31—40\$—4 vezes)

"Rio Importadora S. A."**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA**

Pela presente convidamos os senhores accionistas a assistir a uma assembléa extraordinaria, convocada pelo accionista "Alfredo Figueiredo de Araujo", que se realizará no dia 25 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 6º andar, sala n. 605, para tratar de assumptos urgentes. — *A directoria.*

(C—2.185—18-3-31—20\$—2 vezes)

Companhia de Terras e Lavoura

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 137, 13º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1931. — *A directoria.*

(C—1.941—19-3-31—10\$000)

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em 20 de novembro do anno proximo passado, o corretor de fundos publicos desta praça, Sr. José Willemsens, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidal-as, no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que não referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, em 19 de fevereiro de 1931. — *Ary de Almeida e Silva, syndico.*

(C—1.200—21-2-31—420\$—30 vezes)

Companhia Industrial Santa Fé**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem, na sede social, no morro de Santo Antonio, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1930, e deliberarem a respeito, procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam, desde já, suspensas as transferencias de accções até á realização da referida assembléa geral.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *A directoria.*

(C—2.114—14-3-31—36\$—3 vezes)

A' Praça

SOARES, BASTOS & COMP., estabelecidos nesta praça, á rua do Mercado numeros 7 e 9, communicam a esta praça, ás do interior e do estrangeiro, que se desligou da firma o socio commanditario Sr. Alfredo José Alves pago e satisfeito de todos os seus haveres na sociedade, ficando a responsabilidade do activo e passivo da firma a cargo dos demais socios, que continuarão constituindo uma sociedade mercantil sob a mesma razão de

SOARES, BASTOS & COMP.,

para a qual solicitam a continuação da preferencia e benevolencia que sempre lhes tem sido dispensada.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1931. — *Soares, Bastos & Comp.*

Confirmo a communicação acima.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1931. — *Alfredo José Alves.*

Reconheço as firmas de Soares, Bastos & Comp. e Alfredo José Alves.

Rio, 18 de março de 1931. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Fausto Werneck Furquim de Almeida, tabelião.*

(C—1.929—18-3-31—60\$—3 vezes)

Declaração

O abaixo assignado declara, para os devidos fins, que perdeu os certificados dos exames de Geographia, Historia Universal e Inglez, por elle prestados no Externato do Collegio Pedro II. — *Helio de Mendonça Moscoso.*

(C—2.190—18-3-31—15\$—3 vezes)

Declaração

Claudio Rangel de Vasconcellos declara, para os devidos fins, que perdeu o certificado do exame de Arithmetica, prestado no Collegio Pedro II.

(C—2.200—18-3-31—12\$—3 vezes)

Declaração

Aluizio Henrique Lopes de Freire Barata declara que perdeu a 1ª via do certificado do exame de Portuguez, prestado no Collegio Pedro II, em março de 1928.

(C—2.179—17-3-31—10\$—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Tercera convocação**

Não tendo comparecido numero sufficiente para constituir a assembléa geral convocada para hoje, convido de novo os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á rua São Pedro n. 48, afim de tomar conhecimento da situação da companhia, autorizar uma operação de credito com garantia real e deliberar sobre todos os assumptos de interesses sociaes.

Sendo esta a terceira convocação, também renovada por carta, a assembléa geral extraordinaria poderá deliberar, seja qual for a somma do capital representado pelos Srs. accionistas presentes. Continuam suspensas as transferencias de accções.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1931. — *Joaquim de Campos Mendes, presidente.*

(C—1.904—16-3-31—80\$—4 vezes)

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 26 de março, ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua Santo Antonio (Arcos), afim de resolverem sobre a prestação das contas do anno de 1930, bem como elegereem os membros do conselho fiscal e respectivos supplentes.

As procurações deverão ser depositadas até o dia 24 e as accções ao portador até 16 do corrente, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das accções nominativas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1931. — *Alfredo Hirti, presidente.* — *Alfredo Maia Junior, thesoureiro.* — *Juvenal Martinho Nobre, secretario.*

(C—1.841—11-3-31—132\$—11 vezes)

Sociedade Anonyma Bastos de Oliveira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 59-3º, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1931. — *A directoria.*

(C—2.062—13-3-31—24\$—3 vezes)

Declaração

Antonio Octavio Agra Barbosa declara ter perdido os certificados dos preparatorios de Geographia e Chorographia, prestados no Collegio Pedro II.

(C—1.918—17-3-31—12\$—3 vezes)

LEIS DE 1930

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional — Preço: 15\$000.